UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 50 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

DESDE 1973 - ANO 51 - Nº: 12.772 R$ 3,00

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho UMUARAMA, SÁBADO, 8 de Julho de 2023 Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Umuaramenses morreram na queda de avião na Serra do Mar. Corpos chegam hoje a Umuarama

A angústia de familiares e amigos dos três umuaramenses que estavam desaparecidos na Serra do Mar, desde segunda-feira, chegou ao fim ontem, de uma forma indesejada por todos: a confirmação da morte dos três ocupantes do avião que caiu na mata: Felipe Furquim, Heitor Genowei, o Juninho do Posto, e o piloto Jonas Borges Julião. A Força Aérea Brasileira localizou o ponto da queda às 14hs a partir de sinal emitido pelo relógio do piloto. O resgate dos corpos ocorreu até o fim do dia. E a previsão é de que o velório ocorra em Umuarama hoje entre 7 e 10 horas na Umuprev restrito aos familiares, depois no ginásio de esportes Amário Vieira e 17 horas o sepultamento. Página A6

Felipe Furquim perdeu a vida aos 35 anos de idade

O piloto Jonas Borges Julião também era empresário e morreu aos 37 anos

O empresário Heitor Genowei, o Juninho do Posto tinha 42 anos

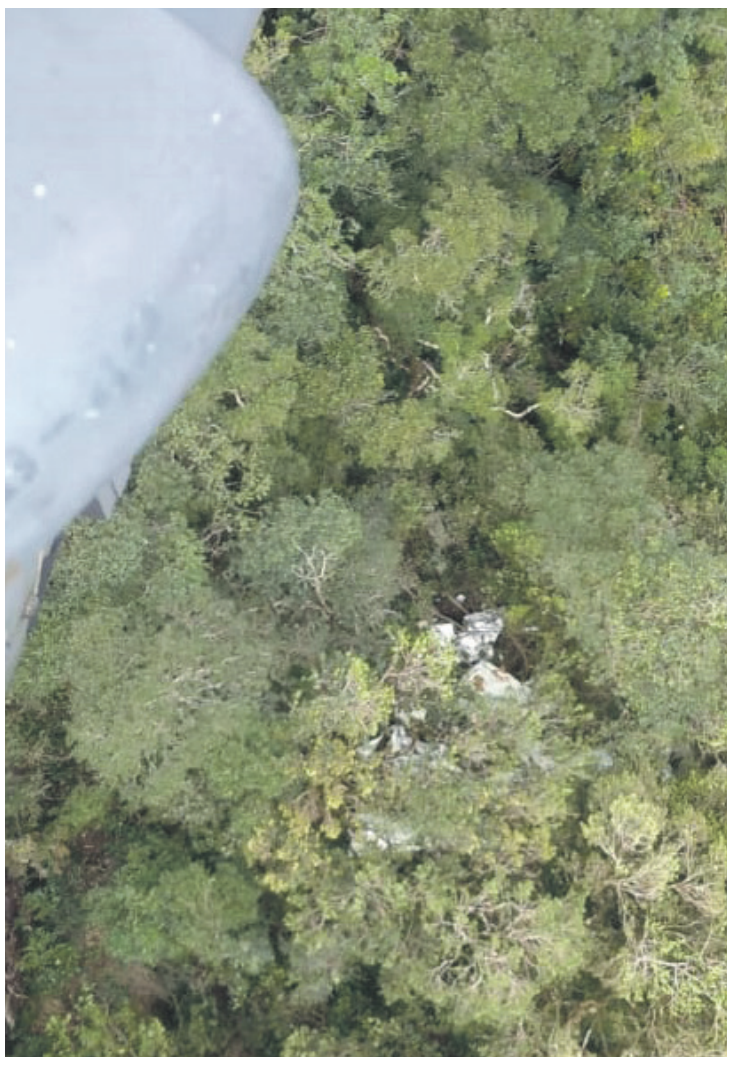

Vista de cima dos destroços do avião na mata

Prefeito Pozzobom decreta luto de três dias

Página A6

VACINAS DISPONÍVEIS EM UMUARAMA - A baixa procura por vacinas tem preocupado os profissionais de saúde, principalmente porque, inversamente, a cidade registra um aumento nos casos de síndromes respiratórias agudas graves (SRAG). Em 7 dias de julho foram aplicadas apenas 75 doses da vacina contra covid. Página A3

GOVERNADOR LAMENTA AS MORTES - O governador Ratinho Junior lamentou as mortes dos umuaramenses na queda do avião. Dois deles, Felipe Furquim e Juninho do Posto assessoravam o governador e eram amigos pessoais. Além disso, ontem Ratinho Jr fez avaliação positiva da votação e aprovação da Reforma Tributária. Página A5

Coluna Ilustradas

Concurso público: salários oferecidos vão até R$ 33 mil

O Brasil tem mais de 7 mil vagas para concursos públicos, com salários que vão até R$ 33 mil. Os números são de levantamento realizado a pedido do Estadão pela Gran, empresa de cursos preparatórios para concursos públicos.

Os postos de trabalho incluem cargos como soldado, analista, médico e juiz substituto, com diferentes níveis de escolaridade. As vagas deste compilado vão de ensino fundamental incompleto a ensino superior.

O menor grau de exigência de escolaridade ocorre no edital da prefeitura de Rio Maria, no Estado do Pará, no Norte do Brasil. Por lá, é possível se candidatar com ensino fundamental incompleto, para vagas com salário de R$ 1.320,00. Na outra ponta, o vencimento mais alto deste levantamento fica para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, para preenchimento de cadastro reserva no cargo de juiz substituto: R$ 33,9 mil.

Governo de Tarcísio quer que Bolsonaro pague multa por não usar máscara na pandemia de covid-19

O governo de Tarcísio de Freitas (Republicanos), por meio da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), pediu na Justiça que Jair Bolsonaro (PL) seja obrigado a pagar uma multa de R$ 43 mil, pela falta de uso de máscara durante a pandemia da covid-19. Nesta sexta-feira, 7, a Justiça confirmou que o ex-presidente não refutou esse pedido.

O pedido da PGE foi apresentado através de um recurso, do dia 23 de junho, em uma ação de autoria de Bolsonaro. Em agosto de 2022, o ex-presidente foi à Justiça para pedir que essa multa de R$ 43 mil lançada contra ele fosse anulada. O Estado chegou a esse valor por meio de um processo administrativo que concluiu que Bolsonaro reincidiu três vezes na infração de não usar máscara.

Dois meses depois do começo da ação, que tramita no 4º Juizado da Fazenda Pública de São Paulo, Bolsonaro recorreu ao Tribunal de Justiça pedindo a suspensão da multa, até o fim do processo. No dia 31 de maio deste ano, saiu a sentença. A magistrada Nandra Martins da Silva Machado concedeu parte do pedido do ex-presidente, e reduziu a multa para R$ 524,59.

Lira: Falei para Bolsonaro que amigos deveriam ser tratados com mais carinho

O atrito entre o governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas (Republicanos), e seu padrinho político, o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), não foi visto com bons olhos pelo presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL). Em entrevista à GloboNews, Lira destacou a atuação do governador na aprovação da Reforma Tributária, e disse que o dirigente estadual "merecia ser tratado com mais carinho."

"O govenador Tarcísio não mereceu o que foi feito, aquilo ali não representa o sentimento da política, aquilo ali merecia uma reprimenda por parte da direção do PL", afirmou. "Falei com o presidente Bolsonaro que o que aconteceu ali merecia um carinho, um trato mais carinhoso."

Segundo Lira, Bolsonaro "entendeu" a crítica e queria "contornar" a situação.

A relação entre Tarcísio e Bolsonaro começou a mostrar sinais de desgaste durante uma reunião do PL, que contou com a presença do governador. No encontro, Tarcísio tomou uma posição favorável à aprovação da reforma, o que não agradou Bolsonaro, que tem falado contra o projeto. O governador foi interrompido pelo ex-presidente, e vaiado pelos parlamentares reunidos no encontro.

Promotoria denuncia empresário que ameaçou Zanin no Aeroporto Juscelino Kubitschek, em Brasília

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) denunciou o empresário Luiz Carlos Basseto Júnior por ameaçar e incitar o crime contra o advogado Cristiano Zanin. O ataque ocorreu no Aeroporto Juscelino Kubitschek, em Brasília, em 11 de janeiro, quando Zanin fazia parte da defesa de Luiz Inácio Lula da Silva e ainda não tinha sido nomeado para o cargo de ministro no Supremo Tribunal Federal (STF). O advogado deve assumir a cadeira na Corte em agosto.

Segundo o promotor Fernando Augusto Martins Cuóco, responsável pela apresentação da denúncia, o empresário "ameaçou a vítima Cristiano Zanin Martins de causar-lhe mal injusto e grave, uma vez que lhe disse diretamente 'vontade de meter a mão na orelha de um cara desse'. Na mesma data, hora e local indicados, o denunciado incitou, publicamente, a prática de crime, ao dizer que a vítima 'tinha que tomar um pau de todo mundo que tá andando na rua'".

Basseto Júnior encontrou Zanin no banheiro do aeroporto quando o novo ministro do STF escovava os dentes. O empresário então chamou o advogado de 'vagabundo', 'safado', 'bandido' e 'corrupto', enquanto filmava a cena com seu celular. Zanin permaneceu calado e Basseto Júnior postou a gravação em suas redes sociais.

ECONOMIA

Câmara dos Deputados conclui votação da reforma tributária com vitória do Governo

A Câmara dos Deputados concluiu a votação dos destaques da reforma tributária. A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 45/19 simplifica a tributação sobre o consumo.

Os deputados rejeitaram três dos quatro destaques do Partido Liberal (PL) que suprimiam pontos do texto aprovado na madrugada de hoje (7). O partido se posicionou contra a aprovação da Reforma. O texto agora segue para o Senado.

A sessão foi realizada de forma semipresencial e o primeiro destaque rejeitado retirava do texto da reforma a previsão de que o imposto seletivo iria compor a base de cálculo do ICMS e do ISS, enquanto vigentes, e do IBS e CBS sobre produtos que prejudicam a saúde e o meio ambiente. O destaque foi rejeitado por 336 votos, contra 132.

O relator da PEC, Aguinaldo Ribeiro (PP-PB) explicou que a ideia de um imposto seletivo para esse tipo de produtos é adotada por quase todos os países.

"Não vai ter efeito cascata. Vai ter impacto no preço daqueles produtos que fazem mal a saude, basicamente a gente tem o tabaco e o álcool."

A deputada Jandira Feghali (PCdoB-RJ) também defendeu a rejeição do destaque: "álcool e tabaco são prejudiciais à saúde e precisam ser mais tributados porque isso dá mais impacto no SUS [Sistema Único de Saúde]. Para que a gente possa ter um olhar diferenciado sobre determinados seguimentos e produtos".

Na sequência, os deputados rejeitaram – por 349 votos a favor, 84 contrários e duas abstenções – o destaque que pretendia retirar um dispositivo que permite a atualização da base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) por meio de decreto do Poder Executivo municipal, conforme critérios estabelecidos em lei municipal.

Por 370 votos a favor da manutenção do texto, 28 contra e três abstenções também foi rejeitado o destaque queria excluir regime específico de tributação do IBS para planos de assistência à saúde.

Incentivos

O último destaque votado foi o que propunha retirar a prorrogação de benefícios fiscais do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) do Norte e Nordeste e para plantas automobilísticas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste até dezembro de 2032. Apesar de ter alçando 307 votos a favor, o destaque foi aprovado, pois, por se tratar de emenda à Constituição, eram necessários 308 votos para a sua aprovação. No total, 166 deputados votaram contra o destaque e cinco se abstiveram.

Com a conclusão da votação do texto da reforma Tributária, os deputados pretendiam votar ainda ontem outros três textos prioritários: mudanças no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf), recriação do Programa de Aquisição de Alimentos (PPA) e arcabouço fiscal.

Entre outros pontos, o texto da reforma Tributária zera a alíquota do futuro Imposto sobre Valor Adicionado (IVA) para itens a serem incluídos em lei complementar, além de frutas, produtos hortícolas e ovos. Essa lei criará a "cesta básica nacional de alimentos". A lista valerá para todo o território nacional.

O texto também aumentou, de 50% para 60%, o redutor de alíquotas do IVA que incidirá sobre alguns produtos e setores com tratamento diferenciado. Transporte público, saúde, educação, cultura e produtos agropecuários fora da cesta básica nacional pagarão 60% a menos de IVA, imposto que unirá a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), arrecadada pela União, e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), de responsabilidade dos estados e dos municípios.

Além dos produtos da cesta básica nacional, a CBS não será cobrada sobre medicamentos para doenças graves e sobre serviços de educação superior (Prouni). Os demais produtos pagarão a alíquota cheia de IVA, que será definida após a reforma tributária.

Regimes especiais

A proposta mantém regimes específicos de arrecadação para combustíveis, operações com bens imóveis, planos de assistência à saúde, serviços financeiros e apostas. No entanto, incluiu os seguintes setores: serviços de hotelaria, parques de diversão e parques temáticos, restaurantes e aviação regional.

Esses regimes preveem tratamento diferenciado nas regras de creditamento (aproveitamento de créditos tributários) e na base de cálculo; e tributação com base na receita ou no faturamento (em vez do valor adicionado na cadeia).

Conselho Federativo

O Conselho Federativo, encarregado de gerir o IBS, será formado por 27 representantes, um de cada unidade da Federação, mais 27 representantes dos municípios. Dos representantes municipais, 14 serão eleitos por maioria de votos igualitários entre os entes e 13 com base no tamanho da população.

As decisões do conselho só serão aprovadas caso obtenham, ao mesmo tempo, votos da maioria numérica dos estados e dos representantes que correspondam a mais de 60% da população do país. Os votos dos municípios serão apurados com base na maioria absoluta.

O Distrito Federal terá duas cadeiras no conselho: uma de unidade da Federação e outra de município.

Imposto seletivo

O Imposto Seletivo será cobrado sobre bens e serviços prejudiciais à saúde e ao meio ambiente, como cigarros, bebidas alcoólicas e bebidas e alimentos com excesso de açúcar. Esse imposto não poderá ser cobrado sobre itens que paguem IVA reduzido.

A medida evita que o Imposto Seletivo incida sobre itens da agropecuária que seriam prejudiciais ao meio ambiente, como agrotóxicos e defensivos agrícolas. A mudança havia sido pedida pela Frente Parlamentar do Agronegócio como condição para aprovar a reforma tributária.

O PSOL apresentou destaque para derrubar a mudança, mas o governo argumentou que discutirá, em uma lei complementar, o detalhamento dos insumos agrícolas. Isso permitiria, em tese, a cobrança do Imposto Seletivo sobre agrotóxicos e defensivos.

Fundo regional

Criado para estimular o desenvolvimento de estados que não poderão mais recorrer à guerra fiscal (reduções de impostos locais) para atraírem investimentos, o Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional foi mantido em R$ 40 bilhões. Diversos estados pediam aportes maiores, de R$ 75 bilhões. A nova versão do relatório, no entanto, não trouxe os critérios para a divisão dos recursos do fundo entre os estados. O tema será definido após a reforma tributária.

Cashback e heranças

Outro ponto aprovado no texto, o cashback (devolução parcial de impostos) terá como base a redução de desigualdade de renda, em vez da diminuição da desigualdade de raça e de gênero. O cashback institui a possibilidade de devolução ampla de parte do IBS e da CBS a pessoas físicas. As condições de ressarcimento serão definidas por meio de lei complementar.

Em relação às heranças, o novo relatório isentou do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD) as transmissões para entidades sem fins lucrativos com finalidade de relevância pública e social, inclusive as organizações assistenciais e beneficentes de entidades religiosas e institutos científicos e tecnológicos. Uma lei complementar definirá as condições para essas isenções. A progressividade (alíquotas mais altas para heranças maiores) foi mantida.

Em vitória de Haddad, Câmara aprova projeto do Carf após impasse e negociação de cargos

A Câmara deu nova vitória ao ministro da Fazenda, Fernando Haddad, ao aprovar de forma simbólica nesta sexta-feira, 7, o projeto de lei que retoma o chamado voto de qualidade no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf). Os deputados ainda vão analisar destaques (tentativas de mudanças no texto-base) antes de a proposta ser enviada ao Senado. A matéria, que é um dos trunfos da equipe econômica para aumentar a arrecadação e cumprir as metas de resultado primário do arcabouço fiscal, virou objeto de barganha política nos últimos dias.

Deputados queriam um aceno concreto do Palácio do Planalto com a entrega de ministérios ao Centrão, depois da aprovação da reforma tributária. Mais cedo, o ministro das Relações Institucionais, Alexandre Padilha, disse que o governo está aberto a discutir a entrada de outras forças políticas na Esplanada. Ele foi à Câmara negociar o Carf com o presidente da Casa, Arthur Lira (PP-AL), e líderes partidários. Padilha confirmou que houve uma conversa por telefone hoje entre o presidente Luiz Inácio Lula da Silva e Lira.

Haddad também se reuniu ontem com Lira e lideranças da Casa. Na quinta, o ministro da Fazenda foi à residência oficial da Câmara para negociar o texto. Durante o fim de semana, o chefe da equipe econômica já havia entrado em campo, com ligações aos deputados para convencê-los a aprovar o projeto.

O Carf é o tribunal que julga conflitos tributários entre a Receita Federal e os contribuintes. Até 2020, existia o chamado voto de qualidade, um desempate a favor do Fisco nos julgamentos Naquele ano, o Congresso derrubou o dispositivo, que foi retomado em janeiro pelo governo Lula, por meio de uma Medida Provisória. A MP venceu sem ser votada pelos deputados, mas Haddad elaborou um projeto de lei com urgência constitucional com o mesmo conteúdo.

O relator da proposta, Beto Pereira (PSDB-MS), retomou o voto de qualidade, mas excluiu as multas cobradas aos contribuintes em caso de derrota, como estabelecido por acordo firmado entre o governo e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

UMUARAMA

Secretaria de Saúde leva, sem custos, vacinas contra covid e influenza a empresas e instituições

Umuarama - A redução significativa no número de casos de covid-19 tem feito com que as pessoas busquem cada vez menos pela vacina contra o coronavírus. A afirmação é da enfermeira Rafaella Naves, chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama. A baixa procura tem preocupado os profissionais de saúde, principalmente porque, inversamente, a cidade registra um aumento nos casos de síndromes respiratórias agudas graves (SRAG). Para se ter uma ideia, no sete primeiros dias de julho foram aplicadas apenas 75 doses da vacina contra covid.

O que muita gente não sabe é que a Divisão de Imunizações disponibiliza, sem custo algum, equipes de profissionais que levam vacinas tanto contra covid quanto contra influenza (gripe) até empresas, entidades, instituições escolares etc. "Basta que tenha um bom número de pessoas no local. Se uma empresa tem 30, 40 funcionários por exemplo, nós já temos condições de enviar os profissionais para providenciar a vacinação", afirma Rafaella.

Ela comenta que, infelizmente, muitas pessoas até querem se vacinar contra a gripe, mas não estão se preocupando em tomar a vacina bivalente contra a covid. "E nossa preocupação aumenta quando vemos que há muitos pais e mães que não estão levando suas crianças para completar o ciclo vacinal, pois elas são mais frágeis e as SRAG podem chegar de forma violenta. Proteger a si mesmo é fundamental, mas cuidar das crianças é uma responsabilidade muito maior", observa.

Anderson Luis Candiani, enfermeiro que coordena o PA (Pronto Atendimento Municipal), confirma que realmente os casos de SRAG aumentaram nos últimos dias – especialmente entre crianças e adultos jovens. "Houve um aumento inquestionável de casos de bronquiolite, que é uma inflamação aguda dos bronquíolos terminais, que são as ramificações mais finas que conduzem o ar para dentro dos pulmões. Ela é causada por vírus e o correto era que a população redobrasse os cuidados, principalmente com a chegada do frio. E a vacinação contra covid e contra influenza é uma das principais armas", recomenda.

Rafaella indica que empresas e instituições interessadas em realizar ações de vacinação em massa, basta entrar em contato com a unidade de saúde mais próxima de sua entidade. "Por exemplo, se uma empresa fica no bairro Córrego Longe, os administradores devem entrar em contato com a UBS Cohapar III (Jardim Cruzeiro). Se é uma escola – que pode ser da rede municipal, estadual ou particular –, que fica na saída de Xambrê, o diretor ou responsável deve entrar em contato com a UBS Ouro Branco (ou Vitória Régia), depende do local. A relação com os endereços das UBS pode ser acessada no site da prefeitura (no endereço eletrônico www.umuarama.pr.gov.br)", detalha.

Sobre a influenza

Graças ao trabalho extramuros realizado pela Divisão de Imunizações da Secretaria de Saúde de Umuarama, nos sete primeiros dias de julho, 10 mil pessoas foram imunizadas contra a gripe comum, que combate as SRAG, que podem ser a Influenza A, a Influenza B, o vírus sincicial respiratório (VSR) e até a SarS-CoV-2 (covid-19). "Realizamos campanhas em escolas, comércios, indústrias e supermercados. Inclusive houve supermercados que tanto nos convidaram para vacinar seus funcionários, quanto para montarmos ponto de vacinação aberto aos clientes", relata Rafaella Naves. Segundo o Infogripe, boletim divulgado pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), segue o alerta sobre a presença do vírus Influenza A entre a população adulta e entre crianças. "É preciso ficar muito atento pois há muitos casos notificados de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) em que os pacientes não apresentaram febre, mas que tiveram o quadro complicado, principalmente entre os que não estavam imunizados", relata, acrescentando que no PA os casos de internamento de crianças e jovens são por SRAG e de idosos são por pneumonia.

Sai gotinha, entra injeção: vacina contra poliomielite será atualizada a partir de 2024

O Ministério da Saúde anunciou nesta sexta-feira, 7, que irá substituir gradualmente a vacina contra poliomielite de via Oral (VOP) pela versão inativada (VIP) nos postos de saúde de todo o Brasil. Segundo a pasta, a VIP, aplicada via injeção e já utilizada nas três primeiras doses do esquema de imunização, estará disponível também para a dose de reforço aplicada aos 15 meses, a partir de 2024. A quinta dose, dada aos 4 anos, deixará de existir.

A recomendação foi debatida e aprovada pela Câmara Técnica de Assessoramento em Imunização (CTAI), que considerou as novas evidências científicas para proteção contra a poliomielite. Segundo o MS, foram analisados critérios epidemiológicos, evidências relacionadas à vacina e recomendações internacionais sobre o tema.

"É importante reforçar que essa atualização não representa o fim imediato do imunizante na versão popularmente conhecida como 'gotinha' e sim um avanço tecnológico para maior eficácia do esquema vacinal que será feito após um período de transição", afirma a pasta

"O Zé Gotinha, símbolo histórico da importância da vacinação no Brasil, também continuará na missão de sensibilizar as crianças, os pais e responsáveis em todo Brasil participando das ações de imunização e campanhas do Governo Federal", diz o MS.

Entenda

A indicação da CTAI é que o Brasil passe a adotar exclusivamente a vacina inativada na dose reforço, aplicada aos 15 meses de idade. Atualmente, esse reforço é feito com a forma oral do imunizante, enquanto a vacina injetável é aplicada apenas aos 2, 4 e 6 meses de vida, conforme o Calendário Nacional de Vacinação

A transição começará no primeiro semestre de 2024. As crianças brasileiras que completarem as três primeiras doses da vacina irão tomar apenas um reforço com a VIP aos 15 meses. A dose de reforço aplicada atualmente aos 4 anos não será mais necessária, já que o esquema vacinal com quatro doses VIP garantirá a proteção contra a pólio.

Como vai ficar o esquema

A partir de 2024, a vacinação contra poliomielite funcionará da seguinte maneira:

Primeira dose: vacina injetável, aos 2 meses de vida;

Segunda dose: vacina injetável, aos 4 meses de vida;

Terceira dose: vacina injetável, aos 6 meses de vida;

Quarta dose: vacina injetável, aos 15 meses de vida.

Planeta bate recorde de calor pelo 3º dia seguido: por que o clima está desse jeito?

(AE) - A temperatura média global bateu novo recorde pelo terceiro dia em apenas uma semana. Dados analisados por pesquisadores americanos mostram que a temperatura da última quinta-feira, 6, alcançou 17,23ºC, superando o recorde de terça-feira, 17,18ºC e o de segunda-feira, de 17,01ºC.

O aumento está sendo relacionado por cientistas às mudanças climáticas provocadas pelo homem e ao fenômeno El Niño, o aquecimento natural das águas do Oceano Pacífico, que também vem sendo agravado pelo aquecimento global. Ondas de calor estão sendo registradas em várias partes do mundo, como Europa, Estados Unidos e Ásia.

O fenômeno El Niño é considerado a maior flutuação natural do sistema climático terrestre. Acontece a cada três a sete anos, faz com que as águas mais quentes do Pacífico cheguem à superfície do oceano, lançando calor para atmosfera. As mudanças climáticas em curso, no entanto, têm feito com o que o fenômeno se torne cada vez mais frequente e mais intenso.

"Climatologistas não estão surpresos com os recordes diários de temperatura, mas estão muito preocupados", afirmou o especialista em ciência climática do Imperial College de Londres Friederike Otto, em entrevista à BBC. "Deveria ser um alerta para qualquer um que acha que o mundo precisa de mais óleo e gás " Antes desta semana, o último recorde da temperatura global do planeta havia sido registrado em agosto de 2016 (16,92ºC), e não havia alcançado os 17ºC. Especialistas alertam para o fato de que a maioria das sociedades não está adaptada a situações de calor extremo e os impactos nas pessoas e no meio ambiente podem ser graves.

"A situação que testemunhamos agora é a demonstração de que as mudanças climáticas estão fora de controle", afirmou o secretário-geral das Nações Unidas (ONU), Antonio Guterres, em comunicado feito esta semana sobre a situação.

"Se persistirmos em atrasar a adoção de medidas necessárias, estamos caminhando para uma situação catastrófica, como os últimos recordes de temperatura demonstram", acrescentou elE.

Escrito apenas ontem...

Evoluir é mudar com aperfeiçoamento.
Uma coisa que muda, mas não se aperfeiçoa, não está evoluindo...
- Monteiro Lobato.

Do Marvadão

Bom-dia!
Com esse frio, hoje é um dia bom ou um diabão?
- Celso Ribeiro.

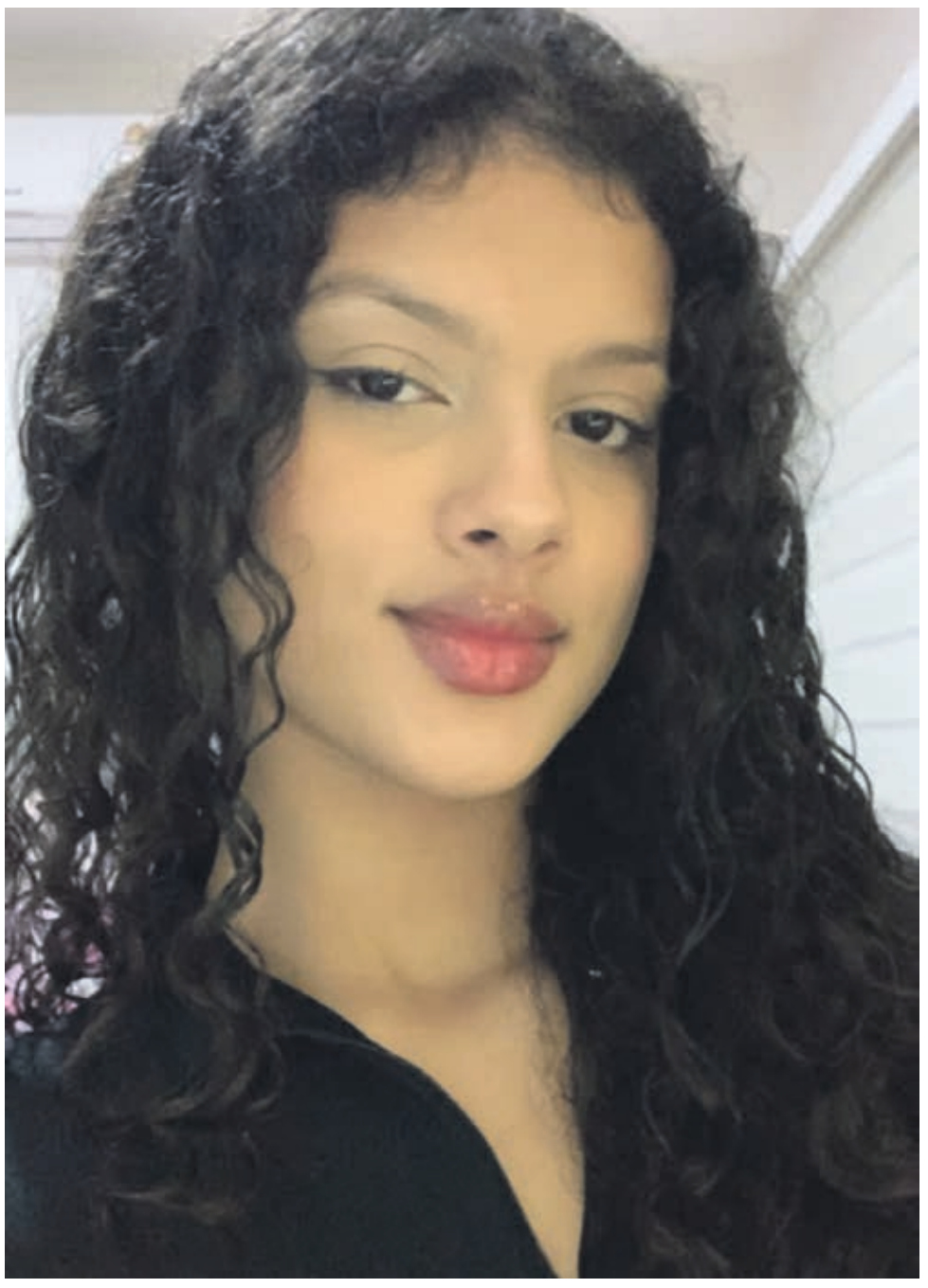

Aniversário em Francisco Alves

Em destaque na coluna de hoje a beleza de Ana Paula Rissi Leão que comemora os seus 15 anos neste domingo (9) em Francisco Alves, onde reside com a família. Ela recebe os parabéns especiais dos pais Jonas Rafael Leão, o popular Faustão, e Eliane Cristina Rissi Leão, a professora Eliane. "Hoje o dia é desta Paraense de Canaã dos Carajás que agora reside em Francisco Alves", comemora o pai. Parabéns à aniversariante!

Sem dormir

A Associação Brasileira do Sono indica que 73 milhões de pessoas sofrem com a insônia no país.
Também pudera, como dormir com um barulho desses?

Ele disse:

"Nunca o Brasil viu uma infâmia tão grande quanto as prisões políticas em massa feitas pelo STF".
De J.R. Guzzo.

Queimou a imagem

Maria Corina Machado poderia vencer Nicolás Maduro na próxima eleição presidencial se ele não tivesse feito com ela o que sempre faz com qualquer um que ameace o seu poder tirânico; tornou-a inelegível.
Maria Corina mandou seu recado carregado de insatisfação:
- "A posição de Lula sobre a Venezuela é inadmissível. O Brasil perde autoridade moral. Não pode demonstrar esse nível de suposta ignorância".

Subiu o preço

Na terça e quarta-feira, o governo empenhou R$ 7,5 bilhões do orçamento para emendas de deputados e senadores...
E viva a democracia brasileira!

Papo rápido

- Carlos Alberto Nóbrega se desculpou após fala polêmica no Programa Roda Viva contra Lula e explicou; "eu não gosto de política".
- Pode ser, mas isso me faz lembrar as palavras de Charles Chaplin: "eu não gosto de sangue, mas tenho que conviver com ele nas veias".

Gostou da reforma

O governador Carlos Massa Ratinho Junior afirmou nesta sexta-feira (07) que a aprovação da reforma tributária na Câmara dos Deputados representa um grande avanço para o Brasil.
Assim como o colega, e "concorrente" Tarcísio de Freitas, Ratinho Junior gostou da reforma.

"Articulador"

Mais de R$ 7 bilhões liberados pelo governo federal para Estados e Municípios através de emendas-pix.
E a imprensa dizendo que a reforma tributária foi aprovada graças à articulação do governo no Congresso.
Antigamente isso tinha outro nome...
Hoje chamam de "articulação".
Sinal de que todo presidente fica na mão do Congresso, literalmente

Papo rápido

- O que esperar da reforma tributária quando se vê especialista e político dizendo que é para o bem da nação?
- Se eles dizem que é para o bem da nação, na verdade eles querem mesmo é o próprio bem na próxima eleição...

Caladão

Mulheres afegãs estarão proibidas pelo Talibã de frequentar salão de beleza a partir de 27 de julho.
Você não vai ouvir nenhuma manifestação das feministas brasileiras sobre a aberração talibanesca...
É que feminista brasileira não defende mulheres com o mesmo empenho que defende pautas ideológicas...

2º Encontro de Carros Antigos animou Cidade Gaúcha

Prefeito de Cidade Gaúcha, Henrique Domingues e a esposa Rosinei

Carros antigos e bem conservados chamaram a atenção no evento

A animação foi total na exposição e show em Cidade Gaúcha

Foi realizado no último fim de semana em Cidade Gaúcha, o 2º Encontro de Carros Antigos com a exposição de mais de 200 veículos e motos, verdadeiras relíquias de diversas marcas e modelos.

O evento foi organizado pela família de Antigos CAR Clube de Cidade Gaúcha em parceria com a Prefeitura Municipal e vários patrocinadores. Segundo a Comissão organizadora, o evento superou as expectativas. Os expositores também realizaram a doação de alimentos durante o Encontro de Carros. Os alimentos serão doados a uma entidade do Município. O público pôde apreciar um show com a Banda Full Rocker. Com toda certeza foi um domingo que ficará na memória de muitos.

Por fim a Administração Municipal agradece e parabeniza a comissão organizadora e a todos envolvidos, pela excelente organização deste evento que foi um grande sucesso, e que já se tornou uma festa tradicional em nosso Município.

AVALIAÇÃO

Ratinho Junior afirma que a reforma tributária é um avanço para o Brasil

O governador Carlos Massa Ratinho Junior afirmou nesta sexta-feira (07) que a aprovação da reforma tributária na Câmara dos Deputados representa um grande avanço para o Brasil. A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que unifica impostos sobre o consumo foi aprovada em dois turnos na madrugada desta sexta-feira (7) e agora segue para a apreciação do Senado.

"Há muito tempo o País esperava avançar na modernização tributária, o que em países do primeiro mundo já foi feito há décadas. O Brasil tem uma legislação extremamente complexa, que traz dificuldades aos empresários, comerciantes e à população de um modo geral", disse Ratinho Junior. "A reforma tributária é, acima de tudo, uma vitória da sociedade, que vai ter um sistema mais moderno e com mais transparência. Ela melhora a fiscalização e permite que o setor produtivo, que gera empregos, tenha uma vida tributária mais facilitada".

Ratinho Junior destacou também a adaptação do texto que foi à votação, que permitiu uma composição mais igualitária do Conselho Federativo. O órgão será formado por representantes dos estados e municípios e será responsável por administrar a arrecadação do novo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), que deverá unir o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), atualmente direcionado aos estados, e o Imposto sobre Serviços (ISS), destinado aos municípios.

Governador Ratinho Jr fez a avaliação nesta sexta-feira

No início da semana, governadores dos estados que integram o Consórcio de Integração Sul e Sudeste (Cosud) e o Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul (Codesul) se reuniram com suas bancadas federais para buscar um acordo sobre o novo órgão. A proposta defendida pelos estados do Sul e Sudeste, em especial Paraná, Santa Catarina e São Paulo, era que o conselho refletisse o real peso dos estados, levando em conta a proporcionalidade de suas populações.

"Esse foi um avanço gigante na votação de ontem para que não existam diferenças regionais na composição do Conselho, e mostrou a maturidade do Congresso, dos deputados e governadores por conseguirem achar pontos de equilíbrio entre todas as regiões", salientou o governador. "Nenhuma região quer se sobrepor à outra ou ter mais força. O que queremos é que todos tenham um grau de igualdade, que os estados tenham esse equilíbrio que é tão importante para tomar as decisões para o País".

Ele também ressaltou que o texto dá segurança aos gestores em como será feita a gestão dos impostos. "Foi importante para os governadores e também para os prefeitos, porque eles tinham muito medo de como seria esse equilíbrio dentro do Conselho Federativo", explicou. "Acredito que o texto aprovado ficou bem equilibrado por pensar, organizar e dar segurança para todas as regiões do País", complementou Ratinho Junior.

REFORMA TRIBUTÁRIA

A Secretaria de Estado da Fazenda elaborou uma cartilha que explica aos cidadãos os principais pontos da reforma tributária e sua importância para o desenvolvimento econômico e a simplificação do sistema tributário brasileiro.

A reforma busca uma simplificação do sistema tributário brasileiro, com a unificação de diversos tributos, como PIS, COFINS, ICMS e ISS em um imposto sobre bens e serviços e a substituição do IPI por um Imposto Seletivo. Ela também prevê a criação de mecanismos de compensação para Estados e municípios e a revisão das regras de incentivos fiscais e benefícios setoriais.

Outro ponto importante do novo texto é a Cesta Básica Nacional de Alimentos. As alíquotas previstas para os impostos federal e estadual e municipal serão reduzidas a zero para esses produtos. No Paraná, itens da cesta básica já são isentos da cobrança do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

A reforma tributária também proporciona mais eficiência e justiça fiscal, estimula o desenvolvimento econômico e preserva a capacidade de investimentos do Paraná. Entre as principais preocupações do Estado nos debates, que ainda seguem em andamento, estão a necessidade de manter a competitividade das empresas paranaenses, especialmente as de pequeno e médio porte, e o setor rural, um dos principais motores da economia local, que tornam o Paraná um "exportador" de produtos para as demais unidades federativas.

Brasilândia do Sul realiza IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Brasilandia do Sul - Foi realizada na tarde de quinta-feira (06), no Salão da Terceira Idade, a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional em Brasilândia do Sul, com o tema principal: "Comida de verdade, democracia e equidade – Erradicar a fome e garantir direitos". O evento contou com a presença do prefeito, Alex Cavalcante; do presidente do COMSEA, João Luiz Malfato; da vereadora, Silvia Ferreira Menezes Bonifácio; do secretário de Agricultura, Walmir Bonifácio; da secretária de Assistência Social, Leila Cavalcante; da secretária de Educação, Iremilce Pastori Tomadão, do senhor Alcides Belmiro, que no ato representou os membros da Agricultura Familiar do Município; do coordenador do DESAN regional de Umuarama, Claudio Marconi, além de lideranças e servidores municipais.

Prefeito Alex Cavalcante participou do evento

Em sua fala, o prefeito Alex destacou a importância do trabalho em torno da política pública em Segurança Alimentar e Nutricional. "Aqui lembramos também do Agricultor, que é um dos atores envolvidos nesse processo e que garante a produção e o acesso ao alimento de qualidade, refletindo assim na melhoria da qualidade de vida dos munícipes", disse o Prefeito.

A palestra e os trabalhos referentes a conferência foram conduzidos pela nutricionista, Jaciara Reis Nogueira Garcia, que é especialista em Segurança Alimentar e Nutricional pela UNESP. Na sequência foram formados grupos de trabalho que discutiram e aprovaram as prioridades e ações para Segurança Alimentar e Nutricional do Município. "A missão de hoje está cumprida, que era discutir metas, ações e prioridades para a segurança alimentar e nutricional do Município", destacou o presidente do COMSEA, João Malfato, que ao término, agradeceu o empenho da gestora da política de Segurança Alimentar no Município, a nutricionista Cristiane Bento Rufino, e a todos que ajudaram na realização da Conferência. "É importante ressaltar que uma alimentação de qualidade previne os agravos relacionados à alimentação e nutrição como as carências nutricionais específicas, desnutrição e obesidade além de doenças crônicas não transmissíveis", enfatizou a nutricionista Cristiane. Ao final, foram eleitos os Delegados que irão representar o Município na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional que será realizada dia 30 de agosto, em Umuarama.

Palestra realizada durante a conferência

APÓS 5 DIAS

FAB encontra avião desaparecido e resgata corpos de vítimas na Serra do Mar

O avião monomotor desaparecido há 5 dias foi encontrado às 14h01 desta sexta-feira (7) por uma equipe de buscas da Força Aérea Brasileira (FAB), na face oeste do Morro da Serra da Prata, uma região de serra no litoral do Paraná. Não houve sobreviventes. O resgate dos corpos dos três ocupantes do interior da aeronave ocorreu ainda ontem e foram levados para o Instituto Médico Legal (IML) de Curitiba. Familiares das vítimas já estavam na Capital do Estado aguardando.

Em nota, a FAB informou que 'se solidarizou com os familiares das vítimas e comunicou que investigadores do 5º Serviço Regional de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SERIPA V), de Canoas (RS), órgão regional do Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CENIPA), foram acionados para realizar as primeiras diligências no local do acidente.

Durante a tarde, o comandante do Corpo de Bombeiros no litoral, major Fabrício Frazatto dos Santos, informou como foi a localização do avião, que desapareceu na manhã de segunda-feira (3)

"Através de uma sinalização identificada por uma pontuação eletrônica usada pelas equipes e coordenadas pela FAB. Primeiro o ponto foi localizado e, depois, equipes desceram ao local, encontrando o avião e os três corpos", explicou Frazatto.

Desde o alarme do desaparecimento da ação até a localização do avião foram mais de 65 horas de buscas. As equipes percorreram mais de 200 km² entre ações aéreas e terrestres. Foram usados aviões, helicópteros e drones da FAB e do Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas (BPMOA).

Felipe Furquim e Heitor Gonowes eram servidores públicos lotados na Casa Civil do Governo do Estado

O empresário Heitor Guilherme Genowes Júnior, o Juninho do Posto, está entre as vítimas

Jonas Borges Julião era o piloto da aeronave que caiu na Serra do Mar

O monomotor foi encontrado em meio a mata fechada na Serra da Prata, no litoral do Paraná

Estavam na aeronave o piloto Jonas Borges Julião, de 37 anos, o ex-chefe do escritório regional do Instituto Água e Terra de Umuarama, Felipe Furquin, de 35 anos e o empresário Heitor Guilherme Genowei Júnior, o Juninho do Posto, de 47 anos. Os dois últimos eram servidores públicos lotados na Casa Civil do Governo do Estado.

A aeronave decolou de Umuarama, no noroeste do Paraná, às 7h50 de segunda-feira (3), com destino a Paranaguá, no litoral. A previsão de chegada era 10h24. Cerca de 10 minutos antes, às 10h14, o avião monomotor Piper Arrow, modelo PA-28R-200 desapareceu, a cerca de 25 km do destino final. Segundo o divulgado pelo Corpo de Bombeiros posteriormente, no momento do acidente o tempo estava muito fechado.

Desde então, as equipes de busca concentraram seus esforços em uma região serrana, repleta de Mata Atlântica, entre os municípios de Guaratuba e Morretes. Para auxiliar nas buscas, a Força Aérea Brasileira enviou uma aeronave que partiu de Campo Grande (MS).

Segundo o divulgado pelo Corpo de Bombeiros, a aeronave não acionou o ELT (sinal de localização de emergência) ao longo do percurso.

Ainda não há informações sobre as possíveis causas do acidente, que serão investigadas pela Força Aérea Brasileira.

Até o início da noite a Acesf não tinha informações oficiais sobre o traslado dos corpos para Umuarama e nem sobre velórios e sepultamentos.

Nota da Força Aérea

"A Força Aérea Brasileira (FAB) informa que, após 65 horas de voo envolvendo buscas realizadas pelas aeronaves SC-105 Amazonas e H-60 Black Hawk, da FAB, a aeronave de matrícula PT-JZC, desaparecida na Serra do Mar (PR), desde a última segunda-feira (03/07), foi encontrada sem sobreviventes, nesta sexta-feira (07/07), às 14h01 (horário local), pela aeronave H-60, da FAB", informou nota da FAB.

Segundo a FAB, o acidente será investigado pelo Quinto Serviço Regional de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (Seripa V), em Canoas (RS), órgão regional do Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (Cenipa)".

GPS de relógio levou a localização de aeronave

Uma coordenada geográfica obtida através do GPS do relógio de pulso usado pelo piloto Jonas Borges Julião, de 35 anos, levou a localização do avião monomotor em meio a área de mata fechada na Serra da Prata por equipe da Força Aérea Brasileira (FAB). A informação foi divulgada durante a noite de sexta-feira (7) pelo comandante do Corpo de Bombeiros no litoral, major Fabrício Frazatto.

Ele ainda contou que a aeronave estava embaixo de uma árvore e caiu de forma vertical, o que dificultava a localização. Frazatto contou que o local da queda é muito íngreme, de difícil acesso e com uma alta altitude. O acesso foi possível somente de forma aérea. Após chegar ao ponto indicado no GPS, os militares tiveram que ser infiltrados na mata através de rapel e assim confirmar que era realmente a aeronave. Após, a retirada dos corpos também foi feita de forma aérea.

As buscas duraram 65 horas dividas em cinco dias e mobilizaram cerca de 200 pessoas além de aeronaves do Estado e da FAB.

Prefeito Celso Pozzobom decreta luto de 3 dias pela morte de umuaramenses

A tragédia ocorrida no litoral do Paraná abalou profundamente a cidade de Umuarama, levando o prefeito Celso Pozzobom a decretar luto oficial de três dias em memória das vítimas do acidente aéreo. Pozzobom expressou sua tristeza e enviou suas condolências às famílias enlutadas. A Câmara Municipal de Umuarama também decretou luto oficial.

Felipe Furquim, de 35 anos, Jonas Borges Julião, de 37 anos, e Heitor Guilherme Genowei Junior, de 42 anos, perderam suas vidas no fatídico acidente aéreo que ocorreu na Serra do Mar. Após intensos dias de busca, a aeronave foi encontrada, trazendo consigo a confirmação dessa terrível tragédia.

O prefeito Pozzobom manifestou sua solidariedade aos amigos das vítimas e, especialmente, às famílias enlutadas, desejando que encontrem conforto em Deus nesse momento tão difícil. O decreto de luto oficial de três dias foi uma forma de prestar homenagem e permitir que a comunidade se despeça e preste suas últimas homenagens aos falecidos.

Até o momento, não foram divulgadas informações sobre os velórios e sepultamentos das vítimas.

O ACIDENTE

O voo teve início em Umuarama, localizada no noroeste do Paraná, às 7h50 da segunda-feira (3), com destino a Paranaguá, no litoral do estado. A previsão era de que a aeronave, um avião monomotor Piper Arrow, modelo PA-28R-200, chegasse às 10h24. No entanto, aproximadamente 10 minutos antes do horário previsto de chegada, às 10h14, o avião desapareceu, a cerca de 25 km de seu destino final. Segundo informações posteriormente divulgadas pelo Corpo de Bombeiros, as condições climáticas no momento do acidente estavam bastante adversas.

Desde então, as equipes de busca concentram seus esforços em uma região serrana, caracterizada pela densa vegetação da Mata Atlântica, entre os municípios de Guaratuba e Morretes. As autoridades continuam investigando as circunstâncias exatas do acidente aéreo, buscando respostas para a tragédia que abalou não apenas Umuarama, mas todo o Paraná.

Governador lamenta mortes decorrentes de acidente aéreo no Paraná

O governador Carlos Massa Ratinho Junior lamentou a morte dos servidores Felipe Furquim e Heitor Genowei Junior, e do piloto Jonas Borges Julião, no acidente aéreo que aconteceu na segunda-feira (03) no Litoral do Paraná. Os três estavam na aeronave que foi encontrada na Serra do Mar nesta sexta-feira (7), após dias intensos de buscas.

"Depois de cinco dias de intensa busca e muita esperança, é com imenso pesar que comunico que três corpos foram encontrados nesta tarde na Serra do Mar. Nesse trágico acidente aeronáutico perdi amigos que acreditavam arduamente na nossa gestão. Deixo toda a minha solidariedade às famílias nesse momento de intensa dor", disse.

Professora tem celular furtado dentro de colégio em Iporã

A Polícia Civil de Iporã, no noroeste do Paraná, recuperou um aparelho celular que havia sido furtado de uma professora dentro de um colégio. O autor do furto foi identificado como um adolescente de 17 anos, aluno da instituição.

Assim que tomou conhecimento do ocorrido, no dia 22 do mês passado, o delegado Felipe Martins, responsável pela 15ª Delegacia Regional de Polícia de Iporã, informou que a Polícia Civil imediatamente iniciou as investigações, resultando na identificação do adolescente responsável pelo crime e na recuperação do aparelho celular, que ocorreram no dia 30 do mesmo mês.

O aparelho foi encontrado com o próprio adolescente, informou o delegado.

De acordo com Martins, o adolescente compareceu à delegacia acompanhado de sua mãe e prestou declaração. Após isso, foi liberado mediante a assinatura de um termo de compromisso para comparecer à audiência junto ao Ministério Público (MP).

O delegado Felipe Martins ressaltou que é inadmissível que esse tipo de incidente ocorra dentro de uma instituição de ensino. "Assim que a unidade educacional tomou conhecimento do fato, todos os esforços foram empreendidos para identificar o adolescente infrator e recuperar o objeto furtado", explicou.

Ainda conforme Martins, o telefone celular foi prontamente restituído à sua proprietária, e o procedimento investigativo foi encaminhado ao Poder Judiciário para as devidas providências legais.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º LEILÃO: 19 de julho de 2023, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 21 de julho de 2023, às 14h30min *. ***(horário de Brasília)**

Dora Plat, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 – Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **somente ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda com Eficácia de Escritura Pública e Alienação de Escritura Pública, n° 0010306190, de 06/06/2022, firmado com o Fiduciante **EDSON CEZAR CIZESKI**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG nº 2.114.578-SC, inscrito no CPF sob nº 649.395.109-72, residente e domiciliado em Pérola/PR, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais - *atualizado conforme disposições contratuais*)**, o imóvel constituído pela "**Casa**, situada na Rua Presidente Castelo Branco, nº 1281, Centro, Pérola/PR. Área de Terreno: 400,00m² e Área Construída: 134,00m²", melhor descrito na matrícula n° 3.088 do Oficial de Registro de Pérola/PR. **Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra**. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 267.795,24 (duzentos e sessenta e sete mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos – *nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97*)**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.portalzuk.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão**. **Forma de pagamento e demais condições de venda**, **VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE:** www.portalzuk.com.br. Informações pelo tel. 3003-0677 (Dossiê 19577).

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Documentário de Xuxa estreia semana que vem

E o Globoplay já divulgou a data de estreia de “Xuxa, O Documentário”, que foi dirigido por Pedro Bial, será na quinta-feira, dia 13. Em cinco episódios, a série documental mostra o que realmente acontecia quando as portas da nave espacial do “Xou da Xuxa” se fechavam e o que envolvia os bastidores da vida pessoal e carreira da eterna Rainha dos Baixinhos. Por meio de reencontros exclusivos e entrevistas conduzidas por Pedro Bial, a obra relembra a rotina intensa de um ícone pop internacional e as relações com a equipe por trás das câmeras e também com a família. O documentário mergulha, ainda, nas memórias de Xuxa e resgata a sua trajetória completa, desde o início como modelo, ainda em Santa Rosa, no Rio Grande do Sul – onde nasceu e foi criada -, passando por sua carreira como atriz, até o Brasil se tornar pequeno para sua fama como apresentadora e cantora infantil, sendo natural a sua conquista pela América Latina, Europa e Estados Unidos, e os encontros com personalidades como Michael Jackson e John F. Kennedy Jr, por exemplo. “Não foi um processo fácil para mim. Não é muito agradável mexer em certas caixinhas, já fechadas há um tempo, embora eu acredite que tenha sido necessário, senão seria um documentário em que as pessoas só veriam e ouviriam coisas que já sabem. A série é um Raio-x da minha vida, uma oportunidade para o público conhecer a minha história”, conta Xuxa, que neste ano completou 60 anos.

Perfume

Assim como muitos famosos, Whindersson Nunes também emprestou seu nome para a Jequiti e agora também tem sua fragrância no catálogo da empresa de cosméticos e perfumes da família de Silvio Santos.

Doença rara

Caroline Aguiar, mulher do cantor Frank Aguiar, se recupera em casa e continua em tratamento contra a Síndrome de Stevens-Johnson, uma doença rara que provoca queimaduras na pele. Ela precisou ficar internada durante 10 dias. Trata-se de uma doença grave e comumente causada por medicamentos.

Em ritmo acelerado

A produção do remake de “Dona Beija” está em ritmo acelerado na HBO Max. O diretor português Hugo de Sousa está fazendo testes para compor o elenco da novela que será protagonizada por Grazi Massafera. Algumas gravações deverão ocorrer em cidades históricas do interior do Rio de Janeiro.

Em “Fuzuê”

Marina Ruy Barbosa já está gravando suas cenas em “Fuzuê”, novela que substituirá “Vai na Fé”, a partir de agosto. “Sou preciosa, sou poderosa, sou perigosa”. O “mantra” é a marca registrada de Preciosa, a vilã interpretada por Marina Ruy Barbosa. Antagonista da história criada e escrita por Gustavo Reiz, Preciosa é uma empresária, que faz da ostentação seu estilo de vida. Ela também comanda um programa de TV no qual encarna uma espécie de coach da riqueza, estimulando as mulheres a seguirem seu exemplo. “Preciosa é poderosa e perigosa. Espero despertar no público sentimentos controversos, coisa que só a vilania de uma personagem consegue. E espero que ela apronte todas, não tenha limites. Estou pronta para tudo”, conta Marina, que comemora o seu retorno às novelas. “Eu estava com muita saudade de fazer novela, de estar no set, de me preparar, estudar. E Preciosa me trouxe de volta para esse universo. A retomada é sempre desafiadora, mas eu estou muito feliz porque estou rodeada de profissionais talentosos, generosos e que têm em comum a felicidade de fazer parte deste projeto”, revela a atriz.

TESTE DA TV

Renata Dominguez / Mauricio Fidalgo-RG

1) Em qual dessas produções Renata Dominguez interpretou a personagem Sirlene?
a) “A Lei do Amor”
b) “Sol Nascente”
c) “Haja Coração”
d) “Além do Tempo”

2) Em qual desses humorísticos Moacyr Franco e Gorete Milagres trabalharam juntos?
a) “Ô Coitado”
b) “Zorra Total”
c) “Sai de Baixo”
d) “Balança, Mas Não Cai”

3) Como se chamava a personagem da saudosa Tereza Rachel na novela "Que Rei Sou Eu?"
a) Rainha Estefânia
b) Rainha Valentina
c) Princesa Valeriana
d) Rainha Isabel

4) Bianca Müller interpretou a personagem Mirna em qual dessas novelas?
a) “Malhação”
b) “Chiquititas”
c) “O Rebu”
d) “Vitória”
d) Fantasma Gore

5) A novela “Vitória” foi exibida em qual emissora de televisão?
a) Globo
b) Record TV
c) SBT
d) Band

(Respostas: 1-b / 2-a /3-b / 4-c / 5-b)

No streaming da Record

Série documental sobre os bastidores da cobertura de investigações policiais que chocaram a opinião pública e mobilizaram a mídia, a quarta temporada do “Cidade Alerta em Série” já está disponível no PlayPlus, plataforma de streaming do Grupo Record. A produção, que conta as histórias do ponto de vista de quem trabalhou na apuração de crimes que foram pauta do programa, apresenta detalhes do assassinato de Lara Maria Oliveira do Nascimento, de apenas 12 anos. A menina desapareceu em 16 de março de 2022, quando saiu de casa para comprar um refrigerante e nunca mais foi vista. Seu corpo foi encontrado alguns dias depois e o principal suspeito até hoje permanece foragido. Dividida em dois episódios, a atração conta detalhes da atuação dos jornalistas do “Cidade Alerta”, desde o sumiço de Lara até as buscas pelo assassino. E traz depoimentos do apresentador Luiz Bacci, dos repórteres Grace Abdoul e Leonardo Lara, além do editor-chefe Luiz Zamataro, que acompanharam de perto o caso. A produção também inclui entrevistas com a mãe da menina, Luana Nascimento, e com a diretora do Departamento Estadual de Homicídios e de Proteção à Pessoa (DHPP), Ivalda Aleixo.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br — A RECREATIVA

HORIZONTAIS

1. O militar e administrador português de Sá (1520-1567), fundador da cidade do Rio de Janeiro
2. Provoca-os a inexperiência
3. O nome do célebre compositor carioca Babo (1904-1963)
4. Desafiou a Esfinge / Pronome possessivo
5. Instituto de Educação / Uma exclamação de alegria, admiração / Sigla do estado de Mato Grosso
6. Fruto em drupas amareladas comestíveis, de gosto doce acidulado / Associação Brasileira de Imprensa
7. Doença respiratória / Tecido grosseiro e forte
8. Naquele lugar / Vesícula biliar
9. Instituto de Letras / Sufixo diminutivo / Uma constante matemática
10. Contração de sinhá / Muito, bastante
11. Que vive em meio às ervas
12. Comitê de Política Monetária
13. Colocar legenda em

VERTICAIS

1. Renomado escultor e arquiteto mineiro (1730-1814), maior nome do barroco brasileiro
2. Diz-se na separação / A ele ou a ela
3. Elem. pref.: metade / Meio... amargo / É famoso o do Triunfo
4. Pedaço de pano velho / Saudação entre amigos / Abreviatura de botânica
5. Sinal gráfico usado em endereços de correio eletrônico / Uma das maiores hidrelétricas do mundo
6. (Matem.) Símbolo da função trigonométrica cotangente / Academia Brasileira de Letras / Nata, fina flor
7. A Vênus dos egípcios / Imposto sobre Operações Financeiras / Um resultado totalizado
8. Conjunção negativa / Katmandu é a sua capital
9. Anular os efeitos de

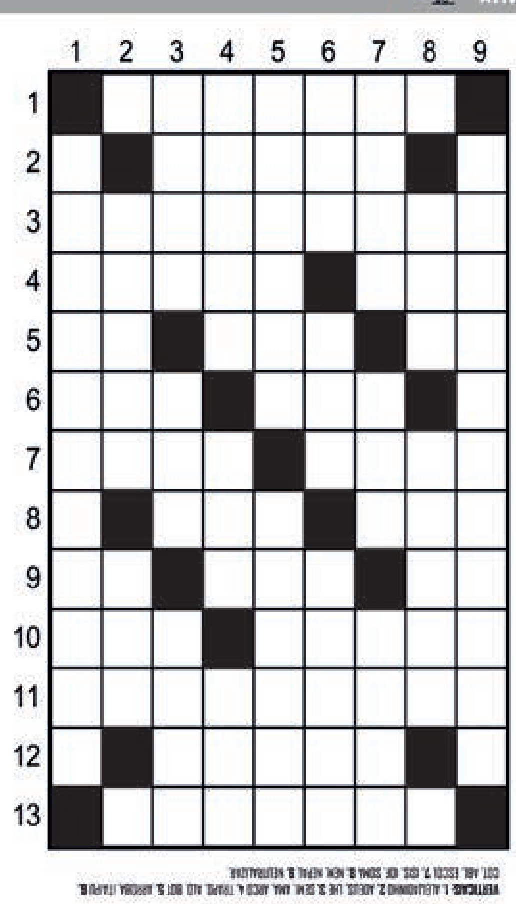

Compre pelo site arecreativa.com.br ou pelo telefone 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Agarre as oportunidades que vão surgir. Este não é o momento de buscar atalhos, mas de dar duro para se chegar aonde quer. Deve aumentar a sua produtividade ao trabalhar em casa.

Touro
Com otimismo e entusiasmo, você conseguirá ótimos resultados. Procure evitar os compromissos arriscados. Tenha cautela. Reserve um tempo para a meditação.

Gêmeos
Tenha cuidado com gente oportunista, que só aparece para se aproveitar. Seja moderado em todas as atitudes, evitando gestos impulsivos. Não fique criticando a crença dos outros.

Câncer
Com confiança em Deus e em si mesmo, você poderá se sentir mais comprometimento com o trabalho de rotina, principalmente se trabalha em casa ou por conta própria.

Leão
Pense no futuro. Talvez já tenha chegado a hora de você investir num projeto de vida, mesmo que ele pareça estranho ou diferente. Calcule o risco e aja. Não desista antes de terminar.

Virgem
Siga sempre seus objetivos, mesmo que tenha que precisar da colaboração dos outros para realiza r seus projetos. Fique atento para não se meter em nenhuma confusão.

Libra
Nervosismo também acarreta perda de memória, por isso, trate de se acalmar. Evite qualquer atitude radical. Use toda a sua habilidade para contornar alguma situação indesejada.

Escorpião
Mantenha-se calmo e sereno em qualquer circunstância. Não se desgaste com intrigas no trabalho. Confie em seus méritos. Tire algumas horinhas do dia para curtir a família.

Sagitário
Modere o consumo de bebidas alcoólicas. No amor, palavras doces, murmuradas no ouvido produzem verdadeiros milagres. Com muito bom humor, conquiste as pessoas ao seu lado.

Capricórnio
Vá em frente com o que decidiu, mas tenha cuidado para não teimar demais com seus ideais. Medite sobre seus problemas econômicos e encontrará novas saídas.

Aquário
Muito cuidado nos relacionamentos. Se não souber conversar, ou ser grosseiro, poderá se machucar ou machucar alguém facilmente. Sempre semeie a paz onde estiver.

Peixes
Não vá acreditando sem questionar o que chegar muito fácil para você. Desconfie. Lembre-se do ditado “quando a esmola é demais, o santo desconfia”. Seja sempre honesto.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

SORTILÉGIO - 17h20, no SBT
Não há exibição.

TRÊS VEZES ANA - 18h00, no SBT
Não há exibição.

AMOR PERFEITO - 18h20, na Globo
Felipe garante a Gilda que dará um jeito em Lucília. Popó comunica a Érico que Lucília foi promovida a gerente do hotel. Marê pede que Verônica e Érico façam da noite de inauguração do cinema uma festa beneficente para a futura maternidade. Verônica aceita namorar Érico, e Júlio comemora. Anselmo tenta reatar com Verônica. Darlene é hostil com Gaspar. Felipe consegue se aproximar de Lucília. Gilda faz uma doação para o projeto de Marê. Ione pensa em rever Bem-Te-Vi. Gaspar planeja suceder Anselmo na prefeitura. Lucília aceita passear de barco com Felipe.

VAI NA FÉ - 19h30, na Globo
Hugo tenta se explicar para Jenifer. Guiga fala com os policiais, e Yuri se apavora. Jenifer sugere que Hugo compareça à audiência. Clara conversa com Rafa sobre Kate. Ben esclarece Guiga e Yuri detalhes sobre o caso deles com a empresa farsante. Hugo desabafa com o Pastor Miguel. Érika presencia uma discussão entre Theo e Sol e posta em seu blog. Lui evita Lumiar. Yuri e Guiga fazem uma live de retratação. Lumiar fica tensa na presença de Lui. Hugo aparece na audiência e Jenifer fala com Ben, que tenta incluí-lo como testemunha. Ricardo pensa em usar Vanessa para ajudar na defesa de Theo. Jenifer leva Hugo até sua casa e encontra Eduardo. Ben pede Sol em casamento.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT
Resumo dos capítulos da semana.

TERRA E PAIXÃO - 21h15, na Globo
Caio se surpreende com a proposta de Graça. Irene manda Ramiro atear fogo à plantação de Aline. Ademir alerta Caio para o interesse da família de Graça no dinheiro do sobrinho. Caio recebe uma mensagem do celular de Daniel pedindo para o irmão cuidar de seu filho. Caio avisa a Graça que alguém está usando o chip do celular de Daniel para mandar mensagem para ele. Graça inventa para Caio que sonhou com Daniel pedindo para ela se casar com o irmão. Angelina desconfia de que Irene esteja por trás do incêndio na plantação de Aline. Caio avisa a Aline que ela perdeu sua safra.

Filmes – 08/07/2023
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Hotel Transilvânia 2
(Hotel Transilvânia 2) 15h00, na Record, EUA, 2015. Direção de Genndy Tartakovsky. Com Adam Sandler, Andy Samberg, Selena Gomez, Kevin James, Steve Buscemi, David Spade. A vampira Mavis e o humano Jonathan se casaram e continuaram morando no Hotel Transilvânia, já que Drácula ofereceu um emprego ao genro. Ele na verdade quer que sua filha permaneça ao seu lado, especialmente quando ela revela estar grávida. Eufórico com a notícia, Drácula torce para que seu neto seja um vampiro de verdade e busca, a todo instante, indícios de que isto acontecerá. Entretanto, o pequeno Dennis está prestes a completar cinco anos e, ao menos por enquanto, tudo indica que ele é um humano normal.

Vovó... Zona 2
(Big Mommas House 2) 15h30, no SBT, EUA, 2006. Direção de John Whitesell. Com Martin Lawrence, Nia Long, Zachary Levi. Malcolm Turner, o mestre dos disfarces, entra em ação como uma dedicada babá. Super aprovada na seleção pela esposa do suspeito de ser um criminoso cibernético, Vovozona se desdobra para cuidar das crianças, da casa e da missão policial.

O Vingador Da Iugoslávia
(Kill 'em All) 23h00, na Record, EUA, 2017. Direção de Peter Malota. Com Jean-Claude Van Damme, Autumn Reeser, Peter Stormare, Maria Conchita Alonso, Daniel Bernhardt, Kris Van Damme. Depois de um tiroteio, Philip, um homem misterioso, chega a um hospital a beira da morte. Logo depois a gangue estrangeira vai até lá para caçá-lo, com o objetivo de acabar com sua vida. A única testemunha é a enfermeira, que vai encarar uma investigação do FBI, abrindo assim muitos caminhos de intrigas e vinganças internacionais.

Dona Flor e Seus Dois Maridos
(Dona Flor e seus Dois Maridos) 00h15, na Globo, Brasil, 2017. Direção de Pedro Vasconcelos. Com Juliana Paes, Leandro Hassum, Marcelo Faria, Nívea Maria, Fabio Lago, Duda Ribeiro. A sedutora Dona Flor é uma professora de culinária de Salvador. Ela é casada com Vadinho, que morre, então ela acaba se casando novamente com o farmacêutico Teodoro. Quando Vadinho volta em espírito, Dona Flor fica dividida do que fazer com os dois maridos.

CLÁSSICO

Em seu pior momento na temporada, Palmeiras, em silêncio, encara Flamengo para se reerguer

São Paulo (AE) - O Palmeiras atravessa o mais crítico momento do ano e um dos piores sob o comando de Abel Ferreira. Há três jogos sem vencer no Brasileirão, com estrelas em decadência, jogadores lesionados e o elenco cada vez mais curto, o time do técnico português encara neste sábado um de seus principais rivais. Recebe o Flamengo, às 21h, no Allianz Parque, no duelo que se encaixa no chavão de "jogo de seis pontos".

Hegemônicos nos últimos anos no futebol brasileiro e sul-americano, Palmeiras e Flamengo foram campeões dos principais campeonatos em 2023 e são protagonistas há alguns anos. A rivalidade aumentou com a disputa dos títulos. O time alviverde ganhou em cima do adversário carioca a Libertadores de 2021 e, neste ano, também faturou a Supercopa do Brasil. O clube alvinegro quer, portanto, revanche.

Os dois se encontram em momentos diferentes. Depois da Data Fifa, o Palmeiras não mais ganhou no Brasileirão. Perdeu para Bahia e Botafogo e mais recentemente empatou com o Athletico-PR num jogo marcado pela cotovelada de Zé Ivaldo em Endrick não punida com o cartão vermelho e que foi o estopim para o clube abrir guerra com a CBF.

Antes vice-líder, o Palmeiras caiu para o quarto lugar e foi ultrapassado por Grêmio e Flamengo. São 23 pontos somados, dois a menos que o time carioca, que acumula vitórias em seus dois últimos compromissos pelo torneio nacional.

Há sinais de ocaso de algumas das estrelas do elenco, como Raphael Veiga e Dudu. O elenco é curto, como gosta Abel Ferreira, mas tem ficado ainda mais enxuto - os últimos a sair foram Bruno Tabata e Rafael Navarro - e a diretoria não trouxe peças de reposição. Além disso, jogadores importantes, como Zé Rafael e Rony, estão machucados.

Jogos de Hoje

- Vasco X Cruzeiro
- Cuibá X Bahia
- Atlético MG X Corinthians
- Coritiba X América
- Palmeiras X Flamengo

Jogos de Hoje

- Santos X Goiás
- Fluminense X Inter
- Bragantino X São Paulo
- Grêmio X Botafogo
- Fortaleza X Athletico PR

O clube trabalhar para ter ao menos o atacante à disposição na partida deste sábado. O volante iniciou a transição para o campo e há possibilidade de voltar contra o São Paulo, no decisivo clássico da próxima quinta cujo resultado pode recolocar o Palmeiras no eixo ou abrir uma crise e ampliar a pressão, já que o que está em jogo é uma vaga entre os semifinalistas da Copa do Brasil.

Palmeiras e Flamengo voltam a duelar neste sábado

Um alento para o técnico português é que o atacante Artur volta depois de dois jogos de ausência - preservado em Curitiba e fora contra o São Paulo por já ter disputado a Copa do Brasil - e será titular.

SILÊNCIO NO VERDÃO

Técnico, seus auxiliares e os jogadores não têm falado com a imprensa sob a justificativa de Leila Pereira de protegê-los depois aberta a guerra com a CBF graças a repetidos erros de arbitragem contra a equipe. Não se sabe até quando vai perdurar a lei do silêncio. Os atletas têm falado apenas internamente, para a própria TV do clube. Depois de um período de oscilação e derrotas sentidas, como a goleada de 4 a 0 sofrida para o Red Bull Bragantino, o Flamengo parece ter se encontrado sob o comando de Jorge Sampaoli e tem escalado a tabela do Brasileirão. O time busca, agora, a terceira vitória seguida para se afirmar na luta pelo título.

Prefeitura de Pérola anuncia Copa Pérola de Futsal e destaca sucesso dos JEPS

O secretário geral da prefeitura de Pérola, José Carlos Cunha, mais conhecido como JC Cunha, esteve em uma visita na tarde desta sexta-feira (7) ao diretor do jornal Ilustrado e da rádio Ilustrada FM, Ilídio Coelho Sobrinho. O encontro aconteceu na sede do jornal Umuarama Ilustrado e contou com a presença do chefe da divisão de esportes de Pérola, Leandro Pitondo, e do professor José Luiz Gil, diretor de esporte e lazer.

Durante a reunião, o grupo anunciou uma novidade para os amantes do futsal na região: a Copa Pérola de Futsal, que ocorrerá em dezembro deste ano. O evento esportivo promete movimentar a cidade e atrair equipes de diversos municípios, oferecendo uma premiação total de mais de R$ 20 mil. A competição promete ser um momento de confraternização e incentivo à prática esportiva, fortalecendo o esporte local.

Além do anúncio da Copa Pérola de Futsal, o secretário JC Cunha também destacou o sucesso da Fase Macrorregional dos Jogos Escolares do Paraná (JEPS), realizada entre os dias 7 e 11 de junho. A cidade de Pérola recebeu mais de 54 cidades, 108 colégios, mais de 1.600 alunos e, no total, mais de 2.000 pessoas estiveram presentes. A competição foi marcada por momentos de emoção e competitividade, promovendo a integração entre os estudantes e o desenvolvimento do esporte educacional na região.

O anúncio foi feito em visita de JC Cunha, Leandro Pitondo e José Luiz Gil ao diretor do Ilustrado, Ilídio Coelho Sobrinho

Em um contexto mais amplo, a prefeitura de Pérola demonstra um compromisso com a promoção do esporte em todas as faixas etárias. JC Cunha aproveitou a ocasião para informar que, entre os dias 28 de agosto e 1º de setembro, 24 idosos do município irão participar dos Jogos da Integração do Idoso (JIDOS). Essa iniciativa visa proporcionar momentos de lazer, socialização e estímulo à prática esportiva entre os idosos, valorizando a qualidade de vida e o bem-estar dessa parcela da população.

Luxemburgo reencontra Atlético-MG para tentar salvar seu cargo no Corinthians

Belo Horizonte (AE) - Quando assumiu o comando do Corinthians neste ano, no que é sua terceira passagem pelo clube, Vanderlei Luxemburgo utilizou o termo "convocação". Sem treinar uma equipe desde 2021, quando fracassou na missão de levar o Cruzeiro à primeira divisão, o carioca de 71 anos tem seu cargo ameaçado no time alvinegro. Para isso, a partida deste sábado contra o Atlético-MG é crucial para que o treinador siga com seu projeto. A partida acontece às 18h30 e tem transmissão do Premiere.

A situação do Corinthians no Brasileirão é delicada. Com 12 pontos em 13 jogos, o time está a apenas uma posição da zona de rebaixamento. No retrospecto, a equipe vem de duas derrotas seguidas, diante do Athletico-PR e Red Bull Bragantino, ambas por 1 a 0. Na quarta-feira, também perdeu a partida de ida das quartas de final da Copa do Brasil contra o América-MG pelo mesmo placar.

Soma-se isso ao fato de que Luxemburgo tem o pior aproveitamento de um treinador corintiano desde 2008, única temporada da equipe na Série B do Brasileirão. Quando chegou ao clube para sua terceira passagem, o treinador admitiu que uma de suas metas era melhorar o nível de competitividade do elenco e sua qualidade em campo. No entanto, em 17 jogos, soma quatro vitórias, quatro empates e nove derrotas. O Corinthians já foi eliminado da Libertadores e tem um aproveitamento de apenas 31,4% dos pontos - inferior a um por jogo.

O nome de Luxemburgo já não é unanimidade dentro do elenco. Após a derrota para o Bragantino, na última rodada do Brasileirão, Róger Guedes afirmou que o time está mais desorganizado do que no início do ano, quando ainda era treinado por Lázaro. "A bola está chegando pouco. No começo do ano a bola chegava bem mais, mais fácil, mas a gente estava mais organizado", afirmou, em entrevista na zona mista da Neo Química Arena. A diretoria também cogita uma troca do comando técnico.

A partida contra o Atlético-MG, no Mineirão, pode ser a oportunidade do Corinthians se recuperar e de Luxemburgo preservar seu cargo. Assim como os paulistas, a equipe passou recentemente por uma mudança no comando: Eduardo Coudet teve seu contrato rescindido e o clube escolheu Felipão, então diretor técnico do Athletico-PR, para assumir o cargo.

Para a partida, o Corinthians deve manter a base dos últimos jogos. Luxemburgo tem apostado em jovens revelados pelo clube para suprir ausências técnicas nas posições. Contra o América, Murillo, Moscardo e Ruan Oliveira iniciaram entre os titulares. O volante foi, inclusive, elogiado pelo treinador. Biro e Matheus Araújo, outros nomes de destaque da base, entraram ao longo dos 90 minutos. O desempenho do conjunto também foi motivo de elogios, apesar do revés.

Além de ter como foco encerrar a sequência sem vitórias, o treinador deve utilizar o time titular pois, no meio da semana, terá o primeiro confronto dos playoffs da Copa Sul-Americana contra o Universitario, do Peru. Luxemburgo já afirmou em entrevistas que irá utilizar um time misto na competição continental, mantendo o foco na sequência do Brasileirão e da Copa do Brasil. O time ainda tentou correr para contar com Matías Rojas, contratado junto ao Racing, para o duelo, mas o jogador não teve sua situação regularizada no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF.

ATLÉTICO SOB NOVO COMANDO

Contra o Corinthians, Felipão completará cinco jogos no comando da equipe. Em momento semelhante ao de Luxemburgo, o treinador busca ainda sua primeira vitória no comando do time alvinegro. Desde que assumiu a equipe, soma três empates e uma derrota - o mais recente para o América-MG, na última rodada do Brasileirão.

Em 10º lugar na competição, o Atlético teve algumas perdas nos últimos dias, que se somam à fase do time no ano. Allan, volante e um dos destaques da equipe nas últimas temporadas, foi negociado ao Flamengo, por R$ 35 milhões. Nathan Silva, zagueiro, também foi negociado e deixou o clube em direção ao Pumas, do México.

Para o duelo, Hulk será desfalque. O atacante reclamou com a arbitragem ao término do jogo com o América-MG e foi expulso. Paulinho, um dos artilheiros do ano, deve formar a dupla de ataque com Pavón para a partida.

Vasco vai tentar reação no Brasileirão contra o Cruzeiro em São Januário vazio

Rio (AE) - Desde já, antes do término do primeiro turno, lutando contra o rebaixamento no Campeonato Brasileiro, o Vasco enfrenta o Cruzeiro neste sábado, às 16h, no estádio São Januário, pela 14ª rodada. O time celeste tenta se manter longe da degola e vai ter uma vantagem porque o time cruzmaltino não vai contar com o apoio de sua torcida. O estádio vai estar vazio por causa de punição imposta ao clube carioca pelo STJD por causa dos tumultos causados pela torcida após a derrota para o Goiás, por 1 a 0, quatro rodadas atrás.

A situação do Vasco é delicada. Venceu um jogo nos últimos cinco e vem de derrota no clássico para o Botafogo por 2 a 0. O time está sem treinador e aparece apenas na 18ª posição, com nove pontos, somente à frente de América-MG (nove) e Coritiba (sete)

A situação do Cruzeiro é um pouco mais confortável. O time celeste não encanta, mas continua firme no seu objetivo de ficar longe da degola. Atualmente, é o 12º colocado, com 18 pontos. Na última rodada, arrancou um 0 a 0 com o Internacional no Bira-Rio.

O Vasco terá boas novidades para o duelo com o Cruzeiro. O zagueiro Maicon, ex-Santos, e o atacante Serginho, que estava no Girensunspor, da Turquia, foram regularizados e estão à disposição do técnico interino William Batista.

O treinador, no entanto, não terá o lateral-esquerdo Lucas Piton, suspenso pelo terceiro cartão amarelo, e o volante Jair, lesionado. Já o meia-atacante Gabriel Pec, que cumpriu suspensão diante do Botafogo, retorna. Maicon deve entrar no meio da defesa, com isso Leo vai atuar improvisado na esquerda. Na frente, a novidade deve ser a estreia de Serginho.

Do lado do Cruzeiro, o técnico Pepa também ganhou reforços importantes. O lateral Palácios e o atacante Paulo Vitor tiveram seus nomes publicados no BID e devem ficar à disposição no banco de reservas.

O treinador tem dois desfalques. O zagueiro Lucas Oliveira e o lateral Marlos estão suspensos. Neris e Kaiki treinaram nas respectivas posições. No ataque, a dúvida é entre Stênio e Gilberto.

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA – ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 04/2023	Processo Licitatório nº. 11/2023 Inexigibilidade nº. 02/2023
CONTRATANTE	- CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR, CNPJ/MF SOB Nº 77.646.438/0001-76,
CONTRATADA	- ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.896.194/0001-94, com sede à Rua Tupã, n° 1643, na cidade de Maringá, Estado do Paraná
OBJETO	Prestação de serviço de operacionalização e licenciamento de softwares integrados de gestão pública (cessão de direito de uso/locação), dos seguintes softwares: SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA, E CONTROLE PATRIMONIAL; SISTEMA DE CONTROLE DE BACKUP GERENCIAL; SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS; SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES; GERAÇÃO DOS ARQUIVOS, ANÁLISE DAS INCONSISTÊNCIAS, FECHAMENTO E TRANSMISSÃO DO SIM-AM E SIM-AP AO TCE-PR; SOFTWARE DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; SOFTWARE DE HOLERITE WEB E SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS, conforme descritivos e características do Anexo I do Contrato.
VALOR TOTAL DO CONTRATO	valor total global mensal dos softwares: R$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais), totalizando para 12(doze) meses R$ 253.200,00 (duzentos e cinquenta e três mil e duzentos reais), conforme Anexo II deste Contrato. serviço de conversão, implantação e treinamentos, pagamento único de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); Horas técnicas para suporte, customizações e treinamentos, 240 horas estimadas ao custo de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando pra 12 (doze) meses R$ 36.000,00 trinta e seis mil reais), pagos somente se utilizados. Valor total estimado da contratação R$ 329.200,00 (trezentos e vinte e nove mil e duzentos reais), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da Contratada.
VIGENCIA DO CONTRATO	– 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato (05/07/2023).
RECURSOS ORÇAMENTARIOS	Dotação Orçamentária nº 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação, com desdobramento na dotação específica 3.3.90.40.06.00 – Locação de Softwares.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	– 05/07/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N.º 3032
DATA: 07 de JULHO de 2023.
SÚMULA: Homologa resultado do processo licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS, n. º 004/2023, Processo Administrativo nº 051/2023.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão de Licitação.
DECRETA:
Art. 1º). Fica adjudicado o resultado do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n. º 004/2023, em favor da empresa J ARAUJO ENGENHARIA LTDA.
Art. 2º). Fica homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n. º 004/2023, em favor da empresa J ARAUJO ENGENHARIA LTDA, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA, INSTALAÇÃO DE ESGOTO, ESQUADRIAS E COBERTURA EM FIBROCIMENTO EM 25 RESIDÊNCIAS COM 30M2, EM ALVENARIA DE PLACAS DE CONCRETO COM DIMENSÕES DE 92CMX50CMX3CM, (INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA), CONFORME ESPECIFICADO NO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO AO EDITAL (EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL).
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 07 dias do mês de Julho de 2023.
Dércio Jardim Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EDITAL DE RESULTADO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, no dia 06/07/2023 às 08h30m, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA, CONFORME ESPECIFICADO NO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO AO EDITAL"
O valor máximo a ser pago pelo mencionado objeto é de: R$ 18.998,96 (dezoito mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).
HABILITAÇÃO
EMPRESA SITUAÇÃO
C. A. BASSALOBRE – CONSTRUTORA HABILITADA
CLASSIFICAÇÃO
EMPRESA VLR. PROPOSTA
C. A. BASSALOBRE – CONSTRUTORA R$ 18.998,96
RESULTADO
EMPRESA
C. A. BASSALOBRE – CONSTRUTORA VENCEDOR
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, 06 dias do mês de Julho de 2023.
VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente da Comissão de Licitação

Município de Alto Paraíso - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2020	2021	2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2020	2021	2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00

NOTA:
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
LEI Nº. 593/2023
SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2024 e dá outras providências
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, inciso II, do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e no art. 122, da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, as diretrizes orçamentárias do Município, relativas ao exercício financeiro de 2024, compreendendo:
I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – a organização e a estrutura dos orçamentos;
III - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
IV – as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI – as disposições sobre a Legislação Tributária do Município;
VII – as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
VIII – as disposições finais
Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes anexos:
I – Anexo de Metas Fiscais composto de:
demonstrativo de metas anuais;
avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
evolução do patrimônio líquido nos três exercícios anteriores;
origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
receitas e despesas previdenciárias do RPPS;
projeção atuarial do RPPS;
demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
II – Anexo de Riscos Fiscais contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
CAPÍTULO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2024 são estabelecidas no Plano Plurianual – PPA relativo ao período 2022-2025.
§ Iº O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
§ 2º Na destinação de recursos às ações constantes do projeto de lei orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual – PPA.
Art. 3º Em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, no art. 4º, da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF e no art. 122 da Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024 serão estabelecidas no PPA 2022-2025, em Anexo próprio e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, todavia não se constituem limites à programação das despesas.
§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024 será dada maior prioridade:
I – à promoção do desenvolvimento social, visando à redução das desigualdades sociais e a melhoria da qualidade de vida da população;
II – ao atendimento integral à criança e ao adolescente;
III – à austeridade e transparência na gestão dos recursos públicos;
IV – à geração de emprego e renda, economia solidária e preservação de recursos naturais;
V – à promoção do desenvolvimento urbano;
VI – à promoção do desenvolvimento rural;
VII – à promoção na área da saúde de forma a garantir o acesso a serviços de qualidade a toda a população; e
VIII – à promoção e ao desenvolvimento à cultura.
§ 2º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades do Anexo a que se refere o caput estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.
Art. 4º Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal/88 e no art. 4º da Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações – Estatuto da Criança e do Adolescente.
Parágrafo único. A Secretaria de Fazenda e Planejamento, em parceria com a Secretaria Municipal de Promoção Social e com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, disponibilizará instruções para apuração do Orçamento Criança.
Art. 5º Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade num processo de democracia participativa, voluntária e universal, por meio dos Conselhos Municipais, em atendimento ao disposto no art. 44 da Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.
Parágrafo único. Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF.
Art. 6º O Município de Alto Paraíso implementará o atendimento integral às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação de suas necessidades
CAPÍTULO II - ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS
Art. 7º A Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.
Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Alto Paraíso relativo ao exercício de 2024 deve obedecer aos princípios de justiça social, de controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observando o seguinte:
I – o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos, bem como combater a exclusão social;
II – o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
III – o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e
IV – o princípio da economicidade implica, na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.
Art. 9º Para efeito desta lei entende-se por:
I – diretriz o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;
II – função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
III – subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
IV - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
V – ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde deve ser o produto e a meta física programada e a finalidade, bem como os investimentos que devem ser detalhados em unidades e medidas;
VI – atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;
VII – projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;
VIII – operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especial;
IX – órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da Classificação Institucional, onde são vinculadas as unidades orçamentárias para desenvolverem um programa de trabalho definido;
X – unidade orçamentária: constitui-se num desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta, ou da administração indireta em cujo nome a lei orçamentária anual consigna expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;
XI – modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários
XII – concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários e
XIII – convenente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
§ 3º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.
Art. 10. As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos, atividades e operações especiais de modo a especificar a ação/meta integral ou parcial dos programas de trabalho.
Art. 11. O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.
Art. 12. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a fonte de recursos
§ 1º As categorias econômicas estão assim detalhadas
I – Despesas Correntes; e
II – Despesas de Capital.
§ 2º Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados
I – pessoal e encargos sociais
II – juros e encargos da dívida;
III – outras despesas correntes
IV – investimentos
V – amortização da dívida.
§ 3º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados
I – diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social;
II – indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos
§ 4º Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I – transferências à União;
II – transferências a Estados e ao Distrito Federal;
III – transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
IV – transferências a consórcios públicos
V – aplicações diretas; e
VI – aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.
§ 5º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.
§ 6º A Lei Orçamentária Anual para 2024 conterá a destinação de recursos classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.
I – O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades além das determinadas no § 6º deste artigo;
II – As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo; e
III – Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
§ 7º As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais
§ 8º Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, mediante publicação de decreto no Jornal Oficial do Município, com as devidas justificativas
Art. 13. A Reserva Orçamentária será identificada pelo dígito 7 (sete) no que se refere à categoria econômica e ao grupo de natureza da despesa. Quanto à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos será identificada pelo dígito 9 (nove).
Art. 14. A Reserva de Contingência prevista no art. 45 desta lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos
Art. 15. A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas
ao pagamento de precatórios judiciais inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor; e
ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.
Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração dos Orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ou estadual ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 ao Poder Legislativo.
Art. 17. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:
- o comportamento da arrecadação do exercício anterior;
- o demonstrativo dos gastos públicos por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;
- a situação observada no exercício de 2022 em relação ao limite de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF;
- o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos na manutenção e o desenvolvimento do ensino;
- o demonstrativo que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde, em cumprimento à Emenda Constitucional nº. 29/2000; e
- a discriminação da dívida pública total acumulada;
Art. 18. O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:
texto da lei;
quadros orçamentários consolidados
anexo do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso II, do § 5º, do art. 165, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei; e
discriminação da legislação da receita e da despesa referentes ao Orçamento Fiscal.
§ 1º Integrarão o Orçamento Fiscal, todos os quadros previstos no inciso III, do art. 22, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º Integrarão o Orçamento de Investimento, no que lhe couber, os quadros previstos na mesma lei citada no parágrafo anterior.
CAPÍTULO III - DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO
Art. 19. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de sete por cento, relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas no § 5º, do art. 153, e nos arts 158 e 159, da Constituição Federal/88, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional nº. 25/2000.
§ 1º O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito do Município, conforme disposto no inciso II, do § 2º, do art. 29-A, da Constituição Federal/88.
§ 2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º, do art. 29-A, da Constituição Federal/88.
Art. 20. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o último dia útil antes do início do recesso do primeiro semestre observadas as disposições desta lei.
CAPÍTULO IV - DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES
SEÇÃO I
Diretrizes Gerais
Art. 21. A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando o equilíbrio orçamentário-financeiro.
§ 1º Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:
pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, os instrumentos de gestão previstos no caput do art. 48 da Lei Complementar nº. 101/2000 - LRF.
pelo Poder Executivo:
a Lei Orçamentária Anual e seus anexos
as alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais
o Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e
o Relatório de Gestão Fiscal.
§ 2º Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, deverá:
manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no caput do art. 48 da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF; e
providenciar as medidas previstas no inciso II, do § 1º, deste artigo, a partir da execução da Lei Orçamentária Anual, do exercício de 2023, e nos prazos definidos pela Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF.
Art. 22. As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.
Art. 23. O Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, agrupando-se as fontes vinculadas e não-vinculadas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.
§ 1º O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.
§ 2º O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024.
Art. 24. No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento; deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e os valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF.
Art. 25. Se for verificado ao final do bimestre que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, por fonte de recursos, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão através de legislação específica e no montante necessário, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e de movimentação financeira, sob pena de crime de responsabilidade.
§ 1º Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais, desta lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.
§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
Art. 26. Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.
Art. 27. As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos e Fundos Municipais serão elaboradas e apresentadas à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento até o final do primeiro semestre de 2023, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.
Art. 28. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se, antes, tiver assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.
Parágrafo único: O disposto no caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas
Art. 29. É obrigatória a destinação de recursos para compor contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.
Art. 30. A Lei Orçamentária de 2024 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos
certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e
certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos
Art. 31. A Procuradoria Municipal encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários inscritos até 1º de julho de 2023 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2024 devidamente atualizados, conforme determinado pelo § 1º, do art. 100, da Constituição Federal/88, e discriminada conforme detalhamento constante do art. 12 desta lei, especificando:
I – número e data do ajuizamento da ação originária;
II – número do precatório;
III – tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
IV – enquadramento (alimentar ou não-alimentar);
V – data da autuação do precatório;
VI - nome do beneficiário;
VII – valor do precatório a ser pago;
VIII – data do trânsito em julgado; e
IX – número da vara ou comarca de origem.
Parágrafo único. A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 1º, do art. 100, da Constituição Federal/88 e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2023, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo.
Art. 32. A obrigação de pequeno valor atenderá os dispositivos tratados no § 3º, do art. 100, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20, de 15 de dezembro de 1998 e pela Emenda Constitucional nº. 30, de 13 de setembro de 2000.
Art. 33. Na programação da despesa não poderão ser:
fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras
incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial – ressalvados os casos de calamidade pública, formalmente reconhecidos na forma do § 3º, do art. 167, da Constituição Federal/88.
classificadas como atividades, dotações que visem o desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo, bem como, classificadas como projetos, ações de duração continuada; e
incluídas em projetos ou atividades, despesas características como operações especiais
Art. 34. Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender as despesas com:
ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal/88 não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente; e
clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres
Art. 35. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus Créditos Adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, auxílios e contribuições, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas com e sem fins lucrativos e amparadas por Lei Municipal.
Art. 36. A receita total do Município prevista no orçamento fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades
garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere à educação infantil, ao ensino fundamental e à saúde;
contribuições do Município ao sistema de seguridade social, compreendendo os Planos de Previdência Social e de Assistência à Saúde, conforme legislação em vigor;
custeio administrativo e operacional, inclusive de pessoal e encargos sociais
pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
pagamento de sentenças judiciais
contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais e internacionais e das operações de crédito; e
reserva de contingência, conforme especificado no art. 45 desta lei.
Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra-arroladas, poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos
Art. 37. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.
Art. 38. O controle de custos e a avaliação de resultados previstos no inciso I, alínea "e", do art. 4º e no § 3º, do art. 50, da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF serão realizados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Município.
SEÇÃO II
Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal
Art. 39. O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.
Art. 40. Vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.
Art. 41. Na estimativa da receita e fixação da despesa serão considerados
os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
o aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício; e as alterações tributárias
Art. 42. O Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal/88.
Art. 43. O Município aplicará, no mínimo, 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do art. 7º, da Emenda Constitucional nº. 29/2000 e no inciso III, do art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88.
Art. 44. Do total das previsões das Receitas Tributárias e da parcela do Fundo de Participação dos Municípios - FPM da Administração Direta serão destinados no mínimo 2% no orçamento da criança e adolescência.
Art. 45. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no valor de até meio por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no inciso III, do art. 5º da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF.
Parágrafo único. Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado apenas para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde e educação e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.
Art. 46. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal/88, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional – Transposição.
Parágrafo único. Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos
Art. 47. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal/88, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional – Remanejamento.
Parágrafo único. Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.
Art. 48. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal/88, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional - Transferência.
Parágrafo único. Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos
Art. 49. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as Modalidades de Aplicação constantes da Lei Orçamentária de 2024 até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada para cada Poder.
Art. 50. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária de 2024 até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada para o Poder Executivo.
Art. 51. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal/88 será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.
Parágrafo único. Para a reabertura dos créditos previstos no caput, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos I e II, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.
Art. 52. Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município a outras entidades públicas ou privadas, deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Município.
Art. 53. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar, através de decreto, as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valores ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual para o exercício financeiro da vigência desta Lei.
SECÃO III
Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social
Art. 54. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e obedecerá ao disposto nos arts 167 inciso XI, 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204, e 212, § 4º, da Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes
das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o § 5º, do art. 212, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;
da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; e
do Orçamento Fiscal.
Parágrafo único. Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.
CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Art. 55. As despesas com pessoal e encargos sociais para 2024 serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Federal nº. 9.717, de 27/11/1998, na Lei Complementar nº. 101/2000 - LRF e na legislação municipal em vigor.
Art. 56. O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes na Lei Orçamentária de 2024, e em seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando o limite do inciso III, do art. 20, e o art. 21 da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF.
Art. 57. O disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos
CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO
Art. 58. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de projetos de lei aprovados até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.
Art. 59. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU fixado do exercício de 2024 terá desconto de até 30% (trinta por cento) do valor lançado para pagamento em cota única.
Art. 60. Na previsão da receita para o exercício financeiro de 2024 serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos pelas Leis Municipais de Isenções e de Incentivo à Industrialização, se atendidas às exigências do art. 14, da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.
Art. 61. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.
Art. 62. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, §3º, II, da LRF.
CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 63. Os Orçamentos da Administração Direta e Fundos Municipais deverão destinar recursos ao pagamento do serviço da dívida municipal.
CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 64. Cabe à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do projeto de lei orçamentária, de que trata esta lei.
Art. 65. Para os efeitos do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF:
as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº. 8.666/1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o art. 182, § 3º, da Constituição Federal; e
as despesas irrelevantes, conforme disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF são aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações
Art. 66. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF.
Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais conseqüências advindas da inobservância do caput deste artigo.
Art. 67. Os valores das metas fiscais, em anexo, deverão ser considerados como indicativos e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2024 ao Legislativo Municipal.
Art. 68. Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.
Art. 69. Cabe à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta lei, em atendimento ao art. 9º e parágrafos da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF.
Art. 70. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante créditos adicionais suplementares e especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal.
Art. 71. Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Dispõe sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Exercício: 2024

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade Responsável: 01.01 - PODER LEGISLATIVO

Programa: 1 - Manutenção do Poder Legislativo — **Tipo:** Apoio Administrativo
Objetivo: Manutenção do Poder Legislativo

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas	A	Sessões	und	1.905.000,00

Situação: Em Elaboração — Função: 1-Legislativa — Subfunção: 31-Ação Legislativa
Objetivo da Ação: Manutenção das Atividades Legislativas
Detalhamento da Ação:
Ø Manutenção dos serviços legislativos, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; Ø Aperfeiçoamento do processo legislativo e fiscalizador; Ø Desenvolver atividades de apoio ao Legislativo; Ø Adquirir equipamentos e material permanente para o Poder Legislativo;
Ø Contratar serviços de documentação do acervo do Legislativo;
Ø Adquirir materiais de construção e reforma;
Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Pontual
Total
48,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **1.905.000,00**

Unidade Responsável: 02.01 - CHEFIA DE GABINETE

Programa: 2 - Gestão Administrativa Superior — **Tipo:** Apoio Administrativo
Objetivo: Gestão Administrativa Superior

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.074 - Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	P	Unidade	und	20.000,00

Situação: Nova — Função: 4-Administração — Subfunção: 122-Administração Geral
Objetivo da Ação: Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação
Detalhamento da Ação:
Ø Realizar investimentos no município com recursos, principalmente, advindos da legalização dos imóveis localizados no Balneário Porto Figueira.
Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	A	GLOBAL	GL	520.000,00

Situação: Em Elaboração — Função: 4-Administração — Subfunção: 122-Administração Geral
Objetivo da Ação: Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Detalhamento da Ação:
Ø Manutenção dos serviços do gabinete do prefeito, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;
Ø Aquisição de equipamentos e material permanente;
Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **540.000,00**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade Responsável: 02.02 - CONTROLADORIA INTERNA

Programa: 2 - Gestão Administrativa Superior — **Tipo:** Apoio Administrativo
Objetivo: Gestão Administrativa Superior

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.074 - Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	P	Unidade	und	20.000,00

Situação: Nova — Função: 4-Administração — Subfunção: 124-Controle Interno
Objetivo da Ação: Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação
Detalhamento da Ação:
Ø Realizar investimentos no município com recursos, principalmente, advindos da legalização dos imóveis localizados no Balneário Porto Figueira.
Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.002 - Manutenção dos Serviços da Controladoria Interna	A	GLOBAL	GL	163.000,00

Situação: Em Elaboração — Função: 4-Administração — Subfunção: 124-Controle Interno
Objetivo da Ação: Manutenção dos Serviços da Controladoria Interna
Detalhamento da Ação:
Ø Manutenção dos serviços da controladoria interna, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;
Ø Aquisição de equipamentos e material permanente;
Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **183.000,00**

Unidade Responsável: 02.03 - ASSESSORIA JURÍDICA VINC. AO PREFEITO

Programa: 3 - Administração Geral — **Tipo:** Apoio Administrativo
Objetivo: Administração Geral

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.005 - Manutenção dos Serviços de Assessoria Jurídica	A	APOIO ADMINISTRATIVO	und	142.000,00

Situação: Em Elaboração — Função: 4-Administração — Subfunção: 91-Defesa da Ordem Jurídica
Objetivo da Ação: Manutenção dos Serviços de Assessoria Jurídica
Detalhamento da Ação:
Ø Manutenção das atividades da Assessoria Jurídica, através de custeio das despesas fixas e de manutenção, objetivando as ações contínuas;
Ø Aquisição de equipamentos e material permanente;
Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **142.000,00**

Unidade Responsável: 03.01 - GABINETE DO SECRETARIO

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa: 3 - Administração Geral — **Tipo:** Apoio Administrativo
Objetivo: Administração Geral

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.006 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração	A	GLOBAL	GL	85.000,00

Situação: Em Elaboração — Função: 4-Administração — Subfunção: 122-Administração Geral
Objetivo da Ação: Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
Detalhamento da Ação:
Ø Manutenção dos serviços do gabinete do secretário de administração, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;
Ø Aquisição de equipamentos e material permanente;
Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **85.000,00**

Unidade Responsável: 03.02 - DIV. ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Programa: 3 - Administração Geral — **Tipo:** Apoio Administrativo
Objetivo: Administração Geral

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.074 - Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	P	Unidade	und	50.000,00

Situação: Nova — Função: 4-Administração — Subfunção: 122-Administração Geral
Objetivo da Ação: Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação
Detalhamento da Ação:
Ø Realizar investimentos no município com recursos, principalmente, advindos da legalização dos imóveis localizados no Balneário Porto Figueira.
Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.011 - Manutenção da Divisão de Assistência Técnica e Administrativa	A	GLOBAL	GL	762.000,00

Situação: Em Elaboração — Função: 4-Administração — Subfunção: 122-Administração Geral
Objetivo da Ação: Manutenção da Divisão de Assistência Técnica e Administrativa
Detalhamento da Ação:
Ø Manutenção dos serviços da divisão de assistência técnica, administrativa e serviços gerais, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;
Ø Coordenação e divulgação dos atos oficiais do Município;
Ø Elaborar e executar campanhas em assuntos de utilidade pública de interesse da coletividade;
Ø Desapropriar imóveis declarados de interesse social, necessários à ampliação do patrimônio público e implantação de novos projetos;
Ø Administrar e manter as atividades referentes à locação de bens imóveis;
Ø Realizar concursos públicos para atender a Administração Municipal e desenvolver o plano de cargos e salários;
Ø Dar atendimento às atividades do Posto do DETRAN e da Junta de Serviço Militar;
Ø Aquisição de equipamentos e material permanente;
Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **812.000,00**

Unidade Responsável: 03.03 - DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Programa: 3 - Administração Geral — **Tipo:** Apoio Administrativo
Objetivo: Administração Geral

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.013 - Manutenção da Divisão de Material e Patrimônio	A	GLOBAL	GL	110.000,00

Situação: Em Elaboração — Função: 4-Administração — Subfunção: 122-Administração Geral
Objetivo da Ação: Manutenção da Divisão de Material e Patrimônio
Detalhamento da Ação:
Ø Manutenção dos serviços da divisão de material e patrimônio, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;
Ø Aquisição de equipamentos e material permanente;
Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **110.000,00**

Unidade Responsável: 03.04 - DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Programa: 3 - Administração Geral — **Tipo:** Apoio Administrativo
Objetivo: Administração Geral

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.014 - Manutenção da Divisão de Compras e Licitações	A	GLOBAL	GL	162.000,00

Situação: Em Elaboração — Função: 4-Administração — Subfunção: 122-Administração Geral
Objetivo da Ação: Manutenção da Divisão de Compras e Licitações
Detalhamento da Ação:
Ø Manutenção dos serviços da divisão de compras e licitações, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;
Ø Aquisição de equipamentos e material permanente;
Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **162.000,00**

Unidade Responsável: 03.05 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Programa: 3 - Administração Geral — **Tipo:** Apoio Administrativo
Objetivo: Administração Geral

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.015 - Manutenção da Divisão de Serviços Gerais	A	GLOBAL	GL	140.000,00

Situação: Em Elaboração — Função: 4-Administração — Subfunção: 122-Administração Geral
Objetivo da Ação: Manutenção da Divisão de Serviços Gerais
Detalhamento da Ação:
Ø Manutenção dos serviços da divisão de serviços gerais, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;
Ø Aquisição de equipamentos e material permanente;
Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **140.000,00**

Unidade Responsável: 03.06 - PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS

Programa: 3 - Administração Geral — **Tipo:** Apoio Administrativo
Objetivo: Administração Geral

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.085 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	A	GLOBAL	GL	326.000,00

Situação: Nova — Função: 4-Administração — Subfunção: 91-Defesa da Ordem Jurídica
Objetivo da Ação: Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal
Detalhamento da Ação:
Ø Manutenção das atividades da Procuradoria Municipal, através de custeio das despesas fixas e de manutenção, objetivando as ações contínuas;
Ø Aquisição de equipamentos e material permanente;
Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **326.000,00**

Unidade Responsável: 04.01 - GABINETE DO SECRETARIO

Programa: 4 - Planejamento Governamental — **Tipo:** Apoio Administrativo
Objetivo: Planejamento Governamental

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.016 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Fazenda e Planejamento	A	GLOBAL	GL	96.000,00

Situação: Em Elaboração — Função: 4-Administração — Subfunção: 121-Planejamento e Orçamento
Objetivo da Ação: Manutenção do Gabinete do Secretário de Fazenda e Planejamento
Detalhamento da Ação:
Ø Manutenção do gabinete do Secretário de Fazenda e Planejamento, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;
Ø Aquisição de equipamentos e material permanente;
Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **96.000,00**

Unidade Responsável: 04.02 - DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Programa: 0 - Operações Especiais — **Tipo:** Operações Especiais
Objetivo: Operações Especiais

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

0.003 - Sentenças Judiciais	O	GLOBAL	GL	165.000,00

Situação: Em Elaboração — Função: 28-Encargos Especiais — Subfunção: 61-Ação Judiciária
Objetivo da Ação: Sentenças Judiciais
Detalhamento da Ação:
Ø Custear despesas decorrentes de sentenças judiciais.
Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
0.002 - Amortização e Encargos da Dívida Contratada	O	GLOBAL	GL	1.450.000,00

Situação: Em Elaboração — Função: 28-Encargos Especiais — Subfunção: 843-Serviço da Dívida Interna
Objetivo da Ação: Amortização e Encargos da Dívida Contratada
Detalhamento da Ação:
Ø Acompanhar a aplicação dos recursos de operações de crédito, convênios e termos de cooperação. Ø Atender as despesas com amortização, juros e outros encargos incidentes sobre a dívida pública interna.
Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **1.615.000,00**

Programa: 4 - Planejamento Governamental — **Tipo:** Apoio Administrativo
Objetivo: Planejamento Governamental

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.074 - Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	P	Unidade	und	20.000,00

Situação: Nova — Função: 4-Administração — Subfunção: 121-Planejamento e Orçamento
Objetivo da Ação: Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação
Detalhamento da Ação:
Ø Realizar investimentos no município com recursos, principalmente, advindos da legalização dos imóveis localizados no Balneário Porto Figueira.
Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.018 - Manutenção da Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade	A	GLOBAL	GL	755.000,00

Situação: Em Elaboração — Função: 4-Administração — Subfunção: 121-Planejamento e Orçamento
Objetivo da Ação: Manutenção da Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade
Detalhamento da Ação:
Ø Acompanhar a execução e o cumprimento das metas definidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual;
Ø Manutenção dos serviços da divisão de finanças, orçamento e contabilidade, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;
Ø Aquisição de equipamentos e material permanente;
Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **775.000,00**

Programa: 999 - Reserva de Contingência — **Tipo:** Operações Especiais
Objetivo: Reserva de Contingência

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
0.004 - Reserva de Contingência	O	GLOBAL	GL	10.000,00

Situação: Em Elaboração — Função: 99-Reservas — Subfunção: 999-Reserva de Contingência
Objetivo da Ação: Reserva de Contingência
Detalhamento da Ação: Ø Reservar créditos orçamentários para possíveis contingências.

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **10.000,00**

Unidade Responsável: 04.03 - DIV. TRIBUTOS, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO

Programa: 6 - Gestão de Receitas e Fiscalização — **Tipo:** Apoio Administrativo
Objetivo: Gestão de Receitas e Fiscalização

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.074 - Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	P	Unidade	und	10.000,00

Situação: Nova — Função: 4-Administração — Subfunção: 129-Administração de Receitas
Objetivo da Ação: Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação
Detalhamento da Ação:
Ø Realizar investimentos no município com recursos, principalmente, advindos da legalização dos imóveis localizados no Balneário Porto Figueira.
Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.019 - Manutenção da Divisão de Tributos, Arrecadação e Fiscalização	A	GLOBAL	GL	385.000,00

Situação: Em Elaboração — Função: 4-Administração — Subfunção: 129-Administração de Receitas
Objetivo da Ação: Manutenção da Divisão de Tributos, Arrecadação e Fiscalização
Detalhamento da Ação:
Ø Manutenção dos serviços da divisão de tributos, arrecadação e fiscalização, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;
Ø Criar mecanismos de fiscalização, através de atualização, readequação e informatização do sistema de arrecadação e tributação;
Ø Promover o recadastramento predial e territorial;
Ø Coordenar o cumprimento da legislação tributária;
Ø Estimular o planejamento governamental na área econômico-financeira, através do desenvolvimento de estudos e projeto;
Ø Atualização da plantas e valores;
Ø Aquisição de equipamentos e material permanente;
Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **395.000,00**

Unidade Responsável: 05.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS

Programa: 3 - Administração Geral — **Tipo:** Apoio Administrativo
Objetivo: Administração Geral

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.098 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos	A	APOIO ADMINISTRATIVO	und	75.000,00

Situação: Nova — Função: 4-Administração — Subfunção: 128-Formação de Recursos Humanos
Objetivo da Ação: Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos
Detalhamento da Ação:
Ø Manutenção do gabinete do Secretário de Recursos Humanos, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;
Ø Aquisição de equipamentos e material permanente;
Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **75.000,00**

Unidade Responsável: 05.02 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 0 - Operações Especiais — **Tipo:** Operações Especiais
Objetivo: Operações Especiais

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
0.001 - Contribuição para Formação do PASEP	O	GLOBAL	GL	400.000,00

Situação: Em Elaboração — Função: 28-Encargos Especiais — Subfunção: 846-Outros Encargos Especiais
Objetivo da Ação: Contribuição para Formação do PASEP
Detalhamento da Ação: Ø Acompanhar e executar recursos orçamentários para a formação do PASEP.

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **400.000,00**

Programa: 3 - Administração Geral — **Tipo:** Apoio Administrativo
Objetivo: Administração Geral

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.074 - Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	P	Unidade	und	10.000,00

Situação: Nova — Função: 4-Administração — Subfunção: 128-Formação de Recursos Humanos
Objetivo da Ação: Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Detalhamento da Ação:
Ø Realizar investimentos no município com recursos, principalmente, advindos da legalização dos imóveis localizados no Balneário Porto Figueira.
Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.009 - Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	A	GLOBAL	GL	105.000,00

Situação: Em Elaboração — Função: 4-Administração — Subfunção: 128-Formação de Recursos Humanos
Objetivo da Ação: Manutenção das Atividades de Recursos Humanos
Detalhamento da Ação:
Ø Manutenção dos serviços da atividade de recursos humanos, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;
Ø Promover o treinamento e a capacitação profissional do quadro funcional da Administração Pública;
Ø Aquisição de equipamentos e material permanente;
Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.009 - Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	A	GLOBAL	GL	67.000,00

Situação: Em Elaboração — Função: 9-Previdência Social — Subfunção: 272-Previdência do Regime Estatutário
Objetivo da Ação: Manutenção das Atividades de Recursos Humanos
Detalhamento da Ação:
Ø Manutenção dos serviços da atividade de recursos humanos, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;
Ø Promover o treinamento e a capacitação profissional do quadro funcional da Administração Pública;
Ø Aquisição de equipamentos e material permanente;
Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **182.000,00**

Unidade Responsável: 06.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA

Programa: 11 - Apoio a Cultura — **Tipo:** Finalístico
Objetivo: Apoio a Cultura

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.096 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Cultura	A	APOIO ADMINISTRATIVO	und	80.000,00

Situação: Nova — Função: 13-Cultura — Subfunção: 392-Difusão Cultural
Objetivo da Ação: Manutenção do Gabinete do Secretário de Cultura
Detalhamento da Ação:
Ø Manutenção dos serviços do Gabinete do Secretário de Cultura, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;
Ø Aquisição de equipamentos e material permanente;
Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **80.000,00**

Unidade Responsável: 06.02 - DIVISÃO DE CULTURA

Programa: 11 - Apoio a Cultura — **Tipo:** Finalístico
Objetivo: Apoio a Cultura

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.036 - Manutenção da Divisão de Cultura	A	Pessoas	Ps	320.000,00

Situação: Em Elaboração — Função: 13-Cultura — Subfunção: 392-Difusão Cultural
Objetivo da Ação: Manutenção da Divisão de Cultura
Detalhamento da Ação:
Ø Manutenção dos serviços da divisão de cultura, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; Ø Definir e realizar Calendário Oficial de eventos esportivos e artístico-culturais; Ø Promover atividades relacionadas a projetos artístico-culturais, valorizando a cultura e incentivando os artistas locais;
Ø Incentivar e apoiar eventos e atividades voltadas a área cultural;
Ø Incentivar e apoiar a realização da festa do peão;
Ø Incentivar e apoiar a realização da prova de laço;
Ø Incentivar e apoiar a realização de eventos de festival de calouros;
Ø Incentivar e apoiar a realização de cavalgadas no município;
Ø Incentivar e apoiar a realização de eventos relativos ao aniversário da cidade, eventos em comemorações aos finais de anos, entre outros;
Ø Adquirir livros para atualização da Biblioteca Municipal;
Ø Apoiar e incentivar a fanfarra municipal;
Ø Apoiar e incentivar a criação de oficinas de artes como pinturas, artesanatos, entre outros;
Ø Realizar e apoiar passeios ciclísticos e caminhadas;
Ø Realizar e apoiar gincanas com a população de todas as faixas etárias;
Ø Aquisição de equipamentos e material permanente;
Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
450,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **320.000,00**

Unidade Responsável: 07.01 - GABINETE DO SECRETARIO

Programa: 7 - Criança na Escola — **Tipo:** Finalístico
Objetivo: Criança na Escola

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.021 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	A	GLOBAL	GL	85.000,00

Situação: Em Elaboração — Função: 12-Educação — Subfunção: 361-Ensino Fundamental
Objetivo da Ação: Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
Detalhamento da Ação:
Ø Manutenção do gabinete do Secretário de Educação, Esporte e Lazer, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;
Ø Aquisição de equipamentos e material permanente;
Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **85.000,00**

Unidade Responsável: 07.02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Programa: 7 - Criança na Escola — **Tipo:** Finalístico
Objetivo: Criança na Escola

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.059 - INVESTIMENTOS NA ÁREA EDUCACIONAL - ESCOLA	P	Alunos	AL	10.500,00

Situação: Nova — Função: 12-Educação — Subfunção: 361-Ensino Fundamental
Objetivo da Ação: INVESTIMENTOS NA ÁREA EDUCACIONAL - ESCOLA
Detalhamento da Ação: Ø Investimentos realizados na Escola Municipal Nove de Maio.

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
320,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.065 - Investimentos no Transporte Escolar	P	Alunos	AL	300,00

Situação: Em Elaboração — Função: 12-Educação — Subfunção: 361-Ensino Fundamental
Objetivo da Ação: Investimentos no Transporte Escolar
Detalhamento da Ação: Ø Investimentos realizados no Transporte Escolar do Município.

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
325,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.074 - Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	P	Unidade	und	20.000,00

Situação: Nova — Função: 12-Educação — Subfunção: 361-Ensino Fundamental
Objetivo da Ação: Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação
Detalhamento da Ação:
Ø Realizar investimentos no município com recursos, principalmente, advindos da legalização dos imóveis localizados no Balneário Porto Figueira.
Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
320,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.022 - Manutenção da Divisão de Educação	A	Alunos	AL	1.100.000,00

Situação: Em Elaboração — Função: 12-Educação — Subfunção: 361-Ensino Fundamental
Objetivo da Ação: Manutenção da Divisão de Educação

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Detalhamento da Ação:	Ø Manutenção dos serviços do ensino fundamental e pré-escola, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; Ø Promover a distribuição da merenda escolar; Ø Aquisição de mobiliários para Escola 9 de Maio; Ø Distribuição de livros, apostilas e outros documentos didáticos; Ø Desenvolvimento de atividades curriculares do Ensino Fundamental; Ø Desenvolver o treinamento e capacitação de professores e servidores da rede municipal de ensino, através de cursos e encontros periódicos; Ø Distribuição de material escolar, bolsas e uniformes; Ø Adquirir, produzir e reproduzir materiais didático-pedagógicos, visando dar apoio ao processo de ensino; Ø Realizar pesquisas e projetos na área de alfabetização visando à melhoria do desempenho da aprendizagem do aluno; Ø Implantar/aperfeiçoar o programa de acompanhamento da saúde física e mental dos alunos da rede pública, em parceria com órgãos governamentais e não-governamentais; Ø Celebrar convênios e parcerias com organismos públicos, privados e organizações não governamentais, para financiar projetos de apoio ao desenvolvimento escolar; Ø Aquisição de equipamentos e material permanente; Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
320,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.027 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	A	PROFESSORES	PROF	2.440.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensino Fundamental		
Objetivo da Ação:	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%			
Detalhamento da Ação:	Ø Manutenção dos serviços do ensino fundamental - FUNDEB 70%, através de despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas. Ø Garantir a implementação do piso salarial nacional dos professores; Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
31,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.030 - Manutenção do Transporte Escolar	A	Alunos	AL	922.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensino Fundamental		
Objetivo da Ação:	Manutenção do Transporte Escolar			
Detalhamento da Ação:	Ø Manutenção dos serviços do transporte escolar, através de despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; Ø Complementação de monitores nas rotas. Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
325,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.067 - INVESTIMENTOS NA ÁREA EDUCACIONAL - CMEI	P	Alunos	AL	15.500,00
Situação: Nova	Função: 12-Educação	Subfunção: 365-Educação Infantil		
Objetivo da Ação:	INVESTIMENTOS NA ÁREA EDUCACIONAL - CMEI			
Detalhamento da Ação:	Ø Investimentos realizados no Centro de Educação Infantil Bichinho da Maçã - CMEI.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
120,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.074 - Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	P	Unidade	und	20.000,00
Situação: Nova	Função: 12-Educação	Subfunção: 365-Educação Infantil		
Objetivo da Ação:	Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação			
Detalhamento da Ação:	Ø Realizar investimentos no município com recursos, principalmente, advindos da legalização dos imóveis localizados no Balneário Porto Figueira. Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
120,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.008 - Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 70%	A	PROFESSORES	PROF	1.390.000,00
Situação: Nova	Função: 12-Educação	Subfunção: 365-Educação Infantil		
Objetivo da Ação:	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 70%			
Detalhamento da Ação:	Ø Manutenção dos serviços da Educação Infantil - FUNDEB 70%, através de despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; Ø Garantir a implementação do piso salarial nacional dos professores; Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
18,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.032 - Manutenção do Centro de Educação Infantil	A	Alunos	AL	615.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 365-Educação Infantil		
Objetivo da Ação:	Manutenção do Centro de Educação Infantil			
Detalhamento da Ação:	Ø Manutenção dos serviços do Centro de Educação Infantil Bichinho da Maçã, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; Ø Prestar atendimento às necessidades das crianças de 0 a 5 anos, através do Centro de Educação Infantil Municipal; Ø Adquirir brinquedos didáticos para a Educação Infantil; Ø Promover a distribuição da merenda escolar; Ø Aquisição de mobiliários para Centro de Educação Infantil Municipal; Ø Distribuição de livros, apostilas e outros documentos didáticos; Ø Desenvolvimento de atividades curriculares do Ensino Fundamental; Ø Desenvolver o treinamento e capacitação de professores e servidores da rede municipal de ensino, através de cursos e encontros periódicos; Ø Distribuição de material escolar, bolsas e uniformes; Ø Adquirir, produzir e reproduzir materiais didático-pedagógicos, visando dar apoio ao processo de ensino; Ø Realizar pesquisas e projetos na área de alfabetização visando à melhoria do desempenho da aprendizagem do aluno; Ø Implantar/aperfeiçoar o programa de acompanhamento da saúde física e mental dos alunos da rede pública, em parceria com órgãos governamentais e não-governamentais; Ø Celebrar convênios e parcerias com organismos públicos, privados e organizações não governamentais, para financiar projetos de apoio ao desenvolvimento escolar; Ø Aquisição de equipamentos e material permanente; Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
120,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	6.533.300,00

Programa:	8 - Apoio ao Ensino Especial	**Tipo:** Finalístico
Objetivo:	Apoio ao Ensino Especial	

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.101 - Transferências de Recursos Financeiros à Entidades Sem Fins Lucrativos	A	Pessoas	Ps	45.000,00
Situação: Nova	Função: 12-Educação	Subfunção: 367-Educação Especial		
Objetivo da Ação:	Transferências de Recursos Financeiros à Entidades Sem Fins Lucrativos			
Detalhamento da Ação:	Ø Realizar, fiscalizar, orientar e acompanhar as subvenções sociais repassadas para entidades sem fins lucrativos para atendimento dos programas de ações propostos. Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
26,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	45.000,00

Programa:	9 - Apoio a Educação de Jovens e Adultos	**Tipo:** Finalístico
Objetivo:	Apoio a Educação de Jovens e Adultos	

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.034 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA	A	Alunos	AL	100,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 366-Educação de Jovens e Adultos		
Objetivo da Ação:	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA			
Detalhamento da Ação:	Ø Manutenção dos serviços da educação de jovens e adultos, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; Ø Incentivar e apoiar programas de alfabetizações de jovens e adultos; Ø Aquisição de equipamentos e material permanente; Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
6,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	100,00

Programa:	21 - Apoio ao Ensino Superior	**Tipo:** Finalístico
Objetivo:	Apoio ao Ensino Superior	

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.007 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	A	Alunos	AL	140.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 364-Ensino Superior		
Objetivo da Ação:	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior			
Detalhamento da Ação:	Ø Manutenção dos serviços do transporte escolar do ensino superior, através de despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
40,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	140.000,00

Unidade Responsável:	07.03 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	
Programa:	12 - Esporte e Lazer	**Tipo:** Finalístico

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Objetivo:	Esporte e Lazer

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.037 - Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer	A	Pessoas	Ps	120.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 27-Desporto e Lazer	Subfunção: 812-Desporto Comunitário		
Objetivo da Ação:	Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer			
Detalhamento da Ação:	Ø Manutenção dos serviços da divisão de esportes, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; Ø Dar continuidade e incentivar à prática do esporte; Ø Viabilizar parcerias com entidades públicas e privadas para a realização de eventos esportivos; Ø Aquisição de equipamentos e material permanente e bens de consumo; Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
320,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	120.000,00

Unidade Responsável:	08.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE	
Programa:	14 - Saúde é Direito de Todos	**Tipo:** Finalístico
Objetivo:	Saúde é Direito de Todos	

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.039 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde	A	GLOBAL	GL	90.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica		
Objetivo da Ação:	Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde			
Detalhamento da Ação:	Ø Manutenção dos serviços do gabinete do secretário de saúde, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; Ø Aquisição de equipamentos e material permanente; Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	90.000,00

Unidade Responsável:	08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Programa:	14 - Saúde é Direito de Todos	**Tipo:** Finalístico
Objetivo:	Saúde é Direito de Todos	

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.061 - Investimentos do Grupo da Atenção Básica da Saúde	P	Pessoas	Ps	120.000,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica		
Objetivo da Ação:	Investimentos do Grupo da Atenção Básica da Saúde			
Detalhamento da Ação:	Ø Investimentos com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atendimento do bloco de atenção básica da saúde.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
2.900,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.062 - Investimentos do Grupo da Atenção Especializada da Saúde	P	Pessoas	Ps	5.000,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica		
Objetivo da Ação:	Investimentos do Grupo da Atenção Especializada da Saúde			
Detalhamento da Ação:	Ø Investimentos com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atendimento da atenção especializada da saúde. Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
2.035,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.017 - Manutenção da Gestão do SUS	A	Pessoas	Ps	10.000,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica		
Objetivo da Ação:	Manutenção da Gestão do SUS			
Detalhamento da Ação:	Ø Manutenção do Bloco da Gestão do SUS dando prioridades aos requisitos que compõe as exigências do Ministério da Saúde. Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
75,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.042 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica - SUS	A	Pessoas	Ps	3.882.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica		
Objetivo da Ação:	Manutenção do Bloco de Atenção Básica - SUS			
Detalhamento da Ação:	Ø Manutenção dos serviços do programa a cargo do Bloco de Atenção Básica, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; Ø Contratar médicos para acompanhar os programas de hipertensão, diabetes, grupos da terceira idade e atenção básica em geral; Ø Oferecer atendimento médico e odontológico no mínimo uma vez por semana, nos pontos estratégicos de bairros e distritos do Município; Ø Dar prioridade absoluta à medicina preventiva com especial atenção à maternidade, infância, adolescência e idoso; através de criação de programas específicos; Ø Firmar convênios/contratar Fundações, Hospitais, Laboratórios, empresas terceirizadas das áreas da saúde para atendimentos médicos e exames na área da atenção básica; Ø Oferecer cursos para gestantes, hipertensos, diabéticos, etilistas e dependentes químicos, visando orientá-los sobre os riscos e como se prevenir; Ø Contratar profissionais para ministrar cursos aos jovens e adolescentes sobre o risco do uso das drogas; Ø Promover campanhas de esclarecimento quanto às conseqüências do uso indiscriminado de medicamentos, especialmente pelas pessoas de terceira idade; Ø Ações de manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS; Ø Ações de manutenção da Equipe Saúde da Família – ESF; Ø Ações de manutenção da Equipe de Saúde Bucal; Ø Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades de saúde e administrativas; Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento dos programas de saúde estabelecidos através de metas, planos e pactos de saúde.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
2.900,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.062 - Investimentos do Grupo da Atenção Especializada da Saúde	P	Pessoas	Ps	20.000,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Objetivo da Ação:	Investimentos do Grupo da Atenção Especializada da Saúde			
Detalhamento da Ação:	Ø Investimentos com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atendimento da atenção especializada da saúde. Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.			

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
2.035,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.041 - Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA	A	Pessoas	Ps	415.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Objetivo da Ação:	Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA			
Detalhamento da Ação:	Ø Manutenção dos serviços do Consórcio InterMunicipal de Saúde - CISA, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção, rateio das ações prestadas pela entidade, objetivando as ações contínuas. Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento dos programas de saúde estabelecidos através de metas, planos e pactos de saúde.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
2.150,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.044 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SUS	A	Pessoas	Ps	1.780.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Objetivo da Ação:	Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SUS			
Detalhamento da Ação:	Ø Firmar convênios/contratar Fundações, Hospitais, Empresas do ramos da medicina e Laboratórios para atendimentos médicos e exames especializados; Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
2.035,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.081 - Participação no Consórcio de Urgência e Emergência - CIUENP / SAMU	A	Pessoas	Ps	55.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Objetivo da Ação:	Participação no Consórcio de Urgência e Emergência - CIUENP / SAMU			
Detalhamento da Ação:	Ø Manutenção dos serviços prestados pelo Consórcio de Urgência e Emergência - CIUENP / SAMU, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção, rateio das ações prestadas pela entidade, objetivando as ações contínuas. Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento dos programas de saúde estabelecidos através de metas, planos e pactos de saúde.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
2.900,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.068 - Investimentos na Assistência Farmacêutica	P	Pessoas	Ps	20.000,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 303-Suporte Profilático e Terapêutico		
Objetivo da Ação:	Investimentos na Assistência Farmacêutica			
Detalhamento da Ação:	Ø Investimentos com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atendimento e continuidade das atividades do bloco de assistência farmacêutica. Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.			

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
2.900,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.046 - Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica - SUS	A	Pessoas	Ps	283.500,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 303-Suporte Profilático e Terapêutico		
Objetivo da Ação:	Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica - SUS			
Detalhamento da Ação:	Ø Manutenção dos serviços das atividades do Bloco de Assistência Farmacêutica, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; Ø Aquisição de equipamentos e material permanente; Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
2.900,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.076 - Aquisicao de Medicamentos - Através de Consórcio	A	Pessoas	Ps	105.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 303-Suporte Profilático e Terapêutico		
Objetivo da Ação:	Aquisicao de Medicamentos - Através de Consórcio			
Detalhamento da Ação:	Ø Manutenção do termo de convênio firmado entre o Município e o Consórcio de Medicamentos do Paraná para aquisição de medicamentos a preços mais acessíveis; Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa;			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
2.900,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.063 - Investimentos no Bloco da Vigilância em Saúde	P	Pessoas	Ps	20.000,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 304-Vigilância Sanitária		
Objetivo da Ação:	Investimentos no Bloco da Vigilância em Saúde			
Detalhamento da Ação:	Ø Investimentos com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atendimento das atividades do bloco de vigilânicia em saúde. Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
2.900,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.045 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - SUS	A	Propriedades	PROP	178.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 304-Vigilância Sanitária		
Objetivo da Ação:	Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - SUS			
Detalhamento da Ação:	Ø Manutenção dos serviços das atividades de combate às doenças epidemiológicas, gerenciamento de riscos, vigilância sanitária e demais ações estruturantes, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; Ø Aquisição de equipamentos e material permanente; Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.			

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
2.900,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	6.893.500,00

Unidade Responsável:	08.03 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	
Programa:	14 - Saúde é Direito de Todos	**Tipo:** Finalístico
Objetivo:	Saúde é Direito de Todos	

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.106 - Manutenção da Divisão de Assistência a Saúde	A	Pessoas	Ps	105.000,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica		
Objetivo da Ação:	Manutenção da Divisão de Assistência a Saúde			
Detalhamento da Ação:	Ø Manutenção dos serviços da Divisão de Assistência a Saúde, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; Ø Promover medidas relativas à atenção dos interesses prioritários do Fundo Municipal de Saúde; Ø Fiscalização dos serviços da saúde para que sejam realizados dentro da legislação; Ø Auxílio para a população, principalmente a carente, na área da saúde; Ø Aquisição de equipamentos e material permanente; Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento dos programas de saúde estabelecidos através de metas, planos e pactos de saúde.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
2.900,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	105.000,00

Unidade Responsável:	09.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
Programa:	16 - Planej. Urbano e Serv. de Util. Pública	**Tipo:** Finalístico
Objetivo:	Planej. Urbano e Serv. de Util. Pública	

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.048 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras, Plan. Urb. e Serv. Públicos	A	GLOBAL	GL	80.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana		
Objetivo da Ação:	Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras, Plan. Urb. e Serv. Públicos			
Detalhamento da Ação:	Ø Manutenção dos serviços do Gabiente do Secretário de Obras e Planejamento Urbano, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; Ø Aquisição de equipamentos e material permanente; Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	80.000,00

Unidade Responsável:	09.02 - DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	
Programa:	16 - Planej. Urbano e Serv. de Util. Pública	**Tipo:** Finalístico
Objetivo:	Planej. Urbano e Serv. de Util. Pública	

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.048 - Investimentos na Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos	P	Unidade	und	500.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana		
Objetivo da Ação:	Investimentos na Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos			
Detalhamento da Ação:	Ø Execução de obras públicas, aquisição de equipamentos e material permantente, imóveis na Divisão de Obras, Planejamento e Serviços Públicos; Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
2.900,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.072 - Investimentos TAC-MP - Terrenos Porto Figueira - REURB-S	P	Unidade	und	300.000,00
Situação: Nova	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana		
Objetivo da Ação:	Investimentos TAC-MP - Terrenos Porto Figueira - REURB-S			
Detalhamento da Ação:	Ø Investimentos a serem realizados pelo município destinados a implantação e manutenção do programa de reurbanização social - REURB-S com recursos, principalmente, advindos da legalização dos terrenos localizados no Balneário Porto Figueira. Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
2.900,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.074 - Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	P	Unidade	und	1.200.000,00
Situação: Nova	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana		
Objetivo da Ação:	Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação			
Detalhamento da Ação:	Ø Realizar investimentos no município com recursos, principalmente, advindos da legalização dos imóveis localizados no Balneário Porto Figueira. Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
2.900,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.049 - Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Pùblicos	A	Metro Linear	m	1.320.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana		
Objetivo da Ação:	Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Pùblicos			
Detalhamento da Ação:	Ø Manutenção dos serviços da divisão de obras, planejamento urbano e serviços públicos, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; Ø Desenvolver atividades de urbanização das avenidas, revitalização, remanejamento e paisagismo; Ø Conservação de prédios públicos, ruas, avenidas, praças, parques e jardins; Ø Manutenção do Cemitério Municipal; Ø Aquisição de equipamentos e material permanente; Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
2.900,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.117 - Livre Aplicação das Multas TAC - MP - Terrenos Porto Figueira	A	Unidade	und	20.000,00
Situação: Nova	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana		
Objetivo da Ação:	Livre Aplicação das Multas TAC - MP - Terrenos Porto Figueira			
Detalhamento da Ação:	Ø Garantir a prestação de serviços e aquisição de despesas de custeio e/ou investimentos no município com recursos arrecadados, principalmente, das multas aplicadas pelo Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmados entre o Ministério Público do Estado do Paraná e os possíveis proprietários dos imóveis em fase de legalização localizados no Balneário Porto Figueira. Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
2.900,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.118 - Manutenção TAC-MP - Terrenos Porto Figueira - REURB-S	A	Unidade	und	20.000,00
Situação: Nova	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana		
Objetivo da Ação:	Manutenção TAC-MP - Terrenos Porto Figueira - REURB-S			
Detalhamento da Ação:	Ø Manutenção atraves de despesas de custeios e/ou investimentos a serem realizados pelo município destinados a implantação e manutenção do programa de reurbanização social - REURB-S com recursos, principalmente, advindos da legalização dos terrenos localizados no Balneário Porto Figueira. Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
2.900,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.048 - Investimentos na Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos	P	Unidade	und	48.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 452-Serviços Urbanos		
Objetivo da Ação:	Investimentos na Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos			
Detalhamento da Ação:	Ø Execução de obras públicas, aquisição de equipamentos e material permantente, imóveis na Divisão de Obras, Planejamento e Serviços Públicos; Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
2.900,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.049 - Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Pùblicos	A	Metro Linear	m	485.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 452-Serviços Urbanos		
Objetivo da Ação:	Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Pùblicos			
Detalhamento da Ação:	Ø Manutenção dos serviços da divisão de obras, planejamento urbano e serviços públicos, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; Ø Desenvolver atividades de urbanização das avenidas, revitalização, remanejamento e paisagismo; Ø Conservação de prédios públicos, ruas, avenidas, praças, parques e jardins; Ø Manutenção do Cemitério Municipal; Ø Aquisição de equipamentos e material permanente; Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
2.900,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Es ado do Paraná

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**3.893.000,00**
Unidade Responsável:	09.03 - FUNDO M. HABITAÇAO DE INTERESSE SOCIAL
Programa:	16 - Planej. Urbano e Serv. de Util. Pública — **Tipo:** Finalístico
Objetivo:	Planej. Urbano e Serv. de Util. Pública

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.047 - Investimentos no Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	P	Unidade	und	1.000,00
Situação: Nova — Função: 16-Habitação		Subfunção: 482-Habitação Urbana		
Objetivo da Ação: Investimentos no Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social				
Detalhamento da Ação: Ø Contribuir e apoiar os quesitos necessários para a implantação do conjunto habitacional firmado entre o Município e demais Entes da Federação. Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.				

Metas Físicas / Análise Pontual
Total
2.900,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.074 - Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	P	Unidade	und	110.000,00
Situação: Nova — Função: 16-Habitação		Subfunção: 482-Habitação Urbana		
Objetivo da Ação: Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação				
Detalhamento da Ação: Ø Realizar investimentos no município com recursos, principalmente, advindos da legalização dos imóveis localizados no Balneário Porto Figueira. Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
2.900,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.088 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	A	Unidade	und	300,00
Situação: Nova — Função: 16-Habitação		Subfunção: 482-Habitação Urbana		
Objetivo da Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social				
Detalhamento da Ação: Ø Manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; Ø Aquisição de equipamentos e material permanente; Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
2.900,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**111.300,00**
Unidade Responsável:	10.01 - GABINETE DO SECRETARIO
Programa:	17 - Manut. e Conservação da Malha Viária — **Tipo:** Finalístico
Objetivo:	Manut. e Conservação da Malha Viária

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.099 - Manutenção do Gabinete do Secretário dos Serviços Rodoviários	A	GLOBAL	GL	82.000,00
Situação: Nova — Função: 26-Transporte		Subfunção: 782-Transporte Rodoviário		
Objetivo da Ação: Manutenção do Gabinete do Secretário dos Serviços Rodoviários				
Detalhamento da Ação: Ø Manutenção do Gabinete do Secretário de Serviços Rodoviários, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; Ø Aquisição de equipamentos e material permanente; Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**82.000,00**
Unidade Responsável:	10.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Programa:	17 - Manut. e Conservação da Malha Viária — **Tipo:** Finalístico
Objetivo:	Manut. e Conservação da Malha Viária

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.060 - Investimentos na Divisão de Serviços Rodoviários	P	Pessoas	Ps	1.000,00
Situação: Nova — Função: 26-Transporte		Subfunção: 782-Transporte Rodoviário		
Objetivo da Ação: Investimentos na Divisão de Serviços Rodoviários				
Detalhamento da Ação: Ø Investimentos com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atendimento e continuidade das atividades da divisão dos serviços rodoviários. Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.074 - Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	P	Unidade	und	32.000,00
Situação: Nova — Função: 26-Transporte		Subfunção: 782-Transporte Rodoviário		
Objetivo da Ação: Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação				
Detalhamento da Ação: Ø Realizar investimentos no município com recursos, principalmente, advindos da legalização dos imóveis localizados no Balneário Porto Figueira. Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.100 - Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	A	Pessoas	Ps	1.375.000,00
Situação: Nova — Função: 26-Transporte		Subfunção: 782-Transporte Rodoviário		
Objetivo da Ação: Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários				
Detalhamento da Ação: Ø Manutenção dos serviços da divisão de serviços rodoviários, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; Ø Aquisição de equipamentos e material permanente; Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.				

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
3.150,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.117 - Livre Aplicação das Multas TAC - MP - Terrenos Porto Figueira	A	Unidade	und	20.000,00
Situação: Nova — Função: 26-Transporte		Subfunção: 782-Transporte Rodoviário		
Objetivo da Ação: Livre Aplicação das Multas TAC - MP - Terrenos Porto Figueira				
Detalhamento da Ação: Ø Garantir a prestação de serviços e aquisição de despesas de custeio e/ou investimentos no município com recursos arrecadados, principalmente, das multas aplicadas pelo Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmados entre o Ministério Público do Estado do Paraná e os possíveis proprietários dos imóveis em fase de legalização localizados no Balneário Porto Figueira. Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**1.428.000,00**
Unidade Responsável:	11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGROP., ABAST.
Programa:	18 - Promoção e Extensão Rural — **Tipo:** Finalístico
Objetivo:	Promoção e Extensão Rural

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.056 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Agropecuária e Abastecimento	A	GLOBAL	GL	80.000,00
Situação: Em Elaboração — Função: 20-Agricultura		Subfunção: 606-Extensão Rural		
Objetivo da Ação: Manutenção do Gabinete do Secretário de Agropecuária e Abastecimento				
Detalhamento da Ação: Ø Manutenção dos serviços do Gabinete do Secretário de Agricultura e Abastecimento, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; Ø Aquisição de equipamentos e material permanente; Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**80.000,00**
Unidade Responsável:	11.02 - DIVISÃO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
Programa:	18 - Promoção e Extensão Rural — **Tipo:** Finalístico
Objetivo:	Promoção e Extensão Rural

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.051 - Investimentos na Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento	P	Unidade	und	200,00
Situação: Nova — Função: 20-Agricultura		Subfunção: 606-Extensão Rural		
Objetivo da Ação: Investimentos na Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento				
Detalhamento da Ação: Ø Investimentos na Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento.				

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
120,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.074 - Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	P	Unidade	und	20.000,00
Situação: Nova — Função: 20-Agricultura		Subfunção: 606-Extensão Rural		
Objetivo da Ação: Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação				
Detalhamento da Ação: Ø Realizar investimentos no município com recursos, principalmente, advindos da legalização dos imóveis localizados no Balneário Porto Figueira. Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
120,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.057 - Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento	A	Propriedades	PROP	450.000,00
Situação: Em Elaboração — Função: 20-Agricultura		Subfunção: 606-Extensão Rural		
Objetivo da Ação: Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento				
Detalhamento da Ação: Ø Manutenção dos serviços da divisão de fomento agropecuário e abastecimento, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; Ø Oferecer sementes para o micro, pequeno produtor rural e sitiante; Ø Promover cursos de assistência técnica para os produtores rurais do Município; Ø Dar atendimento consistente ao produtor rural, com vistas à geração de empregos e incremento da arrecadação tributária do Município; Ø Realizar preparo de terras e conservação do solo a preços subsidiados, nos termos da legislação específica; Ø Dar atendimento técnico ao micro e pequeno produtor rural, tendo em vista o desenvolvimento da agropecuária no Município; Ø Efetuar a distribuição de esterco orgânico e demais adubos de forma gratuita ou a preços subsidiados ao micro e pequeno produtor rural; Ø Dar continuidade ao programa de inseminação artificial para melhoria do gado; Ø Promover visitas de agricultores em áreas de pesquisa de campo; Ø Adotar medidas para assegurar emprego ao trabalhador rural; Ø Doar mudas e sementes de vegetais, prioritariamente aos pequenos produtores rurais; Ø Promover parcerias com órgãos federais e estaduais ligados à agricultura e reforma agrária, visando o assentamento de trabalhadores rurais; Ø Realizar exames laboratoriais em animais de pequeno, médio e grande porte para prevenção de doenças; Ø Firmar parceria junto com demais órgãos federativos para implantação e melhoria do sistema de irrigação para pequenas e médias áreas rurais; Ø Elaborar projetos de custeio através de trabalho em conjunto com demais órgãos da Federação; Ø Aquisição de equipamentos e material permanente; Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
120,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**470.200,00**
Unidade Responsável:	12.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE IND. E COM.
Programa:	19 - Apoio a Indústria e Comércio — **Tipo:** Apoio Administrativo
Objetivo:	Apoio a Indústria e Comércio

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.105 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Indústria e Comércio	A	Unidade	und	80.000,00
Situação: Nova — Função: 22-Indústria		Subfunção: 661-Promoção Industrial		
Objetivo da Ação: Manutenção do Gabinete do Secretário de Indústria e Comércio				

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Detalhamento da Ação:	Ø Manutenção do Gabinete do Secretário de Indústria e Comércio, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; Ø Aquisição de equipamentos e material permanente; Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**80.000,00**
Unidade Responsável:	12.02 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Programa:	19 - Apoio a Indústria e Comércio — **Tipo:** Apoio Administrativo
Objetivo:	Apoio a Indústria e Comércio

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.074 - Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	P	Unidade	und	50.000,00
Situação: Nova — Função: 22-Indústria		Subfunção: 661-Promoção Industrial		
Objetivo da Ação: Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação				
Detalhamento da Ação: Ø Realizar investimentos no município com recursos, principalmente, advindos da legalização dos imóveis localizados no Balneário Porto Figueira. Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.075 - Investimentos na Divisão de Indústria e Comércio	P	Comércios e Indústrias	und	1.000,00
Situação: Nova — Função: 22-Indústria		Subfunção: 661-Promoção Industrial		
Objetivo da Ação: Investimentos na Divisão de Indústria e Comércio				
Detalhamento da Ação: Ø Realizar ações de investimentos na Indústria e Comércio para fomento da geração de empregos e renda; Ø Aquisição de equipamentos e material permanente; Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.059 - Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio	A	Comércios e Indústrias	und	99.000,00
Situação: Em Elaboração — Função: 22-Indústria		Subfunção: 661-Promoção Industrial		
Objetivo da Ação: Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio				
Detalhamento da Ação: Ø Manutenção dos serviços da divisão de indústria e comércio, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; Ø Formalizar convênios de cooperação nas áreas de tecnologia, de promoção econômica e gestão empresarial e profissionalização da mão-de-obra, através de instituições públicas e privadas; Ø Apoiar a comunidade empresarial, visando o desenvolvimento econômico e tecnológico, promovendo a expansão industrial e comercial do Município; Ø Divulgar o Município, através dos meios de comunicações adequados, incentivando e atraindo empresas a se instalarem no Município; Ø Promover a expansão e a diversificação dos setores industrial, comercial e de serviços; Ø Disponibilizar recursos para investimento na agroindústria do Município visando a geração de empregos e rendas; Ø Incentivar e investir na diversificação da agricultura e agroindústria, e criar no município espaço próprio para comercialização dos produtos; Ø Disponibilizar espaços físicos adequados para incentivo da indústria e comércio; Ø Aquisição de equipamentos e material permanente; Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.				

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
120,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**150.000,00**
Unidade Responsável:	13.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
Programa:	20 - Preserv. de Rec. Naturais e Renováveis — **Tipo:** Finalístico
Objetivo:	Preserv. de Rec. Naturais e Renováveis

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.060 - Manut. Gab. Secret. Turismo, Meio Amb., Ecol., Fiscaliz., Saneam. e As. Agrária	A	GLOBAL	GL	80.000,00
Situação: Em Elaboração — Função: 18-Gestão Ambiental		Subfunção: 541-Preservação e Conservação Ambiental		
Objetivo da Ação: Manut. Gab. Secret. Turismo, Meio Amb., Ecol., Fiscaliz., Saneam. e As. Agrária				
Detalhamento da Ação: Ø Manutenção dos serviços do Gabinete do Secretário de Turismo, Meio Ambiente, Ecologia, Fiscalização, Saneamento e Assistência Agrária através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; Ø Aquisição de equipamentos e material permanente; Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**80.000,00**
Unidade Responsável:	13.02 - DIVISÃO DE TURISMO
Programa:	13 - S — **Tipo:** Finalístico
Objetivo:	Apoio ao Desenvolvimento do Turismo

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.038 - Manutenção da Divisão de Turismo	A	Pessoas	Ps	95.000,00
Situação: Em Elaboração — Função: 27-Desporto e Lazer		Subfunção: 695-Turismo		
Objetivo da Ação: Manutenção da Divisão de Turismo				
Detalhamento da Ação: Ø Manutenção dos serviços da divisão de turismo, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; Ø Realização de cursos de atualização e formação voltados para o turismo; Ø Estimular o aproveitamento dos recursos naturais e culturais que integrem o patrimônio turístico visando a sua valorização e preservação; Ø Realização de eventos, convenções, e atividades incentivando o turismo rural, ecológico e de lazer; Ø Apoio às empresas ligadas ao turismo para trabalharem em nosso município através de convênios de cooperação com demais órgãos da Federação; Ø Realização e apoio da festa da pesca à piapara; Ø Organizar o calendário de eventos voltados ao turismo do Município; Ø Aquisição de equipamentos e material permanente; Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
450,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**95.000,00**
Unidade Responsável:	13.03 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Programa:	20 - Preserv. de Rec. Naturais e Renováveis — **Tipo:** Finalístico

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Objetivo:	Preserv. de Rec. Naturais e Renováveis

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.073 - Investimentos TAC-MP - Terrenos Porto Figueira - Meio Ambiente	P	Unidade	und	600.000,00
Situação: Nova — Função: 18-Gestão Ambiental		Subfunção: 541-Preservação e Conservação Ambiental		
Objetivo da Ação: Investimentos TAC-MP - Terrenos Porto Figueira - Meio Ambiente				
Detalhamento da Ação: Ø Realizar investimentos realizados no meio ambiente localizado no Balneário Porto Figueira com recursos, principalmente, advindos da legalização dos imóveis localizados no Balneário Porto Figueira. Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.074 - Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	P	Unidade	und	300.000,00
Situação: Nova — Função: 18-Gestão Ambiental		Subfunção: 541-Preservação e Conservação Ambiental		
Objetivo da Ação: Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação				
Detalhamento da Ação: Ø Realizar investimentos no município com recursos, principalmente, advindos da legalização dos imóveis localizados no Balneário Porto Figueira. Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.061 - Manutenção da Divisão de Meio Ambiente, Ecologia e Fiscalização Ambiental	A	PORCENTAGEM	%	223.000,00
Situação: Em Elaboração — Função: 18-Gestão Ambiental		Subfunção: 541-Preservação e Conservação Ambiental		
Objetivo da Ação: Manutenção da Divisão de Meio Ambiente, Ecologia e Fiscalização Ambiental				
Detalhamento da Ação: Ø Manutenção dos serviços da divisão de meio ambiente, ecologia e fiscalização ambiental, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; Ø Criar o plano de manejo da APA Municipal; Ø Revisão do zoneamento ambiental; Ø Demarcação da área de APA Municipal com placas padronizadas; Ø Oferecer cursos para os fiscais municipais de meio ambiente, habilitando-os para o trabalho; Ø Aquisição de equipamentos e material permanente; Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
40,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.119 - Manutenção TAC-MP - Terrenos Porto Figueira - Meio Ambiente	A	Unidade	und	70.000,00
Situação: Nova — Função: 18-Gestão Ambiental		Subfunção: 541-Preservação e Conservação Ambiental		
Objetivo da Ação: Manutenção TAC-MP - Terrenos Porto Figueira - Meio Ambiente				
Detalhamento da Ação: Ø Manutenção através da contratação de prestação de serviços e/ou aquisição de despesas de custeio no município com recursos, principalmente, advindos da legalização dos imóveis localizados no Balneário Porto Figueira, conforme Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado pelo Ministério Público do Estado do Paraná e os possíveis proprietários; Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.				

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.120 - Manutenção TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	A	Unidade	und	25.000,00
Situação: Nova — Função: 18-Gestão Ambiental		Subfunção: 541-Preservação e Conservação Ambiental		
Objetivo da Ação: Manutenção TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação				
Detalhamento da Ação: Ø Manutenção através da contratação de prestação de serviços e/ou aquisição de despesas de custeio no município com recursos, principalmente, advindos da legalização dos imóveis localizados no Balneário Porto Figueira, conforme Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado pelo Pode Executivo do Município e os possíveis proprietários; Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**1.218.000,00**
Unidade Responsável:	13.04 - DIVISÃO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRÁRIA
Programa:	20 - Preserv. de Rec. Naturais e Renováveis — **Tipo:** Finalístico
Objetivo:	Preserv. de Rec. Naturais e Renováveis

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.057 - Invest. Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e As. Agrária	P	Unidade	und	1.000,00
Situação: Nova — Função: 17-Saneamento		Subfunção: 512-Saneamento Básico Urbano		
Objetivo da Ação: Invest. Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e As. Agrária				
Detalhamento da Ação: Ø Investimentos com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, imóveis e realização de obras para atendimento e continuidade das atividades voltadas ao Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e Assistência Agrária. Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.074 - Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	P	Unidade	und	370.185,00
Situação: Nova — Função: 17-Saneamento		Subfunção: 512-Saneamento Básico Urbano		
Objetivo da Ação: Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação				
Detalhamento da Ação: Ø Realizar investimentos no município com recursos, principalmente, advindos da legalização dos imóveis localizados no Balneário Porto Figueira. Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.091 - Manut. Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e As. Agrária	A	Unidade	und	305.000,00
Situação: Nova — Função: 17-Saneamento		Subfunção: 512-Saneamento Básico Urbano		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Objetivo da Ação:	Manut. Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e As. Agrária
Detalhamento da Ação:	Ø Desenvolver ações que contribuem para o cumprimento do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, através do custeio de despesas fixas, despesas com manutenção, recursos humanos, investimentos, objetivando as ações contínuas. Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
90,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.120 - Manutenção TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	A	Unidade	und	20.000,00
Situação: Nova — Função: 17-Saneamento		Subfunção: 512-Saneamento Básico Urbano		
Objetivo da Ação: Manutenção TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação				
Detalhamento da Ação: Ø Manutenção através da contratação de prestação de serviços e/ou aquisição de despesas de custeio no município com recursos, principalmente, advindos da legalização dos imóveis localizados no Balneário Porto Figueira, conforme Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado pelo Pode Executivo do Município e os possíveis proprietários; Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**696.185,00**
Unidade Responsável:	14.01 - GABINETE DO SECRETARIO
Programa:	5 - Assistência Social — **Tipo:** Finalístico
Objetivo:	Assistência Social

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.066 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Promoção Social	A	GLOBAL	GL	95.000,00
Situação: Em Elaboração — Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 244-Assistência Comunitária		
Objetivo da Ação: Manutenção do Gabinete do Secretário de Promoção Social				
Detalhamento da Ação: Ø Manutenção dos serviços do Gabinete do Secretário de Promoção Social, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; Ø Aquisição de equipamentos e material permanente; Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**95.000,00**
Unidade Responsável:	14.02 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
Programa:	5 - Assistência Social — **Tipo:** Finalístico
Objetivo:	Assistência Social

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.102 - Manutenção do Departamento de Programas Sociais	A	Pessoas	Ps	70.000,00
Situação: Nova — Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 244-Assistência Comunitária		
Objetivo da Ação: Manutenção do Departamento de Programas Sociais				

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Detalhamento da Ação:	Ø Manutenção dos serviços do Departamento de Programas Sociais, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; Ø Aquisição de equipamentos e material permanente; Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
350,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**70.000,00**
Unidade Responsável:	14.03 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS
Programa:	5 - Assistência Social — **Tipo:** Finalístico
Objetivo:	Assistência Social

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.090 - Manutenção da Divisão de Programas Sociais	A	Pessoas	Ps	360.000,00
Situação: Nova — Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 244-Assistência Comunitária		
Objetivo da Ação: Manutenção da Divisão de Programas Sociais				
Detalhamento da Ação: Ø Manutenção dos serviços da Divisão de Programas Sociais, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; Ø Aquisição de equipamentos e material permanente; Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
350,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**360.000,00**
Unidade Responsável:	14.04 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA
Programa:	5 - Assistência Social — **Tipo:** Finalístico
Objetivo:	Assistência Social

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.070 - Manutenção da Divisão de Promoção Humana	A	Pessoas	Ps	90.000,00
Situação: Em Elaboração — Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 244-Assistência Comunitária		
Objetivo da Ação: Manutenção da Divisão de Promoção Humana				
Detalhamento da Ação: Ø Manutenção dos serviços da divisão de promoção humana, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; Ø Aquisição de equipamentos e material permanente; Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
350,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**90.000,00**
Unidade Responsável:	14.05 - DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
Programa:	5 - Assistência Social — **Tipo:** Finalístico
Objetivo:	Assistência Social

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.068 - Manutenção da Divisão de Assuntos Comunitários	A	Pessoas	Ps	620.000,00
Situação: Em Elaboração — Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 244-Assistência Comunitária		
Objetivo da Ação: Manutenção da Divisão de Assuntos Comunitários				

Detalhamento da Ação:
Ø Manutenção dos serviços da divisão de assuntos comunitários, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;
Ø Aquisição de equipamentos e material permanente;
Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
350,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	620.000,00
Unidade Responsável:	14.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa:	5 - Assistência Social — Tipo: Finalístico
Objetivo:	Assistência Social

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.052 - Investimentos no Fundo Municipal de Assistência Social	P	Unidade	und	200,00
Situação: Nova — Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 244-Assistência Comunitária		
Objetivo da Ação: Investimentos no Fundo Municipal de Assistência Social				

Detalhamento da Ação:
Ø Investimentos a serem realizados no Fundo Municipal de Assistência Social através da aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa e serviços do público prioritário.

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
350,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.074 - Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	P	Unidade	und	30.000,00
Situação: Nova — Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 244-Assistência Comunitária		
Objetivo da Ação: Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação				

Detalhamento da Ação:
Ø Realizar investimentos no município com recursos, principalmente, advindos da legalização dos imóveis localizados no Balneário Porto Figueira.
Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.071 - Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social	A	Pessoas	Ps	190.000,00
Situação: Em Elaboração — Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 244-Assistência Comunitária		
Objetivo da Ação: Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social				

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Detalhamento da Ação:
Ø Manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Assistência Social, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção, objetivando as ações contínuas;
Ø Contratar, ampliar e manter a equipe da proteção básica e especial, tais como, psicólogo, assistente social e demais cargos necessários para a execução dos trabalhos;
Ø Executar a política de atendimento a criança, adolescente, idoso e família através de ações voltadas para a melhor condição de vida, promovendo eventos, oficinas, cursos, terapia ocupacional, entre outros; Ø Realizar a manutenção e garantir o serviço do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
Ø Atender famílias em situação de vulnerabilidade social;
Ø Atender pessoas que se encontram em situação de risco de calamidade ou emergência pública devidamente declarada pelo Município;
Ø Proporcionar oficinas para melhorar a qualidade de vida dos usuários da assistência social, garantia ao acesso e continuidade do acompanhamento familiar, assim como, proporcionar eventos sobre a reflexão e relacionamento familiar com o objetivo de melhorar a qualidade de vida;
Ø Realizar diagnóstico sócio assistencial do território do Município;
Ø Firmar termos de convênios com entidades socioassistenciais para atendimento do público alvo atendido pela Assistência Social;
Ø Articulação do órgão gestor junto ao departamento jurídico do município para elaboração e aprovação da legislação voltada aos requisitos exigidos pela política da Assistência Social;
Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
350,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.093 - Manutenção do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	A	Pessoas	Ps	64.500,00
Situação: Nova — Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 244-Assistência Comunitária		
Objetivo da Ação: Manutenção do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica				

Detalhamento da Ação:
Ø Manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Assistência Social, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção, objetivando as ações contínuas;
Ø Contratar, ampliar e manter a equipe da proteção básica e especial, tais como, psicólogo, assistente social e demais cargos necessários para a execução dos trabalhos;
Ø Executar a política de atendimento a criança, adolescente, idoso e família através de ações voltadas para a melhor condição de vida, promovendo eventos, oficinas, cursos, terapia ocupacional, entre outros;
Ø Ofertar no mínimo duas capacitações por ano aos servidores públicos e gestores da Assistência Social por meio de parcerias firmadas com demais órgão públicos ou através de contratação de empresas que atuam na área;
Ø Realizar a manutenção e garantir o serviço do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
Ø Atender famílias em situação de vulnerabilidade social;
Ø Atender pessoas que se encontram em situação de risco de calamidade ou emergência pública devidamente declarada pelo Município;
Ø Proporcionar oficinas para melhorar a qualidade de vida dos usuários da assistência social, garantia ao acesso e continuidade do acompanhamento familiar, assim como, proporcionar eventos sobre a reflexão e relacionamento familiar com o objetivo de melhorar a qualidade de vida;
Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
350,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.094 - Manutenção do Bloco da Gestão do SUAS	A	Pessoas	Ps	7.000,00
Situação: Nova — Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 244-Assistência Comunitária		
Objetivo da Ação: Manutenção do Bloco da Gestão do SUAS				

Detalhamento da Ação:
Ø Manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Assistência Social, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção, objetivando as ações contínuas;
Ø Contratação de empresas, entidades ou firmar parcerias com demais órgãos públicos para a realização de diagnóstico socioterritorial, identificando e cadastrando crianças e adolescentes que estejam no trabalho infantil;
Ø Executar a política de atendimento a criança, adolescente, idoso e família através de ações voltadas para a melhor condição de vida, promovendo eventos, oficinas, cursos, terapia ocupacional, entre outros;
Ø Ofertar no mínimo duas capacitações por ano aos servidores públicos e gestores da assistência social por meio de parcerias firmadas com demais órgão públicos ou através de contratação de empresas que atuam na área;
Ø Realizar a manutenção e garantir o serviço do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
Ø Atender famílias em situação de vulnerabilidade social;
Ø Atender pessoas que se encontram em situação de risco de calamidade ou emergência pública devidamente declarada pelo Município;
Ø Proporcionar oficinas para melhorar a qualidade de vida dos usuários da assistência social, garantia ao acesso e continuidade do acompanhamento familiar, assim como, proporcionar eventos sobre a reflexão e relacionamento familiar com o objetivo de melhorar a qualidade de vida;
Ø Atender no mínimo 80% da população que demandam de orientação do mercado de trabalho, por meio do SENAC, SESI ou outras entidades e empresas semelhantes que prestam o mesmo tipo de serviços;
Ø Disponibilizar cursos aos conselheiros municipais, no mínimo duas vezes no ano;
Ø Aquisição de equipamentos e material permanente;
Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
350,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.095 - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil	A	Pessoas	Ps	22.000,00
Situação: Nova — Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 244-Assistência Comunitária		
Objetivo da Ação: Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil				

Detalhamento da Ação:
Ø Manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Assistência Social, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção, objetivando as ações contínuas;
Ø Contratação de empresas, entidades ou firmar parcerias com demais órgãos públicos para a realização de diagnóstico socioterritorial, identificando e cadastrando crianças e adolescentes que estejam no trabalho infantil;
Ø Executar a política de atendimento a criança, adolescente, idoso e família através de ações voltadas para a melhor condição de vida, promovendo eventos, oficinas, cursos, terapia ocupacional, entre outros;
Ø Ofertar no mínimo duas capacitações por ano aos servidores públicos e gestores da Assistência Social por meio de parcerias firmadas com demais órgão públicos ou através de contratação de empresas que atuam na área;
Ø Realizar a manutenção e garantir o serviço do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
Ø Atender famílias em situação de vulnerabilidade social;
Ø Atender pessoas que se encontram em situação de risco de calamidade ou emergência pública devidamente declarada pelo Município;
Ø Proporcionar oficinas para melhorar a qualidade de vida dos usuários da assistência social, garantia ao acesso e continuidade do acompanhamento familiar, assim como, proporcionar eventos sobre a reflexão e relacionamento familiar com o objetivo de melhorar a qualidade de vida;
Ø Atender no mínimo 80% da população que demandam de orientação do mercado de trabalho, por meio do SENAC, SESI ou outras entidades e empresas semelhantes que prestam o mesmo tipo de serviços; Ø Disponibilizar cursos aos conselheiros municipais, no mínimo duas vezes no ano;
Ø Aquisição de equipamentos e material permanente;
Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
350,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.108 - Manutenção da Política de Controle Social	A	APOIO ADMINISTRATIVO	und	3.000,00
Situação: Nova — Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 244-Assistência Comunitária		
Objetivo da Ação: Manutenção da Política de Controle Social				

Detalhamento da Ação:
Ø Garantir o investimento com despesas de custeio e/ou capital com a parcela mínima de 30% dos recursos advindos pelo Programa IGD SUAS;
Ø Disponibilizar cursos aos conselheiros municipais, no mínimo duas vezes no ano;
Ø Aquisição de equipamentos e material permanente;
Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	316.700,00
Unidade Responsável:	14.07 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
Programa:	5 - Assistência Social — Tipo: Finalístico
Objetivo:	Assistência Social

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
6.071 - Programa do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes	A	Pessoas	Ps	290.000,00
Situação: Nova — Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
Objetivo da Ação: Programa do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes				

Detalhamento da Ação:
Ø Manutenção do programa dos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;
Ø Dar continuidade ao programa e projetos de atendimento às crianças e adolescentes;
Ø Manter o abrigo municipal para crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social.
Ø Sistematizar o atendimento sócio educativo no município de Alto Paraíso, postulando estratégias protetivas, em consonância com o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, e, com o SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo, no sentido de proporcionar um atendimento sócio educativo de qualidade. Ø Aquisição de equipamentos e material permanente;
Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa e serviços do público prioritário.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
6.072 - Programa a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	A	Crianças e Adolescentes	CR	35.000,00
Situação: Em Elaboração — Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
Objetivo da Ação: Programa a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				

Detalhamento da Ação:
Ø Manutenção dos serviços do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;
Ø Dar continuidade ao programa e projetos de atendimento às crianças e adolescentes;
Ø Implantar e executar a formação, através de cursos e outros, para jovens autônomos através de programas de aprendizagens voltados para a preparação e inserção de jovens no ambiente de trabalho; Ø Divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como, outros materiais disponíveis para a divulgação dos direitos da criança e adolescente na escola e comunidade de forma geral, assim como, desenvolver projetos que atendam todas as crianças e adolescentes;
Ø Apoiar as ações e dar incentivos a comunidade organizada e Pastorais da Criança, dos Jovens e da Família, para melhor atender nossa comunidade;
Ø Promover a capacitação continuada aos profissionais que atuam junto a criança e adolescente, assim como, os conselheiros tutelares;
Ø Sistematizar o atendimento sócio educativo no município de Alto Paraíso, postulando estratégias protetivas, em consonância com o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, e, com o SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo, no sentido de proporcionar um atendimento sócio educativo de qualidade. Ø Aquisição de equipamentos e material permanente;
Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa e serviços do público prioritário.

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
350,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	325.000,00
Unidade Responsável:	14.08 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Programa:	5 - Assistência Social — Tipo: Finalístico
Objetivo:	Assistência Social

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.101 - Transferências de Recursos Financeiros à Entidades Sem Fins Lucrativos	A	Pessoas	Ps	250.000,00
Situação: Nova — Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 241-Assistência ao Idoso		
Objetivo da Ação: Transferências de Recursos Financeiros à Entidades Sem Fins Lucrativos				

Detalhamento da Ação: Ø Realizar, fiscalizar, orientar e acompanhar as subvenções sociais repassadas para entidades sem fins lucrativos para atendimento dos programas de ações propostos. Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
15,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.103 - Programa a Cargo do Fundo Municipal do Idoso	A	Pessoas	Ps	5.000,00
Situação: Nova — Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 241-Assistência ao Idoso		
Objetivo da Ação: Programa a Cargo do Fundo Municipal do Idoso				

Detalhamento da Ação:
Ø Manutenção dos serviços do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção, objetivando as ações contínuas;
Ø Executar a política de atendimento ao idoso e familiares através de ações voltadas para a melhor condição de vida, promovendo eventos, terapia ocupacional, entre outros; Ø Realizar e apoiar as atividades desenvolvidas por terceiros que auxiliam os idosos; Ø Proporcionar cursos e palestras para melhorar a qualidade de vida dos idosos do Município, assim como, proporcionar eventos sobre a reflexão e relacionamento familiar com o objetivo de melhorar a qualidade de vida; Ø Aquisição de equipamentos e material permanente;
Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
130,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	255.000,00
TOTAL NA LDO	32.960.285,00

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Especificação		Receitas Previstas 2024 Direta	Indireta	Total
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	37.658.700,00	-	37.658.700,00
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	840.000,00	-	840.000,00
Total de Receitas		**38.498.700,00**	**-**	**38.498.700,00**
Deduções da receita				
Renúncia				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	2.800,00	-	2.800,00
Deduções da receita				
Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	35.615,00	-	35.615,00
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	5.500.000,00	-	5.500.000,00
Total das Deduções		**5.538.415,00**	**-**	**5.538.415,00**
Total Liquido das Receitas		**32.960.285,00**	**-**	
Total Geral		**32.960.285,00**		**32.960.285,00**

Município de Alto Paraiso - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024

ARF(LRF, art 4º, § 3º) — R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Epidemias e Calamidades Pública	90.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a Partir do Cancelamento de Despesas Discricionárias	90.000,00
SUBTOTAL	90.000,00	SUBTOTAL	90.000,00
TOTAL	90.000,00	TOTAL	90.000,00

Município de Alto Paraiso - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024 Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	2025 Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	2026 Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	38.880.434,88	37.747.995,03	5,654	103,908	39.963.274,60	37.669.219,15	5,643	106,211	41.162.172,84	37.669.219,16	5,643	106,211
Receitas Primárias (I)	38.469.234,88	37.348.771,73	5,595	102,809	39.707.274,60	37.427.914,60	5,607	105,530	40.898.492,84	37.427.914,60	5,607	105,530
Receitas Primárias Correntes	38.431.234,88	37.311.878,52	5,589	102,707	39.669.274,60	37.392.095,96	5,601	105,429	40.859.352,84	37.392.095,96	5,601	105,429
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	2.139.090,48	2.076.786,87	0,311	5,717	2.180.646,60	2.055.468,56	0,308	5,796	2.246.066,00	2.055.468,57	0,308	5,796
Contribuições	294.750,00	286.165,05	0,043	0,788	300.250,00	283.014,42	0,042	0,798	309.257,50	283.014,42	0,042	0,798
Transferências Correntes	35.809.314,40	34.766.324,66	5,208	95,700	37.000.298,00	34.876.329,53	5,224	98,336	38.110.306,94	34.876.329,53	5,224	98,336
Demais Receitas Primárias Correntes	188.080,00	182.601,94	0,027	0,503	188.080,00	177.283,44	0,027	0,500	193.722,40	177.283,44	0,027	0,500
Receitas Primárias de Capital	38.000,00	36.893,20	0,006	0,102	38.000,00	35.818,64	0,005	0,101	39.140,00	35.818,64	0,005	0,101
Despesa Total	32.960.285,00	32.000.276,70	4,793	88,086	33.883.785,00	31.938.717,13	4,784	90,053	34.900.298,55	31.938.717,13	4,784	90,053
Despesas Primárias(II)	31.499.965,00	30.582.490,29	4,581	84,183	32.403.465,00	30.543.373,55	4,575	86,119	33.375.568,95	30.543.373,55	4,575	86,119
Despesas Primárias Correntes	28.089.165,00	27.271.033,98	4,085	75,068	28.463.400,00	26.829.484,40	4,019	75,647	29.502.702,00	26.999.151,66	4,044	76,126
Pessoal e Encargos Sociais	19.356.775,00	18.792.985,44	2,815	51,731	19.937.275,00	18.792.793,85	2,815	52,987	20.535.393,25	18.792.793,85	2,815	52,987
Outras Despesas Correntes	8.732.390,00	8.478.048,54	1,270	23,337	8.706.125,00	8.206.357,81	1,229	23,138	8.967.308,75	8.206.357,81	1,229	23,138
Despesas Primárias de Capital	3.410.800,00	3.311.456,31	0,496	9,115	3.760.065,00	3.544.221,89	0,531	9,993	3.872.866,95	3.544.221,89	0,531	9,993
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário(III) = (I – II)	6.969.269,88	6.766.281,44	1,014	18,625	7.303.809,60	6.884.541,05	1,031	19,411	7.522.923,89	6.884.541,05	1,031	19,411
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	133.900,00	130.000,00	0,019	0,358	140.000,00	131.963,43	0,020	0,372	144.200,00	131.963,43	0,020	0,372
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	(412.000,00)	(400.000,00)	(0,060)	(1,101)	63.000,00	59.383,54	0,009	0,167	64.890,00	59.383,54	0,009	0,167
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	7.515.169,88	7.296.281,44	1,093	20,084	7.380.809,60	6.957.120,94	1,042	19,616	7.602.233,89	6.957.120,94	1,042	19,616
Dívida Pública Consolidada	2.382.566,29	2.313.171,16	0,347	6,367	2.565.000,00	2.417.758,51	0,362	6,817	2.641.950,00	2.417.758,51	0,362	6,817
Dívida Consolidada Líquida	(1.041.559,36)	(1.011.222,68)	(0,151)	(2,784)	102.300,00	96.427,56	0,014	0,272	105.369,00	96.427,56	0,014	0,272
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Município de Alto Paraiso - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I) Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	36.422.750,97	5.633,000	108,722	37.430.793,12	5.789,000	108,123	1.008.042,15	2,77
Receitas Primárias (I)	36.305.750,97	5.615,000	108,373	37.060.090,03	5.732,000	107,052	754.339,06	2,08
Receitas Primárias Correntes	33.383.758,00	5.163,000	99,651	34.248.018,95	5.297,000	98,929	864.260,95	2,59
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	2.390.768,00	370,000	7,136	2.972.129,80	460,000	8,585	581.361,80	24,32
Contribuições	384.340,00	59,000	1,147	283.727,79	44,000	0,820	(100.612,21)	-26,18
Transferências Correntes	27.226.550,00	4.211,000	81,271	30.786.557,34	4.762,000	88,930	3.560.007,34	13,08
Demais Receitas Primárias Correntes	3.366,00	1,000	0,010	200.091,94	31,000	0,578	196.725,94	5844,5
Receitas Primárias de Capital	2.921.992,97	452,000	8,722	2.812.071,08	435,000	8,123	(109.921,89)	-3,76
Despesa Total	38.294.172,11	5.923,000	114,308	38.999.995,09	6.032,000	112,656	705.822,98	1,84
Despesas Primárias(II)	36.855.202,55	5.700,000	110,013	37.427.189,14	5.789,000	108,113	571.986,59	1,55
Despesas Primárias Correntes	29.138.080,89	4.507,000	86,977	32.164.829,04	4.975,000	92,912	3.026.748,15	10,39
Pessoal e Encargos Sociais	16.634.199,20	2.573,000	49,653	17.989.948,03	2.782,000	51,966	1.355.748,83	8,15
Outras Despesas Correntes	12.503.881,69	1.934,000	37,324	14.174.881,01	2.192,000	40,946	1.670.999,32	13,36
Despesas Primárias de Capital	7.725.651,22	1.195,000	23,061	4.401.028,91	681,000	12,713	(3.324.622,31)	-43,03
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	21.216,19	3,000	0,063	-	-	-	(21.216,19)	-100
Resultado Primário(III) = (I – II)	(549.451,58)	(85,000)	(1,640)	(367.099,11)	(57,000)	(1,060)	182.352,47	-33,19
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	15.263,45	2,000	0,046	370.703,09	57,000	1,071	355.439,64	2328,7
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	300.549,17	46,000	0,897	330.397,17	51,000	0,954	29.848,00	9,93
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(834.737,30)	(129,000)	(2,492)	(326.793,19)	(51,000)	(0,944)	507.944,11	-60,85
Dívida Pública Consolidada	3.425.666,97	530,000	10,226	2.506.844,85	388,000	7,241	(918.822,12)	-26,82
Dívida Consolidada Líquida	(1.891.389,19)	(293,000)	(5,646)	584.423,03	90,000	1,688	2.475.812,22	-130,9

Município de Alto Paraiso - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES 2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	32.035.797,95	36.422.750,97	13,69	44.790.172,36	22,97	38.880.434,88	-13,19	39.963.274,60	2,79	41.162.172,84	3
Receitas Primárias (I)	31.933.128,96	36.305.750,97	13,69	42.455.172,36	16,94	38.469.234,88	-9,39	39.707.274,60	3,22	40.898.492,84	3
Receitas Primárias Correntes	30.513.139,07	33.383.758,00	9,41	42.079.472,36	26,05	38.431.234,88	-8,67	39.669.274,60	3,22	40.859.352,84	3
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	3.008.163,47	2.390.768,00	-20,52	2.591.230,00	8,38	2.139.090,48	-17,45	2.180.646,60	1,94	2.246.066,00	3
Contribuições	159.204,15	384.340,00	141,41	287.250,00	-25,26	294.750,00	2,61	300.250,00	1,87	309.257,50	3
Transferências Correntes	26.915.980,37	27.226.550,00	1,15	34.895.092,36	28,17	35.809.314,40	2,62	37.000.298,00	3,33	38.110.306,94	3
Demais Receitas Primárias Correntes	284.114,21	3.366,00	-98,82	4.305.900,00	127823	188.080,00	-95,63	188.080,00	0	193.722,40	3
Receitas Primárias de Capital	1.419.989,79	2.921.992,97	105,78	235.000,00	-91,96	38.000,00	-83,83	38.000,00	0	39.140,00	3
Despesa Total	28.392.482,98	38.294.172,11	34,87	39.019.587,36	1,89	32.960.285,00	-15,53	33.883.785,00	2,8	34.900.298,55	3
Despesas Primárias(II)	28.670.415,90	36.855.202,55	28,55	38.792.567,36	5,26	31.499.965,00	-18,8	32.403.465,00	2,87	33.375.568,95	3
Despesas Primárias Correntes	24.496.947,79	29.138.080,89	18,95	30.535.328,73	4,8	28.089.165,00	-8,01	28.463.400,00	1,33	29.502.702,00	3,65
Pessoal e Encargos Sociais	14.789.911,81	16.634.199,20	12,47	17.722.545,64	6,54	19.356.775,00	9,22	19.937.275,00	3	20.535.393,25	3
Outras Despesas Correntes	9.707.035,98	12.503.881,69	28,81	12.812.783,09	2,47	8.732.390,00	-31,85	8.706.125,00	-0,3	8.967.308,75	3
Despesas Primárias de Capital	2.505.054,41	7.725.651,22	208,4	8.257.238,63	6,88	3.410.800,00	-58,69	3.760.065,00	10,24	3.872.866,95	3
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.668.413,70	21.216,19	-98,73	-	0	-	0	-	0	-	0
Resultado Primário(III) = (I – II)	3.262.713,06	(549.451,58)	-116,84	3.662.605,00	-766,59	6.969.269,88	90,28	7.303.809,60	4,8	7.522.923,89	3
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	102.668,99	15.263,45	-85,13	130.000,00	751,71	133.900,00	3	140.000,00	4,56	144.200,00	3
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	358.103,69	300.549,17	-16,07	(400.000,00)	-233,09	(412.000,00)	3	63.000,00	-115,29	64.890,00	3
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	3.007.278,36	(834.737,30)	-127,76	4.192.605,00	-602,27	7.515.169,88	79,25	7.380.809,60	-1,79	7.602.233,89	3
Dívida Pública Consolidada	3.601.844,73	3.425.666,97	-4,89	2.313.171,16	-32,48	2.382.566,29	3	2.565.000,00	7,66	2.641.950,00	3
Dívida Consolidada Líquida	(603.804,41)	(1.891.389,19)	213,25	(1.011.222,68)	-46,54	(1.041.559,36)	3	102.300,00	-109,82	105.369,00	3

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES 2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	34.992.117,45	37.606.490,38	7,47	44.790.172,36	19,1	37.747.995,03	-15,72	37.669.219,15	-0,21	37.669.219,16	0
Receitas Primárias (I)	34.879.973,98	37.485.687,88	7,47	42.455.172,36	13,26	37.348.771,73	-12,03	37.427.914,60	0,21	37.427.914,60	0
Receitas Primárias Correntes	33.328.944,94	34.468.730,14	3,42	42.079.472,36	22,08	37.311.878,52	-11,33	37.392.095,96	0,21	37.392.095,96	0
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	3.285.762,06	2.468.467,96	-24,87	2.591.230,00	4,97	2.076.786,87	-19,85	2.055.468,56	-1,03	2.055.468,57	0
Contribuições	173.895,79	396.831,05	128,2	287.250,00	-27,61	286.165,05	-0,38	283.014,42	-1,1	283.014,42	0
Transferências Correntes	29.399.834,14	28.111.412,88	-4,38	34.895.092,36	24,13	34.766.324,66	-0,37	34.876.329,53	0,32	34.876.329,53	0
Demais Receitas Primárias Correntes	310.332,77	3.475,40	-98,88	4.305.900,00	123797	182.601,94	-95,76	177.283,44	-2,91	177.283,44	0
Receitas Primárias de Capital	1.551.028,93	3.016.957,74	94,51	235.000,00	-92,21	36.893,20	-84,3	35.818,64	-2,91	35.818,64	0
Despesa Total	31.012.591,00	39.538.732,70	27,49	39.019.587,36	-1,31	32.000.276,70	-17,99	31.938.717,13	-0,19	31.938.717,13	0
Despesas Primárias(II)	31.316.172,05	38.052.996,63	21,51	38.792.567,36	1,94	30.582.490,29	-21,16	30.543.373,55	-0,13	30.543.373,55	0
Despesas Primárias Correntes	26.757.569,00	30.085.068,52	12,44	30.535.328,73	1,5	27.271.033,98	-10,69	26.829.484,40	-1,62	26.999.151,66	0,63
Pessoal e Encargos Sociais	16.154.750,75	17.174.810,67	6,31	17.722.545,64	3,19	18.792.985,44	6,04	18.792.793,85	0	18.792.793,85	0
Outras Despesas Correntes	10.602.818,25	12.910.257,84	21,76	12.812.783,09	-0,76	8.478.048,54	-33,83	8.206.357,81	-3,2	8.206.357,81	0
Despesas Primárias de Capital	2.736.225,21	7.976.734,88	191,52	8.257.238,63	3,52	3.311.456,31	-59,9	3.544.221,89	7,03	3.544.221,89	0
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.822.377,84	21.905,72	-98,8	-	0	-	0	-	0	-	0
Resultado Primário(III) = (I – II)	3.563.801,93	(567.308,76)	-115,92	3.662.605,00	-745,61	6.766.281,44	84,74	6.884.541,05	1,75	6.884.541,05	0
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	112.143,46	15.759,51	-85,95	130.000,00	724,9	130.000,00	0	131.963,43	1,51	131.963,43	0
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	391.150,13	310.317,02	-20,67	(400.000,00)	-228,9	(400.000,00)	0	59.383,54	-114,85	59.383,54	0
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	3.284.795,27	(861.866,26)	-126,24	4.192.605,00	-586,46	7.296.281,44	74,03	6.957.120,94	-4,65	6.957.120,94	0
Dívida Pública Consolidada	3.934.229,26	3.537.001,15	-10,1	2.313.171,16	-34,6	2.313.171,16	0	2.417.758,51	4,52	2.417.758,51	0
Dívida Consolidada Líquida	(659.524,54)	(1.952.859,34)	196,1	(1.011.222,68)	-48,22	(1.011.222,68)	0	96.427,56	-109,54	96.427,56	0

Município de Alto Paraiso - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III) — R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	39.008.769,77	100,00	35.192.108,17	100,00	27.926.959,80	100,00
TOTAL	39.008.769,77	100,00	35.192.108,17	100,00	27.926.959,80	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Município de Alto Paraiso - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	336.517,45	125.481,42	159.219,87
Alienação de Bens Móveis	328.923,67	122.100,00	159.160,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	7.593,78	3.381,42	59,87
DESPESAS EXECUTADAS	**2022 (d)**	**2021 (e)**	**2020 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II	5.495.907,38	12.482,52	67.131,90
DESPESAS DE CAPITAL	5.495.907,38	12.482,52	67.131,90
Investimentos	4.410.957,60	12.482,52	67.131,90
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	1.084.949,78	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	**2022 (g)=((Ia-IId)+IIIh)**	**2021 (h)=((Ib-IIe)+ IIIi)**	**2020 (i)=(Ic-IIf)**
VALOR (III)	(4.954.303,06)	205.086,87	92.087,97

Município de Alto Paraiso - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA 2024	2025	2026	COMPENSAÇÃO
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	Concessão de isenção caráter não geral	Aposentados, Pensionistas, Viúvas e Deficientes.	39.000,00	42.900,00	43.000,00	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	Outros benefícios	Desconto para pagamento em cota única.	3.027,00	3.130,00	3.380,00	
TOTAL			42.027,00	46.030,00	46.380,00	

Publicações legais

Município de Alto Paraiso - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2024
Aumento Permanente da Receita	60.000,00
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	60.000,00
Redução Permanente da Despesa(II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	60.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	60.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 597/2023 de 19/05/2023
AMPLA CONCORRÊNCIA
ORÇAMENTO SIGILOSO
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS , nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde, deste Município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 25/07/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 25/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 25/07/2023.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https //www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 05 de julho de 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário de Saúde

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.623/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 895 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 049/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e considerando o contido no Art. 6º, do Ato de Consócio nº 003/2022 (orçamento):

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do corrente exercício financeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA AMERIOS, crédito Adicional Suplementar do valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações:

Fonte de Recursos: 1001– Recursos do Tesouro (descentralizados)

01.001.10.302.0003.0001	**Encargos Especiais**	
3.3.90.93.00.00	(76) Indenizações e Restituições	R$ 75.000,00
Total		**R$ 75.000,00**

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito aberto, será utilizada a redução parcial ou integral das seguintes dotações do orçamento vigente:

Fonte de Recursos: 1001- Recursos do Tesouro (descentralizados)

01.001.10.302.0002.2.004	**Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO**	
3.1.90.11.00.00	(39) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 75.000,00
Total		**R$ 75.000,00**

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª R.S. aos 07 de julho de 2023

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 014/2023
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias regulamentar a servidor e dá outras providências
FERNANDO APARECIDO TEIXEIRA – Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentar, em favor da servidora pública MARIA APARECIDA VICENTE DO NASCIMENTO, portadora do RG nº. 8.559.633-0 SSP/PR e do CPF nº. 040.503.799-61, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Contadora deste Poder Legislativo, referente ao período aquisitivo de 05/12/2021 a 04/12/2022, a fim de ser gozada de 10/07/2023 a 19/07/2023.
Art . 2.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).
FERNANDO APº. TEIXEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 29/2023, para Contratação de empresa para Palestra Show e Oficina de Comunicação para Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal conforme orçamentos
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA-EPP, CNPJ/MF: nº 03.964.493/0001-78, Contratação de empresa para Palestra Show e Oficina de Comunicação para Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal conforme orçamentos, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos em conformidade como estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 07/07/2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 007/2023
Dispõe sobre a alteração temporária no horário de expediente da Câmara Municipal de Alto Piquiri-PR.
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais e legais
Considerando o Recesso Parlamentar de 01 a 31 de julho de 2023, e que as sessões ordinárias somente voltarão a ocorrer no mês de Agosto de 2023, ocasionando considerável diminuição das atividades políticas dos Senhores Vereadores e Administrativas da Câmara Municipal.
RESOLVE, com vistas à economicidade, sem acarretar prejuízo ao público :
Art. 1º. Estabelecer horário especial de expediente e a jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Alto Piquiri, exclusivamente entre o período de 10/07/2023 a 31/07/2023, de segunda-feira a sexta-feira, das 08 horas às 12 horas
Art. 2º. Os servidores no período vespertino, ficarão de sobreaviso e, caso necessário para o bom funcionamento dos trabalhos serão convocados para se apresentarem presencialmente.
Art. 3º. Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de julho de 2023.
FERNANDO APº. TEIXEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 123/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA-EPP
DO OBJETO: Contratação de empresa para Palestra Show e Oficina de Comunicação para Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal conforme orçamentos .
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 06 de outubro de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 29/2023.
Alto Piquiri - PR, 10 de julho de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
JOÃO BATISTA DA COSTA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2023
REF.: PROCESSO LICITATORIO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de julho de 2023.
CONCEDENTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONCESSIONÁRIA: PORTO CAMARGO BEACH.COM.BR LTDA
CNPJ: 50.027.295/0001-68
OBJETO: CONCESSÃO DO SEGUINTE TERRENO PÚBLICO:
"Lote N° 03, da quadra n° 53, localizado no Distrito de Porto Camargo, Planta Oficial do Município e Comarca de Icaraíma – PR, com área de 305,18 m²."
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 anos contados a partir da assinatura do Contrato, ressalvado o direito de prorrogação a critério do interesse das partes
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 291/2023
DATA: 07/07/2023
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. OSMIR SIANE FULGÊNCIO, portador do RG n.º 5.743.845-2 e do CPF nº 756.269.429-04, Como Fiscal de Contrato nº 130/2023 Empresa : INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 07 dias do mês de Julho de 2023.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6777/2023
DATA: 07/07/2023
SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Icaraíma, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;
DECRETA
Art. 1º - Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Icaraíma - Paraná, no dia 02 de agosto de 2023, das 13 horas no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Icaraíma, localizado na Avenida Genercy Delfino Coelho, 965, com o tema: "Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade",
Art. 2o A 4ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
III – Referendar o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 3o A realização da 4ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Icaraima, 07 de julho de 2023.
Devair Fabris
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBRAS FISCALIZADAS EM ANDAMENTO

OBRA	Local	Valor Total	Valor Repasse	Valor Contrapartida	Empresa	Licitação	Contrato	Fonte	Valor Contrato	Tipo de Recurso	Aditivos de Valor	Prazo Execução	Aditivos de Prazo (dias)	Data O.S.	Valor Medido	% Executada	Situação da Obra
CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DE GUARDA VEÍCULOS EM ESTRUTURA METÁLICA NA GARAGEM MUNICIPAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA PR	PÁTIO DE MÁQUINAS ICARAÍMA	R$ 235.932,08	R$ 187.984,83	R$ 47.947,25	DUTRI ENGENHARIA METALURGICA EIRELLI	Tomada 001/2023	062/2023	831	R$ 235.932,08	FEDERAL	R$ -	N.I.	0	N.I.	R$ -	0,00	Em execução
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA AV OURO VERDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA PR	AV. OURO VERDE	R$ 257.472,64	R$ 200.000,00	R$ 57.472,64	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	Tomada 003/2022	109/2022	834	R$ 257.472,64	FEDERAL	R$ -	08/09/2022		10/06/22	R$ -	0,00	Em execução
OBRAS DE REVITALIZAÇÃO NA PRAÇA DE ICARAIMA, CONTENDO: QUADRA DE BASQUETE, MESAS E BANCOS EM CONCRETO, LIXEIRAS, CALÇAMENTO, RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, TUDO DE ACORDO COM PROJETO, ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, MEMORIAIS E DEMAIS DOCUMENTOS REFERENTE AO PROJETO SAM 61.	AV. LIBERDADE	R$ 235.955,84	R$ 200.000,00	R$ 35.955,84	CIONI CONSTRUTORA EIRELI	Tomada 002/2022	103/2022	841	R$ 235.955,84	ESTADUAL	R$ 35.543,29	18/10/2022	0	03/06/22	R$ 32.052,17	11,81%	RESCISÃO CONTRATUAL
CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA MORTUÁRIA CONTENDO: ÁREA EXTERNA, MÓDULO DE VELÓRIO 1 E 2 HALL, QUARTO 1 E 2, ESPAÇO PARA ALIMENTAÇÃO, WC MASCULINO E FEMININO E LAVATÓRIO. SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA; MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS; FUNDAÇÕES; ESTRUTURAS; ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS; COBERTURA; ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E AVARIDOS; REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS, ARGAMASSAS; PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM PROJETO; PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO PROGRAMA TUDO CONFORME PROJETO, ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, MEMORIAIS E DEMAIS DOCUMENTOS REFERENTE AO CONVÊNIO 722/2022, PROTOCOLO 17.408.948-5, SAM 60.	RUA IVANILDO LÚCIO DOS SANTOS SOARES	R$ 446.106,54	R$ 400.000,00	R$ 46.106,54	CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA	Tomada 004/2022	153/2022	843	R$ 446.106,54	ESTADUAL	R$ -	13/03/2023	120	05/10/22	R$ 301.522,40	67,59%	Em execução
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ DE 17.667,49 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, BASE E SUB-BASE, MEIO FIO E SARJETA, DRENAGEM, REVESTIMENTO, PAISAGISMO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL	DIVERSAS RUAS PORTO CAMARGO	R$ 6.720.985,77	R$ 5.683.626,27	R$ 1.037.359,50	RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	Concorrencia 001/2022	114/2022	844	R$ 6.720.985,77	ESTADUAL	R$ -	11/02/2023	180	24/06/22	R$ 3.850.729,56	57,29%	Em execução
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ DE 16.851,22 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, BASE E SUB-BASE, MEIO FIO E SARJETA, DRENAGEM, REVESTIMENTO, PAISAGISMO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL;	DIVERSAS RUAS PORTO CAMARGO	R$ 6.249.185,93	R$ 5.316.373,73	R$ 932.812,20	SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA	Concorrencia 001/2022	115/2022	844	R$ 6.249.185,93	ESTADUAL	R$ -	11/02/2023	90	27/06/22	R$ 2.523.925,63	40,39%	Em execução
PAVIMENTAÇÃO E RECAPE EM CBUQ, 20.327,30 M² (15.818,93 M² RECAPE E 4.508,37 M² DE PAVIMENTAÇÃO), INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARGETA, PAISAGISMO E URBANISMO, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLOGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL	DIVERSAS RUAS ICARAÍMA	R$ 3.023.685,25	R$ 2.500.000,00	R$ 523.685,25	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	Concorrencia 002/2022	124/2022	619	R$ 3.023.685,25	ESTADUAL	R$ -	01/08/2023	0	21/07/22	R$ 1.071.932,89	35,45%	Em execução
DRENAGEM EM VIA URBANA, 567,65m, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE DRENAGEM TUDO CONFORME PROJETO, ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, MEMORIAIS E DEMAIS DOCUMENTOS REFERENTE AO CONVÊNIO 1435/2022, PROTOCOLO 17.409.102-1, SAM 56.	AV. GENERCY DELFINO COELHO	R$ 745.466,73	R$ 500.000,00	R$ 245.466,73	TRES VALES SANEAMENTO BASICO EIRELI - ME	Tomada 006/2022	008/2023	847	R$ 745.466,73	ESTADUAL	R$ -	21/06/2023	0	07/02/23	R$ -	0,00	Em execução
REVITALIZAÇÃO DA ORLA DE PORTO CAMARGO, COM OBRAS DE QUALIFICAÇÃO DE CALÇAMENTO, ESTACIONAMENTO, PAISAGISMO, CONSTRUÇÃO DE MIRANTE EM CONCRETO ARMADO, PIERES PARA ACESSO A EMBARCAÇÃO E INFRAESTRUTURA ELÉTRICA E DE DRENAGEM	ORLA PORTO CAMARGO - AV. BRASIL	R$ 5.038.917,66	R$ 4.786.971,77	R$ 251.945,89	RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	Concorrencia 003/2022	004/2023	848	R$ 5.038.917,66	ESTADUAL	R$ -	08/02/2024	0	26/01/23	R$ -	0,00	Em execução
REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CMEIS MUNICIPAIS (CMEI ARCOS IRIS; CMEI BRUNA e CMEI CASINHA FELIZ)	CMEI ARCO IRIS; CMEI BRUNA; CMEI CASINHA FELIZ	R$ 512.328,14	R$ -	R$ 512.328,14	CABRAL& CABRAL ENGENHARIAS LTDA	Tomada 005/2022	001/2023	104	R$ 512.328,14	PROPRIO	R$ -	11/04/2023	60	11/01/23	R$ 152.350,95	29,74%	Em execução
CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DE GUARDA VEÍCULOS EM ESTRUTURA METÁLICA NA GARAGEM MUNICIPAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA PR	PÁTIO DE MÁQUINAS ICARAÍMA	R$ 216.354,09	R$ 200.000,00	R$ 16.354,09	HAUS CONSTRUTORA EIRELI	Tomada 008/2021	199/2021	831	R$ 216.354,09	FEDERAL	R$ -	01/03/2022	180	01/12/21	R$ 12.015,17	5,55%	RESCISÃO CONTRATUAL
AMPLIAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, UBS DA SEDE DO MUNICIPIO DE ICARAÍMA.	UBS ICARAÍMA	R$ 137.819,28	R$ 137.819,28	R$ -	HAUS CONSTRUTORA EIRELI	Tomada 001/2022	111/2022	348	R$ 137.819,28	ESTADUAL	R$ -	12/11/2022	0	15/06/22	R$ -	0,00	RESCISÃO CONTRATUAL
AMPLIAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, UBS DA SEDE DO MUNICIPIO DE ICARAÍMA.	UBS ICARAÍMA	R$ 175.004,74	R$ 150.000,00	R$ 25.004,74	EM ANDAMENTO	Tomada 003/2023	XXX	348	R$ 175.004,74	ESTADUAL	R$ -	EM ANDAMENTO	EM ANDAMENTO	EM ANDAMENTO	R$ -	0,00	EM LICITAÇÃO
AMPLIAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO E RESPECTIVAS LIGAÇÕES NO DISTRITO DE PORTO CAMARGO EM PARCERIA COM A SANEPAR	PORTO CAMARGO	R$ 518.359,85	R$ -	R$ 518.359,85	O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA -EPP	Tomada 006/2020	172/2020	519	R$ 518.359,85	PROPRIO	R$ 77.391,13	02/08/2022	45	02/07/21	R$ 559.207,30	93,87%	FINALIZADA - AGUARDANDO ADITIVO SANEPAR
TOTAL DE OBRAS EM ANDAMENTO		R$ 24.513.574,54	R$ 20.262.775,88	R$ 4.250.798,66					R$ 24.513.574,54		R$ 112.934,42				R$ 8.503.736,07		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI N° 1.897/2023
SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária, Plano Municipal de Saúde e Plano Municipal de Assistência Social para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.
ORIGEM: Projeto de Lei nº 017/2023.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º São estabelecidas em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição, as diretrizes orçamentárias para 2024, compreendendo:
I. As prioridades e metas da administração pública municipal;
II. A estrutura e organização do orçamento;
III. As diretrizes para elaboração e execução do orçamento do município e suas alterações;
IV. As disposições relativas à dívida pública municipal;
V. As disposições relativas ás despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI. As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
VII. As disposições gerais.
CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO
Art. 2º Em consonância com art. 165, § 2º da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2024, são as especificadas no Anexo de Metas e prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas
CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO
Art. 3º Para efeito desta lei, entende-se por:
I. Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II. Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III. Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º As atividades e projetos serão desdobrados para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas
§ 3º Cada atividade e projeto identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.
§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades e projetos com indicação de suas metas físicas
Art. 4º O orçamento do município discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesas conforme a seguir discriminados
1- Pessoal e encargos sociais
2- Juros e encargos de dívida;
3- Outras despesas correntes
4- Investimentos
5- Inversões financeiras, e
6- Amortização da dívida.
Art. 5º A elaboração do orçamento fiscal de seus órgãos e fundos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesas com suas respectivas dotações, indicando para cada categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa e as fontes de recursos
Parágrafo único . As fontes de recursos de que trata este artigo serão apresentadas da seguinte forma:
01 - Recursos próprios da Administração Direta;
02 - Transferências correntes da União;
03 - Transferências correntes do Estado;
04 - Operações de crédito;
05 - Transferências de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério – FUNDEB;
06 - Transferências de capital da União;
07 - Transferências de capital do Estado.
Art. 6º As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão do demonstrativo a que se refere o art. 9º § 1º desta Lei.
Art. 7º O orçamento compreenderá a programação dos poderes municipais, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Municipal.
Art. 8º A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários e serviços da dívida, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos
Art. 9º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo constituir-se-á de:
I. Texto de Lei;
II. Quadros orçamentário consolidado;
III. Anexos do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
IV. Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos da prefeitura e do FAPI.
§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, são os seguintes
I. Evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes
II. Evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa ;
III. Resumo das receitas do orçamento fiscal, por categoria econômica e origem dos recursos
IV. Resumo das despesas do orçamento fiscal, por categoria econômica e origem dos recursos
V. Receita e despesa, do orçamento fiscal, segundo categorias econômicas conforme o Anexo I da Lei n.º 4.320/64, e suas alterações
VI. Receita do orçamento fiscal, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320/64, e suas alterações
VII. Despesa do orçamento fiscal, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fontes de recursos
VIII. Despesa do orçamento fiscal, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa ;
IX. Programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
X. Resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento segundo órgão, função, subfunção e programa;
XI. Despesa do orçamento fiscal segundo os programas de governo, com seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhando por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas se for o caso, e unidades orçamentárias executoras
§ 2º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
I. Análise da conjuntura econômica do município, atualizando as informações de que trata o § 4º do art. 4º da lei complementar 101, com indicação do cenário macroeconômico para 2021, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;
II. Resumo da política econômica e social do governo;
III. Avaliação das necessidades de financiamento, explicitando receitas e despesas, bem como indicando o resultado primário e nominal implícitos no projeto de lei orçamentária para 2024, os estimados para 2023 e os observados em 2022, evidenciando a metodologia de cálculo de todos os itens computados nas necessidades de financiamento, com referência específica ao cálculo dos juros reais por competência;
IV. Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa .
§ 3º O poder executivo disponibilizará até trinta dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares
I. As categorias de programação constantes da proposta orçamentária consideradas como despesa financeira para fins de cálculo do resultado primário;
II. Os resultados correntes do orçamento;
III. Os recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento no disposto no art. 60 do ADCT, com redação dada pela Emenda Constitucional 14 de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
IV. Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração do orçamento, para os principais serviços e investimentos justificando os valores adotados
V. As despesas com pessoal e encargos sociais por poder, órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2023 e o programado para 2024 com a indicação da representatividade percentual do total e do poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar 101, de 2000, demonstrando a memória de cálculo;
VI. A memória de cálculo das estimativas
a) Do resultado do fundo de aposentadoria, especificando as receitas e despesas mensais e no exercício, explicitando as hipóteses quanto aos fatores que afetam o crescimento das receitas e o crescimento vegetativo das despesas com benefícios, os índices de reajustes dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais
b) Do gasto com pessoal e encargos sociais por órgão, no exercício, explicitando as hipóteses quanto ao crescimento vegetativo, concursos públicos, reestruturação de carreiras, reajustes gerais e específicos e ao aumento ou diminuição do número de servidores
VII. A memória de cálculo da estimativa das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública mobiliária indicando os prazos médios de vencimento, considerados para cada tipo e série de títulos e, separadamente, as despesas com juros, e respectivas taxas, com deságios e com outros encargos
VIII. A situação observada no exercício de 2022 em relação aos limites e condições de que trata ao art. 167, inciso III da Constituição;
IX. O demonstrativo da receita nos termos do art. 12 da Lei Complementar 101 de 2000, destacando-se os principais itens de:
a) Impostos
b) Contribuições sociais
c) Taxas
X. A evolução das receitas diretamente arrecadadas nos últimos três anos, a execução provável para 2023 e a estimada para 2024, separando-se para estes dois últimos anos, as de origem financeira das de origem não financeira, utilizadas no cálculo das necessidades de financiamento do setor público ;
XI. A metodologia e a memória de cálculo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária.
§ 4º O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2024, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais
Art. 10. Para efeito do disposto no art. 9º, o Poder Legislativo e o FAPI, encaminharão à Secretaria de Administração e Planejamento do Município, até 15 de julho, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.
Art. 11. Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.
CAPITULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES
SEÇÃO I
Das Diretrizes Gerais
Art. 12. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas
Art. 13. O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2022/2025, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos
§ 1º As alterações realizadas para o orçamento do exercício financeiro de, abrangerão também nas leis orçamentárias – Plano Plurianual PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO.
§ 2º Fica atualizado os demonstrativos e anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária LDO, quando ocorrer qualquer ato legal de alteração no orçamento.
Art. 14. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes
Art. 15. Na programação da despesa não poderá ser:
I. Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras
II. Incluídas despesas a títulos de investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do art. 167 § 3º da Constituição; e
III. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar 101 de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se :
a) Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e
b) Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o inciso II do caput do art. 16º desta Lei.
Art. 16. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições
I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam reconhecidas pelo município como de utilidade pública ;
II. Sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no Art. 61 do ADCT, ou em lei Federal, Estadual, Municipal.
§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2024, por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2º É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais
§ 3º O Município poderá mediante convênio contribuir para o custeio de despesas de outros entes da Federação, nos termos do Art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 17. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente para atender as necessidades de execução.
Art. 18. Os projetos de leis relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual:
§ 1º Acompanharão os projetos de leis relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas
§ 2º Os Decretos de abertura de créditos suplementares, autorizados na lei orçamentária, deverão ser acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas
Art. 19. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024 contemplará:
I. Autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte) por cento da despesa fixada;
II. Reserva de contingência de até 0,20% (zero vírgula vinte por cento), do total da Receita Corrente Líquida estimada para 2024, cuja utilização destinar-se-á, como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no Art. 5º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101/00 e demais dispositivos legais
III. Realizar abertura de crédito suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;
IV. Realizar abertura de crédito suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a Mês entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;
V. Abrir créditos extraordinários destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública, dando imediato conhecimento ao Poder Legislativo, nos termos do inciso III, do artigo 41 e artigo 44 da Lei 4.320/64;
VI. Suplementar as respectivas dotações com recursos de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las conforme os termos previstos no inciso IV do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64;
VII. A transpor remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos o inciso VI, artigo 167 da CF;
Parágrafo único . Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso V deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade, projeto ou atividade orçamentária.
VIII. Corrigir o Orçamento bimestralmente pelo Índice de Preços ao Consumidor – IPC – da Fundação Getúlio Vargas, apurado no período.
Art. 20. A Receita será programada de acordo com as seguintes prioridades
I. Custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais
II. Pagamento de amortizações e encargos da dívida;
III. Contrapartida das Operações de Crédito.
Parágrafo único . Somente após atendidas as prioridades especificadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos
Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar, através de decreto, as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valores ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual.
SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES ESPECIFICAS DO ORÇAMENTO DO FAPI
Art. 22. O orçamento do FAPI compreenderá as dotações destinadas a atender às ações específicas que compreendem suas funções institucionais e contará, dentre outros, com recursos provenientes
I. Do orçamento da prefeitura;
II. Das demais receitas diretamente arrecadada pelo órgão; e
III. Atenderá quanto à formalística de elaboração o disposto na Lei Complementar 101, de 2000, na lei 4.320/64, adequando-se a espécie e peculiaridade.
CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Art. 23. O Poder Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais observado o art. 71 da Lei Complementar 101 de 2000, a despesa da folha de pagamento de abril de 2023, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos, sem prejuízo do disposto no art. 23 desta Lei.
Parágrafo único . Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no caput constarão de previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 71 da Lei Complementar 101 de 2000.
Art. 24. No exercício de 2024, observado o disposto no art.169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se :
I. Houver vacância, após 31 de agosto de 2023 dos cargos ocupados constantes da referida tabela;
II. Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa ; e
III. For observado o limite previsto em Lei.
Art. 25. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169 § 1º inciso II da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos, remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar 101.
Parágrafo único . Para fins de elaboração do anexo específico, o poder Legislativo e Executivo submeterá a relação das alterações ao órgão de planejamento e orçamento, demonstrando sua compatibilidade com o disposto na Lei Complementar 101 e com o projeto de lei orçamentária.
Art. 26. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar 101 de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos
Parágrafo único . Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que simultaneamente:
I. Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
II. Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.
CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 27. A lei ou ato que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar 101 de 2000.
Parágrafo único . Aplicam-se a Lei ou ato que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas as exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo o período, de despesas em valor equivalente.
Art. 28. Os lançamentos de Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, para o exercício de 2024 e subsequentes, não sofrerão acréscimo superior ao índice inflacionário apurado no período de janeiro a dezembro de cada ano anterior ao do lançamento, com exceção dos imóveis que sofrerem alteração em suas características, conforme disposto no Código Tributário Municipal.
Art. 29. O Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxas de 2024, terá um desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento à vista.
Art. 30. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria, ou ainda, em função de interesse público relevante.
CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 31. O poder executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesa, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.
Art. 32. Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar 101 de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos" atividades" e calculada de forma proporcional à participação dos Poderes Públicos Municipais em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.
Art. 33. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento do município, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.
Art. 34. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101 de 2000:
I. As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei 8.666 de 21/06/93, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;
II. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aqueles cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites de 70% do salário mínimo.
Art. 35. Os poderes deverão elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar 101 de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.
§ 1º Os atos de que trata o caput conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não financeiras
§ 2º No caso do Poder Executivo, o ato referido no caput e os que o modificarem conterá:
I. Metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar 101 de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos
II. Metas quadrimestrais para o resultado primário do orçamento;
§ 3º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo, terão como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, da forma de duodécimos
§ 4º O valor a ser repassado ao poder legislativo, não poderá ultrapassar os valores relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5 o do art. 153 e nos arts 158 e 159 da CF, efetivamente realizado no exercício de 2021.
Art. 36. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único . A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeiros efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.
Art. 37. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo prefeito até 31 de dezembro de 2023 a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas
I. Pessoal e encargos sociais
II. Pagamento de benefícios previdenciários e prestações de duração continuada a cargo da previdência;
III. Pagamento do serviço da dívida.
Art. 38. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167 § 2º da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.
Art. 39. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos
Art. 40. As despesas de pessoal e encargos sociais quando ocorridas em realização de obras, correrão à conta do elemento de despesa identificadora da obra realizada.
Art. 41. As despesas dos fundos constarão do orçamento como unidades orçamentárias, atendendo ao princípio da economicidade e simplificação das contas municipais
Art. 42. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com outras esferas de governo.
Art. 43. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 07 dias do mês de julho de 2023.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2024
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2021	ARRECADADA 2022	ORÇADA 2023	PREVISÃO 2024	PREVISÃO 2025	PREVISÃO 2026
Receitas Correntes	50.141.523,14	59.427.357,00	58.132.384,55	57.318.380,88	57.004.180,05	61.992.045,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.445.678,54	6.722.269,67	6.410.674,00	4.778.316,00	4.925.386,00	5.356.357,28
Contribuições	7.054.225,24	5.469.785,35	5.184.643,00	5.181.628,00	5.041.669,00	5.482.815,04
Receita Patrimonial	718.388,51	1.933.473,02	3.023.501,00	2.316.090,00	2.337.821,00	2.542.380,34
Receita Agropecuária	3.238,19	1.470,00	6.589,00	6.796,00	7.009,00	7.622,29
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	103.525,60	143.523,59	235.954,00	66.202,00	68.205,00	74.172,94
Transferências Correntes	35.732.781,29	42.167.880,43	39.848.567,91	41.348.822,88	40.702.983,05	44.264.494,07
Demais Receitas Correntes	83.685,77	2.988.954,94	3.422.455,64	3.620.526,00	3.921.107,00	4.264.203,87
Receitas de Capital	3.833.858,48	6.821.084,62	13.277.404,00	13.100.083,77	254.343,00	276.598,01
Operações de Crédito	935.737,93	858.383,01	2.500.000,00	1.500.000,00	200.000,00	217.500,00
Alienação de Bens	486.620,55	840.420,85	19.998,00	7.112,00	11.116,00	12.088,65
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.411.500,00	5.122.280,76	10.757.406,00	11.592.971,77	43.227,00	47.009,36
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-5.219.729,73	-6.304.375,18	-4.325.579,00	-4.455.229,00	-4.588.983,00	-4.990.519,01
Renúncia	-308.939,45	-515.164,18	-11.988,00	-12.416,00	-12.713,00	-13.825,39
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-102.089,09	-108.142,75	-44.854,00	-46.016,00	-47.572,00	-51.734,55
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-4.804.755,06	-5.671.370,59	-4.268.737,00	-4.396.797,00	-4.528.698,00	-4.924.959,07
Outras Deduções	-3.946,13	-9.697,66	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**48.755.651,89**	**59.944.066,44**	**67.084.209,55**	**65.963.235,65**	**52.669.540,05**	**57.278.124,83**

Comentários
-

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2024

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2021	ARRECADADA 2022	ORÇADA 2023	PREVISÃO 2024	PREVISÃO 2025	PREVISÃO 2026
Receitas Correntes	43.965.106,94	51.823.508,57	48.833.341,86	48.043.380,88	47.428.059,05	51.578.014,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.445.678,54	6.722.269,67	6.410.674,00	4.778.316,00	4.925.386,00	5.356.357,28
Contribuições	1.412.919,88	1.415.008,16	1.264.643,00	1.481.628,00	1.341.669,00	1.459.065,04
Receita Patrimonial	211.341,67	804.764,83	989.901,00	316.090,00	337.821,00	367.380,34
Receita Agropecuária	3.238,19	1.470,00	6.589,00	6.796,00	7.009,00	7.622,29
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	103.525,60	143.523,59	235.954,00	66.202,00	68.205,00	74.172,94
Transferências Correntes	35.732.781,29	42.167.880,43	39.848.567,91	41.348.822,88	40.702.983,05	44.264.494,07
Demais Receitas Correntes	55.621,77	568.591,89	77.012,95	45.526,00	44.986,00	48.922,28
Receitas de Capital	3.833.858,48	6.821.084,62	13.277.404,00	13.100.083,77	254.343,00	276.598,01
Operações de Crédito	935.737,93	858.383,01	2.500.000,00	1.500.000,00	200.000,00	217.500,00
Alienação de Bens	486.620,55	840.420,85	19.998,00	7.112,00	11.116,00	12.088,65
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.411.500,00	5.122.280,76	10.757.406,00	11.592.971,77	43.227,00	47.009,36
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-5.219.729,73	-6.304.375,18	-4.325.579,00	-4.455.229,00	-4.588.983,00	-4.990.519,01
Renúncia	-308.939,45	-515.164,18	-11.988,00	-12.416,00	-12.713,00	-13.825,39
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-102.089,09	-108.142,75	-44.854,00	-46.016,00	-47.572,00	-51.734,55
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-4.804.755,06	-5.671.370,59	-4.268.737,00	-4.396.797,00	-4.528.698,00	-4.924.959,07
Outras Deduções	-3.946,13	-9.697,66	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**42.579.235,69**	**52.340.218,01**	**57.785.166,86**	**56.688.235,65**	**43.093.419,05**	**46.864.093,24**

Comentários
-

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2024

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2021	ARRECADADA 2022	ORÇADA 2023	PREVISÃO 2024	PREVISÃO 2025	PREVISÃO 2026
Receitas Correntes	6.176.416,20	7.603.848,43	9.299.042,69	9.275.000,00	9.576.121,00	10.414.031,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	5.641.305,36	4.054.777,19	3.920.000,00	3.700.000,00	3.700.000,00	4.023.750,00
Receita Patrimonial	507.046,84	1.128.708,19	2.033.600,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.175.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	28.064,00	2.420.363,05	3.345.442,69	3.575.000,00	3.876.121,00	4.215.281,59
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**6.176.416,20**	**7.603.848,43**	**9.299.042,69**	**9.275.000,00**	**9.576.121,00**	**10.414.031,59**

Comentários
-

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2024
Consolidado

Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	50.141.523,14	
2022	59.427.357,00	118,52
2023	58.132.384,55	97,82
2024	57.318.380,88	98,60
2025	57.004.180,05	99,45
2026	61.992.045,83	108,75

Nota:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	6.445.678,54	
2022	6.722.269,67	104,29
2023	6.410.674,00	95,36
2024	4.778.316,00	74,54
2025	4.925.386,00	103,08
2026	5.356.357,28	108,75

Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	7.054.225,24	
2022	5.469.785,35	77,54
2023	5.184.643,00	94,79
2024	5.181.628,00	99,94
2025	5.041.669,00	97,30
2026	5.482.815,04	108,75

Nota:

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	718.388,51	
2022	1.933.473,02	269,14
2023	3.023.501,00	156,38
2024	2.316.090,00	76,60
2025	2.337.821,00	100,94
2026	2.542.380,34	108,75

Nota:

Aplicações Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	684.788,51	
2022	1.899.319,42	277,36
2023	2.984.398,00	157,13
2024	2.310.564,00	77,42
2025	2.332.125,00	100,93
2026	2.536.185,94	108,75

Nota:

Outras Receitas Patrimoniais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	33.600,00	
2022	34.153,60	101,65
2023	39.103,00	114,49
2024	5.526,00	14,13
2025	5.696,00	103,08
2026	6.194,40	108,75

Nota:

Receita Agropecuária

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	3.238,19	
2022	1.470,00	45,40
2023	6.589,00	448,23
2024	6.796,00	103,14
2025	7.009,00	103,13
2026	7.622,29	108,75

Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	103.525,60	
2022	143.523,59	138,64
2023	235.954,00	164,40
2024	66.202,00	28,06
2025	68.205,00	103,03
2026	74.172,94	108,75

Nota:

Consolidado

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	35.732.781,29	
2022	42.167.880,43	118,01
2023	39.848.567,91	94,50
2024	41.348.822,88	103,76
2025	40.702.983,05	98,44
2026	44.264.494,07	108,75

Nota:

Demais Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	83.685,77	
2022	2.988.954,94	3.571,64
2023	3.422.455,64	114,50
2024	3.620.526,00	105,79
2025	3.921.107,00	108,30
2026	4.264.203,87	108,75

Nota:

Receitas Correntes Restantes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	83.685,77	
2022	2.988.954,94	3.571,64
2023	3.422.455,64	114,50
2024	3.620.526,00	105,79
2025	3.921.107,00	108,30
2026	4.264.203,87	108,75

Nota:

Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	3.833.858,48	
2022	6.821.084,62	177,92
2023	13.277.404,00	194,65
2024	13.100.083,77	98,66
2025	254.343,00	1,94
2026	276.598,01	108,75

Nota:

Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	935.737,93	
2022	858.383,01	91,73
2023	2.500.000,00	291,25
2024	1.500.000,00	60,00
2025	200.000,00	13,33
2026	217.500,00	108,75

Nota:

Alienação de Bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	486.620,55	
2022	840.420,85	172,71
2023	19.998,00	2,38
2024	7.112,00	35,56
2025	11.116,00	156,30
2026	12.088,65	108,75

Nota:

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	2.411.500,00	
2022	5.122.280,76	212,41
2023	10.757.406,00	210,01
2024	11.592.971,77	107,77
2025	43.227,00	0,37
2026	47.009,36	108,75

Nota:

Deduções da Receita

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	-5.219.729,73	
2022	-6.304.375,18	0,00
2023	-4.325.579,00	0,00
2024	-4.455.229,00	0,00
2025	-4.588.983,00	0,00
2026	-4.990.519,01	0,00

Consolidado

Renúncia

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	-308.939,45	
2022	-515.164,18	0,00
2023	-11.988,00	0,00
2024	-12.416,00	0,00
2025	-12.713,00	0,00
2026	-13.825,39	0,00

Nota:

Descontos Concedidos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	-102.089,09	
2022	-108.142,75	0,00
2023	-44.854,00	0,00
2024	-46.016,00	0,00
2025	-47.572,00	0,00
2026	-51.734,55	0,00

Nota:

Dedução da Receita para a formação do FUNDEB

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	-4.804.755,06	
2022	-5.671.370,59	0,00
2023	-4.268.737,00	0,00
2024	-4.396.797,00	0,00
2025	-4.528.698,00	0,00
2026	-4.924.959,07	0,00

Outras Deduções

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	-3.946,13	
2022	-9.697,66	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00

ICARAIMA 12 de abril de 2023

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2024

Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	43.965.106,94	
2022	51.823.508,57	117,87
2023	48.833.341,86	94,23
2024	48.043.380,88	98,38
2025	47.428.059,05	98,72
2026	51.578.014,24	108,75

Nota:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	6.445.678,54	
2022	6.722.269,67	104,29
2023	6.410.674,00	95,36
2024	4.778.316,00	74,54
2025	4.925.386,00	103,08
2026	5.356.357,28	108,75

Nota:

Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	1.412.919,88	
2022	1.415.008,16	100,15
2023	1.264.643,00	89,37
2024	1.481.628,00	117,16
2025	1.341.669,00	90,55
2026	1.459.065,04	108,75

Nota:

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	211.341,67	
2022	804.764,83	380,79
2023	989.901,00	123,01
2024	316.090,00	31,93
2025	337.821,00	106,87
2026	367.380,34	108,75

Nota:

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2024

Aplicações Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	211.341,67	
2022	804.211,23	380,53
2023	984.398,00	122,41
2024	310.564,00	31,55
2025	332.125,00	106,94
2026	361.185,94	108,75

Nota:

Outras Receitas Patrimoniais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	0,00	
2022	553,60	0,00
2023	5.503,00	994,04
2024	5.526,00	100,42
2025	5.696,00	103,08
2026	6.194,40	108,75

Nota:

Receita Agropecuária

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	3.238,19	
2022	1.470,00	45,40
2023	6.589,00	448,23
2024	6.796,00	103,14
2025	7.009,00	103,13
2026	7.622,29	108,75

Nota:

Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	103.525,60	
2022	143.523,59	138,64
2023	235.954,00	164,40
2024	66.202,00	28,06
2025	68.205,00	103,03
2026	74.172,94	108,75

Nota:

2024

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	35.732.781,29	
2022	42.167.880,43	118,01
2023	39.848.567,91	94,50
2024	41.348.822,88	103,76
2025	40.702.983,05	98,44
2026	44.264.494,07	108,75

Nota:

Demais Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	55.621,77	
2022	568.591,89	1.022,25
2023	77.012,95	13,54
2024	45.526,00	59,11
2025	44.986,00	98,81
2026	48.922,28	108,75

Nota:

Receitas Correntes Restantes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	55.621,77	
2022	568.591,89	1.022,25
2023	77.012,95	13,54
2024	45.526,00	59,11
2025	44.986,00	98,81
2026	48.922,28	108,75

Nota:

Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	3.833.858,48	
2022	6.821.084,62	177,92
2023	13.277.404,00	194,65
2024	13.100.083,77	98,66
2025	254.343,00	1,94
2026	276.598,01	108,75

Nota:

Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	935.737,93	
2022	858.383,01	91,73
2023	2.500.000,00	291,25
2024	1.500.000,00	60,00
2025	200.000,00	13,33
2026	217.500,00	108,75

Nota:

Alienação de Bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	486.620,55	
2022	840.420,85	172,71
2023	19.998,00	2,38
2024	7.112,00	35,56
2025	11.116,00	156,30
2026	12.088,65	108,75

Nota:

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	2.411.500,00	
2022	5.122.280,76	212,41
2023	10.757.406,00	210,01
2024	11.592.971,77	107,77
2025	43.227,00	0,37
2026	47.009,36	108,75

Nota:

Deduções da Receita

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	-5.219.729,73	
2022	-6.304.375,18	0,00
2023	-4.325.579,00	0,00
2024	-4.455.229,00	0,00
2025	-4.588.983,00	0,00
2026	-4.990.519,01	0,00

Nota:

Renúncia

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	-308.939,45	
2022	-515.164,18	0,00
2023	-11.988,00	0,00
2024	-12.416,00	0,00
2025	-12.713,00	0,00
2026	-13.825,39	0,00

Nota:

Descontos Concedidos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	-102.089,09	
2022	-108.142,75	0,00
2023	-44.854,00	0,00
2024	-46.016,00	0,00
2025	-47.572,00	0,00
2026	-51.734,55	0,00

Nota:

Dedução da Receita para a formação do FUNDEB

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	-4.804.755,06	
2022	-5.671.370,59	0,00
2023	-4.268.737,00	0,00
2024	-4.396.797,00	0,00
2025	-4.528.698,00	0,00
2026	-4.924.959,07	0,00

Nota:

Outras Deduções

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	-3.946,13	
2022	-9.697,66	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00

Nota:

ICARAIMA 12 de abril de 2023

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2024

Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	6.176.416,20	
2022	7.603.848,43	123,11
2023	9.299.042,69	122,29
2024	9.275.000,00	99,74
2025	9.576.121,00	103,25
2026	10.414.031,59	108,75

Nota:

Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	5.641.305,36	
2022	4.054.777,19	71,88
2023	3.920.000,00	96,68
2024	3.700.000,00	94,39
2025	3.700.000,00	100,00
2026	4.023.750,00	108,75

Nota:

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	507.046,84	
2022	1.128.708,19	222,60
2023	2.033.600,00	180,17
2024	2.000.000,00	98,35
2025	2.000.000,00	100,00
2026	2.175.000,00	108,75

Nota:

Aplicações Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	473.446,84	
2022	1.095.108,19	231,31
2023	2.000.000,00	182,63
2024	2.000.000,00	100,00
2025	2.000.000,00	100,00
2026	2.175.000,00	108,75

Nota:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

2024

Outras Receitas Patrimoniais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	33.600,00	
2022	33.600,00	100,00
2023	33.600,00	100,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00

Nota:

Demais Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	28.064,00	
2022	2.420.363,05	8.624,44
2023	3.345.442,69	138,22
2024	3.575.000,00	106,86
2025	3.876.121,00	108,42
2026	4.215.281,59	108,75

Nota:

Receitas Correntes Restantes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	28.064,00	
2022	2.420.363,05	8.624,44
2023	3.345.442,69	138,22
2024	3.575.000,00	106,86
2025	3.876.121,00	108,42
2026	4.215.281,59	108,75

Nota:

ICARAIMA 12 de abril de 2023

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2024
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (I)	39.329.205,93	48.432.271,67	50.189.384,04	49.539.095,50	49.563.702,15	12.919.631,59
Pessoal e Encargos Sociais	23.160.754,93	27.795.784,28	30.375.141,45	30.619.284,73	30.525.041,00	12.101.822,89
Juros e Encargos da Dívida	872.527,68	853.496,01	825.096,00	632.919,00	651.855,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.295.923,32	19.782.991,38	18.989.146,59	18.286.891,77	18.386.806,15	817.808,70
DESPESAS DE CAPITAL (II)	4.298.332,18	12.860.388,39	16.785.084,05	16.304.913,83	2.670.568,88	163.125,00
Investimentos	3.238.330,42	11.966.131,98	15.774.184,05	15.296.315,87	1.631.676,90	163.125,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.060.001,76	894.256,41	1.010.900,00	1.008.597,96	1.038.891,98	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	93.707,46	119.226,31	99.345,02	11.971,20
TOTAL(IV=(I+II+III)	**43.627.538,11**	**61.292.660,06**	**67.068.175,55**	**65.963.235,64**	**52.333.616,05**	**13.094.727,79**

ICARAIMA 12 de abril de 2023

Comentários

-

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2024

R$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (I)	33.780.044,83	41.679.554,76	38.773.014,05	37.894.095,50	37.683.581,15	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.713.178,62	21.170.113,22	19.561.423,76	19.668.284,73	19.396.928,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	872.527,68	853.496,01	825.096,00	632.919,00	651.855,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.194.338,53	19.655.945,53	18.386.494,29	17.592.891,77	17.634.798,15	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	4.293.119,18	12.860.388,39	16.635.084,05	16.078.913,83	2.520.568,88	0,00
Investimentos	3.233.117,42	11.966.131,98	15.624.184,05	15.070.315,87	1.481.676,90	0,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.060.001,76	894.256,41	1.010.900,00	1.008.597,96	1.038.891,98	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	83.382,46	109.226,31	88.337,02	0,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	**38.073.164,01**	**54.539.943,15**	**55.491.480,56**	**54.082.235,64**	**40.292.487,05**	**0,00**

ICARAIMA 12 de abril de 2023

Comentários

-

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2024

R$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (I)	5.549.161,10	6.752.716,91	9.486.369,99	9.521.000,00	9.872.121,00	10.735.931,59
Pessoal e Encargos Sociais	5.447.576,31	6.625.671,06	9.383.717,69	9.360.000,00	9.685.113,00	10.532.560,39
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	101.584,79	127.045,85	102.652,30	161.000,00	187.008,00	203.371,20
DESPESAS DE CAPITAL (II)	5.213,00	0,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	10.875,00
Investimentos	5.213,00	0,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	10.875,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	10.325,00	10.000,00	11.008,00	11.971,20
TOTAL(IV=(I+II+III)	**5.554.374,10**	**6.752.716,91**	**9.506.694,99**	**9.561.000,00**	**9.893.129,00**	**10.758.777,79**

ICARAIMA 12 de abril de 2023

Comentários

-

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2024

R$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	1.930.000,00	2.124.000,00	2.008.000,00	2.183.700,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	1.430.000,00	1.591.000,00	1.443.000,00	1.569.262,50
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	500.000,00	533.000,00	565.000,00	614.437,50
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	140.000,00	196.000,00	140.000,00	152.250,00
Investimentos	0,00	0,00	140.000,00	196.000,00	140.000,00	152.250,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	**0,00**	**0,00**	**2.070.000,00**	**2.320.000,00**	**2.148.000,00**	**2.335.950,00**

ICARAIMA 12 de abril de 2023

Comentários

-

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	39.329.205,93	
2022	48.432.271,67	123,15
2023	50.189.384,04	103,63
2024	49.539.095,50	98,70
2025	49.563.702,15	100,05
2026	12.919.631,59	26,07

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	23.160.754,93	
2022	27.795.784,28	120,01
2023	30.375.141,45	109,28
2024	30.619.284,73	100,80
2025	30.525.041,00	99,69
2026	12.101.822,89	39,65

Nota:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	872.527,68	
2022	853.496,01	97,82
2023	825.096,00	96,67
2024	632.919,00	76,71
2025	651.855,00	102,99
2026	0,00	0,00

Nota:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	15.295.923,32	
2022	19.782.991,38	129,34
2023	18.989.146,59	95,99
2024	18.286.891,77	96,30
2025	18.386.806,15	100,55
2026	817.808,70	4,45

Nota:

DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	4.298.332,18	
2022	12.860.388,39	299,19
2023	16.785.084,05	130,52
2024	16.304.913,83	97,14
2025	2.670.568,88	16,38
2026	163.125,00	6,11

Nota:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	3.238.330,42	
2022	11.966.131,98	369,52
2023	15.774.184,05	131,82
2024	15.296.315,87	96,97
2025	1.631.676,90	10,67
2026	163.125,00	10,00

Nota:

Inverções Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00

Nota:

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	1.060.001,76	
2022	894.256,41	84,36
2023	1.010.900,00	113,04
2024	1.008.597,96	99,77
2025	1.038.891,98	103,00
2026	0,00	0,00

Nota:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	93.707,46	0,00
2024	119.226,31	127,23
2025	99.345,02	83,32
2026	11.971,20	12,05

Nota:

ICARAIMA 12 de abril de 2023

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	33.780.044,83	
2022	41.679.554,76	123,39
2023	38.773.014,05	93,03
2024	37.894.095,50	97,73
2025	37.683.581,15	99,44
2026	0,00	0,00

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	17.713.178,62	
2022	21.170.113,22	119,52
2023	19.561.423,76	92,40
2024	19.668.284,73	100,55
2025	19.396.928,00	98,62
2026	0,00	0,00

Nota:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	872.527,68	
2022	853.496,01	97,82
2023	825.096,00	96,67
2024	632.919,00	76,71
2025	651.855,00	102,99
2026	0,00	0,00

Nota:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	15.194.338,53	
2022	19.655.945,53	129,36
2023	18.386.494,29	93,54
2024	17.592.891,77	95,68
2025	17.634.798,15	100,24
2026	0,00	0,00

Nota:

DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	4.293.119,18	
2022	12.860.388,39	299,56
2023	16.635.084,05	129,35
2024	16.078.913,83	96,66
2025	2.520.568,88	15,68
2026	0,00	0,00

Nota:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	3.233.117,42	
2022	11.966.131,98	370,11
2023	15.624.184,05	130,57
2024	15.070.315,87	96,46
2025	1.481.676,90	9,83
2026	0,00	0,00

Nota:

Inverções Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00

Nota:

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	1.060.001,76	
2022	894.256,41	84,36
2023	1.010.900,00	113,04
2024	1.008.597,96	99,77
2025	1.038.891,98	103,00
2026	0,00	0,00

Nota:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	83.382,46	0,00
2024	109.226,31	130,99
2025	88.337,02	80,88
2026	0,00	0,00

Nota:

ICARAIMA 12 de abril de 2023

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	5.549.161,10	
2022	6.752.716,91	121,69
2023	9.486.369,99	140,48
2024	9.521.000,00	100,37
2025	9.872.121,00	103,69
2026	10.735.931,59	108,75

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	5.447.576,31	
2022	6.625.671,06	121,63
2023	9.383.717,69	141,63
2024	9.360.000,00	99,75
2025	9.685.113,00	103,47
2026	10.532.560,39	108,75

Nota:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00

Nota:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	101.584,79	
2022	127.045,85	125,06
2023	102.652,30	80,80
2024	161.000,00	156,84
2025	187.008,00	116,15
2026	203.371,20	108,75

Nota:

DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	5.213,00	
2022	0,00	0,00
2023	10.000,00	0,00
2024	30.000,00	300,00
2025	10.000,00	33,33
2026	10.875,00	108,75

Nota:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	5.213,00	
2022	0,00	0,00
2023	10.000,00	0,00
2024	30.000,00	300,00
2025	10.000,00	33,33
2026	10.875,00	108,75

Nota:

Inverções Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00

Nota:

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00

Nota:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	10.325,00	0,00
2024	10.000,00	96,85
2025	11.008,00	110,08
2026	11.971,20	108,75

Nota:

ICARAIMA 12 de abril de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	1.930.000,00	0,00
2024	2.124.000,00	110,05
2025	2.008.000,00	94,54
2026	2.183.700,00	108,75

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	1.430.000,00	0,00
2024	1.591.000,00	111,26
2025	1.443.000,00	90,70
2026	1.569.262,50	108,75

Nota:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00

Nota:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	500.000,00	0,00
2024	533.000,00	106,60
2025	565.000,00	106,00
2026	614.437,50	108,75

Nota:

DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	140.000,00	0,00
2024	196.000,00	140,00
2025	140.000,00	71,43
2026	152.250,00	108,75

Nota:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	140.000,00	0,00
2024	196.000,00	140,00
2025	140.000,00	71,43
2026	152.250,00	108,75

Nota:

Inverções Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00

Nota:

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00

Nota:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00

Nota:

ICARAIMA 12 de abril de 2023

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2024
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (I)	50.138.284,95	59.425.887,00	58.125.795,55	57.311.584,88	56.997.171,05	61.984.423,54
Receita Tributária	6.445.678,54	6.722.269,67	6.410.674,00	4.778.316,00	4.925.386,00	5.356.357,28
Receita de Contribuições	7.054.225,24	5.469.785,35	5.184.643,00	5.181.628,00	5.041.669,00	5.482.815,04
Receita Patrimonial	718.388,51	1.933.473,02	3.023.501,00	2.316.090,00	2.337.821,00	2.542.380,34
Aplicações Financeiras (II)	684.788,51	1.899.319,42	2.984.398,00	2.310.564,00	2.332.125,00	2.536.185,94
Outras Receitas Patrimoniais	33.600,00	34.153,60	39.103,00	5.526,00	5.696,00	6.194,40
Receita de Serviços	103.525,60	143.523,59	235.954,00	66.202,00	68.205,00	74.172,94
Transferências Correntes	35.732.781,29	42.167.880,43	39.848.567,91	41.348.822,88	40.702.983,05	44.264.494,07
Demais Receitas Correntes	83.685,77	2.988.954,94	3.422.455,64	3.620.526,00	3.921.107,00	4.264.203,87
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	83.685,77	2.988.954,94	3.422.455,64	3.620.526,00	3.921.107,00	4.264.203,87
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	49.453.496,44	57.526.567,58	55.141.397,55	55.001.020,88	54.665.046,05	59.448.237,60
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.833.858,48	6.821.084,62	13.277.404,00	13.100.083,77	254.343,00	276.598,01
Operações de Crédito (VI)	935.737,93	858.383,01	2.500.000,00	1.500.000,00	200.000,00	217.500,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	486.620,55	840.420,85	19.998,00	7.112,00	11.116,00	12.088,65
Transferências de Capital	2.411.500,00	5.122.280,76	10.757.406,00	11.592.971,77	43.227,00	47.009,36
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	2.411.500,00	5.122.280,76	10.757.406,00	11.592.971,77	43.227,00	47.009,36
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-5.219.729,73	-6.304.375,18	-4.325.579,00	-4.455.229,00	-4.588.983,00	-4.990.519,01
Renúncia	-308.939,45	-515.164,18	-11.988,00	-12.416,00	-12.713,00	-13.825,39
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-102.089,09	-108.142,75	-44.854,00	-46.016,00	-47.572,00	-51.734,55
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-4.804.755,06	-5.671.370,59	-4.268.737,00	-4.396.797,00	-4.528.698,00	-4.924.959,07
Outras Deduções	-3.946,13	-9.697,66	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX -X)	**46.645.266,71**	**56.344.473,16**	**61.573.224,55**	**62.138.763,65**	**50.119.290,05**	**54.504.727,95**
DESPESAS CORRENTES (XII)	39.329.205,93	48.432.271,67	50.189.384,04	49.539.095,50	49.563.702,15	12.919.631,59
Pessoal e Encargos Sociais	23.160.754,93	27.795.784,28	30.375.141,45	30.619.284,73	30.525.041,00	12.101.822,89
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	872.527,68	853.496,01	825.096,00	632.919,00	651.855,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.295.923,32	19.782.991,38	18.989.146,59	18.286.891,77	18.386.806,15	817.808,70
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	38.456.678,25	47.578.775,66	49.364.288,04	48.906.176,50	48.911.847,15	12.919.631,59
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	4.298.332,18	12.860.388,39	16.785.084,05	16.304.913,83	2.670.568,88	163.125,00
Investimentos	3.238.330,42	11.966.131,98	15.774.184,05	15.296.315,87	1.631.676,90	163.125,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	1.060.001,76	894.256,41	1.010.900,00	1.008.597,96	1.038.891,98	0,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	3.238.330,42	11.966.131,98	15.774.184,05	15.296.315,87	1.631.676,90	163.125,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	93.707,46	119.226,31	99.345,02	11.971,20
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**41.695.008,67**	**59.544.907,64**	**65.232.179,55**	**64.321.718,68**	**50.642.869,07**	**13.094.727,79**
DESPESA TOTAL	**43.627.538,11**	**61.292.660,06**	**67.068.175,55**	**65.963.235,64**	**52.333.616,05**	**13.094.727,79**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**4.950.258,04**	**-3.200.434,48**	**-3.658.955,00**	**-2.182.955,03**	**-523.579,02**	**41.410.000,16**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**4.762.518,87**	**-2.154.611,07**	**-1.499.653,00**	**-505.310,03**	**1.156.690,98**	**43.946.186,10**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emtido em 12/abr/2023 as 14h e 36m.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2024

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2021	ARRECADADA 2022	ORÇADA 2023	PREVISÃO 2024	PREVISÃO 2025	PREVISÃO 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	43.961.868,75	51.822.038,57	48.826.752,86	48.036.584,88	47.421.050,05	51.570.391,95
Receita Tributária	6.445.678,54	6.722.269,67	6.410.674,00	4.778.316,00	4.925.386,00	5.356.357,28
Receita de Contribuições	1.412.919,88	1.415.008,16	1.264.643,00	1.481.628,00	1.341.669,00	1.459.065,04
Receita Patrimonial	211.341,67	804.764,83	989.901,00	316.090,00	337.821,00	367.380,34
Aplicações Financeiras (II)	211.341,67	804.211,23	984.398,00	310.564,00	332.125,00	361.185,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	553,60	5.503,00	5.526,00	5.696,00	6.194,40
Receita de Serviços	103.525,60	143.523,59	235.954,00	66.202,00	68.205,00	74.172,94
Transferências Correntes	35.732.781,29	42.167.880,43	39.848.567,91	41.348.822,88	40.702.983,05	44.264.494,07
Demais Receitas Correntes	55.621,77	568.591,89	77.012,95	45.526,00	44.986,00	48.922,28
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	55.621,77	568.591,89	77.012,95	45.526,00	44.986,00	48.922,28
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	43.750.527,08	51.017.827,34	47.842.354,86	47.726.020,88	47.088.925,05	51.209.206,01
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.833.858,48	6.821.084,62	13.277.404,00	13.100.083,77	254.343,00	276.598,01
Operações de Crédito (VI)	935.737,93	858.383,01	2.500.000,00	1.500.000,00	200.000,00	217.500,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	486.620,55	840.420,85	19.998,00	7.112,00	11.116,00	12.088,65
Transferências de Capital	2.411.500,00	5.122.280,76	10.757.406,00	11.592.971,77	43.227,00	47.009,36
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	2.411.500,00	5.122.280,76	10.757.406,00	11.592.971,77	43.227,00	47.009,36
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-5.219.729,73	-6.304.375,18	-4.325.579,00	-4.455.229,00	-4.588.983,00	-4.990.519,01
Renúncia	-308.939,45	-515.164,18	-11.988,00	-12.416,00	-12.713,00	-13.825,39
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-102.089,09	-108.142,75	-44.854,00	-46.016,00	-47.572,00	-51.734,55
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-4.804.755,06	-5.671.370,59	-4.268.737,00	-4.396.797,00	-4.528.698,00	-4.924.959,07
Outras Deduções	-3.946,13	-9.697,66	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX -X)	**40.942.297,35**	**49.835.732,92**	**54.274.181,86**	**54.863.763,65**	**42.543.169,05**	**46.265.696,36**
DESPESAS CORRENTES (XII)	33.780.044,83	41.679.554,76	38.773.014,05	37.894.095,50	37.683.581,15	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.713.178,62	21.170.113,22	19.561.423,76	19.668.284,73	19.396.928,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	872.527,68	853.496,01	825.096,00	632.919,00	651.855,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.194.338,53	19.655.945,53	18.386.494,29	17.592.891,77	17.634.798,15	0,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	32.907.517,15	40.826.058,75	37.947.918,05	37.261.176,50	37.031.726,15	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	4.293.119,18	12.860.388,39	16.635.084,05	16.078.913,83	2.520.568,88	0,00
Investimentos	3.233.117,42	11.966.131,98	15.624.184,05	15.070.315,87	1.481.676,90	0,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	1.060.001,76	894.256,41	1.010.900,00	1.008.597,96	1.038.891,98	0,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	3.233.117,42	11.966.131,98	15.624.184,05	15.070.315,87	1.481.676,90	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	83.382,46	109.226,31	88.337,02	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**36.140.634,57**	**52.792.190,73**	**53.655.484,56**	**52.440.718,68**	**38.601.740,07**	**0,00**
DESPESA TOTAL	**38.073.164,01**	**54.539.943,15**	**55.491.480,56**	**54.082.235,64**	**40.292.487,05**	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**4.801.662,78**	**-2.956.457,81**	**618.697,30**	**2.423.044,97**	**3.941.428,98**	**46.265.696,36**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**4.140.476,77**	**-3.005.742,59**	**777.999,30**	**2.100.689,97**	**3.621.698,98**	**46.626.882,30**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 12/abr/2023 as 14h e 37m.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2024

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2021	ARRECADADA 2022	ORÇADA 2023	PREVISÃO 2024	PREVISÃO 2025	PREVISÃO 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	6.176.416,20	7.603.848,43	9.299.042,69	9.275.000,00	9.576.121,00	10.414.031,59
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	5.641.305,36	4.054.777,19	3.920.000,00	3.700.000,00	3.700.000,00	4.023.750,00
Receita Patrimonial	507.046,84	1.128.708,19	2.033.600,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.175.000,00
Aplicações Financeiras (II)	473.446,84	1.095.108,19	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.175.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	33.600,00	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	28.064,00	2.420.363,05	3.345.442,69	3.575.000,00	3.876.121,00	4.215.281,59
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	28.064,00	2.420.363,05	3.345.442,69	3.575.000,00	3.876.121,00	4.215.281,59
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	5.702.969,36	6.508.740,24	7.299.042,69	7.275.000,00	7.576.121,00	8.239.031,59
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX -X)	**5.702.969,36**	**6.508.740,24**	**7.299.042,69**	**7.275.000,00**	**7.576.121,00**	**8.239.031,59**
DESPESAS CORRENTES (XII)	5.549.161,10	6.752.716,91	9.486.369,99	9.521.000,00	9.872.121,00	10.735.931,59
Pessoal e Encargos Sociais	5.447.576,31	6.625.671,06	9.383.717,69	9.360.000,00	9.685.113,00	10.532.560,39
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	101.584,79	127.045,85	102.652,30	161.000,00	187.008,00	203.371,20
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	5.549.161,10	6.752.716,91	9.486.369,99	9.521.000,00	9.872.121,00	10.735.931,59
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	5.213,00	0,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	10.875,00
Investimentos	5.213,00	0,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	10.875,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	5.213,00	0,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	10.875,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	10.325,00	10.000,00	11.008,00	11.971,20
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**5.554.374,10**	**6.752.716,91**	**9.506.694,99**	**9.561.000,00**	**9.893.129,00**	**10.758.777,79**
DESPESA TOTAL	**5.554.374,10**	**6.752.716,91**	**9.506.694,99**	**9.561.000,00**	**9.893.129,00**	**10.758.777,79**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**148.595,26**	**-243.976,67**	**-2.207.652,30**	**-2.286.000,00**	**-2.317.008,00**	**-2.519.746,20**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**622.042,10**	**851.131,52**	**-207.652,30**	**-286.000,00**	**-317.008,00**	**-344.746,20**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA, emitido em 12/abr/2023 as 14h e 37m.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2024

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2021	ARRECADADA 2022	ORÇADA 2023	PREVISÃO 2024	PREVISÃO 2025	PREVISÃO 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES (XII)	0,00	0,00	1.930.000,00	2.124.000,00	2.008.000,00	2.183.700,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	1.430.000,00	1.591.000,00	1.443.000,00	1.569.262,50
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	500.000,00	533.000,00	565.000,00	614.437,50
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	0,00	0,00	1.930.000,00	2.124.000,00	2.008.000,00	2.183.700,00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	0,00	0,00	140.000,00	196.000,00	140.000,00	152.250,00
Investimentos	0,00	0,00	140.000,00	196.000,00	140.000,00	152.250,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	0,00	0,00	140.000,00	196.000,00	140.000,00	152.250,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**0,00**	**0,00**	**2.070.000,00**	**2.320.000,00**	**2.148.000,00**	**2.335.950,00**
DESPESA TOTAL	**0,00**	**0,00**	**2.070.000,00**	**2.320.000,00**	**2.148.000,00**	**2.335.950,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**0,00**	**0,00**	**-2.070.000,00**	**-2.320.000,00**	**-2.148.000,00**	**-2.335.950,00**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**0,00**	**0,00**	**-2.070.000,00**	**-2.320.000,00**	**-2.148.000,00**	**-2.335.950,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, emitido em 12/abr/2023 as 14h e 38m.

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2024

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2021 b	ARRECADADA 2022 c	ORÇADA 2023 d	PREVISÃO 2024 e	PREVISÃO 2025 f	PREVISÃO 2026 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.798.248,12	5.027.150,56	4.577.586,92	5.035.345,61	5.538.880,17	6.092.768,19
DEDUÇÕES (II)	6.572.201,74	3.380.250,31	1.006.102,48	1.106.712,73	1.217.384,00	1.339.122,40
Ativo Disponível	6.956.546,65	5.301.577,74	2.919.329,62	3.211.262,58	3.532.388,84	3.885.627,72
Haveres Financeiros	92.124,18	189.757,99	197.858,28	217.644,11	239.408,52	263.349,37
(-) Restos a Pagar Processados	476.469,09	2.111.085,42	2.111.085,42	2.322.193,96	2.554.413,36	2.809.854,69
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-1.773.953,62	1.646.900,25	3.571.484,44	3.928.632,88	4.321.496,17	4.753.645,79

	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(d - e)	(f - e)	(g - f)
RESULTADO NOMINAL	-3.263.441,27	3.420.853,87	1.924.584,19	357.148,44	392.863,29	432.149,62

Notas

-

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2020 (R$ 1,489,487.65)

ICARAIMA 12 de abril de 2023

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2024

R$

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.620.824,69	4.798.248,12	5.027.150,56	4.577.586,92	5.035.345,61	5.538.880,17	6.092.768,19
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	4.620.824,69	4.798.248,12	5.027.150,56	4.577.586,92	5.035.345,61	5.538.880,17	6.092.768,19
DEDUÇÕES (II)	3.131.337,04	6.572.201,74	3.380.250,31	1.006.102,48	1.106.712,73	1.217.384,00	1.339.122,40
Ativo Disponível	3.433.520,90	6.956.546,65	5.301.577,74	2.919.329,62	3.211.262,58	3.532.388,84	3.885.627,72
Haveres Financeiros	83.960,72	92.124,18	189.757,99	197.858,28	217.644,11	239.408,52	263.349,37
(-) Restos a Pagar Processados	386.144,58	476.469,09	2.111.085,42	2.111.085,42	2.322.193,96	2.554.413,36	2.809.854,69
DCL (III) = (I - II)	1.489.487,65	-1.773.953,62	1.646.900,25	3.571.484,44	3.928.632,88	4.321.496,17	4.753.645,79

ICARAIMA 12 de abril de 2023

Comentários

-

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2022 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I) Valor (c) = (b - a)	Variação (II-I) % (c/a) x 100
Receita Total	48.511.659,37	7,61	162,01	59.944.066,44	9,403	200,19	11.432.407,07	23,57
Receitas Primárias (I)	47.774.948,37	7,494	159,55	56.345.943,16	8,838	188,17	8.570.994,79	17,94
Despesa Total	46.843.059,37	7,348	156,44	61.292.660,06	9,614	204,69	14.449.600,69	30,85
Despesas Primárias (II)	45.237.095,66	7,096	151,07	59.544.907,64	9,340	198,86	14.307.811,98	31,63
Resultado Primário (III) = (I-II)	2.537.852,71	0,398	8,48	-3.198.964,48	-0,502	-10,68	-5.736.817,19	-226,05
Resultado Nominal	3.420.853,87	0,537	11,42	3.420.853,87	0,537	11,42	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	5.027.150,56	0,789	16,79	5.027.150,56	0,789	16,79	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida	1.646.900,25	0,258	5,50	1.646.900,25	0,258	5,50	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 12/abr/2023 as 15h e 47m.

Nota:

PIB EStadual Previsto e Realizado para 2022

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2022	**637.512.000,00**
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2022	**646.565.000,00**

ICARAIMA 12 de abril de 2023

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2024
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2021	ARRECADADA 2022	ORCADA 2023	PREVISÃO 2024	PREVISÃO 2025	PREVISÃO 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	50.138.284,95	59.425.887,00	58.125.795,55	57.311.584,88	56.997.171,05	61.984.423,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.445.678,54	6.722.269,67	6.410.674,00	4.778.316,00	4.925.386,00	5.356.357,28
Receita de Contribuições	7.054.225,24	5.469.785,35	5.184.643,00	5.181.628,00	5.041.669,00	5.482.815,04
Receita Patrimonial	718.388,51	1.933.473,02	3.023.501,00	2.316.090,00	2.337.821,00	2.542.380,34
Aplicações Financeiras (II)	684.788,51	1.899.319,42	2.984.398,00	2.310.564,00	2.332.125,00	2.536.185,94
Outras Receitas Patrimoniais	33.600,00	34.153,60	39.103,00	5.526,00	5.696,00	6.194,40
Receita de Serviços	103.525,60	143.523,59	235.954,00	66.202,00	68.205,00	74.172,94
Transferências Correntes	35.732.781,29	42.167.880,43	39.848.567,91	41.348.822,88	40.702.983,05	44.264.494,07
Demais Receitas Correntes	83.685,77	2.988.954,94	3.422.455,64	3.620.526,00	3.921.107,00	4.264.203,87
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	83.685,77	2.988.954,94	3.422.455,64	3.620.526,00	3.921.107,00	4.264.203,87
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	49.453.496,44	57.526.567,58	55.141.397,55	55.001.020,88	54.665.046,05	59.448.237,60
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.833.858,48	6.821.084,62	13.277.404,00	13.100.083,77	254.343,00	276.598,01
Operações de Crédito (VI)	935.737,93	858.383,01	2.500.000,00	1.500.000,00	200.000,00	217.500,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	19.998,00	7.112,00	11.116,00	12.088,65
Alienação de Ativos (VIII)	486.620,55	840.420,85	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.411.500,00	5.122.280,76	10.757.406,00	11.592.971,77	43.227,00	47.009,36
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	2.411.500,00	5.122.280,76	10.757.406,00	11.592.971,77	43.227,00	47.009,36
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-5.219.729,73	-6.304.375,18	-4.325.579,00	-4.455.229,00	-4.588.983,00	-4.990.519,01
Renúncia	-308.939,45	-515.164,18	-11.988,00	-12.416,00	-12.713,00	-13.825,39
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-102.089,09	-108.142,75	-44.854,00	-46.016,00	-47.572,00	-51.734,55
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-4.804.755,06	-5.671.370,59	-4.268.737,00	-4.396.797,00	-4.528.698,00	-4.924.959,07
Outras Deduções	-3.946,13	-9.697,66	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX -X)	**46.645.266,71**	**56.344.473,16**	**61.573.224,55**	**62.138.763,65**	**50.119.290,05**	**54.504.727,95**
RECEITA TOTAL (I + V)	**48.752.413,70**	**59.942.596,44**	**67.077.620,55**	**65.956.439,65**	**52.662.531,05**	**57.270.502,54**
DESPESAS CORRENTES (XII)	39.329.205,93	48.432.271,67	50.189.384,04	49.539.095,50	49.563.702,15	12.919.631,59
Pessoal e Encargos Sociais	23.160.754,93	27.795.784,28	30.375.141,45	30.619.284,73	30.525.041,00	12.101.822,89
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	872.527,68	853.496,01	825.096,00	632.919,00	651.855,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.295.923,32	19.782.991,38	18.989.146,59	18.286.891,77	18.386.806,15	817.808,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	38.456.678,25	47.578.775,66	49.364.288,04	48.906.176,50	48.911.847,15	12.919.631,59
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	4.298.332,18	12.860.388,39	16.785.084,05	16.304.913,83	2.670.568,88	163.125,00
Investimentos	3.238.330,42	11.966.131,98	15.774.184,05	15.296.315,87	1.631.676,90	163.125,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	1.060.001,76	894.256,41	1.010.900,00	1.008.597,96	1.038.891,98	0,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	3.238.330,42	11.966.131,98	15.774.184,05	15.296.315,87	1.631.676,90	163.125,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	93.707,46	119.226,31	99.345,02	11.971,20
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**41.695.008,67**	**59.544.907,64**	**65.232.179,55**	**64.321.718,68**	**50.642.869,07**	**13.094.727,79**
DESPESA TOTAL	**43.627.538,11**	**61.292.660,06**	**67.068.175,55**	**65.963.235,64**	**52.333.616,05**	**13.094.727,79**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**4.950.258,04**	**-3.200.434,48**	**-3.658.955,00**	**-2.182.955,03**	**-523.579,02**	**41.410.000,16**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**4.762.518,87**	**-2.154.611,07**	**-1.499.653,00**	**-505.310,03**	**1.156.690,98**	**43.946.186,10**

Consolidado

Dívida Consolidada	ARRECADADA 2021	ARRECADADA 2022	ORCADA 2023	PREVISÃO 2024	PREVISÃO 2025	PREVISÃO 2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.798.248,12	5.027.150,56	4.577.586,92	5.035.345,61	5.538.880,17	6.092.768,19
DEDUCÕES (II)	6.572.201,74	3.380.250,31	1.006.102,48	1.106.712,73	1.217.384,00	1.339.122,40
Ativo Disponível	6.956.546,65	5.301.577,74	2.919.329,62	3.211.262,58	3.532.388,84	3.885.627,72
Haveres Financeiros	92.124,18	189.757,99	197.858,28	217.644,11	239.408,52	263.349,37
(-) Restos a Pagar Processados	476.469,09	2.111.085,42	2.111.085,42	2.322.193,96	2.554.413,36	2.809.854,69
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-1.773.953,62	1.646.900,25	3.571.484,44	3.928.632,88	4.321.496,17	4.753.645,79
RESULTADO NOMINAL	-3.263.441,27	3.420.853,87	1.924.584,19	357.148,44	392.863,29	432.149,62

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2020 (R$ 1,489,487.65)

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 12/abr/2023 as 14h e 45m.

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2024

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2021	ARRECADADA 2022	ORCADA 2023	PREVISÃO 2024	PREVISÃO 2025	PREVISÃO 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	43.961.868,75	51.822.038,57	48.826.752,86	48.036.584,88	47.421.050,05	51.570.391,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.445.678,54	6.722.269,67	6.410.674,00	4.778.316,00	4.925.386,00	5.356.357,28
Receita de Contribuições	1.412.919,88	1.415.008,16	1.264.643,00	1.481.628,00	1.341.669,00	1.459.065,04
Receita Patrimonial	211.341,67	804.764,83	989.901,00	316.090,00	337.821,00	367.380,34
Aplicações Financeiras (II)	211.341,67	804.211,23	984.398,00	310.564,00	332.125,00	361.185,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	553,60	5.503,00	5.526,00	5.696,00	6.194,40
Receita de Serviços	103.525,60	143.523,59	235.954,00	66.202,00	68.205,00	74.172,94
Transferências Correntes	35.732.781,29	42.167.880,43	39.848.567,91	41.348.822,88	40.702.983,05	44.264.494,07
Demais Receitas Correntes	55.621,77	568.591,89	77.012,95	45.526,00	44.986,00	48.922,28
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	55.621,77	568.591,89	77.012,95	45.526,00	44.986,00	48.922,28
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	43.750.527,08	51.017.827,34	47.842.354,86	47.726.020,88	47.088.925,05	51.209.206,01
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.833.858,48	6.821.084,62	13.277.404,00	13.100.083,77	254.343,00	276.598,01
Operações de Crédito (VI)	935.737,93	858.383,01	2.500.000,00	1.500.000,00	200.000,00	217.500,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	19.998,00	7.112,00	11.116,00	12.088,65
Alienação de Ativos (VIII)	486.620,55	840.420,85	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.411.500,00	5.122.280,76	10.757.406,00	11.592.971,77	43.227,00	47.009,36
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	2.411.500,00	5.122.280,76	10.757.406,00	11.592.971,77	43.227,00	47.009,36
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-5.219.729,73	-6.304.375,18	-4.325.579,00	-4.455.229,00	-4.588.983,00	-4.990.519,01
Renúncia	-308.939,45	-515.164,18	-11.988,00	-12.416,00	-12.713,00	-13.825,39
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-102.089,09	-108.142,75	-44.854,00	-46.016,00	-47.572,00	-51.734,55
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-4.804.755,06	-5.671.370,59	-4.268.737,00	-4.396.797,00	-4.528.698,00	-4.924.959,07
Outras Deduções	-3.946,13	-9.697,66	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX -X)	**40.942.297,35**	**49.835.732,92**	**54.274.181,86**	**54.863.763,65**	**42.543.169,05**	**46.265.696,36**
RECEITA TOTAL (I + V)	**42.575.997,50**	**52.338.748,01**	**57.778.577,86**	**56.681.439,65**	**43.086.410,05**	**46.856.470,95**
DESPESAS CORRENTES (XII)	33.780.044,83	41.679.554,76	38.773.014,05	37.894.095,50	37.683.581,15	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.713.178,62	21.170.113,22	19.561.423,76	19.668.284,73	19.396.928,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	872.527,68	853.496,01	825.096,00	632.919,00	651.855,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.194.338,53	19.655.945,53	18.386.494,29	17.592.891,77	17.634.798,15	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	32.907.517,15	40.826.058,75	37.947.918,05	37.261.176,50	37.031.726,15	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	4.293.119,18	12.860.388,39	16.635.084,05	16.078.913,83	2.520.568,88	0,00
Investimentos	3.233.117,42	11.966.131,98	15.624.184,05	15.070.315,87	1.481.676,90	0,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	1.060.001,76	894.256,41	1.010.900,00	1.008.597,96	1.038.891,98	0,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	3.233.117,42	11.966.131,98	15.624.184,05	15.070.315,87	1.481.676,90	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	83.382,46	109.226,31	88.337,02	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**36.140.634,57**	**52.792.190,73**	**53.655.484,56**	**52.440.718,68**	**38.601.740,07**	**0,00**
DESPESA TOTAL	**38.073.164,01**	**54.539.943,15**	**55.491.480,56**	**54.082.235,64**	**40.292.487,05**	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**4.801.662,78**	**-2.956.457,81**	**618.697,30**	**2.423.044,97**	**3.941.428,98**	**46.265.696,36**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**4.140.476,77**	**-3.005.742,59**	**777.999,30**	**2.100.689,97**	**3.621.698,98**	**46.626.882,30**

Dívida Consolidada	ARRECADADA 2021	ARRECADADA 2022	ORCADA 2023	PREVISÃO 2024	PREVISÃO 2025	PREVISÃO 2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.798.248,12	5.027.150,56	4.577.586,92	5.035.345,61	5.538.880,17	6.092.768,19
DEDUCÕES (II)	6.572.201,74	3.380.250,31	1.006.102,48	1.106.712,73	1.217.384,00	1.339.122,40
Ativo Disponível	6.956.546,65	5.301.577,74	2.919.329,62	3.211.262,58	3.532.388,84	3.885.627,72
Haveres Financeiros	92.124,18	189.757,99	197.858,28	217.644,11	239.408,52	263.349,37
(-) Restos a Pagar Processados	476.469,09	2.111.085,42	2.111.085,42	2.322.193,96	2.554.413,36	2.809.854,69
Receita de Privatizacões (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-1.773.953,62	1.646.900,25	3.571.484,44	3.928.632,88	4.321.496,17	4.753.645,79
RESULTADO NOMINAL	-3.263.441,27	3.420.853,87	1.924.584,19	357.148,44	392.863,29	432.149,62

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2020 (R$ 1,489,487.65)

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 12/abr/2023 as 14h e 46m.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2024

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2021	ARRECADADA 2022	ORCADA 2023	PREVISÃO 2024	PREVISÃO 2025	PREVISÃO 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	6.176.416,20	7.603.848,43	9.299.042,69	9.275.000,00	9.576.121,00	10.414.031,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	5.641.305,36	4.054.777,19	3.920.000,00	3.700.000,00	3.700.000,00	4.023.750,00
Receita Patrimonial	507.046,84	1.128.708,19	2.033.600,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.175.000,00
Aplicações Financeiras (II)	473.446,84	1.095.108,19	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.175.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	33.600,00	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	28.064,00	2.420.363,05	3.345.442,69	3.575.000,00	3.876.121,00	4.215.281,59
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	28.064,00	2.420.363,05	3.345.442,69	3.575.000,00	3.876.121,00	4.215.281,59
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	5.702.969,36	6.508.740,24	7.299.042,69	7.275.000,00	7.576.121,00	8.239.031,59
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX -X)	**5.702.969,36**	**6.508.740,24**	**7.299.042,69**	**7.275.000,00**	**7.576.121,00**	**8.239.031,59**
RECEITA TOTAL (I + V)	**6.176.416,20**	**7.603.848,43**	**9.299.042,69**	**9.275.000,00**	**9.576.121,00**	**10.414.031,59**
DESPESAS CORRENTES (XII)	5.549.161,10	6.752.716,91	9.486.369,99	9.521.000,00	9.872.121,00	10.735.931,59
Pessoal e Encargos Sociais	5.447.576,31	6.625.671,06	9.383.717,69	9.360.000,00	9.685.113,00	10.532.560,39
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	101.584,79	127.045,85	102.652,30	161.000,00	187.008,00	203.371,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	5.549.161,10	6.752.716,91	9.486.369,99	9.521.000,00	9.872.121,00	10.735.931,59
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	5.213,00	0,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	10.875,00
Investimentos	5.213,00	0,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	10.875,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	5.213,00	0,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	10.875,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	10.325,00	10.000,00	11.008,00	11.971,20
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**5.554.374,10**	**6.752.716,91**	**9.506.694,99**	**9.561.000,00**	**9.893.129,00**	**10.758.777,79**
DESPESA TOTAL	**5.554.374,10**	**6.752.716,91**	**9.506.694,99**	**9.561.000,00**	**9.893.129,00**	**10.758.777,79**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**148.595,26**	**-243.976,67**	**-2.207.652,30**	**-2.286.000,00**	**-2.317.008,00**	**-2.519.746,20**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**622.042,10**	**851.131,52**	**-207.652,30**	**-286.000,00**	**-317.008,00**	**-344.746,20**

Dívida Consolidada	ARRECADADA		ORCADA	PREVISÃO		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de ()

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA, emitido em 12/abr/2023 as 14h e 46m.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2024

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2021	ARRECADADA 2022	ORCADA 2023	PREVISÃO 2024	PREVISÃO 2025	PREVISÃO 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA TOTAL (I + V)						
DESPESAS CORRENTES (XII)	0,00	0,00	1.930.000,00	2.124.000,00	2.008.000,00	2.183.700,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	1.430.000,00	1.591.000,00	1.443.000,00	1.569.262,50
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	500.000,00	533.000,00	565.000,00	614.437,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	0,00	0,00	1.930.000,00	2.124.000,00	2.008.000,00	2.183.700,00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	0,00	0,00	140.000,00	196.000,00	140.000,00	152.250,00
Investimentos	0,00	0,00	140.000,00	196.000,00	140.000,00	152.250,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	0,00	0,00	140.000,00	196.000,00	140.000,00	152.250,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**0,00**	**0,00**	**2.070.000,00**	**2.320.000,00**	**2.148.000,00**	**2.335.950,00**
DESPESA TOTAL	**0,00**	**0,00**	**2.070.000,00**	**2.320.000,00**	**2.148.000,00**	**2.335.950,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**0,00**	**0,00**	**-2.070.000,00**	**-2.320.000,00**	**-2.148.000,00**	**-2.335.950,00**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**0,00**	**0,00**	**-2.070.000,00**	**-2.320.000,00**	**-2.148.000,00**	**-2.335.950,00**

Dívida Consolidada	ARRECADADA		ORCADA	PREVISÃO		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de ()

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, emitido em 12/abr/2023 as 14h e 47m.

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024 Valor Corrente	2024 Valor Constante	2024 % PIB	2024 %RCL	2025 Valor Corrente	2025 Valor Constante	2025 % PIB	2025 %RCL	2026 Valor Corrente	2026 Valor Constante	2026 % PIB	2026 %RCL
Receita Total	65.963.235,65	63.347.004,37	9,964	138,45	52.669.540,05	48.633.000,97	7,815	108,74	57.278.124,83	50.855.122,82	8,349	103,43
Receitas Primárias (I)	62.145.559,65	59.680.744,89	9,387	130,44	50.126.299,05	46.284.671,33	7,438	103,49	54.512.350,24	48.399.494,13	7,945	98,43
Despesa Total	65.963.235,64	63.347.004,36	9,964	138,45	52.333.616,05	48.322.821,84	7,765	108,04	13.094.727,79	11.626.323,17	1,909	23,65
Despesa Primárias (II)	64.321.718,68	61.770.593,18	9,716	135,01	50.642.869,07	46.761.651,96	7,514	104,55	13.094.727,79	11.626.323,17	1,909	23,65
Resultado Primário (III) = (I - II)	-2.176.159,03	-2.089.848,30	-0,329	-4,57	-516.570,02	-476.980,63	-0,077	-1,07	41.417.622,45	36.773.170,96	6,037	74,79
Resultado Nominal	357.148,44	342.983,24	0,054	0,75	392.863,29	362.754,65	0,058	0,81	432.149,62	383.689,62	0,063	0,78
Dívida Pública Consolidada	5.035.345,61	4.835.633,93	0,761	10,57	5.538.880,17	5.114.386,12	0,822	11,44	6.092.768,19	5.409.542,92	0,888	11,00
Dívida Consolidada Líquida	3.928.632,88	3.772.815,60	0,593	8,25	4.321.496,17	3.990.301,17	0,641	8,92	4.753.645,79	4.220.585,80	0,693	8,58
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 12/abr/2023 as 15h e 04m.

Nota :

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)	1.48	1.80	1.80
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	64.50	66.90	68.30
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	5.30	5.30	5.40
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4.13	4.00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	662.039.000.00	673.956.000.00	686.087.000.00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2024	2025	2026
1,0413	1,0830	1,1263

Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

ICARAIMA 12 de abril de 2023

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024 Valor Corrente	2024 Valor Constante	2024 % PIB	2024 %RCL	2025 Valor Corrente	2025 Valor Constante	2025 % PIB	2025 %RCL	2026 Valor Corrente	2026 Valor Constante	2026 % PIB	2026 %RCL
Receita Total	56.688.235,65	54.439.869,06	8,563	140,90	43.093.419,05	39.790.783,98	6,394	108,45	46.864.093,24	41.608.890,38	6,831	101,70
Receitas Primárias (I)	54.870.559,65	52.694.285,65	8,288	136,38	42.550.178,05	39.289.176,41	6,313	107,08	46.273.318,65	41.084.363,54	6,745	100,42
Despesa Total	54.082.235,64	51.937.228,12	8,169	134,42	40.292.487,05	37.204.512,51	5,979	101,40	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesa Primárias (II)	52.440.718,68	50.360.816,94	7,921	130,34	38.601.740,07	35.643.342,63	5,728	97,14	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.429.840,97	2.333.468,71	0,367	6,04	3.948.437,98	3.645.833,78	0,586	9,94	46.273.318,65	41.084.363,54	6,745	100,42
Resultado Nominal	357.148,44	342.983,24	0,054	0,89	392.863,29	362.754,65	0,058	0,99	432.149,62	383.689,62	0,063	0,94
Dívida Pública Consolidada	5.035.345,61	4.835.633,93	0,761	12,52	5.538.880,17	5.114.386,12	0,822	13,94	6.092.768,19	5.409.542,92	0,888	13,22
Dívida Consolidada Líquida	3.928.632,88	3.772.815,60	0,593	9,76	4.321.496,17	3.990.301,17	0,641	10,88	4.753.645,79	4.220.585,80	0,693	10,32
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 12/abr/2023 as 15h e 04m.

Nota :

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)	1.48	1.80	1,80
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	64.50	66.90	68.30
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	5.30	5.30	5.40
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4.13	4.00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	662.039.000.00	673.956.000.00	686.087.000.00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2024	2025	2026
1,0413	1,0830	1,1263

Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

ICARAIMA 12 de abril de 2023

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024 Valor Corrente	2024 Valor Constante	2024 % PIB	2024 %RCL	2025 Valor Corrente	2025 Valor Constante	2025 % PIB	2025 %RCL	2026 Valor Corrente	2026 Valor Constante	2026 % PIB	2026 %RCL
Receita Total	9.275.000,00	8.907.135,31	1,401	125,17	9.576.121,00	8.842.216,99	1,421	110,07	10.414.031,59	9.246.232,43	1,518	111,99
Receitas Primárias (I)	7.275.000,00	6.986.459,23	1,099	98,18	7.576.121,00	6.995.494,92	1,124	87,08	8.239.031,59	7.315.130,60	1,201	88,60
Despesa Total	9.561.000,00	9.181.791,99	1,444	129,03	9.893.129,00	9.134.929,82	1,468	113,71	10.758.777,79	9.552.319,80	1,568	115,70
Despesa Primárias (II)	9.561.000,00	9.181.791,99	1,444	129,03	9.893.129,00	9.134.929,82	1,468	113,71	10.758.777,79	9.552.319,80	1,568	115,70
Resultado Primário (III) = (I - II)	-2.286.000,00	-2.195.332,76	-0,345	-30,85	-2.317.008,00	-2.139.434,90	-0,344	-26,63	-2.519.746,20	-2.237.189,20	-0,367	-27,10
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada												
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA, emitido em 12/abr/2023 as 15h e 44m.

Nota :

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)	1.48	1.80	1.80
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	64.50	66.90	68.30
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	5.30	5.30	5.40
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4.13	4.00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	662.039.000.00	673.956.000.00	686.087.000.00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2024	2025	2026
1,0413	1,0830	1,1263

Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

ICARAIMA 12 de abril de 2023

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024 Valor Corrente	2024 Valor Constante	2024 % PIB	2024 %RCL	2025 Valor Corrente	2025 Valor Constante	2025 % PIB	2025 %RCL	2026 Valor Corrente	2026 Valor Constante	2026 % PIB	2026 %RCL
Receita Total				0,00				0,00				0,00
Receitas Primárias (I)				0,00				0,00				0,00
Despesa Total	2.320.000,00	2.227.984,25	0,350	0,00	2.148.000,00	1.983.379,50	0,319	0,00	2.335.950,00	2.074.003,37	0,340	0,00
Despesa Primárias (II)	2.320.000,00	2.227.984,25	0,350	0,00	2.148.000,00	1.983.379,50	0,319	0,00	2.335.950,00	2.074.003,37	0,340	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-2.320.000,00	-2.227.984,25	-0,350	0,00	-2.148.000,00	-1.983.379,50	-0,319	0,00	-2.335.950,00	-2.074.003,37	-0,340	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada				0,00				0,00				0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, emitido em 13/abr/2023 as 14h e 37m.

Nota :

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)	1.48	1.80	1.80
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	64.50	66.90	68.30
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	5.30	5.30	5.40
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4.13	4.00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	662.039.000.00	673.956.000.00	686.087.000.00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2024	2025	2026
1,0413	1,0830	1,1263

Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

ICARAIMA 13 de abril de 2023

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

Publicações legais

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2022 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I) Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	39.811.659,37	6,24	132,95	52.340.218,01	8,210	174,79	12.528.558,64	31,47
Receitas Primárias (I)	39.074.948,37	6,129	130,49	49.837.202,92	7,817	166,44	10.762.254,55	27,54
Despesa Total	37.828.059,37	5,934	126,33	54.539.943,15	8,555	182,14	16.711.883,78	44,18
Despesas Primárias (II)	36.222.095,66	5,682	120,97	52.792.190,73	8,281	176,30	16.570.095,07	45,75
Resultado Primário (III) = (I-II)	2.852.852,71	0,447	9,53	-2.954.987,81	-0,464	-9,87	-5.807.840,52	-203,58
Resultado Nominal	3.420.853,87	0,537	11,42	3.420.853,87	0,537	11,42	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	5.027.150,56	0,789	16,79	5.027.150,56	0,789	16,79	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida	1.646.900,25	0,258	5,50	1.646.900,25	0,258	5,50	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 12/abr/2023 as 15h e 48m.

Nota:

PIB EStadual Previsto e Realizado para 2022

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2022	**637.512.000,00**
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2022	**646.565.000,00**

ICARAIMA 12 de abril de 2023

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2022 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I) Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	8.700.000,00	1,36	0,00	7.603.848,43	1,193	0,00	-1.096.151,57	-12,60
Receitas Primárias (I)	8.700.000,00	1,365	0,00	6.508.740,24	1,021	0,00	-2.191.259,76	-25,19
Despesa Total	9.015.000,00	1,414	0,00	6.752.716,91	1,059	0,00	-2.262.283,09	-25,09
Despesas Primárias (II)	9.015.000,00	1,414	0,00	6.752.716,91	1,059	0,00	-2.262.283,09	-25,09
Resultado Primário (III) = (I-II)	-315.000,00	-0,049	0,00	-243.976,67	-0,038	0,00	71.023,33	-22,55
Resultado Nominal	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA, emitido em 12/abr/2023 as 15h e 48m.

Nota:

PIB EStadual Previsto e Realizado para 2022

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2022	**637.512.000,00**
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2022	**646.565.000,00**

ICARAIMA 12 de abril de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2022 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I) Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (II)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, emitido em 13/abr/2023 as 14h e 40m.

Nota:

PIB EStadual Previsto e Realizado para 2022

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2022	**637.512.000,00**
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2022	**646.565.000,00**

ICARAIMA 13 de abril de 2023

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES 2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	48.755.651,89	59.944.066,44	-18,665	67.084.209,55	-10,644	65.963.235,65	1,699	52.669.540,05	25,240	57.278.124,83	-8,046
Receitas Primárias (I)	52.354.855,18	63.490.739,19	-17,539	65.925.390,55	-3,693	66.607.900,65	-1,025	54.726.398,05	21,711	59.514.957,90	-8,046
Despesa Total	43.627.538,11	61.292.660,06	-28,821	67.068.175,55	-8,611	65.963.235,64	1,675	52.333.616,05	26,044	13.094.727,79	299,654
Despesas Primarias (II)	41.695.008,67	59.544.907,64	-29,977	65.232.179,55	-8,719	64.321.718,68	1,415	50.642.869,07	27,010	13.094.727,79	286,742
Resultado Primário III = (I) - (II)	10.659.846,51	3.945.831,55	170,155	693.211,00	469,211	2.286.181,97	-69,678	4.083.528,98	-44,015	46.420.230,11	-91,203
Resultado Nominal	-3.263.441,27	3.420.853,87	-195,398	1.924.584,19	77,745	357.148,44	438,875	392.863,29	-9,091	432.149,62	-9,091
Dívida Pública Consolidada	4.798.248,12	5.027.150,56	-4,553	4.577.586,92	9,821	5.035.345,61	-9,091	5.538.880,17	-9,091	6.092.768,19	-9,091
Dívida Pública Consolidada Líquida	-1.773.953,62	1.646.900,25	-207,715	3.571.484,44	-53,888	3.928.632,88	-9,091	4.321.496,17	-9,091	4.753.645,79	-9,091

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES 2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	51.293.374,34	63.063.543,43	-18,664	67.084.209,55	-5,993	63.714.869,06	5,288	49.366.904,98	29,064	52.022.921,97	-5,105
Receitas Primárias (I)	55.135.307,57	66.886.866,33	-17,569	65.925.390,55	1,458	64.254.641,46	2,600	51.112.849,58	25,711	53.765.024,94	-4,933
Despesa Total	45.896.698,68	64.543.240,67	-28,890	67.068.175,55	-3,76	63.818.228,12	5,093	49.245.641,51	29,592	13.094.727,79	276,072
Despesas Primarias (II)	43.848.990,49	62.691.322,21	-30,056	65.232.179,55	-3,895	62.241.816,94	4,804	47.684.471,63	30,528	13.094.727,79	264,150
Resultado Primário III = (I) - (II)	11.286.317,08	4.195.544,12	169,007	693.211,00	505,233	2.012.824,52	-65,560	3.428.377,95	-41,289	40.670.297,15	-91,570
Resultado Nominal	-3.457.942,37	3.624.736,76	-195,398	1.924.584,19	88,339	342.983,24	461,131	362.754,65	-5,450	383.689,62	-5,456
Dívida Pública Consolidada	5.084.223,71	5.326.768,73	-4,553	4.577.586,92	16,366	4.835.633,93	-5,336	5.114.386,12	-5,450	5.409.542,92	-5,456
Dívida Pública Consolidada Líquida	-1.879.681,26	1.745.055,50	-207,715	3.571.484,44	-51,139	3.772.815,60	-5,336	3.990.301,17	-5,450	4.220.585,80	-5,456

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 12/abr/2023 as 15h e 55m.

Nota :
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO 2021	2022	2023	2024	2025	2026
10,01	5,03	5,96	4,13	4,00	4,00
valor corrente x 1,1129	valor corrente x 1,0596	valor corrente	valor corrente / 1,0413	valor corrente / 1,0830	valor corrente / 1,1263

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

ICARAIMA 12 de abril de 2023

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES 2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	42.579.235,69	52.340.218,01	-18,649	57.785.166,86	-9,423	56.688.235,65	1,935	43.093.419,05	31,547	46.864.093,24	-8,046
Receitas Primárias (I)	46.651.885,82	56.981.998,95	-18,129	58.626.347,86	-2,805	59.332.900,65	-1,191	47.150.277,05	25,838	51.275.926,31	-8,046
Despesa Total	38.073.164,01	54.539.943,15	-30,192	55.491.480,56	-1,715	54.082.235,64	2,606	40.292.487,05	34,224	0,00	0,000
Despesas Primarias (II)	36.140.634,57	52.792.190,73	-31,542	53.655.484,56	-1,609	52.440.718,68	2,316	38.601.740,07	35,851	0,00	0,000
Resultado Primário III = (I) - (II)	10.511.251,25	4.189.808,22	150,877	4.970.863,30	-15,713	6.892.181,97	-27,877	8.548.536,98	-19,376	51.275.926,31	-83,328
Resultado Nominal	-3.263.441,27	3.420.853,87	-195,398	1.924.584,19	77,745	357.148,44	438,875	392.863,29	-9,091	432.149,62	-9,091
Dívida Pública Consolidada	4.798.248,12	5.027.150,56	-4,553	4.577.586,92	9,821	5.035.345,61	-9,091	5.538.880,17	-9,091	6.092.768,19	-9,091
Dívida Pública Consolidada Líquida	-1.773.953,62	1.646.900,25	-207,715	3.571.484,44	-53,888	3.928.632,88	-9,091	4.321.496,17	-9,091	4.753.645,79	-9,091

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES 2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	45.116.958,14	55.459.695,00	-18,649	57.785.166,86	-4,024	54.439.869,06	6,145	39.790.783,98	36,815	41.608.890,38	-4,370
Receitas Primárias (I)	49.432.338,21	60.378.126,09	-18,129	58.626.347,86	2,988	56.979.641,46	2,890	43.536.728,58	30,877	45.525.993,35	-4,370
Despesa Total	40.342.324,58	57.790.523,76	-30,192	55.491.480,56	4,14	51.937.228,12	6,843	37.204.512,51	39,599	0,00	0,000
Despesas Primarias (II)	38.294.616,39	55.938.605,30	-31,542	53.655.484,56	4,255	50.360.816,94	6,542	35.643.342,63	41,291	0,00	0,000
Resultado Primário III = (I) - (II)	11.137.721,82	4.439.520,79	150,877	4.970.863,30	-10,689	6.618.824,52	-24,898	7.893.385,95	-16,147	45.525.993,35	-82,662
Resultado Nominal	-3.457.942,37	3.624.736,76	-195,398	1.924.584,19	88,339	342.983,24	461,131	362.754,65	-5,450	383.689,62	-5,456
Dívida Pública Consolidada	5.084.223,71	5.326.768,73	-4,553	4.577.586,92	16,366	4.835.633,93	-5,336	5.114.386,12	-5,450	5.409.542,92	-5,456
Dívida Pública Consolidada Líquida	-1.879.681,26	1.745.055,50	-207,715	3.571.484,44	-51,139	3.772.815,60	-5,336	3.990.301,17	-5,450	4.220.585,80	-5,456

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 12/abr/2023 as 15h e 55m.

Nota :
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO 2021	2022	2023	2024	2025	2026
10,01	5,03	5,96	4,13	4,00	4,00
valor corrente x 1,1129	valor corrente x 1,0596	valor corrente	valor corrente / 1,0413	valor corrente / 1,0830	valor corrente / 1,1263

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

ICARAIMA 12 de abril de 2023

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES 2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	6.176.416,20	7.603.848,43	-18,772	9.299.042,69	-18,230	9.275.000,00	0,259	9.576.121,00	-3,144	10.414.031,59	-8,046
Receitas Primárias (I)	5.702.969,36	6.508.740,24	-12,380	7.299.042,69	-10,827	7.275.000,00	0,330	7.576.121,00	-3,975	8.239.031,59	-8,046
Despesa Total	5.554.374,10	6.752.716,91	-17,746	9.506.694,99	-28,969	9.561.000,00	-0,568	9.893.129,00	-3,357	10.758.777,79	-8,046
Despesas Primarias (II)	5.554.374,10	6.752.716,91	-17,746	9.506.694,99	-28,969	9.561.000,00	-0,568	9.893.129,00	-3,357	10.758.777,79	-8,046
Resultado Primário III = (I) - (II)	148.595,26	-243.976,67	-160,906	-2.207.652,30	-88,949	-2.286.000,00	-3,427	-2.317.008,00	-1,338	-2.519.746,20	-8,046
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES 2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	6.176.416,20	7.603.848,43	-18,772	9.299.042,69	-18,230	9.275.000,00	0,259	9.576.121,00	-3,144	10.414.031,59	-8,046
Receitas Primárias (I)	5.702.969,36	6.508.740,24	-12,380	7.299.042,69	-10,827	7.275.000,00	0,330	7.576.121,00	-3,975	8.239.031,59	-8,046
Despesa Total	5.554.374,10	6.752.716,91	-17,746	9.506.694,99	-28,97	9.561.000,00	-0,568	9.893.129,00	-3,357	10.758.777,79	-8,046
Despesas Primarias (II)	5.554.374,10	6.752.716,91	-17,746	9.506.694,99	-28,969	9.561.000,00	-0,568	9.893.129,00	-3,357	10.758.777,79	-8,046
Resultado Primário III = (I) - (II)	148.595,26	-243.976,67	-160,906	-2.207.652,30	-88,949	-2.286.000,00	-3,427	-2.317.008,00	-1,338	-2.519.746,20	-8,046
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA, emitido em 12/abr/2023 as 15h e 56m.

Nota :
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO 2021	2022	2023	2024	2025	2026
10,01	5,03	5,96	4,13	4,00	4,00
valor corrente x 1,1129	valor corrente x 1,0596	valor corrente	valor corrente / 1,0413	valor corrente / 1,0830	valor corrente / 1,1263

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

ICARAIMA 12 de abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 254/2023, DE 06 DE JULHO DE 2023
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA SANDRA APARECIDA DA SILVA BRANDÃO.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Requerimento de Férias protocolado sob nº 71/2023, no dia 1º de junho de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, no período de 31/07/2023 a 19/08/2023, referente ao período aquisitivo de 11/03/2022 a 10/03/2023, a Servidora SANDRA APARECIDA DA SILVA BRANDÃO, inscrita na Cédula de Identidade com RG sob n.º 4.710.130-1 SSP/PR e CPF sob n.º 826.012.919-15, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no exercício do cargo com Função Gratificada de CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de julho de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	48.803.638,08	100,00	41.349.056,29	100,00	35.091.051,53	100,00
TOTAL	**48.803.638,08**	**100,00**	**41.349.056,29**	**100,00**	**35.091.051,53**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-59.993.061,00	0,00	-88.146.307,38	0,00	-70.705.437,35	0,00
TOTAL	**-59.993.061,00**	**0,00**	**-88.146.307,38**	**0,00**	**-70.705.437,35**	**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 13/abr/2023 as 09h e 39m.

ICARAIMA 13 de abril de 2023

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	48.073.866,21	100,00	40.646.726,13	100,00	34.385.917,60	100,00
TOTAL	**48.073.866,21**	**100,00**	**40.646.726,13**	**100,00**	**34.385.917,60**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
TOTAL		**0,00**		**0,00**		**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 12/abr/2023 as 15h e 58m.

ICARAIMA 12 de abril de 2023

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-59.993.061,00	0,00	-88.146.307,38	0,00	-70.705.437,35	0,00
TOTAL	**-59.993.061,00**	**0,00**	**-88.146.307,38**	**0,00**	**-70.705.437,35**	**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA, emitido em 12/abr/2023 as 16h e 03m.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	729.771,87	100,00	702.330,16	100,00	705.133,93	100,00
TOTAL	**729.771,87**	**100,00**	**702.330,16**	**100,00**	**705.133,93**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-59.993.061,00	0,00	-88.146.307,38	0,00	-70.705.437,35	0,00
TOTAL	**-59.993.061,00**	**0,00**	**-88.146.307,38**	**0,00**	**-70.705.437,35**	**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, emitido em 13/abr/2023 as 09h e 32m.

ICARAIMA 13 de abril de 2023

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA 2024	2025	2026	COMPENSAÇÃO
IPTU	Outros Benefícios	POPULAÇÃOEM GERAL	26.000,00	27.000,00	28.000,00	ORÇAMENTO JÁ ELABORADO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO VALOR EFETIVAMENTE ARRECADADO JA DESCONTADOS INCENTIVOS FISCAIS E DESCONTOS QUE OCORREM TODOS OS ANOS
TOTAL			**26.000,00**	**27.000,00**	**28.000,00**	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 12/abr/2023 as 16h e 13m.

ICARAIMA 12 de abril de 2023

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2024

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	250.000.00
(-) Transferencias Constitucionais	0.00
(-) Transferências ao FUNDEF	50.000.00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	200.000.00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0.00
Margem Bruta (III) = (I + II)	200.000.00
Saldo Utilizado (IV)	0.00
Novas DOCC	0.00
Novas DOCC PPP	0.00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	200.000.00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 12/abr/2023 as 16h e 13m.

ICARAIMA 12 de abril de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES 2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesa Total	0,00	0,00	0,000	2.070.000,00	-100,000	2.320.000,00	-10,776	2.148.000,00	8,007	2.335.950,00	-8,046
Despesas Primarias (II)	0,00	0,00	0,000	2.070.000,00	-100,000	2.320.000,00	-10,776	2.148.000,00	8,007	2.335.950,00	-8,046
Resultado Primário III = (I) - (II)	0,00	0,00	0,000	-2.070.000,00	-100,000	-2.320.000,00	-10,776	-2.148.000,00	8,007	-2.335.950,00	-8,046
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES 2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesa Total	0,00	0,00	0,000	2.070.000,00	-100,00	2.320.000,00	-10,776	2.148.000,00	8,007	2.335.950,00	-8,046
Despesas Primarias (II)	0,00	0,00	0,000	2.070.000,00	-100,000	2.320.000,00	-10,776	2.148.000,00	8,007	2.335.950,00	-8,046
Resultado Primário III = (I) - (II)	0,00	0,00	0,000	-2.070.000,00	-100,000	-2.320.000,00	-10,776	-2.148.000,00	8,007	-2.335.950,00	-8,046
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, emitido em 12/abr/2023 as 15h e 56m.

Nota :
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO 2021	2022	2023	2024	2025	2026
10,01	5,03	5,96	4,13	4,00	4,00
valor corrente x 1,1129	valor corrente x 1,0596	valor corrente	valor corrente / 1,0413	valor corrente / 1,0830	valor corrente / 1,1263

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

ICARAIMA 12 de abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 031/2020
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede de administração na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: NEOSOFT PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI -ME, inscrito no CNPJ sob nº.12.202.125/0001-83, neste ato representado pelo S.r. Igor Cesar Strujak, portador do RG nº9.063.418-6, CPF nº. 046.040.509-88, residente na Rua Heitor Stpker, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, resolve firmar 4º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços 060/2020, para prestação dos serviços objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 060/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas
DA VIGÊNCIA
O 4º Termo Aditivo ao contrato nº 060/2020, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (meses) para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no Art. 57§ 1º inciso I da Lei nº 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 01/07/2023 a 30/06/2024.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
Altônia-Pr., 29 de junho de 2023.

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o) R$ 1,00

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Demandas Judiciais	500.000,00	REDUÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS , REDUÇÃO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPIT	500.000,00
Surtos Epidêmicos	500.000,00	AUMENTO NO CUSTEIO E INVESTIMENTO NA SAUDE	500.000,00
Frustação de Arrecadação	150.000,00	REDUÇÃO COM DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTOS	150.000,00
Indenização por rescisões contratuais ou de outra natureza	50.000,00	REDUÇÃO COM DESPESA DE CUSTEIO E INVESTIMENTOS	50.000,00
SUB-TOTAL	**1.200.000,00**	**SUB-TOTAL**	**1.200.000,00**
TOTAL	**1.200.000,00**	**TOTAL**	**1.200.000,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 12/abr/2023 as 16h e 20m.

MUNICIPIO DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2023 a 2098

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	5.733.793,43	4.796.352,65	937.440,78	15.912.557,38
2024	5.810.865,22	4.805.804,63	1.005.060,59	16.917.617,98
2025	5.881.049,01	4.905.582,52	975.466,49	17.893.084,47
2026	5.940.865,55	5.047.677,60	893.187,95	18.786.272,42
2027	6.012.288,08	5.041.679,24	970.608,84	19.756.881,26
2028	6.087.324,84	5.011.965,81	1.075.359,03	20.832.240,28
2029	6.164.424,96	4.974.444,10	1.189.980,86	22.022.221,14
2030	6.234.882,89	5.052.252,14	1.182.630,75	23.204.851,90
2031	6.304.420,88	5.096.746,90	1.207.673,98	24.412.525,88
2032	6.357.001,34	5.381.393,77	975.607,57	25.388.133,45
2033	6.404.786,24	5.531.165,01	873.621,23	26.261.754,67
2034	6.456.631,50	5.596.802,02	859.829,48	27.121.584,15
2035	6.516.295,34	5.536.136,66	980.158,68	28.101.742,83
2036	6.557.801,38	5.830.459,05	727.342,33	28.829.085,15
2037	6.585.577,23	6.073.284,46	512.292,77	29.341.377,92
2038	6.619.420,76	6.151.000,69	468.420,07	29.809.797,99
2039	6.645.877,23	6.159.636,02	486.241,21	30.296.039,20
2040	6.687.453,37	6.092.906,65	594.546,72	30.890.585,93
2041	6.732.424,84	5.958.588,27	773.836,57	31.664.422,49
2042	6.761.710,57	5.909.392,70	852.317,87	32.516.740,36
2043	6.820.198,88	5.721.679,96	1.098.518,92	33.615.259,28
2044	6.861.632,75	5.894.065,53	967.567,22	34.582.826,50
2045	6.906.720,76	6.013.244,98	893.475,78	35.476.302,29
2046	6.958.256,72	6.000.859,15	957.397,57	36.433.699,86
2047	7.016.019,44	5.842.506,22	1.173.513,22	37.607.213,09
2048	7.083.614,99	5.649.186,02	1.434.428,97	39.041.642,06
2049	7.162.231,62	5.404.438,36	1.757.793,26	40.799.435,32
2050	7.255.719,17	5.150.745,44	2.104.973,73	42.904.409,06
2051	7.341.675,06	5.199.499,21	2.142.175,85	45.046.584,91
2052	7.413.344,79	5.376.277,20	2.037.067,59	47.083.652,50
2053	7.505.557,24	5.401.821,18	2.103.736,06	49.187.388,56
2054	7.603.375,31	5.247.843,90	2.355.531,41	51.542.919,97
2055	7.711.818,04	5.091.025,72	2.620.792,32	54.163.712,29
2056	3.008.491,02	4.698.489,47	-1.689.998,45	52.473.713,84
2057	2.931.024,30	4.460.532,80	-1.529.508,50	50.944.205,34
2058	2.864.648,87	4.321.517,55	-1.456.868,68	49.487.336,66
2059	2.804.530,27	4.035.889,39	-1.231.359,12	48.255.977,54
2060	2.740.672,55	3.936.690,56	-1.196.018,01	47.059.959,53
2061	2.684.879,71	3.603.459,52	-918.579,81	46.141.379,72
2062	2.644.559,20	3.185.718,56	-541.159,36	45.600.220,36
2063	2.625.581,48	3.072.941,78	-447.360,30	45.152.860,06
2064	2.603.344,71	2.812.787,93	-209.443,22	44.943.416,84
2065	2.580.462,98	2.620.239,01	-39.776,03	44.903.640,82
2066	2.563.133,13	2.491.085,52	72.047,61	44.975.688,43
2067	2.550.257,89	2.394.914,97	155.342,92	45.131.031,36
2068	2.543.107,70	2.232.844,48	310.263,22	45.441.294,58
2069	2.536.839,50	2.140.993,66	395.845,84	45.837.140,42
2070	2.519.352,70	2.083.621,39	435.731,31	46.272.871,73
2071	2.490.981,67	2.135.737,30	355.244,37	46.628.116,10
2072	2.476.878,65	2.289.263,16	187.615,49	46.815.731,59
2073	2.453.553,40	2.295.063,04	158.490,36	46.974.221,95

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

2074	2.441.372,00	2.310.336,78	131.035,22	47.105.257,18
2075	2.428.887,33	2.288.540,98	140.346,35	47.245.603,52
2076	2.407.581,31	2.359.773,32	47.807,99	47.293.411,51
2077	2.393.165,57	2.497.959,16	-104.793,59	47.188.617,92
2078	2.348.909,30	2.516.566,87	-167.657,57	47.020.960,35
2079	2.312.850,52	2.654.925,92	-342.075,40	46.678.884,95
2080	2.252.808,12	2.798.740,02	-545.931,90	46.132.953,05
2081	2.198.355,24	3.057.781,10	-859.425,86	45.273.527,18
2082	2.139.483,92	3.165.482,81	-1.025.998,89	44.247.528,30
2083	2.071.285,80	3.271.045,07	-1.199.759,27	43.047.769,03
2084	1.990.149,34	3.390.248,36	-1.400.099,02	41.647.670,01
2085	1.903.245,58	3.543.814,99	-1.640.569,41	40.007.100,60
2086	1.805.827,47	3.665.080,11	-1.859.252,64	38.147.847,96
2087	1.696.404,12	3.757.458,69	-2.061.054,57	36.086.793,40
2088	1.591.461,80	3.832.585,20	-2.241.123,40	33.845.670,00
2089	1.482.622,91	3.816.208,82	-2.333.585,91	31.512.084,09
2090	1.360.646,84	3.802.381,85	-2.441.735,01	29.070.349,08
2091	1.249.883,84	3.844.646,65	-2.594.762,81	26.475.586,28
2092	1.136.526,02	3.663.807,36	-2.527.281,34	23.948.304,94
2093	1.019.030,43	3.503.695,57	-2.484.665,14	21.463.639,80
2094	906.260,09	3.369.218,83	-2.462.958,74	19.000.681,06
2095	804.007,05	3.274.673,67	-2.470.666,62	16.530.014,44
2096	695.332,94	3.089.279,06	-2.393.946,12	14.136.068,33
2097	0,00	0,00	0,00	14.136.068,32
2098	0,00	0,00	0,00	14.136.068,32

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 115/2023, de 06 de Julho de 2023.
Republicada por incorreção.
SÚMULA: Concede de férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora e que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
DEBORA KAYOKO TANITA FUJIOKA	21822	2020/2021	07/07/2023 Á 21/07/2023

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 06 de Julho de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 124/2023, de 07 de Julho de 2023.
SÚMULA: Concede de férias fracionadas de 20 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora e que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
VERA LUCIA SOARES BRITO	22314	2022/2023	10/07/2023 Á 29/07/2023

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 07 de Julho de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade : 001 CÂMARA MUNICIPAL
Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa : 0001 APOIO LEGISLATIVO
Objetivo : Manutenção dos serviços, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área. Aperfeiçoamento do processo legislativo e fiscalizador; desenvolver atividades de apoio ao legislativo; adquirir equipamentos e material permanente para o poder legislativo; construção e reformas no prédio da câmara municipal. Promover a constante qualificação dos serviços. Determinar as políticas municipais no âmbito do desenvolvimento sustentável do município. Garantir a articulação dos diferentes serviços, visando à execução estratégica municipal. Assegurar a transparência municipal dos processos e resultados, através de uma afirmação de uma administração aberta, direta e dialogante.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Proporcionar a efetiva fiscalização junto o poder executivo e a criação de leis municipais.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
2001 Outras Unidades e Medidas 1 2.320.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - Manutenção dos serviços, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, aperfeiçoamento do processo legislativo e fiscalizador; desenvolver atividades de apoio ao legislativo; adquirir equipamentos e material permanente para o poder legislativo; construção e reformas no prédio da câmara municipal. Proporcionar a efetiva fiscalização junto ao poder executivo. Serviços do corpo legislativo e serviço administrativo do legislativo.
Produto : Outros Produtos

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR
Objetivo : Proporcionar apoio ao prefeito e suas assessorias diretas, para o bom andamento das discussões e implementações das políticas publicas.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023

1112 Outras Unidades e Medidas 1 5.505,00
Descrição: INVESTIMENTOS PARA O GOVERNO MUNICIPAL
Produto : Outros Produtos
Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
2002 Outras Unidades e Medidas 1 483.885,99
Descrição: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Produto : Outros Produtos

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 002 CHEFE DE GABINETE
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR
Objetivo : Proporcionar apoio ao prefeito e suas assessorias diretas, para o bom andamento das discussões e implementações das políticas publicas.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
1112 Outras Unidades e Medidas 0 5.505,00
Descrição: INVESTIMENTOS PARA O GOVERNO MUNICIPAL
Produto : Outros Produtos
Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
2004 Outras Unidades e Medidas 1 104.757,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO CHEFE DE GABINETE
Produto : Outros Produtos

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 003 ASSESSORIA JURIDICA
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0003 APOIO A ADMINISTRAÇÃO
Objetivo : Prover os órgãos da administração publica dos meios para a implementação e gestão dos seus diversos programas contínuos e finalisticos, por meio de ações voltadas a manutenção e aprimoramento através de apoio, gerenciamento e administração de parcerias.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo

Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
1113 Outras Unidades e Medidas 0 5.318,00
Descrição: INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Produto : Outros Produtos
Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
2005 Outras Unidades e Medidas 1 302.564,00
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIAS
Produto : Outros Produtos

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 004 CONTROLE INTERNO
Função: 04 Administração
Sub-Função: 124 Controle Externo
Programa : 0003 APOIO A ADMINISTRAÇÃO
Objetivo : Prover os órgãos da administração publica dos meios para a implementação e gestão dos seus diversos programas contínuos e finalisticos, por meio de ações voltadas a manutenção e aprimoramento através de apoio, gerenciamento e administração de parcerias.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
1113 Outras Unidades e Medidas 1 5.318,00
Descrição: INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Produto : Outros Produtos
Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
2006 Outras Unidades e Medidas 1 313.731,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO
Produto : Outros Produtos

Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
Unidade : 001 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
Função: 04 Administração
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos
Programa : 0003 APOIO A ADMINISTRAÇÃO
Objetivo : Prover os órgãos da administração publica dos meios para a implementação e gestão dos seus diversos programas contínuos e finalisticos, por meio de ações voltadas a manutenção e aprimoramento através de apoio, gerenciamento e administração de parcerias.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
1113 Outras Unidades e Medidas 1 15.953,00
Descrição: INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Produto : Outros Produtos
Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
2007 Outras Unidades e Medidas 1 793.083,73
Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Produto : Outros Produtos

Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
Unidade : 001 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa : 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS
Objetivo : Atender despesas com precatórios trabalhistas e encargos trabalhistas como PASEP, INSS e FGTS; Atender despesas com sentenças e acordos judiciais; Atender despesas de exercícios anteriores, Proceder aporte do Fundo de Previdência (FAPI).
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Realizar o pagamento das Despesas, para o bom funcionamento da Administração Pública.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
2 Outras Unidades e Medidas 0 425.390,00
Descrição: CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP
Produto : Apoio Administrativo
Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
5 Outras Unidades e Medidas 1 2.128.017,00
Descrição: ENCARGOS ESPECIAIS
Produto : Outros Produtos

Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
Unidade : 002 DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0003 APOIO A ADMINISTRAÇÃO
Objetivo : Prover os órgãos da administração publica dos meios para a implementação e gestão dos seus diversos programas contínuos e finalisticos, por meio de ações voltadas a manutenção e aprimoramento através de apoio, gerenciamento e administração de parcerias.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
1113 Outras Unidades e Medidas 1 182.000,00
Descrição: INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Produto : Outros Produtos
Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
2008 Outras Unidades e Medidas 1 1.407.483,00
Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIMONIO E SERVIÇOS
Produto : Outros Produtos

Órgão : 04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Unidade : 001 GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Função: 04 Administração
Sub-Função: 121 Planejamento e Orçamento
Programa : 0003 APOIO A ADMINISTRAÇÃO
Objetivo : Prover os órgãos da administração publica dos meios para a implementação e gestão dos seus diversos programas contínuos e finalisticos, por meio de ações voltadas a manutenção e aprimoramento através de apoio, gerenciamento e administração de parcerias.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
1114 Outras Unidades e Medidas 0 5.318,00
Descrição: INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Produto : Outros Produtos
Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
2009 Outras Unidades e Medidas 1 322.238,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PLANEJAMENTO
Produto : Outros Produtos

Órgão : 05 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade : 001 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT.E FISCALIZ.
Função: 04 Administração
Sub-Função: 129 Administração de Receitas
Programa : 0004 ADMINISTRAÇÃO DAS FINANCAS
Objetivo : Realizar em conjunto com o prefeito municipal o gerenciamento dos recursos públicos; realizar a contabilização geral do município; controle de arrecadação.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Transparência na arrecadação e execução dos recursos do município.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
1115 Outras Unidades e Medidas 1 5.318,00
Descrição: INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE FAZENDA
Produto : Outros Produtos
Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
2010 Outras Unidades e Medidas 1 836.429,00
Descrição: DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Produto : Outros Produtos

Órgão : 05 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade : 002 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA
Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0004 ADMINISTRAÇÃO DAS FINANCAS
Objetivo : Realizar em conjunto com o prefeito municipal o gerenciamento dos recursos públicos; realizar a contabilização geral do município; controle de arrecadação.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Transparência na arrecadação e execução dos recursos do município.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
1115 Outras Unidades e Medidas 1 6.318,00
Descrição: INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE FAZENDA
Produto : Outros Produtos
Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023

2011 Outras Unidades e Medidas 1 687.012,00
Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FAZENDA, CONTABILIDADE E TESOURARIA
Produto : Outros Produtos

Órgão : 05 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade : 002 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA
Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Programa : 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS
Objetivo : Atender despesas com precatórios trabalhistas e encargos trabalhistas como PASEP, INSS e FGTS; Atender despesas com sentenças e acordos judiciais; Atender despesas de exercícios anteriores, Proceder aporte do Fundo de Previdência (FAPI).
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Realizar o pagamento das Despesas, para o bom funcionamento da Administração Pública.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
3 Outras Unidades e Medidas 1 1.640.366,96
Descrição: AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA
Produto : Outros Produtos

Órgão : 05 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade : 002 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA
Função: 99 Reserva de Contingência
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral
Programa : 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS
Objetivo : Atender despesas com precatórios trabalhistas e encargos trabalhistas como PASEP, INSS e FGTS; Atender despesas com sentenças e acordos judiciais; Atender despesas de exercícios anteriores, Proceder aporte do Fundo de Previdência (FAPI).
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Realizar o pagamento das Despesas, para o bom funcionamento da Administração Pública.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
1 Outras Unidades e Medidas 1 105.726,31
Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Produto : Outros Produtos

Órgão : 06 SECRET. OBRAS. SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO
Unidade : 001 DIVISÃO DE OBRAS
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0005 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Objetivo : Impulsionar o desenvolvimento socioeconômico do município de Icaraíma com os principais serviços que compõem a infra-estrutura que são o transporte, energia, telecomunicações e saneamento.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
1004 Metros Quadrados 1 1.500.000,00
Descrição: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Produto : Pavimentação de Vias
Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
1108 Outras Unidades e Medidas 1 12.339.971,77
Descrição: INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS
Produto : Outros Produtos
Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
2013 Outras Unidades e Medidas 1 824.199,00
Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS
Produto : Outros Produtos

Órgão : 06 SECRET. OBRAS. SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO
Unidade : 001 DIVISÃO DE OBRAS
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0005 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Objetivo : Impulsionar o desenvolvimento socioeconômico do município de Icaraíma com os principais serviços que compõem a infra-estrutura que são o transporte, energia, telecomunicações e saneamento.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023

1108 Outras Unidades e Medidas 1 5.000,00
Descrição: INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS
Produto : Outros Produtos

Órgão : 06 SECRET. OBRAS. SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO
Unidade : 002 DIVISÃO DE SERVICOS URBANOS
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0005 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Objetivo : Impulsionar o desenvolvimento socioeconômico do município de Icaraíma com os principais serviços que compõem a infra-estrutura que são o transporte, energia, telecomunicações e saneamento.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
2015 Outras Unidades e Medidas 1 1.500.000,00
Descrição: SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Produto : Outros Produtos

Órgão : 06 SECRET. OBRAS. SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO
Unidade : 002 DIVISÃO DE SERVICOS URBANOS
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0005 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Objetivo : Impulsionar o desenvolvimento socioeconômico do município de Icaraíma com os principais serviços que compõem a infra-estrutura que são o transporte, energia, telecomunicações e saneamento.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
1108 Outras Unidades e Medidas 1 234.556,00
Descrição: INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS
Produto : Outros Produtos
Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
2017 Outras Unidades e Medidas 1 1.908.837,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
Produto : Outros Produtos

Órgão : 06 SECRET. OBRAS. SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO
Unidade : 003 DIV. DOS SERV. RODOVIÁRIO MUNICIPAL
Função: 26 Transporte
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário
Programa : 0006 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Objetivo : Manutenção e conservação de estradas rurais.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
1108 Outras Unidades e Medidas 1 202.000,00
Descrição: INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS
Produto : Outros Produtos
Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
2019 Outras Unidades e Medidas 1 1.443.365,00
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIO
Produto : Outros Produtos

Órgão : 06 SECRET. OBRAS. SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO
Unidade : 004 Fundo M. Habitacão de Interesse Social
Função: 16 Habitação
Sub-Função: 482 Habitação Urbana
Programa : 0033 PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA
Objetivo : PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Por meio de ações voltadas a manutenção e aprimoramento através de apoio, gerenciamento e administração de parcerias.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
1100 Outras Unidades e Medidas 1 500,00
Descrição: INVESTIMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
2152 Outras Unidades e Medidas 1 500,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS
Produto : Outros Produtos

Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 0009 SAÚDE AGORA
Objetivo : O programa visa ampliar o acesso dos usuários às ações e serviços ofertados pela atenção primária à saúde no município, bem como a cobertura da estratégia saúde da família (ESF), da atenção primária à saúde (APS), proporcionando maior agilidade e a possibilidade dos usuários conseguirem o atendimento mais rápido.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Atender e promover o acesso a saúde a toda população do município.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
1074 Outras Unidades e Medidas 0 500,00
Descrição: PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - NOVO PORTO CAMARGO
Produto : Outros Produtos
Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
1075 Outras Unidades e Medidas 0 500,00
Descrição: PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - NOVO VILA RICA
Produto : Outros Produtos
Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
1076 Outras Unidades e Medidas 1 500,00
Descrição: PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - NOVO ICARAIMA
Produto : Outros Produtos
Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
1101 Outras Unidades e Medidas 1 12.500,00
Descrição: INVESTIMENTOS FÁRMACIA BÁSICA
Produto : Outros Produtos
Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
1104 Outras Unidades e Medidas 1 79.250,00
Descrição: INVESTIMENTOS ATENÇÃO PRIMARIA
Produto : Outros Produtos
Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
2123 Outras Unidades e Medidas 0 256.795,00
Descrição: MANUTENÇÃO DA FÁRMACIA BÁSICA
Produto : Outros Produtos
Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023

2141 Pessoas 1 5.722.159,00
Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA
Produto : Pacientes Atendidos
Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
2159 Outras Unidades e Medidas 0 209.000,00
Descrição: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONSÓRCIO
Produto : Outros Produtos
Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
2163 Pessoas 0 2.000,00
Descrição: ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 – ATENÇÃO BASICA
Produto : Pacientes Atendidos
Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
2167 Pessoas 1 500,00
Descrição: ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 - REDE BÁSICA DE ENSINO
Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0009 SAÚDE AGORA
Objetivo : O programa visa ampliar o acesso dos usuários às ações e serviços ofertados pela atenção primária à saúde no município, bem como a cobertura da estratégia saúde da família (ESF), da atenção primária à saúde (APS), proporcionando maior agilidade e a possibilidade dos usuários conseguirem o atendimento mais rápido.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Atender e promover o acesso a saúde a toda população do município.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
1105 Outras Unidades e Medidas 1 11.000,00
Descrição: INVESTIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Produto : Outros Produtos
Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
2030 Pessoas 1 1.760.638,00
Descrição: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Produto : Pacientes Atendidos

Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0010 ESPECIALIDADE A CARGO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Objetivo : Procedimentos ambulatoriais e hospitalares da média e alta complexidade realizado: consultas especializadas, exames laboratoriais; exames de imagens, diagnóstico e terapêutico; internações e cirurgias.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Desenvolver ações que contribuem para o cumprimento dos programas de saúde estabelecidos através de metas, planos e pactos de saúde.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
2029 Outras Unidades e Medidas 1 1.346.650,00
Descrição: PROGRAMA A CARGO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Produto : Outros Produtos

Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0011 URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Objetivo : O serviço de atendimento móvel de urgência SAMU tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência que possa levar a sofrimento, a seqüelas ou mesmo à morte.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Desenvolver ações que contribuem para o cumprimento dos programas de saúde estabelecidos através de metas, planos e pactos de saúde.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
2115 Outras Unidades e Medidas 1 406.000,00
Descrição: CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA A MANUTENÇÃO DO CIUENP - SAMU
Produto : Outros Produtos

Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária

Programa : 0012 VIGILANCIA EM SAÚDE
Objetivo : Organizar as ações de vigilância em saúde, prevenção e controle de doenças, além da promoção à saúde, nas áreas de vigilância epidemiológica de doenças transmissíveis e não transmissíveis programas de prevenção e controle de doenças, vigilância sanitária, vigilância ambiental, atenção à saúde do trabalhador, informações epidemiológicas e análise de situação de saúde.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Para o alcance dos objetivos proposto no programa foram adotadas estratégias para o aprimoramento e fortalecimento do sistema de vigilância epidemiológica, vigilância ambiental, vigilância sanitária e ações de atenção à saúde do trabalhador. Garantir a manutenção das equipes e a realização de ações de promoção, vigilância e prevenção.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
1106 Outras Unidades e Medidas 1 12.250,00
Descrição: INVESTIMENTOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Produto : Outros Produtos
Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
2032 Outras Unidades e Medidas 1 580.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 SECRETARIA EDUCACÃO E ESPORTE
Unidade : 001 DIVISÃO DE EDUCACÃO
Função: 12 Educação
Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição
Programa : 0013 CRIÂNÇA NA ESCOLA
Objetivo : Realizar atividades administrativas e de apoio para o desenvolvimento do ensino de pré i, ii, iii e 1° ao 5° ano, educação de jovens e adultos e educação especial; promover mudanças pedagógicas e estruturais que visem a melhoria da qualidade de ensino; criar e manter grupos de estudos para pesquisas acerca dos problemas relacionados à educação; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o departamento de ensino para realização de suas atribuições; acompanhar o desenvolvimento das ações educativas nas escolas municipais;
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo : Criança
Justificativa : Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento. Viabilizar um Plano de Capacitação e Qualificação dos servidores da rede municipal de ensino, bem como, oportunizar formação continuada e capacitação da equipe técnica e pedagógica da Secretaria Municipal da Educação - SMED; Incentivar a formação de profissionais da educação em cursos Strictu Sensu - Mestrado e Doutorado; Apoiar o aperfeiçoamento e revisão curricular numa constante dialética entre teoria e prática através de: seminários, cursos, palestras, encontros, grupos de estudo, permitindo uma permanente capacitação e qualificação do docente e do processo ensino-aprendizagem.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
2037 Outras Unidades e Medidas 1 100.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 SECRETARIA EDUCACÃO E ESPORTE
Unidade : 001 DIVISÃO DE EDUCACÃO
Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0013 CRIÂNÇA NA ESCOLA
Objetivo : Realizar atividades administrativas e de apoio para o desenvolvimento do ensino de pré i, ii, iii e 1° ao 5° ano, educação de jovens e adultos e educação especial; promover mudanças pedagógicas e estruturais que visem a melhoria da qualidade de ensino; criar e manter grupos de estudos para pesquisas acerca dos problemas relacionados à educação; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o departamento de ensino para realização de suas atribuições; acompanhar o desenvolvimento das ações educativas nas escolas municipais;
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo : Criança
Justificativa : Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento. Viabilizar um Plano de Capacitação e Qualificação dos servidores da rede municipal de ensino, bem como, oportunizar formação continuada e capacitação da equipe técnica e pedagógica da Secretaria Municipal da Educação - SMED; Incentivar a formação de profissionais da educação em cursos Strictu Sensu - Mestrado e Doutorado; Apoiar o aperfeiçoamento e revisão curricular numa constante dialética entre teoria e prática através de: seminários, cursos, palestras, encontros, grupos de estudo, permitindo uma permanente capacitação e qualificação do docente e do processo ensino-aprendizagem.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
1118 Outras Unidades e Medidas 1 165.500,00
Descrição: INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Produto : Outros Produtos
Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
2035 Outras Unidades e Medidas 1 4.398.719,78
Descrição: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Produto : Outros Produtos
Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
2036 Outras Unidades e Medidas 1 925.613,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 SECRETARIA EDUCACÃO E ESPORTE
Unidade : 001 DIVISÃO DE EDUCACÃO
Função: 12 Educação
Sub-Função: 364 Ensino Superior
Programa : 0014 APOIO AO ENSINO SUPERIOR
Objetivo : Realizar o transporte de estudantes às instituições de nível superior e instituições de ensino privadas. Conforme a lei municipal n° 1.359/2017.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Necessidade de deslocamento para a cidade de Umuarama, onde existe diversas instituições educacionais que dispõe de cursos em que a instituição de ensino superior do município não oferece.
Natureza Início Previsto Término Previsto
01/01/2021 31/12/2021
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
2044 Outras Unidades e Medidas 1 210.000,00
Descrição: APOIO AO ENSINO SUPERIOR
Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 SECRETARIA EDUCACÃO E ESPORTE
Unidade : 001 DIVISÃO DE EDUCACÃO
Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 0013 CRIÂNÇA NA ESCOLA
Objetivo : Realizar atividades administrativas e de apoio para o desenvolvimento do ensino de pré i, ii, iii e 1° ao 5° ano, educação de jovens e adultos e educação especial; promover mudanças pedagógicas e estruturais que visem a melhoria da qualidade de ensino; criar e manter grupos de estudos para pesquisas acerca dos problemas relacionados à educação; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o departamento de ensino para realização de suas atribuições; acompanhar o desenvolvimento das ações educativas nas escolas municipais;
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo : Criança
Justificativa : Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento. Viabilizar um Plano de Capacitação e Qualificação dos servidores da rede municipal de ensino, bem como, oportunizar formação continuada e capacitação da equipe técnica e pedagógica da Secretaria Municipal da Educação - SMED; Incentivar a formação de profissionais da educação em cursos Strictu Sensu - Mestrado e Doutorado; Apoiar o aperfeiçoamento e revisão curricular numa constante dialética entre teoria e prática através de: seminários, cursos, palestras, encontros, grupos de estudo, permitindo uma permanente capacitação e qualificação do docente e do processo ensino-aprendizagem.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023

1061 Unidade 1 500,00
Descrição: CAMINHO DA ESCOLA - ÔNIBUS PRONACAMPO
Produto : Ônibus/Microônibus

Órgão : 08 SECRETARIA EDUCACÃO E ESPORTE
Unidade : 001 DIVISÃO DE EDUCACÃO
Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 0015 REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Objetivo : Estruturar, na rede municipal de ensino, os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola.Expandir o atendimento da educação infantil da rede municipal de ensino segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades do município.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo : Criança
Justificativa : Alfabetizar todas as crianças aos oito anos de idade é objeto de grandes questionamentos, incluindo a concepção de avaliação e dinâmica avaliativa. Ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do plano nacional de educação.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
1118 Outras Unidades e Medidas 1 500,00
Descrição: INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Produto : Outros Produtos
Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
2047 Outras Unidades e Medidas 0 1.199.087,00
Descrição: MANUTENÇÃO DA PRE-ESCOLA
Produto : Outros Produtos
Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
2048 Outras Unidades e Medidas 0 2.080.281,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 SECRETARIA EDUCACÃO E ESPORTE
Unidade : 001 DIVISÃO DE EDUCACÃO
Função: 12 Educação
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Programa : 0016 EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS
Objetivo : Acompanhamento pedagógico individualizado e recuperação e progressão parcial, bem como priorizar os estudantes com rendimento escolar defasado.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
2050 Outras Unidades e Medidas 1 197.699,00
Descrição: PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 SECRETARIA EDUCACÃO E ESPORTE
Unidade : 001 DIVISÃO DE EDUCACÃO
Função: 12 Educação
Sub-Função: 367 Educação Especial
Programa : 0037 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL
Objetivo : Promover e garantir a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de zero a três anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
2162 Outras Unidades e Medidas 1 500.500,00
Descrição: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 SECRETARIA EDUCACÃO E ESPORTE
Unidade : 003 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES
Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário

Programa : 0018 ESPORTE É VIDA E SAÚDE
Objetivo : Coordenar a realização de eventos esportivos, recreativos e de lazer no Município, coordenar a participação do Município em eventos esportivos recreativos e de lazer a nível regional; Elaborar, promover e participar de projetos esportivos recreativos e de lazer conveniados com o Estado, a União e outros Órgãos Públicos e privados; Conceder estímulo às atividades esportivas desenvolvidas pelos diversos segmentos da comunidade; Apoiar as iniciativas privadas no desenvolvimento de ações e projetos de cunho esportivo; Manter projeto de incentivo a talentos do Município, para permanecerem atuando no Município; Adquirir, conservar e atualizar material e aparelhos esportivos, recreativos e de lazer para melhor atendimento à comunidade em geral; Administrar o uso dos espaços esportivos municipais; Desenvolver atividades esportivas e de Lazer para Idosos; Implementar o Sistema Municipal de Esporte e Lazer; Democratizar o planejamento e as ações da Secretaria, implantando o planejamento participativo; Redefinir as competências e funções na Secretaria; Proporcionar oportunidades de capacitação para os profissionais e técnicos; Fomentar a consolidação do esporte adaptado.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
1081 Outras Unidades e Medidas 1 10.636,00
Descrição: INVESTIMENTOS PARA O ESPORTE
Produto : Outros Produtos
Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
2056 Outras Unidades e Medidas 1 208.447,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO GABINETE DE ESPORTES
Produto : Outros Produtos

Órgão : 09 SECRET. AGRICULTURA
Unidade : 001 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária
Programa : 0019 APOIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO
Objetivo : Objetiva viabilizar infra-estrutura pública aos agricultores, comunidades rurais e suas associações, destinando-se ao apoio de ações que permitam o aumento da produção, produtividade.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Melhoria da qualidade dos produtos agropecuários e sua comercialização.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023

1079 Outras Unidades e Medidas 1 21.803,00
Descrição: INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
Produto : Outros Produtos
Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
2058 Outras Unidades e Medidas 1 541.314,00
Descrição: APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
Produto : Outros Produtos

Órgão : 10 SEC.FOM. INDUSTRIA. COM.GERACÃO EMPREGO
Unidade : 001 GABINETE DA SECRETARIA
Função: 22 Indústria
Sub-Função: 661 Promoção Industrial
Programa : 0021 APOIO A INDUSTRIA E COMÉRCIO
Objetivo : Promover a competitividade da indústria; ampliar acesso a mercados e a competitividade setorial dos segmentos industriais tradicionais.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Diversificar e fortalecer a indústria, aumentar o crescimento econômico e o emprego.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
1116 Outras Unidades e Medidas 0 9.500,00
Descrição: INVESTIMENTOS PARA SECRETARIA DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E GERAÇÃO EMPREGO
Produto : Outros Produtos
Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
2062 Outras Unidades e Medidas 1 293.524,00
Descrição: APOIO E FOMENTO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Produto : Outros Produtos

Órgão : 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0022 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Objetivo : Executar a política de atendimento a criança, adolescente, idoso e família através de ações voltadas para a melhor condição de vida, promovendo eventos, cursos profissionalizantes, terapia ocupacional, entre outros; realizar a manutenção do centro de referência de Assistência Social - CRAS, garantindo equipe técnica de acordo com a legislação específica; atender famílias em situação de vulnerabilidade social através dos benefícios eventuais; atender pessoas que se encontram em situação de risco de calamidade ou emergência pública devidamente declarada pelo município; proporcionar cursos e palestras para melhorar a qualidade de vida dos usuários da assistência social, garantia ao acesso e continuidade do acompanhamento familiar, assim como, proporcionar eventos sobre a reflexão e relacionamento familiar com o objetivo de melhorar a qualidade de vida; realizar diagnóstico sócio assistencial do território do município; apoio aos conselhos municipais; realizar conferências municipais.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manutenção dos serviços da assistência social, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
1119 Outras Unidades e Medidas 1 10.000,00
Descrição: INVESTIMENTOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Produto : Outros Produtos
Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
2063 Outras Unidades e Medidas 1 696.199,00
Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Produto : Outros Produtos

Órgão : 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência
Programa : 0035 APRIMORAMENTO DE AÇÕES PARA APAE
Objetivo : Proporcionar aos alunos da APAE condições para locomoção até a instituição APAE; contemplar transporte adaptado conforme a demanda; dar atendimento consistente à criança com necessidades especiais; implementar uma política de educação especial, integrando às pessoas com necessidades educativas especiais ao processo de ensino-aprendizagem; repassar recursos financeiros, avaliar, monitorar e acompanhar as prestações de contas para a APAE do município.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Apoio às entidades que atuam com educação especial.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
1111 Outras Unidades e Medidas 1 5.000,00
Descrição: INVESTIMENTOS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (APAE)
Produto : Outros Produtos
Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
2064 Outras Unidades e Medidas 130 28.000,00
Descrição: PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - APAE
Produto : Outros Produtos
Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
2146 Outras Unidades e Medidas 1 500,00

Descrição: APOIO A MANUTENÇÃO DA APAE
Produto : Outros Produtos

Órgão : 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0022 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Objetivo : Executar a política de atendimento a criança, adolescente, idoso e família através de ações voltadas para a melhor condição de vida, promovendo eventos, cursos profissionalizantes, terapia ocupacional, entre outros; realizar a manutenção do centro de referência de Assistência Social - CRAS, garantindo equipe técnica de acordo com a legislação específica; atender famílias em situação de vulnerabilidade social através dos benefícios eventuais; atender pessoas que se encontram em situação de risco de calamidade ou emergência pública devidamente declarada pelo município; proporcionar cursos e palestras para melhorar a qualidade de vida dos usuários da assistência social, garantia ao acesso e continuidade do acompanhamento familiar, assim como, proporcionar eventos sobre a reflexão e relacionamento familiar com o objetivo de melhorar a qualidade de vida; realizar diagnóstico sócio assistencial do território do município; apoio aos conselhos municipais; realizar conferências municipais.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manutenção dos serviços da assistência social, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
1119 Outras Unidades e Medidas 1 10.636,00
Descrição: INVESTIMENTOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Produto : Outros Produtos
Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
2067 Outras Unidades e Medidas 1.500 312.602,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Produto : Outros Produtos
Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
2147 Outras Unidades e Medidas 1 45.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO BLOCO DE GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO
Produto : Outros Produtos
Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
2148 Outras Unidades e Medidas 1 17.500,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - PORTARIA MDS 337/2011
Produto : Outros Produtos
Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
2149 Outras Unidades e Medidas 2.500 185.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO BLOCO FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS
Produto : Outros Produtos
Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023

2157 Outras Unidades e Medidas 0 400,00
Descrição: DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL
Produto : Outros Produtos
Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
2165 Outras Unidades e Medidas 1 1.000,00
Descrição: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SUAS / FEAS
Produto : Outros Produtos

Órgão : 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso
Programa : 0027 APOIO AO IDOSO
Objetivo : Dotar de estrutura física, recursos humanos, materiais permanentes e de consumo as unidades de atendimento governamentais da SMAS que ofertam serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos (PAEFI), "serviço de proteção social especial para pessoas idosas e suas famílias" e serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência idosas e suas famílias, realizar a manutenção das estruturas físicas com serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisórias, pinturas, manutenção da rede lógica, elétrica, hidráulica, dedetização, limpeza de caixas d'água, aparelhos de ar condicionado, pátios, fossas, impermeabilização e vedação, etc.; aquisição de alimentos, materiais de limpeza e higiene pessoal, vestuário e materiais de consumo em geral, bem como reformas, melhorias e aquisição de materiais permanentes, garantindo a execução destas unidades de atendimento conforme tipificação nacional dos serviços socioassistenciais e manuais/cadernos técnicos do MDS e CNAS para orientação dos serviços.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Executar serviços de proteção social especial para idosos.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
1110 Outras Unidades e Medidas 1 5.000,00
Descrição: INVESTIMENTOS PARA PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA.
Produto : Outros Produtos
Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
2077 Outras Unidades e Medidas 1 78.699,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Produto : Outros Produtos

Órgão : 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0028 APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE
Objetivo : Coordenar e manter o sistema municipal de atendimento socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela união e pelo respectivo estado e plano municipal de atendimento socioeducativo, em conformidade com o plano nacional e o respectivo plano estadual; manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto; cofinanciar, conjuntamente com os demais entes federados, a execução de ações destinadas a capacitação de trabalhadores da rede de políticas de garantia de direitos de crianças e adolescentes, bem como voltadas ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional, e aqueles destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto; executar serviços de proteção social especial para crianças e adolescentes em situação de direitos violados, com rompimento de vínculos familiares e comunitários; realizar campanhas visando o combate à violência contra crianças e adolescentes; executar serviços para o fortalecimento do atendimento às crianças e adolescentes vítimas de diversas formas de violência.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da proteção social básica para criança e adolescente conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e Legislações afins.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
5001 Outras Unidades e Medidas 1 14.776,10
Descrição: INVESTIMENTOS FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
Produto : Outros Produtos
Ação Unid. Medida Tipo Meta 2023
6001 Outras Unidades e Medidas 0 172.170,00
Descrição: FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
Produto : Outros Produtos

Órgão : 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Objetivo : Cofinanciar a rede não governamental registrada no CMDCA para o atendimento de crianças e adolescentes nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, cumprindo as diretrizes estabelecidas pelas legislações do SUAS, as exigências de processos de reordenamento da rede de serviços socioassistenciais; a redução das situações de vulnerabilidade e risco social; cumprimento dos critérios para habilitação da rede não governamental estabelecidos pela SMAS; cumprimento dos termos de fomento, metas qualiquantitativas e legislações que regulam a execução dos serviços; articulação com a rede socioassistencial; cumprimento dos planos de providência elaborados pelo monitoramento e avaliação da SMAS.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Publicações legais

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção dos serviços, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2128	Outras Unidades e Medidas		1	500,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
Produto : Outros Produtos
Órgão : 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 005 CONSELHO TUTELAR

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0028 APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE

Objetivo : Coordenar e manter o sistema municipal de atendimento socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela união e pelo respectivo estado e plano municipal de atendimento socioeducativo, em conformidade com o plano nacional e o respectivo plano estadual; manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto; cofinanciar, conjuntamente com os demais entes federados, a execução de ações destinadas a capacitação de trabalhadores da rede de políticas de garantia de direitos de crianças e adolescentes, bem como voltadas ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional, e aqueles destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto; executar serviços de proteção social especial para crianças e adolescentes em situação de direitos violados, com rompimento de vínculos familiares e comunitários; realizar campanhas visando o combate à violência contra crianças e adolescentes; executar serviços para o fortalecimento do atendimento às crianças e adolescentes vítimas de diversas formas de violência.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da proteção social básica para criança e adolescente conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e Legislações afins.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
5002	Outras Unidades e Medidas		1	7.445,00

Descrição: INVESTIMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6002	Outras Unidades e Medidas		1	278.634,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Produto : Outros Produtos
Órgão : 12 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Unidade : 001 FUNDO DE APOSENT. E PENSOES DE ICARAIMA

Função: 09 Previdência Social
Sub-Função: 272 Previdência do Regime Estatutário
Programa : 0030 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Objetivo : Realizar o pagamento de benefícios relativos à aposentadoria dos servidores públicos municipais de Icaraima e o pagamento de pensões dos dependentes dos servidores, com recursos do fundo de aposentadorias e pensões. Realizar ações e serviços administrativos objetivando a implementação das atividades da entidade previdenciária.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o órgão executivo da entidade previdenciária, para a realização de suas atribuições.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2078	Pessoas		200	9.275.000,00

Descrição: APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAÍMA

Realizar o pagamento de benefícios relativos à aposentadoria dos servidores públicos municipais de Icaraima e o pagamento de pensões dos dependentes dos servidores, com recursos do fundo de aposentadorias e pensões.

Produto : Aposentados Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1121	Outras Unidades e Medidas		1	30.000,00

Descrição: INVESTIMENTOS PARA O FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAIMA
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2166	Outras Unidades e Medidas		1	246.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Realizar ações e serviços administrativos objetivando a implementação das atividades da entidade previdenciária. Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o órgão executivo da entidade previdenciária, para a realização de suas atribuições.

Produto : Outros Produtos
Órgão : 12 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
Unidade : 001 FUNDO DE APOSENT. E PENSOES DE ICARAIMA

Função: 99 Reserva de Contingência
Sub-Função: 997 Reserva de contigência para o RPPS
Programa : 0000 Operações Especiais

Objetivo :

Gerente :

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCICIO FINANCEIRO

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
4	Outras Unidades e Medidas		200	10.000,00

Descrição: RESERVA DE CONTINGENCIA - FAPI

Atender passivos contingentes e outros eventos e riscos fiscais imprevistos.

Produto : Outros Produtos
Órgão : 13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade : 001 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa : 0020 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo : Participar de programas de mobilização coletiva para estímulo à reciclagem e reutilização de materiais; dar suporte a projetos de pesquisa e formação na área ambiental; promover concursos internos ou locais que estimulem o debate e a conscientização individual sobre meio ambiente e a importância da colaboração de cada um; promover concursos internos em locais que estimulem o debate e a conscientização individual sobre o meio ambiente e a importância da colaboração de cada um; promoção de "econegócios" (negócios sustentáveis), que preservam gerando ocupação, renda e melhorando a qualidade de vida das populações. Apoiar iniciativas na implementação de práticas ambientais sustentáveis e responsáveis, através da conscientização e disseminação das informações nas escolas, comunidades, empresas.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Apoiar iniciativas na implementação de práticas ambientais sustentáveis e responsáveis, através da conscientização e disseminação das informações nas escolas, comunidades, empresas.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1082	Outras Unidades e Medidas		1	26.588,00

Descrição: INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2060	Outras Unidades e Medidas		1	448.793,00

Descrição: GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Produto : Outros Produtos
Órgão : 13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade : 002 DIVISÃO DE TURISMO

Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 813 Lazer
Programa : 0032 TURISMO

Objetivo : Incentivar o turismo local, a educação ambiental de turistas e ribeirinhos, para o desenvolvimento sustentável.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver o turismo ecológico, potencializando eventos como fator de integração e do desenvolvimento do município.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1082	Outras Unidades e Medidas		0	5.320,00

Descrição: INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2145	Outras Unidades e Medidas		1	53.178,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO TURISMO
Produto : Outros Produtos
Órgão : 13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade : 003 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa : 0020 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo : Participar de programas de mobilização coletiva para estímulo à reciclagem e reutilização de materiais; dar suporte a projetos de pesquisa e formação na área ambiental; promover concursos internos ou locais que estimulem o debate e a conscientização individual sobre meio ambiente e a importância da colaboração de cada um; promover concursos internos em locais que estimulem o debate e a conscientização individual sobre o meio ambiente e a importância da colaboração de cada um; promoção de "econegócios" (negócios sustentáveis), que preservam gerando ocupação, renda e melhorando a qualidade de vida das populações. Apoiar iniciativas na implementação de práticas ambientais sustentáveis e responsáveis, através da conscientização e disseminação das informações nas escolas, comunidades, empresas.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Apoiar iniciativas na implementação de práticas ambientais sustentáveis e responsáveis, através da conscientização e disseminação das informações nas escolas, comunidades, empresas.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1082	Outras Unidades e Medidas		1	1.599,00

Descrição: INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2061	Outras Unidades e Medidas		1	60.000,00

Descrição: PROGRAMA A CARGO DO CONSÓRCIO- CORIPA
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2155	Outras Unidades e Medidas		1	225.336,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
Produto : Outros Produtos
Órgão : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade : 001 DIVISÃO DE CULTURA

Função: 13 Cultura
Sub-Função: 392 Difusão Cultural
Programa : 0034 APOIO CULTURAL

Objetivo : Coordenar as atividades realizadas na casa da cultura; coordenar a realização de eventos culturais e artísticos; descentralizar as atividades artístico-culturais da secretaria da cultura; organizar; coordenar a elaboração e manutenção da base de dados e informações culturais, cadastros, sites e mídia impressa e eletrônica; apoiar entidades culturais na realização de suas atividades; contratar oficineiros para desenvolver cursos e oficinas de artes; estabelecer agenda de eventos culturais permanente; investimentir na aquisição de instrumentos e equipamentos para o desenvolvimento das atividades da secretaria da cultura; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequados aos espaços culturais para a execução de suas atribuições.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção dos serviços da divisão de cultura, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1117	Outras Unidades e Medidas		1	6.382,00

Descrição: INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE CULTURA
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2150	Outras Unidades e Medidas		0	146.234,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2151	Outras Unidades e Medidas		1	229.713,00

Descrição: COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES
Produto : Outros Produtos

Total Geral : **65.963.235,64**

Comentários

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

ORIGEM ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CODIGO PROJETO ATIVIDADE	DESTINAÇÃO AÇÃO	VALOR
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	192.622,25	0.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.726,31
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	115.573,35	0.002	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	425.390,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	462.293,40	0.003	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATA	1.640.366,96
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	287,00	0.005	ENCARGOS ESPECIAIS	2.128.017,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	172,20	1.004	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	1.500.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	688,80	1.061	CAMINHO DA ESCOLA - ÔNIBUS PRONACAMPO	500,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	18.031,50	1.064	INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR EQUIPAMENTO	0,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	65.081,69	1.074	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - NOVO PO	500,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	37.096,81	1.075	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - NOVO VI	500,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	6.193,91	1.076	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - NOVO IC	500,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	13.269,39	1.079	INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AG	21.803,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	3.434,70	1.081	INVESTIMENTOS PARA O ESPORTE	10.636,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	144.918,09	1.082	INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ME	33.507,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	308.203,38	1.093	REEQUIPAMENTO DO CENTRO DE SAUDE DE ICARA	0,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	508.511,53	1.100	INVESTIMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇ	500,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	172,20	1.101	INVESTIMENTOS FÁRMACIA BÁSICA	12.500,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	287,00	1.104	INVESTIMENTOS ATENÇÃO PRIMARIA	79.250,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	688,80	1.105	INVESTIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.000,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	575,00	1.106	INVESTIMENTOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.250,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	575,00	1.108	INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS U	12.781.527,77
IRRF - TRABALHO - FOLHA DE PAGAMENT	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	185.016,40	1.110	INVESTIMENTOS PARA PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E D	5.000,00
IRRF - TRABALHO - FOLHA DE PAGAMENT	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	423.119,50	1.111	INVESTIMENTOS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DE	5.000,00
IRRF - TRABALHO - FOLHA DE PAGAMENT	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	107.318,10	1.112	INVESTIMENTOS PARA O GOVERNO MUNICIPAL	11.010,00
IRRF - TRABALHO - TERCEIRIZAÇÃO MÃ	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.726,00	1.113	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINIST	208.589,00
IRRF - TRABALHO - FOLHA DE PAGAMENT	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	575,00	1.114	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE PLANEJAM	5.318,00
IRRF - TRABALHO - TERCEIRIZAÇÃO MÃ	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	575,00	1.115	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE FAZENDA	11.636,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. E	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	23.932,14	1.116	INVESTIMENTOS PARA SECRETARIA DE FOMENTO A	9.500,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. E	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.731,90	1.117	INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE CULTURA	6.382,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. E	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	36.881,96	1.118	INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	166.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. L	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	575,00	1.119	INVESTIMENTOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.636,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. E	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	575,00	2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	483.885,99
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. L	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	575,00	2.004	MANUTENÇÃO DO CHEFE DE GABINETE	104.757,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	767.815,23	2.005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIAS	302.564,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	637.834,02	2.006	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	313.731,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	248.055,75	2.007	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	793.083,73
				2.008	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM	1.407.483,00
				2.009	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PLANEJAMENTO	322.238,00
				2.010	DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃ	836.429,00
				2.011	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FAZENDA, CONTAB	687.012,00
				2.013	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	824.199,00
				2.015	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.500.000,00
				2.017	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E	1.908.837,00
				2.019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIO	1.443.365,00
				2.029	PROGRAMA A CARGO DO CONSÓRCIO INTERMUNICI	1.346.650,00

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	6.604,80	2.030	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E H	1.760.638,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.752,00	2.032	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	580.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.651,20	2.035	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.398.719,78
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.476,65	2.036	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	925.613,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	4.127,75	2.037	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	100.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	9.906,60	2.044	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	210.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	825,75	2.047	MANUTENÇÃO DA PRE-ESCOLA	1.199.087,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	3.303,00	2.048	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANT	2.080.281,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.376,25	2.050	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	197.699,00
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	66.043,00	2.056	MANUTENÇÃO DO GABINETE DE ESPORTES	208.447,00
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.239,00	2.058	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	541.314,00
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	14.808,00	2.060	GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	448.793,00
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	22.015,00	2.061	PROGRAMA A CARGO DO CONSÓRCIO- CORIPA	60.000,00
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.150,00	2.062	APOIO E FOMENTO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERV	293.524,00
Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.150,00	2.063	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SO	696.199,00
Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.150,00	2.064	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - AP	28.000,00
Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Mul	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.150,00	2.067	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST	312.602,00
Outros Alugueis	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	575,00	2.077	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	78.699,00
Outros Alugueis	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	117,00	2.115	CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA A MANUTEN	406.000,00
Outros Alugueis	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	117,00	2.123	MANUTENÇÃO DA FÁRMACIA BÁSICA	256.795,00
Outros Alugueis	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	117,00	2.128	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E F	500,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	148.081,00	2.141	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO B	5.722.159,00
REC. AGROPEC. - INSEMINAÇÃO ARTIFIC	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	3.438,00	2.145	MANUTENÇÃO DO TURISMO	53.178,00
REC. AGROP. - EXAMES BRUCELOSE / TUB	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	575,00	2.146	APOIO A MANUTENÇÃO DA APAE	500,00
REC. AGROP. - VACINAÇÃO - Principal	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	804,00	2.147	MANUTENÇÃO BLOCO DE GESTÃO PROGRAMA BOL	45.000,00
SEMENTES E MUDAS - Principal	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	575,00	2.148	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - PO	17.500,00
REC. AGROPEC. - INSEMINAÇÃO ARTIFIC	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	117,00	2.149	MANUTENÇÃO BLOCO FINANCIAMENTO DA PROTE	185.000,00
REC. AGROP. - EXAMES BRUCELOSE / TUB	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	117,00	2.150	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	146.234,00
REC. AGROP. - VACINAÇÃO - Multa e Juros	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	117,00	2.151	COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES	229.713,00
SEMENTES E MUDAS - Multa e Juros	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	117,00	2.152	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITA	500,00
REC. AGROPEC. - INSEMINAÇÃO ARTIFIC	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	117,00	2.155	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	225.336,00
REC. AGROP. - EXAMES BRUCELOSE / TUB	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	117,00	2.157	DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SO	400,00
REC. AGROP. - VACINAÇÃO - Dívida Ativa	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	117,00	2.159	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONSÓ	209.000,00
SEMENTES E MUDAS - Dívida Ativa	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	117,00	2.162	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	500.500,00
REC. AGROPEC. - INSEMINAÇÃO ARTIFIC	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	117,00	2.163	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 – ATE	2.000,00
REC. AGROP. - EXAMES BRUCELOSE / TUB	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	117,00	2.164	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 – MA	0,00
REC. AGROP. - VACINAÇÃO - Dívida Ativa -	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	117,00	2.165	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SUA	1.000,00
SEMENTES E MUDAS - Dívida Ativa - Mult	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	117,00	2.167	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 - RED	500,00
				2.168	AUXILIO BRASIL	0,00
				5.001	INVESTIMENTOS FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E	14.776,10
				5.002	INVESTIMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR	7.445,00
				6.001	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	172.170,00
				6.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TU	278.634,00
					Total :	**54.082.235,64**

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - P	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.148,00
SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA E	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00
VENDA DE EDITAIS - Principal	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.148,00
SERVICOS DE CEMITERIOS - Principal	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	575,00
SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - M	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	575,00
SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA E	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	575,00
VENDA DE EDITAIS - Multas e Juros	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	117,00
SERVICOS DE CEMITERIOS - Multas e Juros	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	117,00
SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - D	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	117,00
SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA E	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	44.029,00
VENDA DE EDITAIS - Dívida Ativa	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	117,00
SERVICOS DE CEMITERIOS - Dívida Ativa	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	117,00
SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - D	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	117,00
SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA E	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	117,00
VENDA DE EDITAIS - Dívida Ativa - Multas e	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	117,00
SERVICOS DE CEMITERIOS - Dívida Ativa - M	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	117,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos -	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	11.450,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos -	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	575,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos -	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	117,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos -	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	117,00
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalizaçã	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	575,00
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalizaçã	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	117,00
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalizaçã	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	117,00
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalizaçã	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	117,00
SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.148,00
SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	575,00
SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	575,00
SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	117,00
Outras receitas de Serviços	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.148,00
Outras receitas de Serviços	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	117,00
Outras receitas de Serviços	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	117,00
Outras receitas de Serviços	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	117,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	9.407.822,17
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	3.169.990,43
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.960.904,40
Cota-Parte do Fundo de Participação do Munic	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	164.088,63
Cota-Parte do Fundo de Participação do Munic	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	256.928,27
Cota-Parte do Fundo de Participação do Munic	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	74.297,10

Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	227.844,44
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	267.469,56
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	114.483,63
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	343.450,88
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	457.934,50
Transferências Financeiras do ICMS Desoneraç	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	7.727,88
Transferências Financeiras do ICMS Desoneraç	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	30.911,50
Transferências Financeiras do ICMS Desoneraç	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	23.183,63
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.685.911,78
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	7.305.617,72
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.247.882,38
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	412.761,50
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	990.627,60
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	247.656,90
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	85.863,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	114.484,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	28.621,00
Multas Previstas em Legislação Específica - Pr	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	4.122,90
Multas Previstas em Legislação Específica - Pr	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	458,10
Indenizações por Danos Causados ao Patrimôni	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.142,00
Indenizações por Danos Causados ao Patrimôni	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	117,00
Indenizações por Danos Causados ao Patrimôni	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	117,00
Indenizações por Danos Causados ao Patrimôni	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	117,00
Impugnações e glosas determinadas pelo Tribu	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	575,00
Impugnações e glosas determinadas pela admin	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	59,00
Restituições por pagamentos indevidos - Princi	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	59,00
Restituição de auxílios - Principal	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	59,00
Restituição por cancelamento de valores restit	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	59,00
RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS D	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	117,00
Impugnações e glosas determinadas pelo Tribu	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	117,00
Impugnações e glosas determinadas pela admin	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	117,00
Restituições por pagamentos indevidos - Multa	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	117,00
Restituição de auxílios - Multas e Juros	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	117,00
Restituição por cancelamento de valores restit	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	117,00
RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS D	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	59,00
Impugnações e glosas determinadas pelo Tribu	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	117,00
Impugnações e glosas determinadas pela admin	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	117,00
Restituições por pagamentos indevidos - Dívida	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	117,00

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇAO DOS RECURSOS

Restituição de auxílios - Dívida Ativa	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	117,00
Restituição por cancelamento de valores restit	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	117,00
RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS D	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	59,00
Impugnações e glosas determinadas pelo Tribu	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	59,00
Impugnações e glosas determinadas pela admin	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	59,00
Restituições por pagamentos indevidos - Dívida	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	59,00
Restituição por cancelamento de valores restit	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	59,00
RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS D	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	61,00
Correios	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	26.826,00
Eventos e Exposições	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.148,00
Correios	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	575,00
Eventos e Exposições	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	59,00
Correios	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	59,00
Eventos e Exposições	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	14,00
Correios	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	59,00
Eventos e Exposições	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	59,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-3,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-0,75
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-1,25
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-806,85
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-2.912,19
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-1.659,96
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-247,24
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-137,10
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-529,66
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-17.171,40
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-7.154,75
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-4.292,85
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-6,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-2,50
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-1,50
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-16,97
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-29,78
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-8,25
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-11,59
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-5,41
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-3,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-16,75

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-40,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-10,05
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-1,25
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-3,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-0,75
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-1,00
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-1,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-2.220.977,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-183.172,00
Transferências Financeiras do ICMS Desoneraç	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-12.363,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-1.761.114,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-187.118,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-32.053,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.002	Venda da Folha de Pagamento	0,00
Cessão do Direito de Operacionalização de Paga	0.0.002	Venda da Folha de Pagamento	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	11.450,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manute	0.0.101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	4.188.550,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manute	0.0.101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	921.377,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	28.623,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTIT	5.726,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCUL	5.726,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.105	ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA EDUCAÇÃ	500,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.107	SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CO	2.000,00
Transferências do Salário-Educação - Principal	0.0.107	SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CO	353.000,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.110	MERENDA ESCOLAR PNAC-EXERC. C	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.117	ROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANS	782,00
Transferências referentes ao Programa Naciona	0.0.117	ROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANS	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.130	MERENDA - PROG.NACIONAL DE ALI	0,00
Transferências referentes ao Programa Naciona	0.0.130	MERENDA - PROG.NACIONAL DE ALI	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.136	APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOS	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.137	PROINFANCIA CENTRO MUNICIPAL I	0,00
Transferências para o Programa de Apoio ao T	0.0.137	PROINFANCIA CENTRO MUNICIPAL I	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.139	PAR - PLANO DE AÇÃO ARTICULADO C	0,00
Transferências para o Programa de Apoio ao T	0.0.139	PAR - PLANO DE AÇÃO ARTICULADO C	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.140	FPM - Apoio Financeiro Educação - Fonte 1	0,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Naciona	0.0.140	FPM - Apoio Financeiro Educação - Fonte 1	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.141	PAR TD - ONIBUS PRONACAMPO - TE	500,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Naciona	0.0.141	PAR TD - ONIBUS PRONACAMPO - TE	0,00

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	11.450,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.304	RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	500,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.337	Programa VigiaSUS	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único d	0.0.337	Programa VigiaSUS	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.339	REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇ	500,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.340	REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇ	500,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.341	REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇ	500,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.344	PROGRAMA VIGIA SUS - CUSTEIO	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.345	REEQUIPAR CENTRO DE SAUDE DE I	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.346	EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE F	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.347	EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE F	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.348	ESTADUAL INVESTIMENTO SAÚDE (F	1.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manute	0.0.348	ESTADUAL INVESTIMENTO SAÚDE (F	1.000,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.349	Qualificação Conselho Municipal de Saúde F	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.351	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APSUS	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único d	0.0.351	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APSUS	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.352	CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS	0,00
TRANSF. APSUS CUSTEIO - FONTE 352	0.0.352	CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.360	ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADR	5.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único d	0.0.360	ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADR	290.000,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	5.726,00
ATENÇAO BASICA VARIAVEL - PAB	0.0.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	0,00
ATENCAO BASICA FIXO - PAB FIXO	0.0.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	0,00
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS	0.0.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	0,00
CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	0.0.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	0,00
BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - AG	0.0.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	277.376,00
BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - IN	0.0.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	726.461,00
BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - IN	0.0.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	184.918,00
BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - IN	0.0.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	52.834,00
BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - IN	0.0.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	158.501,00
BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - PR	0.0.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	105.668,00
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	0.0.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	1.236.083,00
REPASSE SAMU FEDERAL	0.0.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	289.515,00
REPASSE REDE CEGONHA	0.0.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	2.203,00
INCENTIVO FINANCEIRO - VIGILANCIA E	0.0.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	19.814,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	0.0.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	77.050,00
INC. FINANC. - VIG. SANITARIA	0.0.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	13.209,00
CUSTEIO ASSISTENCIA FARMACEUTICA F	0.0.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	27.518,00

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.495	Atenção Básica	0,00
ATENÇÃO BASICA PAB FIXO - 495	0.0.495	Atenção Básica	0,00
ATENÇÃO BASICA - PROGRAMA SAUDE D	0.0.495	Atenção Básica	0,00
AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE - 495	0.0.495	Atenção Básica	0,00
SAUDE BUCAL - 495	0.0.495	Atenção Básica	0,00
PMAQ - 495	0.0.495	Atenção Básica	0,00
NASF - 495	0.0.495	Atenção Básica	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS FEDERAIS - 4	0.0.495	Atenção Básica	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.496	Atenção de Média e Alta Complexidade Am	0,00
MEDIA E ALTA COMPL. AMBUL. E HOSP.	0.0.496	Atenção de Média e Alta Complexidade Am	0,00
REPASSE SAMU - 496	0.0.496	Atenção de Média e Alta Complexidade Am	0,00
BRASIL SEM MISERIA - PROTESE - 496	0.0.496	Atenção de Média e Alta Complexidade Am	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.497	Vigilância em Saúde	0,00
VIGILANCIA SANITARIA - 497	0.0.497	Vigilância em Saúde	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIEN	0.0.497	Vigilância em Saúde	0,00
OUTROS PROGRAMAS VIEGILANCIA EM S	0.0.497	Vigilância em Saúde	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.498	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00
ASSITENCIA FARMACEUTICA - 498	0.0.498	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.499	Programa de Qualificação da Atenção Prim	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.501	RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVO	2.000,00
Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens I	0.0.501	RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVO	2.000,00
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0.0.501	RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVO	4.000,00
Alienação de Bens Imóveis - Dívida Ativa	0.0.501	RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVO	2.000,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕE	2.000,00
COTA-PARTE COMPENS FINANC. EXPLO	0.0.504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕE	25.000,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Pr	0.0.504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕE	3.000,00
COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DO PET	0.0.504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕE	130.000,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONS	0.0.507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃ	1.298.628,00
COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	0.0.507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃ	170.000,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONS	0.0.507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃ	3.000,00
COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	0.0.507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃ	10.000,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃ	33.022,00
COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	0.0.507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃ	-1.500,00
COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	0.0.507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃ	-13.000,00
COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	0.0.507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃ	-150,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - P	0.0.510	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE P	114.249,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - M	0.0.510	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE P	1.270,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - D	0.0.510	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE P	15.812,00

Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - D	0.0.510	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE P	3.856,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.510	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE P	112,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - M	0.0.510	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE P	-161,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - D	0.0.510	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE P	-53,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - D	0.0.510	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE P	-85,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Pr	0.0.511	TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO	97.951,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Mu	0.0.511	TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO	1.602,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dí	0.0.511	TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO	64.117,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dí	0.0.511	TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO	14.348,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.511	TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO	277,00
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0.0.511	TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO	112,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dí	0.0.511	TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO	-3.410,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dí	0.0.511	TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO	-1.208,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Pr	0.0.511	TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO	-3.411,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Mu	0.0.511	TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO	-108,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dí	0.0.511	TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO	-270,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.127,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no D	0.0.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	27.873,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.513	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS LE	533,00
Multas Previstas em Legislação Específica - Pr	0.0.513	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS LE	4.484,00
Multas Previstas em Legislação Específica - Mu	0.0.513	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS LE	552,00
Multas Previstas em Legislação Específica - Dí	0.0.513	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS LE	552,00
Multas Previstas em Legislação Específica - Mu	0.0.513	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS LE	552,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE D	1.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manute	0.0.518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE D	2.000,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.555	SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEI	2.000,00
SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANC. MEI	0.0.555	SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEI	25.000,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.557	CONVENIO FUNASA Nº 0184/2016 - CA	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.558	CONVÊNIO INSTITUTO DAS AGUAS D	0,00
Outras Operações de Crédito	0.0.619	OPERAÇÃO DE CREDITO 2020	1.500.000,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.783	PISO BASICO VARIAVEL - SCFV - FONT	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.788	INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA F 788	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.791	INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA AMPL	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.792	Contrato de Repasse Convenio 819547 de 2	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.795	Revitalização Praça Min. Das Cidade Conve	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.797	TRANSFERENCIA AUTOMATICA DE R	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.799	PAVIMENTAÇÃO CONVENIO Nº 8305	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.800	CONVENIO SEAB Nº 265/2017 - INCRE	0,00

Publicações legais

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.801	CONVENIO SEAB Nº 283/2017 - INCRE	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.802	CONV 078/2018 - SEAB - GESTÃO EM M	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.803	PAVIMENTAÇÃO CONVENIO SEDU 32	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.804	SEDU - CONV. 431/2017 - PAVIMENTAÇÃO	0,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	0.0.804	SEDU - CONV. 431/2017 - PAVIMENTAÇÃO	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.806	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINAL	0,00
PAVIM. DRENAGEM SINAL. CON 848963/	0.0.806	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINAL	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.807	AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAU	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.808	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONT. 8	0,00
CONV. RECAP ASFALTICO - CONTR. 846	0.0.808	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONT. 8	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.809	AQUISICAO DE PA CARREGADEIRA - S	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.810	REVITALIÇÃO DA PRAÇA - CONVENIO	0,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	0.0.810	REVITALIÇÃO DA PRAÇA - CONVENIO	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.811	CONVENIO PROGRAMA MEU CAMPIN	0,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	0.0.811	CONVENIO PROGRAMA MEU CAMPIN	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.812	PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTI	0,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	0.0.812	PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTI	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.813	REVITALIZAÇÃO ORLA PTO CAMARG	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.814	RECAPE ASFALTICO - MIN. DAS CIDA	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.815	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAM	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.816	AQUISICAO DE TRATOR AGRICOLA N	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.817	PAVIMENTACAO - EMENDA SERGIO S	0,00
PAVIMENTAÇÃO EMENDA SERGIO SOUZ	0.0.817	PAVIMENTACAO - EMENDA SERGIO S	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.818	REFORMA ESTADIO MUNICIPAL EMEN	0,00
REFORMA ESTADIO MUNICIPAL - F 818	0.0.818	REFORMA ESTADIO MUNICIPAL EMEN	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENT	5.500,00
Outras Transferências de Instituições Privadas -	0.0.880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENT	5.500,00
Outras Transferências de Pessoas Físicas - Prin	0.0.880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENT	3.191,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.901	INCENTIVO PARA OFERTA E EXECUÇÃ	500,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.902	PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA	500,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.903	INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE - I	500,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.905	INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIEN	0,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estrut	0.0.906	EMENDA PARLAMENTAR PORT.130	500,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.907	INCENTIVO ESTADUAL DE PREV. PRO	0,00
Transferências de Estados destinadas à Assistên	0.0.907	INCENTIVO ESTADUAL DE PREV. PRO	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.908	INVESTIMENTOS PARA O CONSELHO T	0,00
Transferências de Estados destinadas à Assistên	0.0.908	INVESTIMENTOS PARA O CONSELHO T	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.933	BLOCO IGD SUAS - PORTARIA 337/20	1.547,00

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Transferências de Recursos do Bloco de Estrut	0.0.933	BLOCO IGD SUAS - PORTARIA 337/20	15.953,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.934	BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BASI	1.064,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estrut	0.0.934	BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BASI	183.936,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.938	BLOCO DE FINANC. DA PROTEÇÃO SO	1.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estrut	0.0.938	BLOCO DE FINANC. DA PROTEÇÃO SO	27.000,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.940	BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILI	1.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estrut	0.0.940	BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILI	44.000,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.1.013	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPO	5.318,00
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE	0.1.013	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPO	223.330,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	1.0.15	CESSÃO ONEROSA - PRE SAL - LEI Nº 1	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	1.0.17	EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 1	500,00
EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 12 E	1.0.17	EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 1	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	1.0.19	BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS P	500,00
Transferência de Recursos do SUS Outros Prog	1.0.19	BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS P	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	1.0.20	BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS P	0,00
Transferência de Recursos do SUS Outros Prog	1.0.20	BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS P	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	1.0.21	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. S	500,00
Transferências de Estados destinadas à Assistên	1.0.21	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. S	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	1.0.22	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNIC	500,00
Transferência Especial da União - Principal	1.0.22	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNIC	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	1.0.23	PREST. PECUNIÁRIA DO PODER JUDI	500,00
Transferência Especial da União - Principal	1.0.23	PREST. PECUNIÁRIA DO PODER JUDI	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	1.0.24	AUX. FINANC. AÇÕES DE SAÚDE ASSI	500,00
Transferência Especial da União - Principal	1.0.24	AUX. FINANC. AÇÕES DE SAÚDE ASSI	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	1.0.29	Outras Transferências Voluntárias Públicas -	500,00
Transferência de Recursos do SUS Outros Prog	1.0.29	Outras Transferências Voluntárias Públicas -	0,00
Transferência de Recursos do SUS Outros Prog	1.0.35	Inc. Fin. Municípios - (COVID-19) - Escola	500,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	1.0.42	Transferências de Recursos do FNDE refer	1.000,00
Transferências referentes ao Programa Naciona	1.0.42	Transferências de Recursos do FNDE refer	99.000,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	1.0.43	TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO FNDE R	1.000,00
Transferências referentes ao Programa Naciona	1.0.43	TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO FNDE R	64.000,00
BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - AG	1.0.51	TRANSF. AGENTES COMUN. DE SAÚD	407.000,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	1.0.51	TRANSF. AGENTES COMUN. DE SAÚD	125.000,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	1.0.56	AUX. FIN. OUTORGA CRÉDITO TRIBUT	250,00
AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDI	1.0.56	AUX. FIN. OUTORGA CRÉDITO TRIBUT	250,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	1.0.57	AUX. FIN. OUTORGA CRÉDITO TRIBUT	250,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	1.0.57	AUX. FIN. OUTORGA CRÉDITO TRIBUT	250,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	1.4.2	PAR - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - P	500,00

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Transferências para o Programa Nacional de R	1.4.2	PAR - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - P	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	3..	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS -	0,00
Transferência Especial da União - Principal	3..	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS -	0,00
BLOCO CUSTEIO SAUDE - EMENDAS IND	4.9.3	BLOCO CUSTEIO SAUDE - EMENDAS I	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	5.1.9	ALIENAÇÃO DE ATIVOS - DESAFETAÇ	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis - Principal	5.1.9	ALIENAÇÃO DE ATIVOS - DESAFETAÇ	1.000,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	8.2.0	CONV. 106/2019 - SEDU- CAMINHÃO E	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	8.2.1	CONV. 107/2019 - SEDU - AQUISIÇÃO D	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	8.2.2	CONV. 342/2019 - SEDU - AQUISIÇÃO D	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	8.2.3	CONV. 343/2019 - SEDU - AQUISIÇÃO D	0,00
Transferências de Convênios dos Estados desti	8.2.3	CONV. 343/2019 - SEDU - AQUISIÇÃO D	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	8.2.4	CONV. 062/2019 - SEAB - AQUISIÇÃO D	0,00
Transferências de Convênios dos Estados desti	8.2.4	CONV. 062/2019 - SEAB - AQUISIÇÃO D	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	8.2.5	CONV. 111/2019 - SEAB - AQUISIÇÃO D	0,00
Transferências de Convênios dos Estados desti	8.2.5	CONV. 111/2019 - SEAB - AQUISIÇÃO D	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	8.2.6	CONV. 091/2020 - SEDU - CONSTRUÇÃ	0,00
Transferências de Convênios dos Estados desti	8.2.6	CONV. 091/2020 - SEDU - CONSTRUÇÃ	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	8.2.8	CONV. 364/2020 - SEDU - ILUMINAÇÃ	0,00
Transferências de Convênios dos Estados desti	8.2.8	CONV. 364/2020 - SEDU - ILUMINAÇÃ	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	8.2.9	CONVENIO 885232/2019 - PAVIMENTAÇ	0,00
CONVENIO 885232/2019 - PAVIMENTAÇÃ	8.2.9	CONVENIO 885232/2019 - PAVIMENTAÇ	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	8.3.1	EMENDA PARLAMENTAR 20212874	1.000,00
Transferência Especial da União - Principal	8.3.1	EMENDA PARLAMENTAR 20212874	189.000,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	8.3.2	EMENDA PARLAMENTAR 20213809	500,00
Transferência Especial da União - Principal	8.3.2	EMENDA PARLAMENTAR 20213809	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	8.3.3	EMENDA PARLAMENTAR 20212849	500,00
Transferência Especial da União - Principal	8.3.3	EMENDA PARLAMENTAR 20212849	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	8.3.4	EMENDA PARLAMENTAR 20214074	1.000,00
Transferência Especial da União - Principal	8.3.4	EMENDA PARLAMENTAR 20214074	199.000,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	8.3.5	CONVÊNIO 060/2021 - SEDU - CONSTR	500,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	8.3.8	CONV 197/2021 - SEDU - RETROESCAVAD	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	8.4.1	CONV. 318/2022 - SEDU - SAM 61 - REV	1.000,00
Outras Transferências de Convênios dos Estado	8.4.1	CONV. 318/2022 - SEDU - SAM 61 - REV	174.000,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	8.4.3	CONV 722/2022 - SEDU - SAM 60 - SIT 5	1.000,00
Outras Transferências de Convênios dos Estado	8.4.3	CONV 722/2022 - SEDU - SAM 60 - SIT 5	129.000,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	8.4.4	CONV 748/2022 - SEDU - SAM 62 - SIT 5	1.000,00
Outras Transferências de Convênios dos Estado	8.4.4	CONV 748/2022 - SEDU - SAM 62 - SIT 5	5.999.000,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	8.4.7	CONV 749/2022 - SEDU - SAM 63 - SIT 5	1.000,00

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Outras Transferências de Convênios dos Estado	8.4.7	CONV 749/2022 - SEDU - SAM 63 - SIT 5	4.787.471,77
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	8.4.8	CONV 1435/2022 - SEDU - SAM 56 - SIT	500,00
Outras Transferências de Convênios dos Estado	8.4.8	CONV 1435/2022 - SEDU - SAM 56 - SIT	500.000,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	9.0.9	INCENTIVO ADESÃO ESPONTANEA II –	0,00
INCENTIVO A ADESÃO ESPONTANEA II- F	9.0.9	INCENTIVO ADESÃO ESPONTANEA II –	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	9.1.0	INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL IV	500,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	9.1.0	INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL IV	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	9.1.1	INCENTIVO CMDCA - FIA (DEL. 084/2	500,00
INCENTIVO CMDCA - FIA	9.1.1	INCENTIVO CMDCA - FIA (DEL. 084/2	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	9.1.2	INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E A	0,00
INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADO	9.1.2	INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E A	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	9.1.3	CONV. 888011/2019 - PLATAFORMA + B	0,00
CONV. 888011/2019 - PLATAFORMA + BR	9.1.3	CONV. 888011/2019 - PLATAFORMA + B	500,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	9.1.4	INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E A	2.000,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	9.1.5	DEL. 038/2021 - CEDCA - INCENTIVO A	500,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	9.1.6	DEL. 043/2021 - CEDCA - AÇÕES PARA C	500,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	9.1.7	APOIO E FORTALECIMENTO PRIMEIR	2.000,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	9.1.8	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS SO	500,00
		Total:	56.688.235,65

Comentários

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023
Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 006/2023
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALEX ANTONIO CAVALCANTE, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.600.129-80, residente e domiciliado a Estrada Cemiterinho, km 01, Estância Redenção, no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.
DETENTORAS:
* 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, estabelecida à Rua Jõao Alves de Araújo, n° 701, Bairro Cajuru, na cidade de Curitiba – PR, CEP – 82.890-190, inscrita no CNPJ/MF sob n.º27.646.448/0001-33, inscrição estadual, 90856022-14, neste ato representado pelo Senhor KELER TELES PAULINO, portador da cédula de identidade civil RG n.º 7928001-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º029.898.929-82, residente e domiciliado à Rua Jõao Alves Araújo, n° 701,Bairro Cajuru, na cidade de Curitiba - PR, e CEP – 82.890-190;
* CJC COMÉCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, estabelecida à Av. Primeiro de maio, n° 2221, Sala térreo, Bairro Várzea Grande, na cidade de Gramado – RS, CEP –95.678-314, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 40.044.357/0001-96, inscrição estadual n°056/0104502, neste ato representada pela Senhora CINDY MAIRA TISSOT, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 4103337376-SJS/RS, inscrita no CPF/MF sob n.º018.324.320-09, residente e domiciliada à Av. Primeiro de maio, n° 2231, Bairro Várzea Grande, na cidade de Gramado-RS, e CEP – 95.670-000;
* EFICILUX COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, estabelecida à Rua Porto, n°59, Bairro Santa Cruz Industrial, na cidade de Contagem – MG, CEP – 32.340-590, inscrita no CNPJ/MF sob n.º26.503.796/0001-99, inscrição estadual, 002860442.00-10, neste ato representado pelo Senhor LEVI DA CONCEIÇÃO FERREIRA, portador da cédula de identidade civil RG n.º M-0.101.035-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º006.581.036-87, residente e domiciliado à Rua Doutor Helécio Arantes, n° 101, Apt . 203, Bairro Luxemburgo, na cidade de Belo Horizonte - MG, e CEP – 30.380 -465.
* J.A.A MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI, estabelecida à Rua Diacuburo Yokohama, n°2367, Jardim Esperanha, na cidade de Umuarama – PR, CEP – 87.503-715, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 32.735.001/0001-70, inscrição estadual, 90814810-05, neste ato representado pelo Senhor ALESSANDO DA CUNHA JUSTINO, inscrito no CPF/MF sob n.º056.312.689-22, residente e domiciliado à Rua Sebastião Canedo Gomes, n° 2491, Zona VII, na cidade de Umuarama- PR, e CEP – 87.503-490;
* M.A. MATERIAS E ACABAMENTOS LTDA - ME, estabelecida à Rua Miguel Ferreira da Costa, n° 754, lote 01, Quadra45, Centro, na cidade de Brasilândia do Sul – PR, CEP – 87.595-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.890.153/0001-05, inscrição estadual, 90483319-36, neste ato representado pelo Senhor ARLINDO TEIXERA DE SOUZA, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5712430-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 822.044.469-04, residente e domiciliado à Rua Cisne,n° 2722, Jardim Alphaville na cidade de Umuarama - PR, e CEP – 87.504-657;
* MARCELO G DOS SANTOS & CIA LTDA, estabelecida à Rua Nilza Treviza n Dal Bem, n° 1.209, na cidade de Brasilândia do Sul – PR, CEP – 87.595-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.296.333/0001-99, inscrição estadual, 90527760-04, neste ato repesentado pelo Senhor MARCELO GOMES DOS SANTOS, portador da cédula de identidade civil RG n.º 6373226-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 018.577.499-79, residente e domiciliado à Rua Nilza Treviza n Dal Bem, n° 1.209 - fundos, na cidade de Brasilândia do Sul- PR, e CEP – 87.595-000;
* MULTILUZ COMERCIAL LTDA, estabelecida à Rua Santana Marta, n° 151, Bairro Bela Vista, na cidade de Palhoça – SC, CEP –88.132-712, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 31.128.170/0001-80, inscrição estadual, n° 258771429, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ ALENCAR DA SILVA NESEK, portador da cédula de identidade civil RG n.º 1162494-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob n.º 416.530.339-91, residente e domiciliado à Rua Agrolandia, n°13, APT 202, Bairro Bela Vista, na cidade de São José - SC, e CEP – 88.110-503;
* RRW LICITA LTDA, estabelecida à Rua Mergenthaler, n°345, Apt. 52, Vila Leopoldina, na cidade de São Paulo – SP, CEP – 05311-030, inscrita no CNPJ/MF sob n.º27.466.469/0001-77, inscrição estadual, 118.030.765, neste ato representado pelo Senhor RENATO LANZETTI AMADOR, portador da cédula de identidade civil RG n.º 14011750-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 057.520.418-48, residente e domiciliado Rua Mergenthaler, n°345, Apt. 52, Vila Leopoldina, na cidade de São Paulo – SP, CEP – 05311-030;
* ELETRICA ZEUS LTDA, estabelecida à Rua Beatriz Antunes Stefanes, n° 300, Jardim Bela Vista, na cidade de Campos Novos – SC, CEP – 89.620.-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 48.914.445/0001-03, inscrição estadual, 262058790, neste ato representada pela Senhora ANA LIZE PEDRINI, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 6178550-SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob n.º 079.489.429-12, residente e domiciliada à Rua Coronel Pedro Carlos, n° 1527, Centro na cidade de Campos Novos - SC, e CEP – 89.620-000.
DORAVANTE DENOMINADAS DETENTORAS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.
Objeto: REGISTRO DE PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PANIFICADOS PARA COFFEE BREAK NOS EVENTOS, REUNIÕES E CURSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:

* 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ: 27.646.448/0001-33,

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca /Especificação
30	16562	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA LED 30 LED	Unid	100	R$ 14,000000	R$1.400,00	SEGURIMAX
51	18430	CONECTOR PERFURANTE 25-120	Und	150	R$ 12,000000	R$1.800,00	FEK

Valor total do Contrato: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
* CJC COMÉCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA – CNPJ: 40.044.357/0001-96;

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca /Especificação
23	16555	INTERRUPTOR SIMPLES 2X4 BR	Unid	200	R$ 6,000000	R$1.200,00	ILUMI
45	16579	TOMADA 2X4 BEM 10 A BR	Unid	100	R$ 5,150000	R$ 515,00	ILUMI

Valor total do Contrato: R$ 1.715,00 (um mil, setecentos e quinze reais)
* EFICILUX COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA – CNPJ: 26.503.796/0001-99;

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	ValorUnit.R$	Valor TotalR$	Marca /Especificação
31	16563	LUMINÁRIA PÚBLICA 100 W C/ LED EM SMD COM BASE PARA RELE BEM COM SELO PROCEL E INNMETRO	Unid	80	R$ 459,99	R$36.799,20	EFICILUX

Valor Total do Contrato: R$ 36.799,20 (trinta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
* J.A.A MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI – CNPJ: 32.735.001/0001-70;

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	ValorUnit. R$	ValorTotal R$	Marca /Especificação
2	16534	CABO FLEX 2,5 MM	METRO	4000	R$ 1,150000	R$4.600,00	PW
4	16536	CABO FLEX 10 MM	METRO	1000	R$ 6,000000	R$6.000,00	PW
10	16542	CONECTOR PERFURANTE 10-95	Unid	200	R$ 7,500000	R$1.500,00	INTELI
24	16556	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE LED 1,20 CM 1850 LMS	Unid	500	R$ 10,300000	R$5.150,00	HITEC
34	16566	POSTE DAN 75 7,20 MT	Unid	5	R$ 310,00000	R$1.550,00	FV POSTES
35	16569	POSTE DAN 100 7,20 MT	Unid	5	R$ 320,00000	R$1.600,00	FV POSTES
36	16570	POSTE DAN 300 7,20 MT	Unid	5	R$ 580,00000	R$2.900,00	FV POSTES
38	16572	RELÊ FOTO CÉLULA BIVOLT 100 W C/B	Unid	500	R$ 15,990000	R$7.995,00	TAKT GTN
40	16574	SOQUETE E-27 PORCELANA	Unid	200	R$ 1,890000	R$378,00	REUE
52	2560	FIO 10MM SÓLIDO	MT	1000	R$ 6,280000	R$6.280,00	CONDUSUL

Valor Total do Contrato: R$ 37.953,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais)
* M.A. MATERIAS E ACABAMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 10.890.153/0001-05;

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	ValorUnit. R$	ValorTotal R$	Marca /Especificação
5	18381	CAIXA CN SIMPLES NOVO PADRÃO COPEL	Und	20	R$ 180,500000	R$3.610,00	FJ
7	18384	CANALETA 20X10 BR	Und	200	R$ 6,390000	R$1.278,00	FORCE LINE
8	16540	CHUVEIRO 127 V 5500 W	Unid	5	R$ 55,600000	R$278,00	ENERBRAS
15	18392	DISJ 3X50 A DIN	Und	50	R$ 28,000000	R$1.400,00	LUKMA
16	16548	DISJUNTOR DIN 3X100 A	Unid	10	R$ 119,940000	R$1.199,40	LUKMA
17	16549	DISJUNTOR 3X200 A	Unid	5	R$ 299,000000	R$1.495,00	SOPRANO
20	2485	FITA ISOLANTE 20MTS. 1ª LINHA	Unid	150	R$ 3,740000	R$561,00	EMPALUX
21	16554	FITA DUPLA FACE 10 M	Unid	50	R$ 24,000000	R$1.200,00	ADELBRAS
41	16575	SOQUETE ANT VIB PARA LAMPADA FLUORESCENTE	Unid	100	R$ 3,250000	R$325,00	LUMIBRÁS
42	16576	TOMADA EXTERNA 20 A	Unid	50	R$ 6,850000	R$342,50	MECTRONIC
43	16577	TOMADA COM 1 INT	Unid	100	R$ 8,870000	R$887,00	MECTRONIC
44	16578	TOMADA 2X4 COM 2 INT	Unid	100	R$ 11,900000	R$1.190,00	MECTRONIC
47	18426	ARMAÇÃO REX PESADA 1X1	Und	30	R$ 17,890000	R$536,70	MS
48	18427	ARMAÇÃO REX PESADA 1X2	Und	10	R$ 45,000000	R$450,00	MS
49	18428	ARMAÇÃO REX PESADA 1X3	Und	10	R$ 52,500000	R$525,00	MS
50	18429	CAIXA PASSAGEM 15X15 METALICA	Und	10	R$ 19,790000	R$197,90	FJ
58	18437	FITA 3/4 AÇO INOX 1/2 0,5MM PARA CINTA POSTE	METRO	50	R$ 2,470000	R$123,50	THELMAR
59	18438	FECHO FUSIMEC 3/4	Und	50	R$ 2,000000	R$100,00	THELMAR
60	18439	ELETRODUTO 3/4	Und	10	R$ 9,500000	R$95,00	LZ
61	18338	Eletroduto 1 pol	Und	30	R$ 11,910000	R$357,30	LZ
62	18441	ELETRODUTO 1 ¼ POL	Und	15	R$ 23,000000	R$345,00	LZ
63	18442	ELETRODUTO 2 POL	Und	15	R$ 38,000000	R$570,00	LZ
64	18443	ELETRODUTO 2 ½ POL	Und	15	R$ 75,000000	R$1.125,00	LZ
69	18448	LUVA ELETRODUTO 2 ½ POL	Und	10	R$ 3,500000	R$35,00	S.S
75	18454	PARAFUSO DE AÇO GALVANIZADO DE DIÂMETRO 16 MM COM CABEÇA E PORCA QUADRADA	Und	30	R$ 10,000000	R$300,00	IRL
77	18456	DISJUNTOR 1X10 DIN	Und	10	R$ 7,450000	R$74,50	LUKMAN
81	18460	DISJUNTOR 1X30 DIN	Und	10	R$ 8,600000	R$86,00	LUKMAN
89	18468	GRAMPO PARA HASTE DE ATERRAMENTO DUPLO	Und	50	R$ 6,490000	R$324,50	BETEL
90	18469	ALÇA PREFORMADA CABO 16MM	Und	20	R$ 2,800000	R$56,00	MACLEAIN
91	18470	ALÇA PREFORMADA CABO 25MM	Und	30	R$ 3,800000	R$114,00	MACLEAIN
92	18471	ALÇA PREFORMADA CABO 35MM	Und	30	R$ 7,400000	R$222,00	MACLEAIN
93	18472	ALÇA PREFORMADA CABO 70MM	Und	20	R$ 11,990000	R$239,80	MACLEAIN
94	18473	ISOLADOR ROLDANA 72X72	Und	50	R$ 6,180000	R$309,00	GERMER
95	18474	LAMPADA TUBULAR VAPOR METALICO 200W X 220 VOLTS	Und	15	R$ 39,900000	R$598,50	FOXLUX

Valor Total do Contrato: R$ 20.550,60 (vinte mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos)
* MARCELO G DOS SANTOS & CIA LTDA – CNPJ: 12.296.333/0001-99;

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.R$	Valor Total R$	Marca /Especificação
6	16538	CALHA SLIN P/2 LAMP. FLUORESCENTE 1,20	Unid	50	R$ 38,000000	R$1.900,00	LUMEPETRO
9	16541	CINTA DE NYLON 30 CM	Unid	50	R$ 0,480000	R$24,00	FOXLUX
39	16573	SENSOR DE PRESENÇA SOBREPOR	Unid	20	R$ 31,000000	R$620,00	INTELBRAS
46	16580	TOMADA 2X4 EMB 20 A BR	Unid	150	R$ 6,000000	R$900,00	ALUMBRA
53	18432	TERMINAL SAPATA APERTO PRESSÃO PARA CABOS 16MM COBRE FUNDIDO	Und	10	R$ 4,280000	R$42,80	INTELLI
54	18433	TERMINAL SAPATA APERTO PRESSÃO PARA CABOS 35MM COBRE FUNDIDO	Und	10	R$ 6,550000	R$65,50	INTELLI
55	18434	TERMINAL SAPATA APERTO PRESSÃO PARA CABOS 70MM COBRE FUNDIDO	Und	10	R$ 8,920000	R$89,20	INTELLI
56	20066	TERMINAL SAPATA APERTO PRESSÃO PARA CABOS 95MM COBRE FUNDIDO	Und	10	R$ 16,000000	R$160,00	INTELLI
57	18436	HASTE ATERRAMENTO EM COBRE PADRÃO COPEL	Und	20	R$ 35,860000	R$717,20	FOUR
65	18444	LUVA ELETRODUTO 3/4	Und	5	R$ 1,450000	R$7,25	AMANCO
66	18445	LUVA ELETRODUTO 1 POL	Und	20	R$ 1,100000	R$22,00	AMANCO
67	18446	LUVA ELETRODUTO 1 ¼ POL	Und	10	R$ 1,130000	R$11,30	AMANCO
68	18447	LUVA ELETRODUTO 2 POL	Und	10	R$ 2,400000	R$24,00	AMANCO
70	18449	FLANGE ELETRODUTO 3/4	Und	10	R$ 1,200000	R$12,00	AMANCO
71	18450	FLANGE ELETRODUTO 1 POL	Und	30	R$ 1,500000	R$45,00	AMANCO
72	18451	FLANGE ELETRODUTO 1 ¼ POL	Und	15	R$ 2,500000	R$37,50	AMANCO
73	18452	FLANGE ELETRODUTO 2 POL	Und	15	R$ 4,420000	R$66,30	AMANCO
74	18453	FLANGE ELETRODUTO 2 ½ POL	Und	15	R$ 5,900000	R$88,50	AMANCO
76	18455	ARRUELA QUADRADA DE AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DA ARMAÇÃO	Und	30	R$ 1,280000	R$38,40	AÇOVAZ
78	18457	DISJUNTOR 1X20 DIN	Und	10	R$ 7,320000	R$73,20	FOCO
83	2497	DISJUNTOR 2X50 NEMA	Unid	10	R$ 49,900000	R$499,00	FOCO
85	18464	CABO RIGIDO 16MM 1KV	METRO	120	R$ 11,500000	R$1.380,00	CORFIO
86	18465	CABO RIGIDO 35MM 1KV	METRO	120	R$ 20,770000	R$2.492,40	CORFIO
87	18466	CABO RIGIDO 70MM 1KV	METRO	120	R$ 49,000000	R$5.880,00	CORFIO
88	18467	CABO RIGIDO 95MM 1KV	METRO	120	R$ 60,880000	R$7.305,60	CORFIO
96	18475	REATOR VAPOR METALICO 2000W X 220 VOLTS	Und	15	R$ 170,000000	R$2.550,00	PHILIPS

Valor Total do Contrato: R$ 25.051,15 (vinte e cinco mil e cinquenta e um reais e quinze centavos)
* MULTILUZ COMERCIAL LTDA – CNPJ: 31.128.170/0001-80;

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	ValorUnit. R$	ValorTotal R$	Marca /Especificação
11	16543	DISJ 1X50 DIN	Unid	50	R$ 7,490000	R$374,50	ETEK
12	18389	DISJ 2X20 NIN	Und	50	R$ 24,990000	R$1.249,50	ELGIN
14	18391	DISJUNTOR 2X50 DIN	Und	50	R$ 18,990000	R$949,50	ETEK
26	18403	LÂMPADA SUPER LED BULBO 40 W	Und	100	R$ 18,880000	R$1.888,00	AVANT
27	16559	LÂMPADA SUPER LED 30 W	Unid	100	R$ 14,180000	R$1.418,00	AVANT
28	16560	LÂMPADA SUPER LED LUZ DIRETA 80 W	Unid	50	R$ 67,990000	R$3.399,50	KIAN
29	16561	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO C/ BASE 70 W	Unid	100	R$ 16,970000	R$1.697,00	AVANT
32	16564	PLAFON 22X22 18 W SOBREPOR BR	Unid	200	R$ 19,350000	R$3.870,00	AVANT
37	16571	REATOR VAPOR DE SODIO COM BASE 70 W	Unid	100	R$ 70,970000	R$7.097,00	GOOD LUCKS
97	18476	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 250 W	Und	30	R$ 26,990000	R$809,70	OUTOLUX
98	18477	REATOR VAPOR METALICO 250W X 220 VOLTS	Und	30	R$ 79,990000	R$2.399,70	GOOD LUX

Valor Total do Contrato: R$ 25.152,40 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)
* RRW LICITA LTDA – CNPJ: 27.466.469/0001-77;

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	ValorUnit.R$	ValorTotal R$	Marca /Especificação
13	18390	DISJ 2X30 DIN	Und	50	R$ 25,000000	R$1.250,00	soprano
79	18458	DISJUNTOR 2X63 DIN	Und	10	R$ 10,000000	R$100,00	soprano
80	18459	DISJUNTOR 3X63 DIN	Und	10	R$ 25,000000	R$250,00	soprano
82	2480	DISJUNTOR 1X50 NEMA	Unid	10	R$ 14,000000	R$140,00	soprano
84	2483	DISJUNTOR 3X50 NEMA	Unid	10	R$ 55,000000	R$550,00	soprano

Valor Total do Contrato: R$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais)
* ELETRICA ZEUS LTDA – CNPJ: 48.914.445/0001-03;

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	ValorUnit. R$	Valor Total R$	Marca /Especificação
1	16533	CABO FLEX 1,5 MM	METRO	2000	R$ 0,880000	R$1.760,00	ULTRAFLEX
3	16535	CABO FLEX 4 MM	METRO	1000	R$ 2,330000	R$ 2.330,00	ULTRAFLEX
18	18395	FIO PARALELO 2X1.5MM	Und	1000	R$ 2,110000	R$ 2.110,00	ULTRAFLEX
19	18396	FIO PARALELO 2X2.5 MM	Und	1000	R$ 3,460000	R$ 3.460,00	ULTRAFLEX
22	16565	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 10 M	Unid	20	R$ 17,970000	R$ 359,40	DECORLUX
25	18402	LÂMPADA SUPER LED BULBO 25W BR	Und	100	R$ 15,670000	R$ 1.567,00	AVANT
33	18412	PLAFON 30X30 24 W SOBREPOR 6500 K	Und	300	R$ 30,980000	R$ 9.294,00	AVANT

Valor Total do Contrato: R$ 20.880,40 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos)
VALOR TOTAL : R$173.591,75 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E UM MIL REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001.
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023.
BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 20 de junho de 2023.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR E ELETRICISTA PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023
O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, com sede na Av. Adão Arângelo Dal Bem, 882, Centro, Município de Brasilândia do Sul - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.520/0001-75, pela Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria 143/2023 publicada em 30/06/2023, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, Sr. Alex Antônio Cavalcante, portador da CI-RG n.º 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF nº 017.600.129-80, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto, através da Lei Federal n.º 8.666/93, para proceder aviso de chamada pública para CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR E ELETRICISTA PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO
a) Para primeira chamada para credenciamento os interessados poderão apresentar o envelope com a documentação de habilitação, com vistas ao credenciamento, até o dia 07/08/2023 às 09h00min.
b) A CREDENCIANTE manterá em vigor este credenciamento, visando à adesão de novos interessados a compor banco de credenciados, observados as condições previstas neste Edital.
c) Os novos credenciados serão habilitados a compor o banco de credenciados pelo prazo remanescente do credenciamento, prazo este contado a partir da data de sua efetiva habilitação.
d) Caso não compareça nenhum interessado no presente credenciamento, o prazo de entrega da documentação será prorrogado até que haja credenciante para atender, na plenitude o objeto desta licitação.
REQUISITOS E/OU DOCUMENTOS
Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública nº 003/2023 (Inexigibilidade 003/2023). A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, localizada na Av. Adão Arângelo Dal Bem, 882, Centro, Município de BRASILÂNDIA DO SUL - PR, bem como no Portal da Transparência do Município (site oficial), e ainda, através de solicitação no e-mail licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br ou licitacaobrasilandiadosul@gmail.com.
Brasilândia do Sul-PR, 07 de julho de 2023.
LUCIANO GIMENES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 684/2023
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Sra. FRANCIELLE FARIAS CARVALHO CORREIA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada, a concessão de 03 diárias + 30% + 40%, para custear as despesas com hospedagens, alimentação e taxi, para os dias 11, 12, 13 e 14 de julho de 2023, onde a mesma estará cumprindo agendas na EXPLANADA DOS MINISTÉRIOS, SECRETARIA DO TURISMO E CÂMARA DOS DEPUTADOS na cidade de Brasília.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 253/2023, DE 06 DE JULHO DE 2023
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR GIUSLEY BELINI.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, considerando o Requerimento protocolado sob nº 79/2023, no dia 16 de junho de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares, no período de 24/07/2023 a 02/08/2023, referente ao período aquisitivo de 04/06/2022 a 03/06/2023, ao Servidor GIUSLEY BELINI, inscrito na CI/RG sob nº 8.013.345-6 SSP/PR e CPF sob nº 031.952.079-07, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de CONTADOR, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de julho de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 252/2023, DE 06 DE JULHO DE 2023
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA KÁTIA SILVA TRIVES.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 74/2023, protocolado no dia 06 de junho de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 10/07/2023 a 08/08/2023, referente ao período aquisitivo de 04/06/2022 à 03/06/2023, à Servidora Municipal KÁTIA SILVA TRIVES, inscrita na CI/RG sob n.º 12.440.931-4 SSP/PR e CPF sob n.º 327.947.988-63, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OFICIAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS, no exercício do cargo de Função Gratificada de CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de julho de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 71/23
Pregão Eletrônico : Nº 23/23
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de kit de cesta básica, para a distribuição gratuita aos indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária.
Data e horário do recebimento das propostas até às 08:45 Horas do dia 11/08/2023. Data e horário do inicio da disputa 08:45min do dia 11/08/2023. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2023
ORIGEM: Termo de Cessão de Uso nº 02/2023
PARTICIPES: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL/PR – CNPJ Nº 95.640.652/0001-05 e ASSOCIAÇÃO RURAL DA COMUNIDADE SÃO LUIZ – CNPJ Nº 01.745.010/0001-19.
OBJETO: Cessão de Uso de 01 (um) Trator Agrícola, Marca New Holland - modelo 7630 - ano: 2012, 110 cvs de potência, com tração 4x4, direção hidráulica e equipado com pneus de borracha balão.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 665/2011, de 22 de novembro de 2011.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo indeterminado
FORO: Comarca de Iporã – PR
DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2023.
ASSINATURA: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal e NIVALDO TOTOLI – Presidente da Associação Rural.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 888 CEP 87 503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023 - Dispensa
Solicita ratificação do ato por mim praticado, na contratação da empresa C. E. BARBOSA PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME, para a prestação de serviços de higiene e limpeza nas unidades do CISA, CAPS, Ambulatórios de Especialidades e Almoxarifado, com a disponibilização de até 12 (doze) funcionários (as) devidamente registrados em carteira de trabalho para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em caráter emergencial, com dispensa de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 015/2023, anexo. Em 07 de julho de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 485/2023
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada, a concessão de 03 diárias + 30% + 40%, para custear as despesas com hospedagens, alimentação e taxi, para os dias 11, 12, 13 e 14 de julho de 2023, onde a mesma estará cumprindo agendas na EXPLANADA DOS MINISTÉRIOS, SECRETARIA DO TURISMO E CÂMARA DOS DEPUTADOS na cidade de Brasília.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.
Luciane Manzini Sas
Secretária de Administração
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos
a) Processo Nrº : 190/2023
b) Licitação Nrº : 84/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 07/07/2023
e) Objeto Homologado : Aquisição de placa inaugural da Reforma da Escola Muni-cipal Tasso da Silveira de Cruzeiro do Oeste/PR.
f) Dotação Orçamentaria:
11.001.12.361.0022.2.072.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. e. Cotação):
1) CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITÁRIO - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.275.166/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 07 de julho de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos
a) Processo Nrº : 191/2023
b) Licitação Nrº : 85/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 07/07/2023
e) Objeto Homologado : Aquisição de 1 (um) forno industrial para atender a deman-da da Escola Municipal Tasso da Silveira de Cruzeiro do Oeste/PR.
f) Dotação Orçamentaria:
11.001.12.361.0022.2.072.4.4.90.52.00.00. - 107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. e. Cotação):
1) GRAU COMERCIO DE FOGÕES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.638.145/0001-46 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 07 de julho de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos
a) Processo Nrº : 192/2023
b) Licitação Nrº : 86/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 07/07/2023
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para prestação de serviços edu-cacionais especializados para palestras, formação aos professores, coordenadores, diretores e equipe pedagógi-ca pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Cruzeiro do Oeste/PR.
f) Dotação Orçamentaria:
11.001.12.361.0022.2.072.3.3.90.39.00.00 - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.39.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. e. Cotação):
1) BIT CONTROL INFORMÁTICA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.527.947/0001-43 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 07 de julho de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 678/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais
RESOLVE:
CEDER a contar do dia 13 de julho de 2023, a servidora CAMILA ZUBEK MACENTE VIANA, CPF. nº 077.517.609-58, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nível "05", lotada nesta Prefeitura Municipal, para o FÓRUM ELEITORAL do Município.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 07 (sete) dias do mês de Julho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações legais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DAS/OS TRABALHADORAS/ES EM EDUCAÇÃO PÚPLICA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAPEJARA - PARANÁ

O Presidente do Núcleo Sindical de Cianorte da APP Sindicato, no uso de suas atribuições, convoca as/os trabalhadoras/es em Educação Pública da rede municipal de educação de Tapejara, para participarem da Assembleia Municipal Extraordinária, a ser realizada no dia 11/07/2023, em primeira convocação às 16h30min e segunda convocação às 17h, sito à Rua Prefeito Carlito Schimidt Villela, 316B - Sala São Francisco de Assis - Tapejara, Centro, para tratar dos seguintes assuntos:

1) Informes sobre as negociações com o executivo;

2) Mobilização da categoria;

3) Greve;

4) Outros assunto.

Domingos Abel Gonçalves da Cruz Jr
Presidente
Núcleo Sindical Cianorte

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 189/2023 de 5 de julho de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10	SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.			
10.001	DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
10.001.15.451.1300.3.002	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANAS			
533	4.4.90.51.00.00	747	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
			Total Suplementação:	**100.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
747 (747)	ESTADUAL REVITALIZACAO DE CANTEIRO SIT 59226	100.000,00
Total		**100.000,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 5 dias do mês de julho de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87 503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATO
43/2023
Contrato de Prestação de serviços nº 054/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: MAZIERI E SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
Objeto: prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas de psicologia, nos municípios consorciados ao Cisa, que serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela CISA:

QUANTIDADE/ MÊS CONSULTA VALOR UNIT.
Até 400 Psicologia R$ 34,00
TOTAL DE CONSULTAS/ MÊS: ATÉ R$ 13.600,00
TOTAL DE CONSULTAS/ANUAL: ATÉ R$ 163.200,00

Valor: até R$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais) anuais pelos serviços prestados
Prazo: início em 22 de junho de 2023 e término em 22 de junho de 2024
Fundamentação: inexigibilidade nº 038/2023
Umuarama, 05 de julho de 2023.
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos
a) Processo Nrº : 193/2023
b) Licitação Nrº : 87/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 07/07/2023
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LEVANTAMENTO DE DADOS, INFORMAÇÕES TÉCNICAS OPERACIONAIS, A FIM DE CONTRATAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE, DADA A COMPLEXIDADE DO OBJE-TO.
f) Dotação Orçamentaria:
09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.39.00.00 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.39.00.00 - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. Cotação):
1) LUCIANO JULIO PETENO DE MATOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 45.870.884/0001-73 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 07 de julho de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023
EDITAL Nº 005/2023
O PREFEITO DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Ofício nº 001/2023, da Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.
CONSIDERANDO, o PSS – Processo Seletivo Simplificado do 002/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023 e Edital nº 003/2023 e o Edital nº 004/2023 torna público:
1º - A eliminação da candidata aprovada em 1º lugar no Edital de Processo Seletivo Simplificado do nº 02/2023, ao cargo de CARGO: Atendente de Consultório Dentário – ACD, pelo não atendimento aos requisitos básicos constantes no Edital nº 01/2023 no Artigo 11 desse Edital, no Inciso "11.2 O candidato que deixar de preencher quaisquer das condições expostas nesse Edital não estará apto à contratação". Não havendo esses documentos
No artigo 11.3 Relação de Documentos para Admissão: mas em especial a falta do seguinte documento:
"XIII - Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/ mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade)."
2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova – PR, 07 de julho 2023.
EVERTON BARBIERI
Prefeito de Esperança Nova – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 187/2023
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Hélio Golveia Junior, e dá outras providências
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Hélio Golveia Junior, Portador da Carteira de Identidade RG nº 10.576.464-2, relativas ao período aquisitivo 04/04/2020 à 03/04/2021 por 15 (quinze) dias devendo entrar em gozo do mesmo a partir de 03 de julho de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos 03/07/2023.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1873/2023, de 06 de Julho de 2023.
Republicado por incorreção.
SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Vertical aos Servidores Públicos do município de Alto Piquiri, de acordo com os artigos 18 ao 20 da Lei Municipal 652/2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
CONSIDERANDO: o que estabelece os artigos 18,19 e 20 da Lei Municipal Nº 652/2022 de 31 de maio de 2022,
CONSIDERANDO: o resultado da avaliação de desempenho funcional dos servidores para efeitos da progressão vertical, previsto nos Art.17 ao 27 da Lei Municipal Nº 652/2022 de 31 de maio de 2022,
DECRETA:
Art. 1º A homologação do Avanço Vertical aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o disposto nos artigos 18,19 e 20 da Lei Municipal Nº 652/2022:

Nº	NOME	MATRICULA	AVANÇO A PARTIR DE	CLASSE E REFERENCIA ATUAL	CLASSE E REFERENCIA APÓS AVANÇO VERTICAL
01	ADELINO TECILLA	16187	05/07/2023	GOO-B60	GOO-B61
02	AVELINO OLIVEIRA DA COSTA	14125	05/07/2023	GOO-B63	GOO-B64
03	FERNANDO APARECIDO TEIXEIRA	19305	05/07/2023	GOO-B50	GOO-B51
04	GESSE ALVES DE SOUZA	17930	05/07/2023	GOA-A082	GOA-A083
05	JANETE APARECIDA FRISON	5681	05/07/2023	GOO-B63	GOO-B64
06	JOAO PAULO RAMOS	20044	05/07/2023	GOO-B49	GOO-B50
07	JURACI LOPES DA SILVA	14419	05/07/2023	GOO-B62	GOO-B63
08	MARIA APARECIDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	18210	05/07/2023	GOA-C042	GOA-C043
09	MAURO SERGIO COLHADO	14290	05/07/2023	GOO-A62	GOO-A63
10	NELSON UBIRAJARA E SILVA	4227	05/07/2023	GOO-B72	GOO-B73
11	NILTOM APARECIDO SOARES	17850	05/07/2023	GOO-A20	GOO-A21

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 05 de julho de 2023.
Alto Piquiri, 06 de Julho de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 130/2023. DE 07 DE JULHO
SÚMULA: Exclui o candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais
EXCLUI o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n° 01/2021 e Edital de Convocação nº. 125/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 01/07/2023, abdica, por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
4207 RENAN APARECIDO CAMARGO 106.493.259-23 84°
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EDITAL Nº 131/2023. DE 07 DE JULHO
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Concurso Público n° 01/2023 – Efetivo.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais
EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 – Edital de Homologação da Classificação Final n° 11.01/2023 do dia 15/06/2023 publicado no Umuarama Ilustrado e Edital de Convocação nº. 101/2023 (Retificado), publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 22/06/2023, abdica, por motivos estritamente particular da candidata, desistindo da nomeação.
CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA 20H
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
777 PATRÍCIA IRIS DOS SANTOS MENEZES 059.779.609-21 2°
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EDITAL Nº 132/2023. DE 07 DE JULHO
SÚMULA: Exclui o candidato aprovado em Concurso Público n° 02/2023 – Emprego Público.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais
EXCLUI o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023 – Edital de Homologação da Classificação Final n° 12.01/2023 do dia 15/06/2023 publicado no Umuarama Ilustrado e Edital de Convocação nº. 117/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 30/06/2023, abdica, por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.
CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL 40H
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
178 VALDOMIRO CHAGAS DA SILVA 009.492.111-33 3°
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EDITAL Nº 133/2023. DE 07 DE JULHO
SÚMULA: Exclui os candidatos aprovados em Concurso Público n° 01/2023 – Efetivo.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais
EXCLUI os candidatos abaixo relacionados da lista dos aprovados referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 – Edital de Homologação da Classificação Final n° 11.01/2023 do dia 15/06/2023 publicado no Umuarama Ilustrado e Edital de Convocação nº. 126/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 05/07/2023, abdica, por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.
CARGO: MEDICO CLINICO GERAL 40H
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
915 EDUARDO SANTOS SONÊGO 061.958.951-56 5°
898 GABRIELA GONZATTO 032.151.651-63 7°
CARGO: MEDICO CLINICO GERAL 40H (Afrodescendente)
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
754 LEONARDO DE FREITAS CARDOSO 102.289.909-04 2°
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: LUCAS CESAR FREDIANI SANT'ANA
SEDE: Maringá/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de consultoria e assessoria técnica para elaboração do projeto de criação do Geossítio Paleontológico de Cruzeiro do Oeste, criação e demandas de um GT (grupo de trabalho), bem como do Geoparque, vinculado à Rede Global de Geoparks da UNESCO – ONU, assim como ordenação e elaboração de projetos destinados à captação de recursos financeiros voltados ao desenvolvimento de pesquisas, assessoria ambiental com enfoque em projetos de preservação do Sítio Paleontológico, consultoria para georreferenciamento, sondagem e mapeamento de novos geossítios paleontológicos em Cruzeiro do Oeste; Elaboração de Mapas para atendimento às demandas técnicas do atual sítio paleontológico; Assessoria na divulgação científica institucional realizada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste; Delimitação e caracterização geográfica (influência direta e indireta): naturais e zonas geoeconômicas para fins de planejamento e organização físico-espacial; Preservação de recursos naturais; Levantamento e mapeamento destinados às pesquisas de aplicação local e regional; Organização de congressos, comissões, seminários, simpósios e outros tipos de reuniões destinados ao estudo e à divulgação do conhecimento e dos projetos vinculados à paleontologia de Cruzeiro do Oeste.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 37.020,00 (trinta e sete mil e vinte reais) e R$ 3.085,00 (três mil e oitenta e cinco reais)
Data da assinatura do contrato: 05 de julho de 2023
Vigência do contrato: 05 de julho de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 294
DE 07 DE JULHO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
06/07/2023 05:00h/16:00h Cascavel/PR
Conduzir pacientes para tratamento de saúde no Hospital Uopeccan e na Nucleovel.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 07 de julho de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 079, 06 DE JULHO DE 2023
SÚMULA: Concede licença prêmio, ao servidor (a) CLAUDINEI APARECIDO DE SOUZA.
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO:
•O requerimento formulado pelo servidor (a) CLAUDINEI APARECIDO DE SOUZA, ocupante da função de Auxiliar de Limpeza e Ordem Pública, desta municipalidade;
•A disponibilidade de servidores lotados no quadro de servidores, que em gozo de licença prêmio simultaneamente não é superior a 1/3 da lotação do respectivo órgão;
•O preenchimento legal contido nos artigos 102/103 da Lei Municipal nº 248/93 e da Lei 623/2008, para concessão do benefício.
RESOLVE:
Conceder LICENÇA PRÊMIO, ao referido servidor, pelo período de (03) meses ininterruptos, iniciando-se em 06/07/2023 encerrando-se em 03/10/2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves em 06 de julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2023
** Elotech ** 07/07/2023 Pág. 1/2

Decreto nº 129/2023 de 05/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0016.2.159.		TRANSFERENCIA PARA CONSORCIO DE SAUDE - CIUENP	
524 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00
526 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	60.000,00
		Total Suplementação:	**160.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
440 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10.001.10.301.0015.2.170.		MANUTENÇÃO DO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
506 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
		Total Redução:	**160.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 05 de julho de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
EDITAL Nº 006/2023
CONVOCAÇÃO
O PREFEITO DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
CONSIDERANDO, o Ofício nº 001/2023, da Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.
CONSIDERANDO, o PSS – Processo Seletivo Simplificado do 002/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023, e Edital nº 003/2023, torna público:
A convocação do candidato aprovado, abaixo nominado, para entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos para contrato nos cargos conforme item 11 do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2023, até as 17h00m do dia 14/07/2023, no Departamento de Recursos Humanos
CARGO: Atendente de Consultório Dentário – ACD
CLASSIFICAÇÃO NOME DATA NASCIMENTO PONTOS
2º ROSINEI DOS SANTOS COSTA GALI 16/09/1974 70
11.3 Relação de Documentos para Admissão:
I - Cédula de Identidade (RG) – cópia simples
II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia simples
III – Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS Original e PIS – cópia simples (CTPS-folha de identificação frente e verso);
IV - Comprovante de abertura de conta corrente, na Caixa Econômica Federal - CEF, contendo o número da agência e conta – cópia simples
V - Comprovante de endereço atualizado – cópia simples
VI - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral – cópia simples
VII - Certidão de Nascimento ou Casamento – cópia simples
VIII - Certificado de Reservista – cópia simples
IX - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos – cópia simples
X - Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 02 (dois) anos contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
XI - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos
XII - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
XIII - Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/ mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade).
Esperança Nova – PR, 07 de julho de 2023.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ESPERANÇA NOVA – PR.

RESOLUÇÃO: 004/2023.
SÚMULA: Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação dos candidatos aptos a concorrer o pleito a Eleição do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Esperança Nova -PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº1153/22 e considerando a reunião realizada no dia sete de julho de dois mil e vinte e três, às 15h00min, na sala de reuniões anexo ao CRAS, situada na Rua: Arlindo Robica Ribeiro Nº. 155.
RESOLVE:
RESOLVE:
Art. I. Fica constituída a composição de candidatos à Eleição do Conselho Tutelar.
Art. II. Torna Público, os nomes dos candidatos aptos a concorrer a Eleição do dia 01/10/2023, ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Esperança Nova, uma vez que não houve nenhum recurso interposto junto a Comissão do Processo Eleitoral. Segue a relação dos candidatos
1 – Valdirene da Silva Pereira Santos Nº. 123
2 – Luciano Aparecido Belini Ferreira Nº. 234
3 – Maria de Lourdes S. Santos Nº. Nº. 111
4 – Renata M. de Freitas Bicudo Nº. 150
5 – Lucineia F. Lucas Ianque Nº. 133
6 – Marcia Cruscaks Gomes Nº. 789
7 – Alessandra Barbieri Cavichioli Nº. 147
8 – Juliart Rover de Souza Nº. 456
9 – Adevaldo Bonani Nº. 222
10 – Marcelo Ianbe e Piovezan Nº. 555
11 – Sandra Prandini Galvani Nº. 345
Art. III. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 07 de julho de 2023.
Walkiria Eloi Benedito
Presidente do CMDCA
RESOLVE:

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEA

FRANCISCO ALVES - PARANÁ
RESOLUÇÃO 002/2023
EMENTA:O Conselho Municipal de segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA, criado pela Lei Municipal 483/2003, e Lei Municipal Complementar 878/2014 de 18 de Julho de 2014, reunidos em Sessão Plenária Extraordinária no dia 04 de julho de 2023, para analise aprovação da Convocação da 4ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
RESOLVE
Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes a CONVOCAÇÃO da 4ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para o dia 26 de Julho de 2023 das 13H00 ás 17H00 na Casa da Cultura .
Art. 2º - Aprovar por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
- Sandra De Melo Perbelini - Governamental , secretário da Comissão.
- Josimara Miranda Da Silva - Não governo, Presidente da Comissão .
- Luciana Miranda Silva - Não governo , Representante da Comissão.

Art. 3º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação
Francisco Alves – Pr, 04 de Julho de 2023.
Josimara Miranda Da Silva
Presidente do CONSEA

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2023
PROCESSO Nº 42 /2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2023

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: ELLER BRIR SOARES – EVENTOS ESPORTIVOS
OBJETO: O objeto da presente licitação visa a eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de arbitragem para atuação em futuras competições esportivas organizadas e/ou apoiadas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Esperança Nova/PR
VALOR: ***Ata de Registro é de* R$** VALOR TOTAL: **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 04/07/2023 a 04/07/2024.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/07/2023
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 07 de julho de 2023.

EMPRESA: ELLER BRIR SOARES – EVENTOS ESPORTIVOS
CNPJ: 36.898.582/0001-12
ENDEREÇO: Rua Castelini , Parque Ana Laura, nº 115, na cidade de Douradina/PR
REPRESENTANTE: Fernando Carvalho da Silva
E-MAIL: eller.soares@gazin.com.br **TEL: (44) 99923-0214**

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	15	Jogo	Serviço de arbitragem por partida para jogos de futebol suíço infantil. 1 arbitro principal 1 arbitro auxiliar 1 anotador.	R$123,78	R$1.856,70
2	15	Jogo	Serviço de arbitragem por partida para jogos de futebol suíço juvenil. 1 arbitro principal 1 Arbitro auxiliar 1 anotador.	R$166,57	R$2.498,55
3	40	Jogo	Serviço de arbitragem por partida para jogos de futebol suíço adulto. 1 arbitro principal 1 arbitro auxiliar 1 anotador.	R$336,20	R$13.448,00
4	20	Jogo	Serviço de arbitragem por partida para jogos de futsal infantil. 1 arbitro principal 1 arbitro auxiliar 1 anotador.	R$140,435	R$2.808,70
5	20	Jogo	Serviço de arbitragem por partida para jogos de futsal juvenil. 1 arbitro principal 1 arbitro auxiliar 1 anotador.	R$181,85	R$3.637,00
6	40	Jogo	Serviço de arbitragem por partida para jogos de futsal adulto. 1 arbitro principal 1 arbitro auxiliar 1 anotador.	R$366,76	R$14.670,40
7	15	Jogo	Serviço de arbitragem por partida para jogos de voleibol juvenil. 1 arbitro principal 1 arbitro auxiliar 1 anotador.	R$181,85	R$2.727,75
8	25	Jogo	Serviço de arbitragem por partida para jogos de voleibol adulto. 1 arbitro principal 1 arbitro auxiliar 1 anotador.	R$218,52	R$5.463,00
9	15	Jogo	Serviço de arbitragem por partida para jogos amador de futebol de campo infantil. 1 árbitro principal 1 árbitro auxilar 1 anotador	R$540,97	R$8.114,55
10	25	Jogo	Serviço de arbitragem por partida para jogos amador de futebol de campo juvenil. 1 árbitro principal 1 árbitro auxilar 1 anotador	R$641,83	R$16.045,75
11	40	Jogo	Serviço de arbitragem por partida para jogos amador de futebol de campo adulto. 1 árbitro 1 árbitro auxilar 1 anotador	R$718,24	R$28.729,60

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 012/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede de administração na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Srtª. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasil, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 26.083.818/0001-09, com sede à Avenida Leão Gondim de Oliveira, 821, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO BELTRAMIN, portador do RG nº 3.091.079-6 SSP/PR, CPF nº 476.271.669-34, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-004/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº-003/2023, que neste ato terá seu QUARTO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Álcool. Assim, o item denominado ÓLEO DIESEL S10, sofrerá correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:

LOTE	DESCRIÇÃO	UN	VALOR DO CONTRATO	VALOR CORRIGIDO
02	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	R$ 5,31	R$ 5,26

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário do item constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve uma diminuição no valor de R$ 3.142,33 (três mil cento e quarenta e dois reais e trinta e três centavos) fica o valor global do Contrato n.º 012/2022 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de R$ 912.986,68 (novecentos e doze mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Álcool.
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves PR, 05 de julho de 2023.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/ Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP /Contratada
MAURICIO BELTRAMIN/Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 077.076.779-57 — CPF: 094.499.089-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 014/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede de administração na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Srtª. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasil, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 26.083.818/0001-09, com sede à Avenida Leão Gondim de Oliveira, 821, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO BELTRAMIN, portador do RG nº 3.091.079-6 SSP/PR, CPF nº 476.271.669-34, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-005/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº-004/2023, que neste ato terá seu QUARTO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Álcool. Assim, o item denominado ÓLEO DIESEL S10, sofrerá correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:

LOTE	DESCRIÇÃO	UN	VALOR DO CONTRATO	VALOR CORRIGIDO
02	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	R$ 5,31	R$ 5,26

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário do item constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve uma diminuição no valor de R$ 2.615,42 (dois mil seiscentos e quinze reais e quarenta e dois centavos) fica o valor global do Contrato n.º 014/2022 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de R$ 403.248,77 (quatrocentos e três mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Álcool.
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves PR, 05 de julho de 2023.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/ Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP /Contratada
MAURICIO BELTRAMIN/Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 077.076.779-57 — CPF: 094.499.089-40

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 043/2023

Em análise ao requerimento do senhor **JULIANO VAZ DE ALMEIDA** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 049.378.989-81, realizado em 05/07/2023, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 11/07/2023 e retorno em 14/07/2023, objetivando a participação no Curso **"O PODER LEGISLATIVO FRENTE AS POLÍTICAS A A FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUNICIPIO",** após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (**X**) **DEFERIR** ( ) **INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R$ 1.650,00**.

(**x**) Passagens no valor de R$ 389,61

( ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 07/07/2023.

Jesse Antunes dos Santos — **Presidente**
Simone de Oliveira Avanci — **1º secretário**
Jair Ozorio — **Vice-Presidente**
Cioni Cassin do Nascimento — **2º Secretário**

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 044/2023

Em análise ao requerimento da senhora **Eliane Roberta Teixeira Fujii** ocupante do cargo de Diretor Administrativo e inscrito no CPF sob o nº. 039.722.899-60, realizado em 05/07/2023, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 11/07/2023 e retorno em 14/07/2023, objetivando a participação no Curso – **DIGITALIZAÇÃO E MIGRAÇÃO PARA O PROCESSO ELETRÔNICO E DIGITAL – A NECESSIDADE DE INFORMAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) – FUNDAMENTOS E PRINCÍPIOS DA PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ELEIÇÕES PÚBLICAS 2024.** Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R$ **1.650,00.**

(**X**) Passagens no valor de R$ 389,61

( ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 07/07/2023.

Jesse Antunes dos Santos — **Presidente**
Simone de Oliveira Avanci — **1º secretário**
Jair Ozorio — **Vice-Presidente**
Cioni Cassin do Nascimento — **2º Secretário**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 175/2023
Data: 07.07.2023
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2022 e anteriores, no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.265 de 16/12/2022, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 120/2023,
DECRETA:
Art. 1º Ficam criadas a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2023, as fontes de recursos para despesa ID USO 2000, para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
Funcional: 0012.0361.0023

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
1955	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	2000	15.000,00

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guad a Municipal
Funcional: 0006.0181.0011

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
2005	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2000	130.000,00

TOTAL 145.000,00
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2022 e anteriores
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 177/2023
Data: 07.07.2023
Ementa: nomeia Kevin Yugo Sato ao cargo de Assessor da Diretoria de Educação, e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e constante disposições da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 015/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear KEVIN YUGO SATO, portador da CI/RG nº 45.962.838-0 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Educação, símbolo CC-04, a partir de 10 de julho de 2023, com atribuições descritas no artigo 77 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos do Decreto Municipal nº 007/2023 de 24.01.2023.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 10.07.2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 178/2023
Data: 07.07.2023
Ementa: designa Anderson Barbosa Perez para exercer interinamente, de forma conjunta, os cargos de Secretário Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação e Chefe de Gabinete, e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e constante disposições da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017, e, considerando a Portaria nº 243/2023 de 19.06.2023, concernente as férias do Chefe de Gabinete e o memorando online sob o nº 3094/2022,
DECRETA:
Art. 1° Fica designado o Sr. ANDERSON BARBOSA PEREZ, CI/RG nº 8.618.854-6 SESPII/PR, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 006/2021, para exercer, interinamente e de forma conjunta, a função de Secretário Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação e Chefe de Gabinete, no período de 10.07.2023 a 24.07.2023, com atribuições descritas no artigo 11 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, sem acúmulo de vencimentos
Art. 2° Permanecem inalterados os termos do Decreto Municipal nº 006/2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 10.07.2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 106/2023
Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 485/2022, decorrente do Edital de Pregão Presencial nº 204/2022
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratada: NELSON PEREIRA DE SALES - EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza das secretarias e respectivos departamentos desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 485/2022, decorrente de alteração de meta física.
Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R$ 14.625,00 (quatorze mil, seiscentos e vinte e cinco reais), que corresponde ao percentual de 7,81% do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 485/2022, que é R$ 187.177,20 (cento e oitenta e sete mil, cento e setenta e sete reais e vinte centavos) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 134 da Ata de Registro de Preços
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original. Guaíra, Paraná, 04 de julho de 2023.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 107/2023
Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 541/2022, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 228/2022
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratada: LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 11.549.124/0001-47
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de bancos e pergolado de madeira plástica, visando proporcionar melhorias de acessibilidade, conforto e segurança aos usuários do transporte coletivo e demais munícipes
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 541/2022, decorrente de alteração de meta física.
Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R$ 3.000,00 (três mil reais), que corresponde ao percentual de 25% do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 541/2022, que é R$ 12.000,00 (doze mil reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 da Ata de Registro de Preços
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original. Guaíra, Paraná, 07 de julho de 2023.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 108/2023
Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 350/2022, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 130/2022
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratada: MBM TECNOLOGIA E INDUSTRIA DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 13.977.867/0001-43
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos de informática, computadores, notebook, periféricos externos e internos, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 350/2022, decorrente de alteração de meta física.
Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R$ 63.580,00 (sessenta e três mil, quinhentos e oitenta reais), que corresponde ao percentual de 17,12% do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 350/2022, que é R$ 371.290,00 (trezentos e setenta e um mil, duzentos e noventa reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 27 da Ata de Registro de Preços
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original. Guaíra, Paraná, 07 de julho de 2023.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 109/2023
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 203/2022, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 116/2022
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratada: BIOLABORE COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTENCIA TECNICA DO PARANA, CNPJ n° 07.769.127/0001-19
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Técnica e Extensão Rural (ATER), destinado a incrementar a produção e a organização rural (associativismo, cooperativismo e ATER) aos agricultores familiares do Município de Guaíra.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 203/2022, decorrente de alteração de meta física.
Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R$ 19.351,88 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), que corresponde ao percentual de 25% do valor total inicial do Contrato de Prestação de Serviços nº 203/2022, que é R$ 77.407,52 (setenta e sete mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e dois centavos) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 do Contrato.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 07 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 344/2023, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 50.451.387/0001-70.
Objeto do Contrato: Contratação da empresa UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.451.387/0001-70, que será responsável pela Capacitação e aperfeiçoamento dos agentes públicos sobre: Compras et (In company), a ser ofertado a servidores do município de Guaíra-PR.
Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2023.
Data de Assinatura: 06 de julho de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 06 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 345/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA, CNPJ nº 05.863.476/0001-70
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de muro de fechamento em alvenaria de bloco de cimento, com estrutura em concreto armado e calçamento em concreto no Centro Municipal de Educação Infantil Adam Henrique Petry e construção de muro de fechamento em alvenaria de bloco de cimento, com estrutura em concreto armado na Escola Municipal Amália Flores, Município de Guaíra-Paraná.
Valor Total: 472.714,22 (quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e quatorze reais e vinte e dois centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses com início na data de assinatura e término em 06 de julho de 2024, podendo ser prorrogado conforme a necessidade, desde que devidamente justificado, a critério da Administração.
Data de Assinatura: 07 de julho de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 07 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 346/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 077/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: M A DE LIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME, CNPJ nº 14.544.686/0001-96
Objeto do Contrato: Apresentação artística de arte circense intitulada "O Mago das Mega Bolhas II", conforme proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia 10/07/2023, no evento denominado "COLONIA DE FÉRIAS (ESQUENTA KIDS)", a partir das 15:30 horas, no Ginásio de Esportes Robson Reis
Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será 2 (dois) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores
Data de Assinatura: 07 de julho de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 07 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 271/2023
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 009/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 009/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de muro de fechamento em alvenaria de bloco de cimento, com estrutura em concreto armado e calçamento em concreto no Centro Municipal de Educação Infantil Adam Henrique Petry e construção de muro de fechamento em alvenaria de bloco de cimento, com estrutura em concreto armado na Escola Municipal Amália Flores, Município de Guaíra-Paraná, sendo a empresa vencedora:
VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.863.476/0001-70, vencedora global da licitação (lote 1 e 2), com valor total máximo de R$ 472.714,22 (quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e quatorze reais e vinte e dois centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 07 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 273/2023
Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 081/2023 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.
O PREFEITO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 081/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços para retifica de motores elétricos, para atender a demanda de todas as secretarias, deste Município, tendo em vista que não houveram interessados em participar da sessão pública de abertura realizada no dia 28/06/2023, às 10h00min;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 07 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 274/2023
Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 093/2023 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.
O PREFEITO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 093/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas de alumínio padrão Mercosul a serem utilizadas nos veículos, motocicletas, caminhões e reboque oficiais de propriedade deste Município, tendo em vista que não houveram interessados em participar da sessão pública de abertura realizada no dia 28/06/2023, às 09h00min;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 07 de julho de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 176/2023
Data: 07.07.2023
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.750.000,00 (três milhões setecentos e cinquenta mil reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 1º da Lei nº 2.294 de 03/07/2023, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 120/2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.750.000,00 (três milhões setecentos e cinquenta mil reais), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos
Funcional: 0015.0451.0044

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
1989	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	621	3.750.000,00

TOTAL 3.750.000,00
Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio
Ação: 1023 - Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio
Funcional: 0022.0661.0047

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
1802	3449051000000000000 - Obras e instalações	621	3.750.000,00

TOTAL 3.750.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO 174/2023
Data: 07.07.2023
Ementa: dispõe sobre a retenção de Imposto de Renda (IR) no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453/RS e na Ação Cível Originária nº 2897;
Considerando a Instrução Normativa Instrução Normativa RFB nº 1234/2012;
Considerando a Instrução Normativa Instrução Normativa RFB nº 2145/2023;
Considerando o memorando online sob nº 120/2013,
DECRETA:
Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município e a Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder a retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.
§ 1º As retenções serão efetuadas a partir do primeiro dia útil do mês de agosto do exercício de 2023 (01/08/2023), sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços para entrega futura.
§ 2º A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I deste Decreto.
§ 3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados às pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 2º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto.
Parágrafo único. Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto deverão repassar ao Município de Guaíra os valores retidos de I.R.
Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância as regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária.
§ 1º Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens e recusar documentos fiscais que não atendam o disposto no § 2° do Art. 1º deste Decreto.
§ 2º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município, sendo que não sendo seguidas as orientações a Nota Fiscal será devolvida para correção.
§ 3° As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal
ANEXO I – DECRETO Nº 174/2023
TABELA DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (IR)
NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO — Alíquota
● Alimentação; Alimentação;
● Energia elétrica;
● Serviços prestados com emprego de materiais;
● Construção Civil por empreitada com emprego de materiais;
● Serviços hospitalares de que trata o art. 30;
● Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31.
● Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767;
● Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e
● Mercadorias e bens em geral. 1,2
● Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19;
● Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20;
● Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21. 0,24
● Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas
● Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista;
● Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas;
● Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). 0,24
● Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;
● Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997;
● Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 , adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas;
● Produtos a que se refere o § 2º do art. 22;
● Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º;
● Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º. 1,2
● Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850 2,4
● Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais 2,4
● Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas. 0,0
● Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar;
● Seguro saúde. 2,4
● Serviços de abastecimento de água;
● Telefone;
● Correio e telégrafos;
● Vigilância;
● Limpeza;
● Locação de mão de obra;
● Intermediação de negócios;
● Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza;
● Factoring;
● Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;
● Demais serviços 4,8
Fonte: RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012. Anexo I. TABELA DE RETENÇÃO. Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200>
ANEXO II – DECRETO Nº 174/2023
INSTRUÇÃOINSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012E 2012
[...]
CAPÍTULO III
DAS HIPÓTESES EM QUE NÃO HAVERÁ RETENÇÃO
Art. 4º Não serão retidos os valores correspondentes ao IR e às contribuições de que trata esta Instrução Normativa, nos pagamentos efetuados a:
I - Templos de qualquer culto;
II - Partidos políticos
III - Instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;
IV - Instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;
V - Sindicatos, federações e confederações de empregados
VI - Serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;
VII - Conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas
VIII - Fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público ;
IX - Condomínios edilícios
X - Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no caput e no § 1º do art. 105 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
XI - Pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias
XII - Pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas
XIII - Itaipu binacional;
XIV - Empresas estrangeiras de transportes marítimos, aéreos e terrestres, relativos ao transporte internacional de cargas ou passageiros, nos termos do disposto no art. 176 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto de Renda (RIR/1999), e no inciso V do art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001;
XV - Órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;
XVI - No caso das entidades previstas no art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a título de adiantamentos efetuados a empregados para despesas miúdas de pronto pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários mínimos
XVII - Título de prestações relativas à aquisição de bem financiado por instituição financeira;
XVIII - Entidades fechadas de previdência complementar, nos termos do art. 32 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;
XIX - Título de aquisição de petróleo, gasolina, gás natural, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo, querosene de aviação, demais derivados de petróleo, gás natural, álcool, biodiesel e demais biocombustíveis efetuados pelas pessoas jurídicas dispostas nos incisos IV a VI do caput do art. 2º, conforme disposto no parágrafo único do art. 34 da Lei nº 10.833, de 2003; e
XIX - Título de aquisição de petróleo, gasolina, gás natural, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo, querosene de aviação, demais derivados de petróleo, gás natural, álcool, biodiesel e demais biocombustíveis efetuados pelas pessoas jurídicas dispostas nos incisos IV a VI do caput do art. 2º, conforme disposto no parágrafo único do art. 34 da Lei nº 10.833, de 2003; (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012)
XX - título de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores
XX - título de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores; e (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012)
XXI - título de suprimentos de fundos de que tratam os arts 45 a 47 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986. (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012)
XXII - título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com os Municípios ou com o Distrito Federal. (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015)
Parágrafo único. A dispensa da retenção em relação às entidades previstas nos incisos III e IV do caput é restrita aos resultados relacionados com as finalidades essenciais das referidas entidades, não se aplicando ao patrimônio, à renda e aos serviços relacionados com a exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário. (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015)
§ 1º. A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas, observado o disposto nos arts 12 e 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997. (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1663, de 07 de outubro de 2016)
§ 2º. A condição de imunidade e isenção de que trata o §1º será declarada pela entidade nos anexos II e III. (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1663, de 07 de outubro de 2016)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 272/2023
Data: 07.07.2023
Ementa: constitui Comissão incumbida de avaliar imóveis para os fins que especifica, no Loteamento Futura, sendo os lotes nºs 01, 08, 11, 16 e 17, da Quadra nº 04, no município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e, considerando o memorando online sob nº 717/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Constituir a Comissão composta pelos servidores públicos municipais FRANZ JAMBERSI – matrícula nº 2429-1, BRUNO ANDREI COLCETTA – matrícula nº 29173-1 e MARCELO RONNIE DA SILVA – matrícula nº 29297-6, para, sob a presidência do primeiro, proceder as avaliações dos imóveis constituídos pelos lotes nºs 01, 08, 11, 16 e 17, da Quadra nº 04, do Loteamento Futura, no município de Guaíra, Estado do Paraná.
Art. 2º Fica fixado o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos laudos de avaliação.
Art. 3º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI N° 1.893/2023

SÚMULA: Cria Anexo III-A *(Mapa de Zoneamento Urbano Distrito Porto Camargo)* da Lei Complementar N.º 1.689/2020 e dá outras providencias
ORIGEM: Projeto de Lei Complementar nº 028/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Cria o anexo III-A da Lei Complementar N.º 1.689/2020, conforme disposto no anexo I desta lei.

Art. 2º Fica alterada a classificação de Zona Rural para ZUE (Zona de Urbanização Específica) o Lote Rural nº 93/93-A/94-B, localizada no distrito de Porto Camargo, neste município de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 8,4760 hectares ou 84.760,00 m², matrícula n.º 14.326, conforme anexo I desta lei.

Art. 3º Fica alterada a classificação de Zona Rural para ZUE (Zona de Urbanização Específica) o Lote Rural nº 93/93-A/94-C, localizada no distrito de Porto Camargo, neste município de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 8,4760 hectares ou 84.760,00 m², matrícula n.º 14.327, conforme anexo I desta lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando disposições contrárias

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 07 dias do mês de julho de 2023.

DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.893/2023

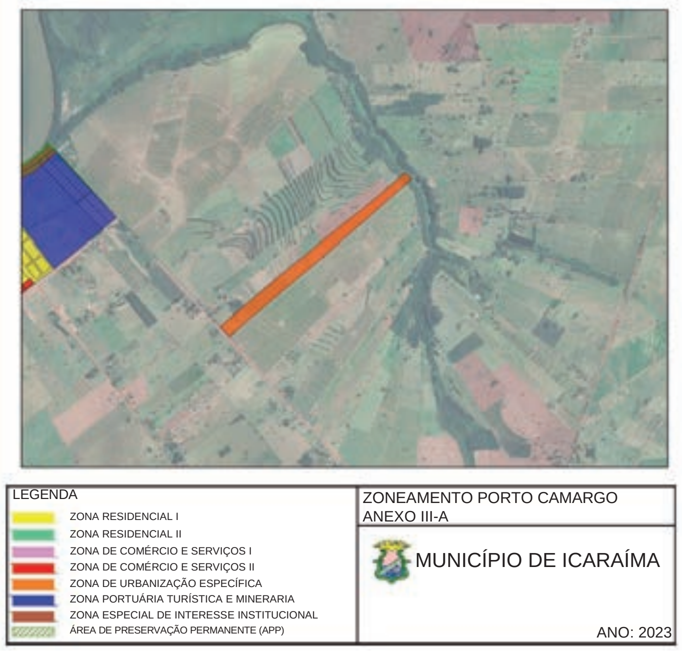

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI N° 1.894/2023
SÚMULA: Inclui Art. 40º-A na Lei Complementar nº 1.687/2020.
ORIGEM: Projeto de Lei Complementar nº 029/2023.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Inclui artigo 40º-A na Lei Municipal nº 1.687/2020 com a seguinte redação:
"Art. 40º-A. Quando as medidas perimetrais do lote e/ou sua área não sofrerem alterações com o desmembramento/desdobro ou unificação, fica dispensada a aplicação de georreferenciamento com coordenadas UTM e o sistema geodésico sirgas 2000."
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando disposições contrárias
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 07 dias do mês de julho de 2023.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI N° 1.895/2023
SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 1.214/2015 e dá outras providências
ORIGEM: Projeto de Lei nº 030/2023.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica acrescida a alínea "e" ao artigo 24, da Lei Municipal nº 1214/2015:
"Art. 24. (...)
e) Diretor de Compensação Previdenciária."
Art. 2º Fica acrescida a alínea "e" ao artigo 25, da Lei Municipal nº 1214/2015:
"Art. 25. (...):
e) Ao Diretor de Compensação Previdenciária competem as ações de gerenciamento da compensação previdenciária entre o RPPS de Icaraíma e o RGPS e entre o RPPS de Icaraíma e outros RPPS, englobando a elaboração e acompanhamento dos pedidos de compensação previdenciária, aplicando-se as regras previstas no artigo 26, parágrafo 2º desta Lei."
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 07 dias do mês de julho de 2023.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI N° 1.896/2023
SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Acordo de Cooperação Técnica com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), através da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) e dá outras providências
ORIGEM: Projeto de Lei nº 032/2023.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Acordo de Cooperação Técnica com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), através da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) situada à Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Anexo B, sala 401, Brasília, Distrito Federal.
Parágrafo único. O Acordo de Cooperação Técnica a que aduz o caput objetiva o desenvolvimento e execução de ações diretamente ligadas aos trabalhos de inspeção de produtos de origem animal.
Art. 2º Caberá a Municipalidade disponibilizar servidores para executar os serviços inerentes ao Acordo de Cooperação Técnica, sendo servidores na função de Auxiliar de Inspeção de Produtos de Origem Animal e na função de Médico Veterinário.
Art. 3º Os servidores cedidos ao Serviço de Inspeção Federal serão contratados pela Municipalidade através de Teste Seletivo ou concurso público, a critério da Administração Pública Municipal.
Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 5º O prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica será de 02 (dois) anos, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, através de termo aditivo, se houver interesse das partes
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 07 dias do mês de julho de 2023.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.778/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 99.992,05 (Noventa e nove mil novecentos e noventa e dois reais e cinco centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0009.2.030 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00 328 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 99.992,05
FONTE 303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE
99.992,05
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.304.0012.2.032 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00.00 357 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 99.992,05
FONTE 303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE
99.992,05
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 07 dias do mês de julho de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 110/2022
PREGÃO 029/2022
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DEVAIR FABRIS, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, inscrito no CPF sob o n.º 632.443.819-87, e portador da CI de RG n.º 42344770 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JURANDIR BATISTA FANTI 32368470930, estabelecida à Rua Flavio Fernandes Ribeiro, nº 215, sala são, CEP: 87.530-000, Cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, Telefone para contato (44) 98408-0887, e-mail: jurandifanti8@gmail.com, inscrita no CNPJ sob n.º 18.694.435/0001-49, neste ato representado pelo Sr. Jurandir Batista Fanti, brasileiro, empresário, portador do RG nº 4361428-2 SESP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob o nº 323.684.709-30, como segue:
CONSIDERANDO a solicitação do Chefe de Frotas, a vantajosidade para administração dos preços contratados, o comum acordo e aprovação entre as partes, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula Quinta do contrato 182/2017 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - "O prazo de vigência do presente contrato é até a data de 29/07/2024, contados a partir da data de 30/07/2023, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc IV da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato 100/2022 que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pela contratação dos serviços ora contratado fica acrescido ao contrato o valor de R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais) passando o valor total do contrato a ser de R$ 30.975,00 (trinta mil novecentos e setenta e cinco reais), sendo pago R$ 61,95 (sessenta e um reais e noventa e cinco centavos) por hora, até o limite de 500 (quinhentas) horas

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (IPCA 3,244097%	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	Serviço de divulgação por meio de carro de som	HORAS	500	R$ 60,00	R$ 61,95	R$ 30.975,00

VALOR TOTAL REAJUSTADO: R$ 30.975,00
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Julho de 2023.
- DEVAIR FABRIS -
- Prefeito Municipal –
JURANDIR BATISTA FANTI 32368470930
18.694.435/0001-49
Contratada
Testemunhas
Nome: Daiele Fernanda Sabec — Nome: José Carlos dos Santos Neto
RG: 10.419.480-0 — RG: 13.874.832-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 129/2023
REF.: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2023
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: HERIVALDO C. DE SOUSA - ME.
CNPJ: 00.173.433/0001-49.
DATA DE ASSINATURA: 29 de Junho de 2023.
OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA DE SOM PARA OS DIAS 22 E 23 DE JULHO DO CORRENTE ANO EM RAZÃO DOS SHOWS A SEREM REALIZADOS EM COMEMORAÇÃO AO 63° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$ 11.000,00 (onze mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será até 30 de setembro de 2023, contado a partir da data de assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 134/2023
REF.: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2023
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: SANTIAGO TRANSPORTE TURISMO E LOCAÇÃO LTDA ME
CNPJ: 20.425.954/0001-53.
DATA DE ASSINATURA: 06 de Julho de 2023.
OBJETO: Locação de micro-ônibus com motorista para viagem de Icaraíma a Curitiba (ida e volta) visando o transporte dos munícipes que participarão da Audiência Pública a realizar-se no dia 11 de julho para debater a Pavimentação da PR-218, e a construção da ponte sobre o Rio Ivaí.
VALOR TOTAL: R$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será até 30 de setembro de 2023, ressalvado o direito de prorrogação de acordo a lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 114/2018
PREGÃO 046/2018
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 60.701.190/0001-04, com sede a Praça Alfredo de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Jabaquara, CEP 04344-902, Cidade de São Paulo - Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelos Senhores Diretores abaixo assinados e identificados, doravante denominados CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como parecer jurídico aprovando.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência estabelecido no contrato 114/2018, que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA "Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22/06/2023.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula segunda do contrato 114/2018 onde trata: PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Por ocasião da renovação contratual nos termos do artigo 57, parágrafo 4.o da lei 8.666/93, não haverá ônus para a CONTRATADA.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
CLAUSULA QUARTA: E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de junho de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Contratante
ITAÚ UNIBANCO S/A
Contratada
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ICARAIMA-FAPI
PEDRO ALVES MACHADO – PRESIDENTE
Interveniente
Testemunhas
Nome: José Carlos dos Santos Neto — Nome: Jorge da Silva Francisco
RG. 13.874.832-4 — RG: 10.497.866-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 292/2023
DATA: 07/07/2023
SÚMULA: Autoriza o Prefeito a viajar para Curitiba, Estado do Paraná
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Sr. Devair Fabris, CPF nº 632.443.819-87, Prefeito Municipal em exercício, a viajar de Icaraíma – Paraná à Curitiba – Paraná, no seguinte período: 10 a 11 de Julho do corrente ano, representando este Poder Executivo na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, para representar este município em audiência pública referente a pavimentação da PR-218 que liga Icaraíma a Querência do Norte e a construção de ponte sobre o Rio Ivaí, com direito ao recebimento de duas diárias, com um pernoite, no valor total de R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), antecipadamente, conforme Lei Municipal n.º 1.738/2020 publicada em 22/12/2020 no Jornal Umuarama Ilustrado.
Art. 2º. Encaminhe a presente portaria ao Setor de Contabilidade para devido empenho e demais providencias necessárias
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 de Julho de 2023.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0293/2023
DATA – 07/07/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Eloize Fernanda Nobre dos Santos, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 10/07/23 a 19/07/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 de Julho de 2023.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0295/2023
DATA – 07/07/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Susana Ferreira Graciano, por um período de 08 dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, de 06/07/23 a 13/07/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 06/07/23.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 de Julho de 2023.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0294/2023
DATA – 07/07/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Lucineide Terezinha de Jesus Vieira, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 10/07/23 a 24/07/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 de Julho de 2023.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0296/2023
DATA – 07/07/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Heber Zequini, por um período de 20 dias referente aos períodos aquisitivos
2020/2021 – 10 dias de 10/07/23 a 19/07/23;
2021/2022 – 10 dias de 20/07/23 a 29/07/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 de Julho de 2023.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0297/2023
DATA – 07/07/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Altanira Hypolito, por um período de 15 dias referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 10/07/23 a 24/07/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 de Julho de 2023.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0298/2023
DATA – 07/07/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Wilson Alex Vitorio Siqueira, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 04/07/23 a 02/08/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 04/07/23.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 de Julho de 2023.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0299/2023
DATA – 07/07/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Danielle Rocha Ferreira, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 04/07/23 a 02/08/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 04/07/23.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 de Julho de 2023.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 300/2023
DATA – 07/07/23
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial à servidora Selma Candido Neponuceno, por um período de 30 dias a partir de 07/07/23 a 05/08/23, referente ao período aquisitivo 2018/2023.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 de Julho de 2023.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 174/2023
Revoga a Portaria n°302/2022, que designou servidora para exercer Função Gratificada.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º – REVOGAR a Portaria nº. 302/2022, que designou à servidora VANIA CRISTINA MARQUES PISSINI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 5.990.827-8 SSP/PR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Urgência e Emergência e concedeu Função Gratificada de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor do vencimento da servidora, a partir de 01 de Julho de 2023.
Art. 2°. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 175/2023
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E:
ART. 1°. CONCEDER Licença Prêmio à servidora MARIA DE LOURDES MIRANDA DE FREITAS MILANI, portadora da Cédula de Identidade n° 4.795.589-0 SSP/SP ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2009 a 2014, no período de 10/07/2023 à 09/10/2023.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL – N° 022/2023
Aos 07 dias do mês de julho de 2023 às 09h00, no Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, ocorreu a sessão pública do Pregão Presencial n° 022/2023, que consiste na contratação de empresa para fornecimento de refeições aos servidores municipais e prestadores de serviços na forma de Sistema de Registro de Preços no município de Ivaté. Iniciada a sessão, onde não se fez presente uma única empresa interessada a apresentar proposta, a pregoeira declarou a licitação deserta. Cabe ressaltar que o aviso de licitação foi publicado, por três vezes no Jornal Umuarama Ilustrado, na Internet, bem como no Site da Prefeitura, além disso a equipe ligou para convidar os participantes e ofereceu todo auxilio para esclarecer dúvidas referente ao certame.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 07 de julho de 2023.
Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL N° 001/2022
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°006/2023
CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr
CONTRATADO: Mileidy e Paiva de Souza Freitas
DO OBJETO: O presente serve para rescindir o contrato por Tempo Determinado n° 005/2023, firmado em 10/02/2023, a partir de 03/07/2023.
EMPREGO: Merendeira
DATA DA RESCISÃO: 03/07/2023
DATA DO DISTRATO: 03/07/2023
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de julho de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 163/2023
REF.: TOMADA DE PREÇO: 001/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE JULHO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: A. J. EXECUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME
CNPJ: 28.461.828/0001-66
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A SUBSTITUIÇÃO, DESCARTE DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS, PELO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS DE POSTES ORNAMENTAIS DE LED, PARA A REORDENAÇÃO LUMINOTÉCNICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS VIAS INDICADAS CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.
VALOR TOTAL: R$ 524.601,10 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, RESSALVADO O DIREITO DE PRORROGAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 57, INC. II DA LEI 8.666/93.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 035/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PATRIMONIAIS PARA IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DE BENS.
CONTRATADA: FS ETIQUETAS LTDA
CNPJ: 39.795.516/0001-05
VALOR: R$ 2.989,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA N° 169/2023
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria da Saúde, conforme segue:

Nº	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	Cristina Gomes Fernandes Milani	08/05/2021 à 07/05/2022	10/07/2023 à 24/07/2023
02	Daiane Priscila Pedroso Ferranti	14/04/2021 à 13/04/2022	10/07/2023 à 24/07/2023
03	Edilaine Nunes de Lima	14/04/2021 à 13/04/2022	10/07/2023 à 24/07/2023
04	Evelyn Laiyla Oliveri	24/05/2022 à 23/05/2023	10/07/2023 à 08/08/2023
05	Fabio Bee gato	04/03/2020 à 03/03/2021	20/06/2023 à 19/07/2023
06	Gracielle Vicentin Barboza	01/03/2021 à 28/02/2022	10/07/2023 à 08/08/2023
07	Lenir Aparecida de Moura	08/05/2022 à 07/05/2023	10/07/2023 à 19/07/2023
08	Luciane Primo Scharf Oliveira	07/02/2021 à 06/02/2022	03/07/2023 à 17/07/2023
09	Lucimar Oliveira Gonçalves	14/04/2021 à 13/04/2022	10/07/2023 à 08/08/2023
10	Marcia Regina Pestana Palhares	01/07/2021 à 30/06/2022	10/07/2023 à 08/08/2023
11	Marcos Alexandre de Almeida	01/04/2022 à 31/03/2023	03/07/2023 à 01/08/2023
12	Sandra Aparecida Baptista	01/06/2021 à 31/05/2022	10/07/2023 à 24/07/2023
13	Vania Cristina Marques Pissini	03/01/2021 à 02/01/2022	03/07/2023 à 01/08/2023

ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal
Republicado por Incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 03
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 136/2022
PREGÃO 041/2022
Aos 04 dias do mês de julho de 2023, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA estabelecida à Rua Máximo João Kopp, 167, Bairro Santa Candida, CEP 82.630-492, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 00.874.813/0001-00, neste ato devidamente representada pelo Sr. ROBERTO COSTACURTA ALVES PINTO, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, portador do RG. 2.090.319-8 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob N° 470.604.179-15, e-mail: licitacoes@opet-sefe.com.br, telefone: (41) 3123-4300, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover reajuste de valor do Contrato primitivo conforme o índice IPCA acumulado no período, de acordo com o previsto no art. 55, III, da Lei n.º 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R$2.465,52 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), em razão do reajuste de 3,244100% acumulado no período de julho de 2022 a maio de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA
Contratada
Testemunhas
Luíza Basso Martins Coelho — Karina Wentland Dias
RG. 13.514.955-1 — RG. 12.509.471-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 122/2023
SÚMULA: Dispõe sobre a adoção de medidas administrativas para contenção de gastos públicos do Município de Ivaté e dá outras providências
O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na legislação vigente, e:
CONSIDERANDO a política de austeridade com o erário e a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo equívocos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de alcançar responsabilidade na gestão fiscal;
CONSIDERANDO os princípios e normas que norteiam a conduta administrativa pautada pela responsabilidade na gestão fiscal, controle de despesas e, em especial, aqueles contidos na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº 4.320/1964;
CONSIDERANDO o disposto no inciso I do parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, o qual disciplina, especialmente, as vedações em razão da extrapolação dos gastos com pessoal;
CONSIDERANDO os elevados percentuais atingidos nos últimos meses com despesas de pessoal e encargos sociais em relação às receitas correntes líquidas, ficando acima do limite prudencial, estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO os alertas emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado, em razão dos gastos com pessoal no Município, devendo estar atento aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle dos gastos públicos relativos às despesas com pessoal no âmbito da Administração Direta e Indireta, evitando-se assim, que o Município tenha negada a Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado e mantenha incólume o repasse de verbas para manutenção dos convênios em andamento;
CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando a redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;
CONSIDERANDO que as medidas, mesmo que de pequeno impacto, serão de fundamental importância para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município e para atingir os objetivos previstos no presente ato,
DECRETA:
Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre as medidas a serem implementadas no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, destinadas ao ajuste fiscal de contenção de gastos, ao restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro do Município de Ivaté, estabelecendo diretrizes e restrições voltadas à redução e otimização das despesas
Art. 2º - Entende-se como medida de contenção e redução de despesas, toda aquela que visa qualificar, racionalizar, otimizar e diminuir os gastos para execução e manutenção dos serviços públicos, resultando em mudança e implantação de novas rotinas e processos que garantam a sustentabilidade financeira do Município no longo prazo.
Art. 3º - Fica determinado a cada Secretário Municipal ou detentor de cargo equivalente, a adoção de medidas internas eficazes para a redução e controle das despesas de custeio, como material de expediente, material de consumo, material de informática, gastos com manutenção e conservação, telefonia, energia elétrica, locações de móveis e imóveis e outras, de modo a racionalizar ao máximo a despesa pública.
Art. 4º - Cabe aos titulares das Secretarias Municipais e aos dirigentes superiores, no âmbito de atuação de seus respectivos departamentos ou unidades administrativas, realizar o devido acompanhamento e fiscalização das medidas propostas
Art. 5º - Ficam adotadas as seguintes ações para manter o controle dos gastos públicos relativos às despesas com pessoal no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período, contados da data de publicação deste decreto:
I - redução de realização e concessão de horas extras
II - redução de todas as funções gratificadas
III – possível exoneração de parte dos servidores ocupantes de cargos comissionados; IV - proibição de designações de servidores para compor comissão remunerada;
V - proibição de disposições ou cessões de servidores públicos que impliquem percepção de qualquer tipo de gratificação, vantagem pessoal, ou de aumento de despesas com a folha de pagamento;
VI - proibição da conversão da licença prêmio em pecúnia;
VII - vedação à concessão de gratificações de qualquer natureza;
VIII - proibição de nomeações de servidores para cargos de provimento efetivo, ressalvadas as reposições de pessoal de que trata o artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação e saúde;
§ 1º No caso de extrema necessidade de concessão de horas extras, tais situações excepcionais e para serviços tido como essenciais, devidamente motivadas pelo titular do órgão ou entidade, deverão ser submetidas à consideração do Chefe imediato (Secretário da Pasta) ou do Chefe do Poder Executivo.
Art. 6º - Caracterizam-se como atividades de natureza essencial, para fins do disposto neste Decreto, as relativas à:
I – serviços médicos e assistenciais de urgência e emergência da Secretaria Municipal de Saúde;
II – serviços funerários;
III – casos urgentes relacionados à vigilância epidemiológica e sanitária;
IV – casos que envolvam a defesa civil;
V – docência, no caso de substituição de afastamento de professores para preenchimento de lacuna na grade curricular.
VI – casos de extrema urgência envolvendo a Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários especialmente na ocorrência de desmoronamentos, excesso de chuvas, dentre outros
Art. 7º - A designação para substituir cargo de provimento em comissão ou função gratificada somente poderá ser atribuída ao servidor que já exerce cargo comissionado ou função de confiança do mesmo nível hierárquico ou superior ao exercido pelo titular, não podendo implicar em aumento da remuneração do substituto.
Parágrafo Único - O servidor designado passará a responder cumulativamente pelo seu cargo ou função original e pelo cargo ou função para a qual for designado, sem ônus ao município.
Art. 8º - Fica determinado aos titulares dos órgãos da administração direta e indireta, no âmbito de seu respectivo órgão ou entidade, a execução das seguintes medidas
I - quanto ao serviço de telefonia:
a) verificar a eventual existência de linhas excedentes e solicitar a sua inativação;
b) manter rígido controle dos serviços de ligações interurbanas e de telefonia fixa para celulares, privilegiando o contato por correio eletrônico, internet ou outras tecnologias que não gerem despesas ou tarifação por parte das operadoras de telefonia móvel e fixa;
c) vedar a realização de ligações particulares, exceto em casos urgentes, autorizados pelos titulares das pastas
II - quanto ao consumo de energia elétrica:
a) determinar o desligamento de lâmpadas em todas as dependências onde existir iluminação natural suficiente para a execução das atividades
b) determinar o desligamento de todos os equipamentos elétricos não necessários às atividades normais
c) determinar o desligamento, após o término do expediente, de todos os equipamentos e lâmpadas, permanecendo ligados somente os essenciais;
d) limitar a utilização de aparelhos de ar refrigerado/condicionado ao horário de funcionamento da unidade.
III - quanto ao gasto com impressão, cópias e demais insumos de escritório, evitar o desperdício, restringindo-se o uso ao estritamente relacionado ao trabalho dos servidores no exercício de suas funções, além de limitar-se à quantidade absolutamente necessária, adotando-se, preferencialmente, a impressão frente e verso em preto e branco.
Art. 9º - Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, como órgão gestor administrativo, o controle do cumprimento deste Decreto.
Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ/PR, 05 de julho de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 170, DE 06 DE JULHO DE 2023.
Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal para o município de Umuarama-Pr, e dá outras providências
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
Considerando o disposto no inciso I, do art. 22, inciso I e § 1º do art. 169, da Lei Complementar nº 17 de 04 de julho de 2022 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mariluz);
Considerando, solicitação formal do senhor Prefeito Municipal de Umuarama-Pr, expresso no ofício nº 365 de 05 de julho de 2023;
R E S O L V E :
Art. 1º - Colocar em disposição funcional, por meio de cessão, o servidor público municipal MARIO SÉRGIO BIEDA DE FREITAS, detentor do cargo efetivo de Advogado, matrícula nº 202070, a prestar serviços em cargo comissionado junto a Diretoria de Licitações e Contrato no município de Umuarama-Pr.
Art. 2º - A cessão será pelo prazo de 01(um) ano, a partir de 10 de julho de 2023, com ônus para o município de Umuarama-Pr.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal, em 06 de julho de 2023.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 65/2023
Nomeia os membros do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Maria Helena-PR.
O Prefeito Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de avaliar e propor ações para elaboração das políticas públicas
DECRETA
Art. 1º. Nomear os seguintes membros Titulares e seus respectivos Suplentes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social:
Representantes Governamentais
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Eduardo Henrique Rois
Suplente: Divina Germano dos Santos
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Silvana Machado Romano
Suplente: Cicero Evangelista
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Leticia Mantovam Alves
Suplente: Fernanda Pires Vieira
Secretaria Municipal de Administração
Titular: Janete Portilho
Suplente: Gabriel Martini Theodoro
Representantes da sociedade Civil
APAE- Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Maria Helena
Titular: Vilma Aparecida da Silva Margonari
Suplente: Gercina Dionizio Belançon
Trabalhadores do Setor
Titular: Ana Laura Benetati Rocha
Suplente: Larissa Fabrini Gomes
Representantes dos Usuários
Titular: Suely Aparecida Migliorini Rossetto
Suplente: Maria Vieira T. Bordine
Titular: Maria Rosa da Silva
Suplente: Benedita Joaquim Avelino
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Maria Helena, 06 de julho de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 035/2023 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADA DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA E NO EDITAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 005/2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeita PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. ANTONIO CARLOS GASPAR, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 163.230.339-68, residente e domiciliado na cidade de MARIALVA/PR. representante da empresa. CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ALFALTO LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica realinhado o preço do item 1, do lote 2 do contrato nº 035/2023, passando de R$ 924,09 (novecentos e vinte e quatro reais e nove centavos) para R$ 932,87 (novecentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), consequentemente alterando o valor do contrato, passando de R$ 55.452,66 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta dois reais e sessenta e seis centavos) para R$ 55.953,12 (cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e doze centavos), em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,07 DE JULHO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITA MUNICIPAL
Contratada
CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA
ANTONIO CARLOS GASPAR
Contratada
Testemunhas
NOME.. CPF...
NOME.. CPF...

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
Edital n° 094/2023

OBJETO: Contratação de empresa REMANESCENTE, (MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI, CNPJ: 26.562.781/0001-00) com base no artigo. 24, XI da lei 8666/93, nos mesmos moldes do Pregão 094/2022, tendo em vista a rescisão contratual da primeira colocada, conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de R$ 34.633,95 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos) conforme prevê o artigo 24, inc. XI, da Lei nº 8.666/93

Passado o prazo recursal, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público a RATIFICAÇÃO da licitação em epígrafe, em favor da MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Brigadeiro Osvaldo Pamplona Pinto, 799, centro, cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 26.562.781/0001-00, para a entrega dos itens abaixo discriminados:

Item	Descrição/ Especificação	UND	QTD	Preço unitário	Valor Total Máximo
01	AR CONDICIONADO 80.000 BTUS TETO FRIO.	UND	3	11.544,65	34.633,95
TOTAL					34.633,95

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de licitação nº 012/2023: R$ 34.633,95 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos)

Homologo/RATIFICO a contratação por Dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena/PR, 07 de julho de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO N° 099/2023

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, a presente Apostila ao contrato n° **099/2023**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a **ALTA FREQUENCIA COMERCIAL EIRELI** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua 438, n°401,Morretes, na cidade de Itapema, no Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 29.920.016/0001-02, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 039/2023**, cujo objeto é Aquisição PARCELADA de Equipamentos (computador, impressoras, smartphone, televisor, ponto Biométrico, entre outros), para uso das Secretarias Municipais, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
05	001	4.4.90.52.00	01104	1.006	494
05	001	4.4.90.52.00	03104	1.006	471
05	002	4.4.90.52.00	01102	2.005	493

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 05 de julho de 2023

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 239/2023 de 07 de julho de 2023
DESLOCA CANDIDATA PARA FINAL DE FILA e dá outras providências
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
CONSIDERANDO o Termo de Desistência de Vaga com pedido de deslocamento para o final de fila, apresentado pela Candidata ROSANGELA CORDEIRO SOLER, em 07 de julho de 2023;
R E S O L V E:
Art. 1º. DESLOCAR a candidata Sra. ROSANGELA CORDEIRO SOLER, brasileira, casada, Portadora do RG nº. 5.664.526-8 SESP/PR, para o final da lista de classificados ao Cargo de Provimento Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2023, para o qual obteve a 6ª (sexta) colocação na classificação final, conforme Edital de Convocação nº. 021/2023 de 06 de julho de 2023.
Art. 2º. A candidata ora deslocada para o final da lista de classificados poderá ser convocada mais uma vez após esgotada a lista de classificados que antecedem a sua nova colocação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 848/2023

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária anual para o exercício de 2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aprova:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O orçamento do Município de Ivaté, relativo ao exercício de 2024, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e o art. 125 da Lei Orgânica Municipal, compreendendo:

I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II – a organização e a estrutura dos orçamentos;

III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV – das disposições relativas à execução orçamentária;

V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI – as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;

VII – as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. Norteando o Planejamento de Políticas Públicas, visando a melhoria da qualidade de vida do cidadão, objetivando o desenvolvimento humano sócio-econômico-cultural, atendendo a cidadania e a democracia, o Município de Ivaté estabelece as seguintes prioridades, que nortearão a elaboração do Orçamento Anual:

I – implementar políticas de inclusão social;

II – promover o desenvolvimento econômico sustentável;

III – assegurar o desenvolvimento e o crescimento urbano de forma harmônica e preservar o ambiente natural e a qualidade de vida dos cidadãos;

IV – desenvolver modelo de gestão pública eficiente e democrática, tendo como princípio a austeridade na gestão de recursos públicos;

V – o projeto de lei orçamentária do Município de Ivaté, relativo ao exercício de 2024, deve assegurar os princípios da justiça, de controle social e de transparência, na elaboração e execução do orçamento, na seguinte conformidade:

a - o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

b - o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento, por meio de instrumentos previstos na legislação;

c - o princípio de transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;

d - na elaboração do orçamento a Administração Pública Municipal, em conformidade com o disposto no art. 44 da Lei Federal nº. 10.257/2001 – Estatuto das Cidades buscará a contribuição de toda a sociedade, num processo de democracia participativa, voluntária e universal.

Parágrafo Único. O Anexo II desta Lei demonstra as Metas Fiscais, os Riscos Fiscais e as Obras em Andamento.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – Subfunção: uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III – Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

IV – Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

V – Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI – Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa poderá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As atividades, projetos e operações especiais serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3º. Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção as quais se vinculam.

§ 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por função, subfunção, programas, atividades, projetos e operações especiais, sendo identificados através da aplicação programada.

Art. 4º. A elaboração do orçamento fiscal de seus órgãos, e se houverem de suas autarquias, fundações e fundos, discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando, para cada categoria econômica, os grupos de despesas, com suas respectivas dotações, a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recurso, o identificador dos grupos de despesas, conforme a seguir discriminado:

1 – pessoal e encargos sociais;
2 – juros e encargos da dívida interna;
3 – outras despesas correntes;
4 – investimentos;
5 – inversões financeiras;
6 – amortização da dívida.

Art. 5º. As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculadas às respectivas atividades e projetos.

Art. 6º. O orçamento fiscal e o da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município.

Art. 7º. A Lei Orçamentária discriminará por categorias de programação específicas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários e serviços da dívida, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 8º. O Projeto de Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, compor-se-á de:

I – Mensagem;

II – Projeto de Lei de Orçamento;

III – tabelas explicativas, a que se refere o inciso III do art. 22, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

IV – demonstrativos dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;

V – relação dos projetos, atividades e operações especiais constantes do Projeto de Lei Orçamentária, com sua descrição e codificação, detalhados por elementos de despesa;

VI – anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

VII – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal e da seguridade social.

§ 1º. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária deverá explicitar os critérios adotados na elaboração da lei.

§ 2º. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos créditos adicionais por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

Art. 9º. Para efeito do disposto no artigo anterior, a Câmara Municipal, deverá entregar suas respectivas propostas orçamentárias ao Executivo até 05 de agosto de 2023, observando os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2024, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção de resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais, que integra a presente Lei.

Parágrafo único. Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o *caput*, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Serviços Públicos e Rodoviários, deverá:

I – manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritos no art. 48 da Lei Complementar nº. 101/2000;

II – providenciar as medidas previstas no inciso I do *caput* a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024 e nos prazos definidos pela Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 11. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 12. O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 13. Na programação da despesa não poderão ser:

I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III – incluídas despesas a título de investimentos – Regime de Execução Especial – ressalvados os casos de calamidade públicos formalmente reconhecidos, na forma do § 3º do art. 167 da Constituição Federal;

IV – transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência de outra esfera de governo.

Art. 14. O Município poderá, mediante prévia autorização Legislativa, conceder ajuda financeira a título de "subvenções sociais" a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II – que estejam em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor;

III – estejam cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício atual por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º. As entidades beneficiadas nos termos deste *caput* prestarão contas ao Poder Executivo, dos recursos recebidos, mensalmente, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.

§ 3º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 4º. Os repasses e recursos serão efetivados mediante convênio conforme determina o art. 116 e §§ da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 5º. Excetuam-se do disposto nos incisos I, II e III deste *caput* as Associações de Pais e Mestres – APMS das Escolas Municipais, e outras Associações representativas de classes que venham prestar serviços ao Município, caso em que serão firmadas Termo de Cooperação Técnica Financeira.

Art. 15. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias de uma mesma categoria de programação para a outra, ou de um órgão para o outro, nos termos do inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, até o limite de 40% (Quarenta por cento) do total geral da despesa fixada, para a Câmara Municipal e Administração Municipal.

Art. 16. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias na LDO poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivas na lei orçamentária anual.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir ações, produtos e metas da LDO, desde que estas modificações contribuem para a realização do objetivo do programa.

Art. 18. As fontes de recursos, a modalidade de aplicação e os identificadores de uso constante na Lei Orçamentária Anual de 2024 e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos no exercício, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizado por meio de Decreto.

Art. 19. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o mesmo detalhamento da Lei Orçamentária.

Parágrafo único. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.

Art. 20. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes, conforme art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 21. Só poderão ser incluídos na Lei Orçamentária Anual novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de manutenção e conservação do patrimônio público, em observância ao art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. Na programação dos investimentos pela administração pública serão observados os seguintes critérios:

I – os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos;

II – a programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 22. Para efeito de cumprimento do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, será considerada irrelevante a despesa enquadrável nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93.

Art. 23. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para cumprimento do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, serão fixados em ato próprio os limites de empenho nos percentuais e montantes estabelecidos para cada Órgão, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução e de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2024,.

Art. 24. Para efeito do disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, a Lei Orçamentária Anual conterá Reserva de Contingência de até 2,00% da Receita Corrente Líquida, para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. O valor da Reserva de Contingência poderá também ser utilizado como recurso para a abertura de Créditos Adicionais nos termos do art. 8º da Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 25. O Município poderá, para atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro, realizar Operação de Crédito por Antecipação de Receita (ARO), desde que obedecida os limites e disposições legais, em especial o art. 38 e seus §§, incisos e alíneas da Lei Complementar nº. 101/2000, além das Resoluções do Senado Federal.

Art. 26. No dia 1º de janeiro de 2024, os valores constantes do orçamento anual poderão ser corrigidos com base na variação do IGPM, apurada no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2023.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 27. Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Executivo estabelecerá metas para a realização das receitas estimadas, inclusive as próprias se houverem das entidades da administração indireta e empresas controladas dependentes, caso estas venham a ser constituídas.

§ 1º. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subseqüentes, o Executivo determinara à limitação do empenho e movimentação financeira, conforme disposto no art. 23 desta Lei.

§ 2º. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e promoção social e na compatibilização com recursos vinculados.

§ 3º. Não serão objetos de limitação de empenho e de movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 4º. Na ocorrência de calamidade pública serão dispensadas a obtenção de resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000.

Art. 28. A limitação do empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 29. No mesmo prazo previsto no art. 27, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal do desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º. Integrarão a programação financeira as transferências financeiras da administração indireta do Município e fundos especiais se houver.

§ 2º. O cronograma de que trata o *caput* dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário.

§ 3º. O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata o *caput*, serão repassados até o dia 20 de cada mês, na forma de um doze avos de acordo com a fixação na Lei Orçamentária, conforme E.C nº. 25 de 2000.

Art. 30. Em atendimento ao disposto na alínea *e* do inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000, os custos das atividades e projetos constantes da lei orçamentária serão apurados por ocasião do empenhamento da despesa.

§ 1º. As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, e contabilizadas pelos programas.

§ 2º. A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referente às metas.

Art. 31. Na realização de ações de competência do Município poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizada em lei municipal e seja firmado convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

§ 1º. No caso de transferências a pessoas físicas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela quais essas transferências serão efetuadas, ainda que por meio de concessão ou empréstimo ou financiamento.

§ 2º. A regra de que trata o *caput* aplica-se a transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município.

Art. 32. O Município contribuirá para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação somente quando houver convênio, acordo, ajuste ou congênere e crédito orçamentário próprio.

Art. 33. Se a lei orçamentária não for promulgada até o último dia do exercício de 2023, fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 34. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais e legais aplicáveis, especialmente o disposto na Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

Art. 35. Os Poderes Legislativo e Executivo poderão propor, para o exercício financeiro de 2024, a reorganização do quadro de pessoal, alteração nas suas respectivas estruturas orgânico-administrativas, criação de Planos de Carreira, bem como admitir pessoal, conceder vantagens, aumento de remuneração, visando melhorar a qualidade dos serviços prestados à população, observando o contido no inciso II e X do art. 37 da Constituição Federal, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000 e do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 1º. Desde que observados a legislação vigente e os limites previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I – concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II – admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 2º. Os aumentos de despesa de que trata o *caput* somente poderão ocorrer se houver:

I – prévia dotação orçamentária suficiente e avaliação de impacto financeiro favorável para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – lei específica para hipóteses previstas no § 1º, inciso I, deste *caput*;

III – observância da legislação vigente no caso do inciso II do § 1º deste *caput*.

§ 3º. No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 4º. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo chefe do Poder Executivo.

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 36. Para o lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, para o exercício de 2024 e seguintes, deverá ser feita vistoria geral nos imóveis localizados no Município, corrigindo-se eventuais distorções dos valores venais através de levantamento das construções existentes, nomeando-se Comissão Especial para esta finalidade.

11

§ 1º. As taxas agregadas ao IPTU deverão ser objeto de revisão de suas bases de cálculo, levando-se em conta os custos operacionais dos serviços públicos, podendo as taxas serem cobradas separadamente do imposto, mensalmente, mediante alteração da legislação pertinente.

Art. 37. O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana de 2024 terá desconto de até 30% (Trinta por cento) do valor lançado, para pagamento à vista, até 10 de abril de 2024.

§ 1º. O pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana poderá ser feito em até 04 (Quatro) parcelas mensais, iniciando-se em 10 de abril de 2024 a 10 de julho de 2024 no valor normal, sem desconto.

§ 2º. Os prazos previstos neste artigo poderão ser prorrogados, em até duas vezes, mediante ato do Poder Executivo.

Art. 38. O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana sofrerá a aplicação das isenções, porventura, previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 39. Os tributos municipais sofrerão ainda a aplicação dos incentivos fiscais previstos em Lei.

Art. 40. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria, ou ainda, em função de interesse público relevante.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41. O Poder Executivo procederá a estudos visando à contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços públicos, observando-se as vantagens ao poder público e benefícios à população.

Art. 42. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 43. Os valores das metas fiscais em anexo devem ser vistos como indicativo, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine, até o envio do projeto da lei orçamentária para 2024.

Art. 44. Todas as receitas realizadas pelos órgãos e entidades integrantes do orçamento fiscal e de seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 45. Cabe à Secretaria de Administração, Finanças, Serviços Públicos e Rodoviários, a responsabilidade pela coordenação da elaboração, execução, ajustes orçamentários necessários, o controle e verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira. Avaliando o cumprimento das metas previstas na LDO, a execução dos programas de governo e do orçamento do município que se trata esta Lei.

Art. 46. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas do caput.

Art. 47. As metas e prioridades estabelecidas no Anexo I, desta Lei terão precedência absoluta na alocação de recursos no Orçamento Geral de 2024, podendo, durante a sua execução e sem prejuízo das prioridades e metas fixadas, na medida das necessidades serem incluídos novos programas ou projetos, desde que financiados com recursos próprios e/ou de outras esferas de governo.

Art. 48. O orçamento da Câmara Municipal, para o exercício financeiro de 2023, será elaborado nos termos da legislação pertinente, limitando-se aos parâmetros e preceitos de acordo com o art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

Art. 49. O Prefeito Municipal enviará até o dia 30 de setembro o Projeto de Lei do Orçamento-Programa à Câmara Municipal, que o apreciará e devolverá até o encerramento do período legislativo.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de junho de 2023.

Denilson Vaglieri Prevital
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO N° 100/2023

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21,, a presente Apostila ao contrato n° **100/2023**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a **AUGUSTO & COIMBRA LTDA,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Dona Francisca, 8300, Bloco 1, modulo B, Zona industrial norte, na cidade de Joinville, no Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 30.747.960/0001-80, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 039/2023**, cujo objeto é Aquisição PARCELADA de Equipamentos (computador, impressoras, smartphone, televisor, ponto Biométrico, entre outros), para uso das Secretarias Municipais, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
05	001	4.4.90.52.00	01104	1.006	494
05	001	4.4.90.52.00	03104	1.006	471
05	002	4.4.90.52.00	01102	2.005	493

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 05 de julho de 2023

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO N° 101/2023

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, a presente Apostila ao contrato n° **101/2023**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a **HARD INSTALAÇÕES E ASSSISTENCIA TECNICA LTDA** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua José Leonardi, 368, Bairro Aeroporto, na cidade de Pato Branco, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 10.588.128/0001-71, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 039/2023**, cujo objeto é Aquisição PARCELADA de Equipamentos (computador, impressoras, smartphone, televisor, ponto Biométrico, entre outros), para uso das Secretarias Municipais, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
05	001	4.4.90.52.00	01104	1.006	494
05	001	4.4.90.52.00	03104	1.006	471
05	002	4.4.90.52.00	01102	2.005	493

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 05 de julho de 2023

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO N° 102/2023

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, a presente Apostila ao contrato n° **102/2023**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a **IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Aderbal de Oliveira, 136, centro, na cidade de Laurentino, no Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 20.081.724/0001-14, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 039/2023**, cujo objeto é Aquisição PARCELADA de Equipamentos (computador, impressoras, smartphone, televisor, ponto Biométrico, entre outros), para uso das Secretarias Municipais, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
05	001	4.4.90.52.00	01104	1.006	494
05	001	4.4.90.52.00	03104	1.006	471
05	002	4.4.90.52.00	01102	2.005	493

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 05 de julho de 2023

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO N° 103/2023

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, a presente Apostila ao contrato n° **103/2023**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a **KGR ATACADISTA LTDA** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Paraná, 312, centro, na cidade de Andirá, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 45.606.844/0001-19, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 039/2023**, cujo objeto é Aquisição PARCELADA de Equipamentos (computador, impressoras, smartphone, televisor, ponto Biométrico, entre outros), para uso das Secretarias Municipais, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
05	001	4.4.90.52.00	01104	1.006	494
05	001	4.4.90.52.00	03104	1.006	471
05	002	4.4.90.52.00	01102	2.005	493

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 05 de julho de 2023

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO N° 104/2023

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, a presente Apostila ao contrato n° **104/2023**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a **MALKUT E BOHN LTDA,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Itabira, 1410, Sala 03, na cidade de Pato Branco, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 10.868.068/0001-40, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 039/2023**, cujo objeto é Aquisição PARCELADA de Equipamentos (computador, impressoras, smartphone, televisor, ponto Biométrico, entre outros), para uso das Secretarias Municipais, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
05	001	4.4.90.52.00	01104	1.006	494
05	001	4.4.90.52.00	03104	1.006	471
05	002	4.4.90.52.00	01102	2.005	493

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 05 de julho de 2023

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FNS
Rua Floriano Peixoto, 2473 - CNPJ: 74.015.611/0001-40
Fone: (44)3534-1154 – E-mail: samae@visaonet.com.br
Mariluz - Paraná

HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 001/2023

HOMOLOGO o julgamento proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, para análise da documentação quanto Chamamento Púbico para Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para a prestação de serviços de arrecadação de faturas de Água e Esgoto, através de documentos com código de barras, emitidas pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mariluz- Pr em se favor, por qualquer modalidade de cobrança, de acordo com o estabelecido no Edital de Inexigibilidade nº 01/2023.

Empresa (s) Contratada (s): ***COOPERATIVA E CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB ARENITO – CNPJ: 07.026.923/0005-95.***

Mariluz, 07 de Julho de 2023.

Carlos Cézar dos santos
Diretor

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 070/2023
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, e dá outras providências
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o processo de aposentadoria nº. 329/2023, em favor da Servidora Pública Sra. CLEONICE APARECIDA ROTTA BASTIDAS,
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Servidora Pública Sra. CLEONICE APARECIDA ROTTA BASTIDAS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.442.119-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CLASSE VIII, MATRÍCULA Nº. 53-1, com proventos mensais e integrais conforme o disposto no Art. 6º, da EC 41/03, no montante de R$ 5.350,11 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais e onze centavos), a serem pagos a Servidora a partir de 03 de julho de 2023, custeados pelo SERVIPREV – Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.
Art. 2º. A aposentadoria da Servidora será concedida em conformidade com o Art. 6º, da EC 41/03 – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição; Categoria: Comum; Base de Cálculo: Última Remuneração; Forma de Cálculo: Integral; Forma de reajuste dos proventos com Paridade aos Servidores da Ativa.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, "ad referendum" do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art. 10, V. do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 03 de julho de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 238/2023, de 07 de julho de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. ROSANGELA CRISTINA ALVES DA SILVA CASTILHO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.152.032-0 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.090 – Manutenção e Encargos da Assistência Social; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares inerentes ao período aquisitivo de 01/11/2020-2021, a serem concedidos no período de 10/07/2023 a 19/07/2023, não havendo direito ao Abono Constitucional a Título de 1/3 de férias, visto o seu recebimento na competência de junho de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO N° 105/2023

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, a presente Apostila ao contrato n° **105/2023**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a **MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Icaraima, 2802, na cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 46.186.229/0001-63, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 039/2023**, cujo objeto é Aquisição PARCELADA de Equipamentos (computador, impressoras, smartphone, televisor, ponto Biométrico, entre outros), para uso das Secretarias Municipais, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
05	001	4.4.90.52.00	01104	1.006	494
05	001	4.4.90.52.00	03104	1.006	471
05	002	4.4.90.52.00	01102	2.005	493

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 05 de julho de 2023

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO N° 106/2023

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, a presente Apostila ao contrato n° **106/2023**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a **MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Sabará, 62, Bairro São Vicente, na cidade de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob n.º 39.619.837/0001-59, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 039/2023**, cujo objeto é Aquisição PARCELADA de Equipamentos (computador, impressoras, smartphone, televisor, ponto Biométrico, entre outros), para uso das Secretarias Municipais, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
05	001	4.4.90.52.00	01104	1.006	494
05	001	4.4.90.52.00	03104	1.006	471
05	002	4.4.90.52.00	01102	2.005	493

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 05 de julho de 2023

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO N° 107/2023

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, a presente Apostila ao contrato n° **107/2023**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a **RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua João Teófilo Deucher, 55, Galpão, centro, na cidade de Bom Retiro, no Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 21.972.444/0001-69, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 039/2023**, cujo objeto é Aquisição PARCELADA de Equipamentos (computador, impressoras, smartphone, televisor, ponto Biométrico, entre outros), para uso das Secretarias Municipais, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
05	001	4.4.90.52.00	01104	1.006	494
05	001	4.4.90.52.00	03104	1.006	471
05	002	4.4.90.52.00	01102	2.005	493

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 05 de julho de 2023

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO N° 108/2023

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, a presente Apostila ao contrato n° **108/2023**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a **SMART POINT LTDA,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Reinaldo José Miranda, 94, Bairro Alto Tarumã, na cidade de Pinhais, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 09.213.371/0001-26, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 039/2023**, cujo objeto é Aquisição PARCELADA de Equipamentos (computador, impressoras, smartphone, televisor, ponto Biométrico, entre outros), para uso das Secretarias Municipais, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
05	001	4.4.90.52.00	01104	1.006	494
05	001	4.4.90.52.00	03104	1.006	471
05	002	4.4.90.52.00	01102	2.005	493

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 05 de julho de 2023

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 204, DE 07 DE JULHO DE 2023.
Súmula: Nomeia o mo gestor do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- FMMA.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado como gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, o Sr. Luciano Wilian Lazarin, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.367.596-7 SESP/PR e inscrito no CPF nº 066.932.049-88.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 07 de julho de 2023.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 240/2023, de 07 de julho de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. MARTA FERREIRA GABIATI DE SOUZA, brasileira, portadora do RG nº. 5.210.020-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes Unidade: 02 – Departamento da Educação; Atividade: 2.068 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - Creche; correspondente a 18 (dezoito) dias regulamentares inerentes aos períodos aquisitivos de 25/08/2021 a 24/08/2022 e 25/08/2020 a 24/08/2021, a serem concedidas no período de 10/07/2023 a27/07/2023, não havendo direito ao abono Constitucional a título de 1/3 de férias, visto que já recebeu em competências anteriores
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO N° 109/2023

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, a presente Apostila ao contrato n° **109/2023**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a **VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Frederico Bunn, 309, Sala 05, centro, na cidade de Biguaçu, no Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 33.419.290/0001-61, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 039/2023**, cujo objeto é Aquisição PARCELADA de Equipamentos (computador, impressoras, smartphone, televisor, ponto Biométrico, entre outros), para uso das Secretarias Municipais, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
05	001	4.4.90.52.00	01104	1.006	494
05	001	4.4.90.52.00	03104	1.006	471
05	002	4.4.90.52.00	01102	2.005	493

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 05 de julho de 2023

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO N° 110/2023

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, a presente Apostila ao contrato n° **110/2023**, celebrado entre o Município de Maria Helena e **V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Padre Aurelio, 117, Sala 1, Centro, na cidade de São José do Cedro, no Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 49.457.481/0001-58, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 039/2023**, cujo objeto é Aquisição PARCELADA de Equipamentos (computador, impressoras, smartphone, televisor, ponto Biométrico, entre outros), para uso das Secretarias Municipais, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
05	001	4.4.90.52.00	01104	1.006	494
05	001	4.4.90.52.00	03104	1.006	471
05	002	4.4.90.52.00	01102	2.005	493

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 05 de julho de 2023

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO CONTRATO N° 141/2023
DISPENSA n° 012/2023
EDITAL N° 094/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI, tendo em vista o que consta no Processo nº 094/2023, Dispensa n° 012/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8666/93, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO
1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa REMANESCENTE, (MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI, CNPJ: 26.562.781/0001-00) com base no artigo. 24, XI da lei 8666/93, nos mesmos moldes do Pregão 094/2022, tendo em vista a rescisão contratual da primeira colocada, conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de R$ 34.633,95 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos) conforme prevê o artigo 24, inc. XI, da Lei nº 8.666/93, conforme toda documentação acostada aos autos físicos.

2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
2.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 7 (sete) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria Municipal De Assistência Social. Os itens devem ser entregues no Departamento de Patrimônio, Praça Brasil, 2001, centro, Maria Helena-PR.
2.2. A contratada deverá fornecer o item nº 01, conforme especificação constante no Termo de referência bem como abaixo descrito, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	AR CONDICIONADO 80.000 BTUS TETO FRIO	UND	ELGIN PEFI80B2NC FE80B3NA	3	11.544,65	34.633,95
VALOR TOTAL						R$ 34.633,95

2.3. O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
2.4. O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação

3. DA VIGÊNCIA:
3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 07/07/2023 e termino no dia 31/12/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$34.633,95 (trinta e quatro mil e seiscentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

Maria Helena - PR, 07 de julho de 2023

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO TERMO ADITIVO N.° 01

Ao Contrato de Fornecimento n.º 225/2022, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022**, firmado em 14 de outubro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: **UMUARAMINHA ESPORTES LTDA**, **celebram o presente** TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO QUANTITATIVO, **AO CONTRATO nº 225/2022**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a SOLICITAÇÃO acostada aos autos, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 225/2022, relativo aos itens 01, 02, 03, 04 e 05, do lote 01, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total abaixo descriminado:

lote	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT INICIAL	QNT ADITIVO	QNT TOTAL	(%)	Valor total
01	1	SHORT SAIA (detalhamento técnico constante no anexo 1A)	UND	391	15	406	4%	362,10
01	2	BERMUDA MASCULINA (detalhamento técnico constante no anexo 1A)	UND	409	12	421	3%	272,52
01	3	CALÇA (FEMININA/MASCULINA) (detalhamento técnico constante no anexo 1A),	UND	800	8	808	1%	255,52
01	4	JAQUETA (detalhamento técnico constante no anexo 1A)	UND	800	8	808	1%	397,44
01	5	CAMISETA MANGA CURTA (detalhamento técnico constante no anexo 1A)	UND	800	80	880	10%	1192,00

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de até 25% (vinte e cinco porcento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e na cláusula décima sétima, do contrato de fornecimento n° 225/2022

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 2.479,58 (dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 07 de julho de 2023

MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 001/2023

O Município de Perobal toma publico que fará realizar, ás 09:00 horas do dia 29 de agosto do ano de 2023, na Avenida Paraná nº 609 em Perobal, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos, da(s) seguinte(s) obras(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Vias diversas na Sede e Distrito do Cedro	Pavimentação em CBUQ	10.330,10 M²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitaperobal@hotmail.com ou através do site www.perobal.pr.gov.br link: Licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44)3625-8300.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 07 de julho de 2023

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 203, DE 07 DE JULHO DE 2023.
Súmula: Estabelece o endereço do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- FMMA.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido o endereço do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- FMMA, na Av. Dona Pérola Byington, nº. 1.731, Centro, CEP: 87.540-000, na cidade de Pérola, Estado do Paraná.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 07 de julho de 2023.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 232/2023

Prorroga o prazo do contrato temporário de **ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS** contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, regido pelo Edital nº 001/2021 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 09 de Janeiro de 2024, o prazo do contrato temporário da Sra. **ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS** portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 8.587.289-3 SESP/PR, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, regido pelo Edital nº 001/2021, ocupante do emprego público por prazo determinado de **CONDUTORA DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA** - 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 10 de Julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 07 de Julho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 233/2023

Prorroga o prazo do contrato temporário de **BARBARA BUENO FRANCO** contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, regido pelo Edital n° 001/2021 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 09 de Janeiro de 2024, o prazo do contrato temporário da Sra. **BARBARA BUENO FRANCO** portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 12.392.172-0 SESP/PR, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, regido pelo Edital nº 001/2021, ocupante do emprego público por prazo determinado de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA** - 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 10 de Julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 07 de Julho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 234/2023

Prorroga o prazo do contrato temporário de **GIOVANE RODRIGUES DOS SANTOS** contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pelo Edital nº 001/2022 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 09 de Janeiro de 2024, o prazo do contrato temporário do Sr. **GIOVANE RODRIGUES DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 9.578.167-5 SESP/PR, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pelo Edital nº 001/2022, ocupante do emprego público por prazo determinado de **ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS** - 40 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 10 de Julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 07 de Julho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 235/2023

Prorroga o prazo do contrato temporário de **JOAO CARLOS NUNES BENEDITO** contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pelo Edital n° 001/2022 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 09 de Janeiro de 2024, o prazo do contrato temporário do Sr. **JOAO CARLOS NUNES BENEDITO** portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 5.997.985-0 SESP/PR, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pelo Edital nº 001/2022, ocupante do emprego público por prazo determinado de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA** - 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 10 de Julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 07 de Julho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017 e o Decreto Municipal nº 012/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário Por Lote.
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento para coleta de sêmen bovino, para atender as necessidades dos produtores de Leite do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 13h30min do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado, com o objetivo de não causar tumulto no momento de início da sessão.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 19/07/2023.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 101.913,50 (cento e um mil novecentos e treze reais e cinquenta centavos).
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02 de 17 de julho de 2002, Lei 8666/93 e suas alterações Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do presente Edital e seus anexos encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios Demais informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 07 de julho de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 236/2023

Prorroga o prazo do contrato temporário de **MARCEL GEIZER NUNES DE ALMEIDA** contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pelo Edital nº 001/2022 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 09 de Janeiro de 2024, o prazo do contrato temporário do Sr. **MARCEL GEIZER NUNES DE ALMEIDA** portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 42.508.445-0 SESP/SP, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pelo Edital nº 001/2022, ocupante do emprego público por prazo determinado de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA** - 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 10 de Julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 07 de Julho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 237/2023

Prorroga o prazo do contrato temporário de **RITA DE KACIA DE LIMA FILIP** contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, regido pelo Edital n° 001/2022 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 09 de Janeiro de 2024, o prazo do contrato temporário da Sra. **RITA DE KACIA DE LIMA FILIP** portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 16.343.706-6 SESP/PR, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, regido pelo Edital nº 001/2022, ocupante do emprego público por prazo determinado de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA** - 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 10 de Julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 07 de Julho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 230/2023

Nomeação da funcionária
MARCIA PASCIENTE DA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **MARCIA PASCIENTE DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 7.562.896-0 SESP PR, classificada em Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA** – **com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na cidade de Douradina, a contar o efetivo exercício a partir de 08 de Julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 07 de Julho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 231/2023

Concede Adicional de Insalubridade a funcionária
MARCIA PASCIENTE DA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária **MARCIA PASCIENTE DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 7.562.896-0 SESP PR, nomeada para o emprego público de provimento por prazo determinado, de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA** – **com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada deste serviço de urgências, na cidade de Douradina, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 08.07.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 07 de Julho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 415, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.
Súmula: Aprova o loteamento Vila Rural denominado Vila Rural André Soares Filho - Andrezinho e dá outras providências
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
Considerando que a requerente é legítima proprietária da área, constituída pelo lote rural n. 02/03 (dois três) da GLEBA EL-DORADO, medindo a área de 20,04 hectares, situado neste Município e Comarca de Pérola, Paraná, matrícula n. 5.122, do Registro de Imóveis de Pérola-PR;
Considerando que o referido imóvel no qual será implantado o loteamento localizado em área rural deste Município, conforme informação constante na matrícula;
Considerando que foi apresentada a planta geral do loteamento e os memoriais descritivos de todos os lotes, em poder da Secretaria Municipal de Obras .... Serviços Públicos todos assinados por profissional inscrito no CREA n.8914-D/PR;
Considerando finalmente a aprovação do projeto pelo setor responsável da municipalidade;
DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado o loteamento, tipo VILA RURAL, destinado ao assentamento de trabalhadores rurais, denominado "VILA RURAL ANDRÉ SOARES FILHO – ANDREZINHO", situado neste Município de Pérola, Paraná, no imóvel denominado lote rural n. 02/03 (dois três) da GLEBA EL-DORADO, medindo a área de 20,04 hectares, situado neste Município e Comarca de Pérola, Paraná, matrícula n. 5.122, do Registro de Imóveis de Pérola-PR, onde será implantada a referida Vila Rural, com as seguintes características:
I – quadra número 1, subdividida em 11 (onze) lotes, numerados de 1 a 11, sendo o lote 10 destinado ao Município e o lote 11 área verde.
II – quadra número 2, subdividida em 14 (quatorze) lotes, numerados de 1 a 10 e 12 a 15, sendo o lote 1 destinado ao Município.
III - quadra número 3, subdividida em 15 (quinze) lotes, numerados de 1 a 15, sendo o lote 15 área verde.
a) Rua Projetada A, com área de 4.241,50 m2.
b) Rua Projetada B, com área de 4.880,58 m2.
c) Rua Projetada C, com área de 1.319,20 m2.
d) Atingimento de Estrada, com área de 2.555,82 m2.
Art. 2º. Serão incorporados ao patrimônio público municipal as seguintes áreas
I – as áreas de ruas e atingimentos de Estradas, com área total de 12.997,10 m2.
II – lote 10, da quadra n. 01, com 11.750,00 m2.
III – lote 01, da quadra n. 02, com 5.000,62 m2.
IV – área verde, lote 11, da quadra n. 01, com 66.693,47 m2.
V – área verde, lote 15, da quadra n. 03, com 5.340,02 m2.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola, PR, 05 de julho de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EDITAL Nº 022/2023 – DE CONVOCAÇÃO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2023 e suas alterações com Resultado Final homologado pelo Edital Nº 006/2023, de 24/01/2023, publicado em 25/01/2023;
CONSIDERANDO a Concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares (Licença sem Vencimento) em favor da Servidora Pública ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Sra. Fernanda da Silva Prandini Alves, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 14/03/2022, conforme Portaria 131/2022 de 11/03/2022;
CONSIDERANDO o Termo de Desistência e pedido para Final de Fila apresentado pela Candidata Sra. ROSANGELA CORDEIRO SOLER convocada pelo Edital nº. 021/2023 para o Cargo de Provimento Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais;
RESOLVE:
1. CONVOCAR a candidata abaixo, aprovada no PSS 2023 do município de São Jorge do Patrocínio/PR, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal para a comprovação dos títulos descritos no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS 2023, conforme item 08 do Edital nº. 001/2023, cujo resultado deu pelo Edital nº. 006/2023 com a homologação do Resultado Final.
1.1. Para a comprovação dos títulos, a candidata deverá apresentar-se no dia 10/07/2023, das 8h00m às 11h30min, ou das 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Recursos Humanos – RH da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, sito à Avenida Carlos Spanhol, nº. 164, Centro, tendo em mãos os documentos pessoais originais, ou cópias autenticas, e os documentos que comprovem a titulação declarada por ele na ficha de inscrição.
1.2. A candidata convocada, quando não houver interesse deverá se manifestar solicitando o deslocamento para o final da lista, a que obedecerá a mais uma convocação, respeitando a ordem de classificação, e caso esta segunda convocação não seja atendida pela candidata, esta será automaticamente declarada desistente da vaga.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO):

Nº.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASC.
7.	223	JULCI LILIAN CAMPO SILVA	80	25/07/1974

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 07 dias de julho de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 241/2023 de 07 de julho de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. ADRIANO ALBERTO LAVERDE MISTRO, brasileiro, portador do RG n°. 8.768.194-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Arquiteto, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 06 – Departamento de Obras e Engenharia; Atividade: 2.026 – Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia; correspondentes a 10 (dez) dias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 06/02/2022-2023, concedidos no período de 10/07/2023 a 19/07/2023, com direito ao pagamento do Abono de 1/3 Constitucional a ser lançado em folha da competência de julho de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 242/2023, de 07 de julho de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. SIRLENE APARECIDA FELBER, brasileira, portadora do RG n°. 4.943.622-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.012 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário; correspondente a 07 (sete) dias regulamentares de férias, referentes ao período aquisitivo 01/02/2020 à 31/01/2021, a serem concedidos no período de 10/07/2023 a 16/07/2023, não havendo direito ao Abono de 1/3 Constitucional, visto o seu pagamento integral na competência de outubro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 243/2023, de 07 de julho de 2023.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. ANTONIO BRAZ DE SOUZA, brasileiro, Portador do RG n°. 3.584.920-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; 07 – Departamento de Serviços Urbanos, 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 08/03/2022 à 07/03/2023 a serem concedidas no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, com direito ao Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, a ser pago em folha da competência de julho de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

FUNDO DE PREV DE SAO JORGE DO PATROCINIO - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.658.434,45	-
Pessoal Ativo	-	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	-	-
Obrigações Patronais	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.658.434,45	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.369.526,65	-
Pensões	288.907,80	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	1.658.434,45	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.658.434,45	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	259.523,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	259.523,28	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	-	-
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	140.142,57	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	133.135,44	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	126.128,31	48,60

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezem do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

SIRLAINE FERREIRA FREDERICO BLASQUES — PRESIDENTE
JOSÉ CARLOS BOLSANELLO — CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2023
O Município de Tapejara, Estado do Paraná, através da Divisão de Licitação e Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando no dia 14 de agosto de 2023, às 09h00min, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023, do tipo TÉCNICA E PREÇO, tendo por objetivo a CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE. Outrossim, comunica às empresas que manifestarem interesse até 24h00min antes do horário estabelecido para apresentação das propostas, poderão participar da presente licitação. Comunica ainda que o Edital completo está disponível aos interessados junto à Divisão de Licitação e Compras na Prefeitura Municipal de Tapejara, sito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, das 07h30min às 11h30min, e das 13h00min às 17h00min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (044) 3677-1222 ou pelo site: http://www.tapejara.pr.gov.br. Tapejara/PR, 07 de julho de 2023. Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2023
O Município de Tapejara, Estado do Paraná, através da Divisão de Licitação e Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando no dia 14 de agosto de 2023, às 09h00min, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023, do tipo TÉCNICA E PREÇO, tendo por objetivo a CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE. Outrossim, comunica às empresas que manifestarem interesse até 24h00min antes do horário estabelecido para apresentação das propostas, poderão participar da presente licitação. Comunica ainda que o Edital completo está disponível aos interessados junto à Divisão de Licitação e Compras na Prefeitura Municipal de Tapejara, sito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, das 07h30min às 11h30min, e das 13h00min às 17h00min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (044) 3677-1222 ou pelo site: http://www.tapejara.pr.gov.br. Tapejara/PR, 07 de julho de 2023. Comissão Permanente de Licitação.

FUNDO DE PREV DE SAO JORGE DO PATROCINIO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00
Unidade Gestora: SERVIPREV -FUNDO PREVIDENCIA PROPRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	259.523,28	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	259.523,28	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	61.061.692,76	61.061.692,76	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, es não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da D Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram inc deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

SIRLAINE FERREIRA FREDERICO BLASQUES — PRESIDENTE
JOSÉ CARLOS BOLSANELLO — CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 75/2023
Restabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso de recursos orçamentários para o exercício de 2023, e dá outras providências
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e em especial nas contidas nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no artigo 12 da Lei Municipal nº 2.510, 06 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício Financeiro de 2023).
DECRETA:
Art. 1º Fica restabelecida a programação financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2023, das receitas e despesas, na forma dos anexos que integram o presente Decreto.
Art. 2º As receitas previstas estão desdobradas em metas "mensais" de arrecadação, na forma do anexo, que integra o presente Decreto.
Art. 3º Os efeitos deste Decreto terão vigência para o exercício de 2023, a partir do mês de junho.
Art. 4º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, bem como o desdobramento das receitas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer reformulações na medida em que os equilíbrios entre receitas e despesas em função das suas execuções mensais ou bimestrais se façam necessários
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de julho de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.104/2023
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 autoriza à DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 031/2023, com o fornecedor – HESIO ANTONIO SCRAMIM - CPF: 433.627.619-68 - VALOR TOTAL: 15.000,00 (quinze mil reais). INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL RELATIVA AO BOX "E" SITUADO NO ANTIGO PRÉDIO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL EDIFICADO NO LOTE DE TERRAS 92 FUSÃO DAS DATAS 60 E 61 – A DO LOTEAMENTO SÃO VICENTE, COM ÁREA DE 24,50 M², VALOR CALCULADO CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO E AUTORIZADO CONFORME LEI 2376/2023 DE 26 DE JUNHO DE 2023.
O valor da contratação é de R$ -15.000,00 (quinze mil reais)
Tapejara, 07 de julho de 2023
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Município de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2023
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 autoriza à DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 029/2023, com o fornecedor – MARCELO DA CRUZ - CPF: 022.489.939-27 - VALOR TOTAL: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL RELATIVA AO BOX "D" SITUADO NO ANTIGO PRÉDIO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL EDIFICADO NO LOTE DE TERRAS 92 FUSÃO DAS DATAS 60 E 61 – A DO LOTEAMENTO SÃO VICENTE, COM ÁREA DE 73,50 M², VALOR CALCULADO CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO E AUTORIZADO CONFORME LEI 2376/2023 DE 26 DE JUNHO DE 2023.
O valor da contratação é de R$ -45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Tapejara, 07 de julho de 2023
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Município de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.103/2023
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 autoriza à DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 030/2023, com o fornecedor – JOÃO MANZANI - CPF: 191.075.609-15 - VALOR TOTAL: 15.000,00 (quinze mil reais). INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL RELATIVA AO BOX "B" SITUADO NO ANTIGO PRÉDIO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL EDIFICADO NO LOTE DE TERRAS 92 FUSÃO DAS DATAS 60 E 61 – A DO LOTEAMENTO SÃO VICENTE, COM ÁREA DE 24,50 M², VALOR CALCULADO CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO E AUTORIZADO CONFORME LEI 2376/2023 DE 26 DE JUNHO DE 2023.
O valor da contratação é de R$ -15.000,00 (quinze mil reais)
Tapejara, 07 de julho de 2023
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Município de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2023
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 autoriza à DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 031/2023, com o fornecedor – HESIO ANTONIO SCRAMIM - CPF: 433.627.619-68 - VALOR TOTAL: 15.000,00 (quinze mil reais). INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL RELATIVA AO BOX "E" SITUADO NO ANTIGO PRÉDIO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL EDIFICADO NO LOTE DE TERRAS 92 FUSÃO DAS DATAS 60 E 61 – A DO LOTEAMENTO SÃO VICENTE, COM ÁREA DE 24,50 M², VALOR CALCULADO CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO E AUTORIZADO CONFORME LEI 2376/2023 DE 26 DE JUNHO DE 2023.
O valor da contratação é de R$ -15.000,00 (quinze mil reais)
Tapejara, 07 de julho de 2023
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Município de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 223, DE 07 DE JULHO DE 2023
Dispõe sobre cessão de servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e, considerando o ofício n.º 017/2023 – 086ª ZE/PR,
RESOLVE:
Art. 1o Autorizar a cessão do servidor público municipal, DIOMEDES RAKI THEODORO GUIMARÃES, matrícula n.º 353, portador da CI/RG n.º 1.658.908-0 – SSP/PR, para prestar serviços junto ao Cartório da 086ª Zona Eleitoral da cidade e comarca de Cruzeiro do Oeste/Pr, a partir do dia 05 de julho de 2023, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da Lei n.º 1.332, de 26 de março de 2009.
Art. 2o Caberá ao município o ônus das remunerações do servidor cedido.
Art. 3o A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo a critério da administração e se o interesse público exigir.
Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 07 de julho de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 224, DE 07 DE JULHO DE 2023
Concede licença sem vencimentos a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o requerimento da servidora do dia 02 de julho de 2023 e comunicado da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do dia 05 de julho de 2023,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder a servidora ROSA FREDIANI BRANT, matrícula nº. 14524, portadora da CI/RG n.º 4.037.057-9 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Licença sem Vencimentos, para tratar de interesses particulares, de acordo com o artigo 146, da Lei Complementar n.º 118, do dia 14 de fevereiro de 2022, pelo prazo de 2 (dois) anos, com início em 05 de julho de 2023 e término em 04 de julho de 2025.
Art. 2 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 07 de julho de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 225, DE 07 DE JULHO DE 2023
Concede licença sem vencimentos a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder remoção por permuta entre as servidoras públicas municipais MARIA ANGÉLICA SIRENA KOIKE SOUZA, matrícula n.º 92464, portadora da CI/RG n.º 6.781.966-7 – SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira Plantonista e SILVIA APARECIDA MENDES FÉRIA, matrícula n.º 10413, portadora da CI/RG n.º 4.754.390-8 – SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, ambas lotadas na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 42, § 3º da Lei Complementar n.º 118 de 14 de fevereiro de 2022, a partir do dia 02 de junho de 2023.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 07 de julho de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2023
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 002 de 03 de janeiro de 2023, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 046/2023, visando á AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 21 de julho de 2023, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras Tapejara/PR, 07 de julho de 2023. Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2023
Processo nº. 062/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: AGVAL COMERCIO DE MOLAS LTDA
CNPJ 00.459.021/0001-70
VALOR: R$ 28.600,00 (oito mil quinhentos e vinte reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARQUEAMENTO DE MOLAS DE MOLEJO DOS ÔNIBUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Tapira, em 07 de julho de 2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2023
Processo nº. 063/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: GUILST ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA ME
CNPJ 26.065.881/0001-12
VALOR: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRA NA CONFERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Tapira, em 07 de julho de 2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2023
Processo nº. 058/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: DEDETIZADORA E SANITIZADORA UMUPRAGAS LTDA
CNPJ 23.700.766/0001-84
VALOR: R$ 8.520,00 (oito mil quinhentos e vinte reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Tapira, em 06 de julho de 2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 161/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve,
CONCEDER
À servidora ROSENEIDE ANTONIA DIAS, portadora do CPF. nº. 022.501.859-48, Licença Prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 06/02/2012 a 05/02/2017 a ser gozada no período de 10/07/2023 a 07/10/2023, conforme Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010, na forma como dispõe o Art. 091, sem prejuízo em seus vencimentos
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 07 de Julho de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, e por outro lado, TALIA FLAVIANE DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, psicóloga, com o RG sob o nº 12.455.079-3 SESP/PR, escrita no CPF sob o nº 079.840.699-21, residente e domiciliada à Rua São Lucas, nº 115, cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, Cep 87.450-000, com telefone para contato (44) 99881-9122, denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2020, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2020), com as seguintes condições
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e atualização do valor mensal a ser pago pela prestação de serviços objeto do Contrato supra oriundo da Inexigibilidade Nº 012/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2020), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 O valor mensal a ser pago pela prestação de serviços passará de R$ 3.864,19 (três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos), para R$ 4.080,58 (quatro mil oitenta reais e cinqüenta e oito centavos).
2.2 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$ 128.372,88 (cento e vinte oito mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), para 177.339,84 (cento e setenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), considerando o acréscimo de R$ 48.966.96 (quarenta e seis mil trezentos e setenta reais e vinte e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx Unit. (R$)	Valor Máx Total (R$)
1	Prestação de serviços especializados na área de Psicologia junto à Secretaria Municipal de Saúde – 40h. semanais	MENSAL	12	4.080,58	48.966,96

3.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2020, que findaria em 22 de julho de 2023, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 22 de julho de 2024.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II, 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Sétima e Oitava do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2020.
5.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2020.
Tuneiras do Oeste, 06 de julho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal — TALIA FLAVIANE DOS SANTOS PEREIRA
Contratante — Contratada
Testemunhas
1 . ______________________________ 2.
Nome: Carolini M. Miranda da Silva — Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR — R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

Publicações legais

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

Página 1 de 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.713.550,00	6.713.550,00	2.968.211,87	44,21	6.722.526,89	100,13	(8.976,89)
RECEITAS CORRENTES	6.713.550,00	6.713.550,00	2.968.211,87	44,21	6.722.526,89	100,13	(8.976,89)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	34.665,94	-	102.504,20	-	(102.504,20)
Impostos	-	-	34.665,94	-	102.504,20	-	(102.504,20)
CONTRIBUIÇÕES	1.966.150,00	1.966.150,00	357.567,37	18,19	1.081.899,37	55,03	884.250,63
Contribuições Sociais	1.966.150,00	1.966.150,00	357.567,37	18,19	1.081.899,37	55,03	884.250,63
RECEITA PATRIMONIAL	4.718.000,00	4.718.000,00	2.392.295,38	50,71	5.203.912,13	110,30	(485.912,13)
Valores Mobiliários	4.718.000,00	4.718.000,00	2.392.295,38	50,71	5.203.912,13	110,30	(485.912,13)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.400,00	29.400,00	183.683,18	624,77	334.211,19	1.136,77	(304.811,19)
Demais Receitas Correntes	29.400,00	29.400,00	183.683,18	624,77	334.211,19	1.136,77	(304.811,19)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.155.650,00	2.155.650,00	370.464,07	17,19	1.259.431,00	58,42	896.219,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.869.200,00	8.869.200,00	3.338.675,94	37,64	7.981.957,89	90,00	887.242,11
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	8.869.200,00	8.869.200,00	3.338.675,94	37,64	7.981.957,89	90,00	887.242,11
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	8.869.200,00	8.869.200,00	3.338.675,94	37,64	7.981.957,89	90,00	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.101.800,00	5.101.800,00	625.857,94	1.723.202,71	3.378.597,29	624.657,94	1.722.002,71	3.379.797,29	1.721.002,71	-
DESPESAS CORRENTES	5.021.800,00	5.021.800,00	625.470,94	1.720.817,55	3.300.982,45	624.270,94	1.719.617,55	3.302.182,45	1.718.617,55	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.426.800,00	4.426.800,00	600.288,86	1.658.434,45	2.768.365,55	600.288,86	1.658.434,45	2.768.365,55	1.658.434,45	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	595.000,00	595.000,00	25.182,08	62.383,10	532.616,90	23.982,08	61.183,10	533.816,90	60.183,10	-
DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	80.000,00	387,00	2.385,16	77.614,84	387,00	2.385,16	77.614,84	2.385,16	-
INVESTIMENTOS	80.000,00	80.000,00	387,00	2.385,16	77.614,84	387,00	2.385,16	77.614,84	2.385,16	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.101.800,00	5.101.800,00	625.857,94	1.723.202,71	3.378.597,29	624.657,94	1.722.002,71	3.379.797,29	1.721.002,71	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	5.101.800,00	5.101.800,00	625.857,94	1.723.202,71	3.378.597,29	624.657,94	1.722.002,71	3.379.797,29	1.721.002,71	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	6.258.755,18	-	-	6.259.955,18	-	6.260.955,18	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	5.101.800,00	5.101.800,00	625.857,94	7.981.957,89	-	624.657,94	7.981.957,89	3.379.797,29	7.981.957,89	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
RESERVA DO RPPS	3.767.400,00	3.767.400,00	-	-	3.767.400,00	-	-	3.767.400,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.155.650,00	2.155.650,00	370.464,07	17,19	1.259.431,00	58,42	896.219,00
RECEITAS CORRENTES	2.155.650,00	2.155.650,00	370.464,07	17,19	1.259.431,00	58,42	896.219,00
CONTRIBUIÇÕES	1.955.650,00	1.955.650,00	355.464,07	18,18	1.214.431,00	62,10	741.219,00
Contribuições Sociais	1.955.650,00	1.955.650,00	355.464,07	18,18	1.214.431,00	62,10	741.219,00
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	15.000,00	7,50	45.000,00	22,50	155.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	200.000,00	200.000,00	15.000,00	7,50	45.000,00	22,50	155.000,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

SIRLAINE FERREIRA FREDERICO BLASQUES
PRESIDENTE

JOSÉ CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

05,

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**8.869.200,00**	**8.869.200,00**	**625.857,94**	**1.723.202,71**	**100,00**	**7.145.997,29**	**624.657,94**	**1.722.002,71**	**100,00**	**7.147.197,29**
Previdência Social	8.869.200,00	8.869.200,00	625.857,94	1.723.202,71	100,00	7.145.997,29	624.657,94	1.722.002,71	100,00	7.147.197,29
Previdência do Regime Estatutário	5.101.800,00	5.101.800,00	625.857,94	1.723.202,71	100,00	3.378.597,29	624.657,94	1.722.002,71	100,00	3.379.797,29
Reserva do RPPS	3.767.400,00	3.767.400,00	0,00	0,00	0,00	3.767.400,00	0,00	0,00	0,00	3.767.400,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**8.869.200,00**	**8.869.200,00**	**625.857,94**	**1.723.202,71**	**100,00**	**7.145.997,29**	**624.657,94**	**1.722.002,71**	**100,00**	**7.147.197,29**

SIRLAINE FERREIRA FREDERICO BLASQUES
PRESIDENTE

JOSÉ CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2022 a Junho/2023

Página 1 de 2

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	Julho/2022 Janeiro/2023	Agosto/2022 Fevereiro/2023	Setembro/2022 Março/2023	Outubro/2022 Abril/2023	Novembro/2022 Maio/2023	Dezembro/2022 Junho/2023	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
RECEITAS CORRENTES (I)	1.219.026,64 1.020.261,17	1.139.957,98 597.281,71	- 67.283,75 1.114.953,69	2.063.863,06 1.021.818,45	388.704,86 1.408.665,01	261.283,15 1.559.546,86	11.728.078,83	6.713.550,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	- 16.942,69	- 16.965,19	- 16.965,19	- 16.965,19	- 16.111,18	- 18.554,76	102.504,20	-
IPTU	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
ISS	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
ITBI	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
IRRF	- 16.942,69	- 16.965,19	- 16.965,19	- 16.965,19	- 16.111,18	- 18.554,76	102.504,20	-
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Contribuições	165.618,15 182.488,79	169.783,38 181.956,52	168.497,09 181.248,34	173.067,10 178.638,35	176.787,36 177.583,89	167.527,92 179.983,48	2.103.180,37	1.966.150,00
Receita Patrimonial	1.051.774,84 675.396,37	968.540,95 396.726,35	- 237.414,49 915.009,64	1.889.162,31 824.484,39	210.283,85 1.034.467,76	90.358,54 1.357.827,62	9.176.618,13	4.718.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.051.774,84 675.396,37	968.540,95 396.726,35	- 237.414,49 915.009,64	1.889.162,31 824.484,39	210.283,85 1.034.467,76	90.358,54 1.357.827,62	9.176.618,13	4.718.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Receita Agropecuária	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Receita Industrial	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Receita de Serviços	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Transferências Correntes	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Cota-Parte do FPM	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Cota-Parte do ICMS	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Cota-Parte do IPVA	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	Julho/2022 Janeiro/2023	Agosto/2022 Fevereiro/2023	Setembro/2022 Março/2023	Outubro/2022 Abril/2023	Novembro/2022 Maio/2023	Dezembro/2022 Junho/2023	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
Cota-Parte do ITR	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Transferências da LC 61/1989	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Transferências do FUNDEB	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Outras Transferências Correntes	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Outras Receitas Correntes	1.633,65 145.433,32	1.633,65 1.633,65	1.633,65 1.730,52	1.633,65 1.730,52	1.633,65 180.502,18	3.396,69 3.181,00	345.776,13	29.400,00
DEDUÇÕES (II)	1.219.502,98 859.518,81	1.139.665,93 580.316,52	- 69.753,50 1.097.988,50	2.056.290,54 1.004.853,26	390.666,05 1.392.553,83	255.960,53 1.540.992,10	11.468.555,55	6.713.550,00
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	165.618,15 182.488,79	169.783,38 181.956,52	168.497,09 181.248,34	173.067,10 178.638,35	176.787,36 177.583,89	167.527,92 179.983,48	2.103.180,37	1.966.150,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.633,65 1.633,65	1.633,65 1.633,65	1.633,65 1.730,52	1.633,65 1.730,52	1.633,65 180.502,18	3.396,69 3.181,00	201.976,46	29.400,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.052.251,18 675.396,37	968.248,90 396.726,35	- 239.884,24 915.009,64	1.881.589,79 824.484,39	212.245,04 1.034.467,76	85.035,92 1.357.827,62	9.163.398,72	4.718.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	- 476,34 160.742,36	292,05 16.965,19	2.469,75 16.965,19	7.572,52 16.965,19	- 1.961,19 16.111,18	5.322,62 18.554,76	259.523,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	- 476,34 160.742,36	292,05 16.965,19	2.469,75 16.965,19	7.572,52 16.965,19	- 1.961,19 16.111,18	5.322,62 18.554,76	259.523,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	- 476,34 160.742,36	292,05 16.965,19	2.469,75 16.965,19	7.572,52 16.965,19	- 1.961,19 16.111,18	5.322,62 18.554,76	259.523,28	-

SIRLAINE FERREIRA FREDERICO BLASQUES
PRESIDENTE

JOSÉ CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

Página 1 de 5

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	8.634.200,00	7.820.480,80
Receita de Contribuições dos Segurados	3.921.800,00	2.296.330,37
Ativo	3.911.300,00	2.292.040,89
Inativo	5.250,00	2.592,08
Pensionista	5.250,00	1.697,40
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	4.683.000,00	5.174.939,24
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	4.683.000,00	5.174.939,24
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	15.000,00
Outras Receitas Correntes	29.400,00	334.211,19
Compensação Financeira entre os regimes	29.400,00	190.411,52
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	-	143.799,67
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**8.634.200,00**	**7.676.681,13**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	4.426.800,00	1.658.434,45	1.658.434,45	1.658.434,45	-
Aposentadorias	3.393.900,00	1.369.526,65	1.369.526,65	1.369.526,65	-
Pensões por Morte	1.032.900,00	288.907,80	288.907,80	288.907,80	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**4.426.800,00**	**1.658.434,45**	**1.658.434,45**	**1.658.434,45**	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**4.207.400,00**	**6.018.246,68**	**6.018.246,68**	**6.018.246,68**	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	60.935.537,78
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	3.767.400,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	143.799,67
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	66.735.244,81
Outros Bens e Direitos	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 05/Jul/2023, 09h e 30m.

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

Página 3 de 5

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 05/Jul/2023, 09h e 30m.

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

Página 4 de 5

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	235.000,00	58.972,89
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**235.000,00**	**58.972,89**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	155.000,00	62.383,10	61.183,10	60.183,10	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	155.000,00	62.383,10	61.183,10	60.183,10	-
Despesas de Capital (XIV)	80.000,00	2.385,16	2.385,16	2.385,16	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**235.000,00**	**64.768,26**	**63.568,26**	**62.568,26**	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	**(5.795,37)**	**(4.595,37)**	**(3.595,37)**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	461.248,15
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 05/Jul/2023, 09h e 30m.

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

Página 5 de 5

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

SIRLAINE FERREIRA FREDERICO BLASQUES
PRESIDENTE

JOSÉ CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR

FUNDO DE PREV DE SAO JORGE DO PATROCINIO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2023

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	259.523,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	259.523,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	259.523,28

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	-	0,00
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	140.142,57	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	133.135,44	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	126.128,31	48,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
(art. 30, III, Lei 13.019/2014)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o disposto no art. 30, inciso III, da Lei nº 13.019/2014, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO e com base no Parecer Jurídico acostado ao processo, resolve RATIFICAR os termos de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 para contratação da organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob nº 80.291.081/0001-65, como objetivo de CONTRATAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO TIPO 'ABRIGO', para o período de 03 (três) meses

O valor total da contratação é de R$43.312,50 (quarenta e três mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na Imprensa Oficial para fins de eficácia desta decisão.

Tuneiras do Oeste - PR, 07 de julho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Takatoshi Sakurada
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 048/2023
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Nilson Barbosa de Souza,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o Vereador, NILSON BARBOSA DE SOUZA, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 11, 12 e 13 de julho de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 07 de julho de 2023.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 87/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA QUE SERÃO ESPECIFICADOS PARA SEREM ADQUIRIDOS NO USO DA FARMÁCIA PUBLICA MUNICIPAL, NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO E CADASTRAMENTO DE ENTRADA E SAÍDA DE MEDICAMENTOS, CONFORME SISTEMA MUNICIPAL E DIGITAÇÃO DOS SISTEMAS EXIGIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, MANTENDO A ORGANIZAÇÃO E O MONITORAMENTO.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 42/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CENTER CEL INFORMÁTICA EIRELI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-7.630,00 (sete mil, seiscentos e trinta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 07 de julho de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ERRATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA – PR
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 045/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2023
(AONDE SE LE 07/06/2023 O CORRETO É 07/07/2023)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULAS ARTIFICIAL ABAIXO ESPECIFICADA, A SER EM DOADAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, QUE NECESSITAM DA ALIMENTAÇÃO ARTIFICIAL COM SOLICITAÇÃO MÉDICA PRESCRITA, PARA CRIANÇAS DESNUTRIDAS, OU PORTADORES DE SÍNDROMES RARAS, ADULTOS ACAMADOS COM DOENÇAS CRONICAS E PACIENTES COM PROBLEMAS MENTAIS QUE NECESSITAM DE FAZER ALIMENTAÇÃO POR SONDA OU DE OUTRA FORMA.
RECEBIMENTO DE PROPOSTA: das 08h00min do dia 07/07/2023 até as 08:00min do dia 20/07/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: ás 08:00 do dia 20/07/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ás 09:00min do dia 20/07/2023
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/; e www.bll.org.br.
Tapejara/PR, 07 de julho de 2023.
José Alexandre Soares
Pregoeiro Oficial.

Publicações legais

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Junho/2023

DESPESAS	Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro	Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	3.392.512,23	4.617.655,19	3.503.976,26	3.359.653,51	3.449.368,46	3.998.653,51		
	3.359.653,51	3.359.653,51	3.359.653,51	3.359.653,51	3.359.653,51	3.359.653,51	42.479.740,22	42.479.740,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.695.597,10	1.732.449,60	1.877.493,90	1.687.493,90	1.762.493,90	2.471.693,90		
	1.687.493,90	1.687.493,90	1.687.493,90	1.687.493,90	1.687.493,90	1.687.493,90	21.352.185,70	21.352.185,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	21.762,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	-3.342,00		
	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	235.000,00	235.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.675.153,13	2.863.547,59	1.604.824,36	1.650.501,61	1.665.216,56	1.530.301,61		
	1.650.501,61	1.650.501,61	1.650.501,61	1.650.501,61	1.650.501,61	1.650.501,61	20.892.554,52	20.892.554,52
Despesas de Capital	814.173,84	3.127.700,17	906.150,19	620.195,56	620.195,56	928.218,06		
	620.195,56	620.195,56	620.195,56	620.195,56	620.195,56	620.195,56	10.737.806,74	10.737.806,74
INVESTIMENTOS	798.270,84	3.111.873,17	890.323,19	604.368,56	604.368,56	937.391,06		
	604.368,56	604.368,56	604.368,56	604.368,56	604.368,56	604.368,56	10.572.806,74	10.572.806,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.903,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	-9.173,00		
	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	165.000,00	165.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.182,75	13.119,75	13.119,75	13.119,75	13.119,75	13.119,75		
	13.119,75	13.119,75	13.119,75	13.119,75	13.119,75	13.119,75	157.500,00	157.500,00
Total da Unidade Gestora 0	4.219.868,82	7.758.475,11	4.423.246,20	3.992.968,82	4.082.683,77	4.939.991,32		
	3.992.968,82	3.992.968,82	3.992.968,82	3.992.968,82	3.992.968,82	3.992.968,82	53.375.046,96	53.375.046,96
Unidade Gestora: 1 - Camara Municipal								
Despesas Correntes	119.691,00	119.119,00	69.119,00	119.119,00	119.119,00	119.119,00		
	119.119,00	119.119,00	119.119,00	119.119,00	119.119,00	119.119,00	1.380.000,00	1.380.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94.246,20	93.795,80	43.795,80	93.795,80	93.795,80	58.795,80		
	93.795,80	93.795,80	93.795,80	93.795,80	93.795,80	93.795,80	1.041.000,00	1.041.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.444,80	25.323,20	25.323,20	25.323,20	25.323,20	60.323,20		
	25.323,20	25.323,20	25.323,20	25.323,20	25.323,20	25.323,20	339.000,00	339.000,00
Despesas de Capital	1.674,00	1.666,00	51.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	70.000,00	70.000,00
INVESTIMENTOS	1.674,00	1.666,00	51.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	70.000,00	70.000,00
Total da Unidade Gestora 1	121.365,00	120.785,00	120.785,00	120.785,00	120.785,00	120.785,00		
	120.785,00	120.785,00	120.785,00	120.785,00	120.785,00	120.785,00	1.450.000,00	1.450.000,00
Unidade Gestora: 2 - SERVIPREV -FUNDO PREVIDENCIA PROPRIO								
Despesas Correntes	420.324,66	418.315,94	418.315,94	418.315,94	418.315,94	418.315,94		
	418.315,94	418.315,94	418.315,94	418.315,94	418.315,94	418.315,94	5.021.800,00	5.021.800,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	370.523,16	368.752,44	368.752,44	368.752,44	368.752,44	368.752,44		
	368.752,44	368.752,44	368.752,44	368.752,44	368.752,44	368.752,44	4.426.800,00	4.426.800,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.801,50	49.563,50	49.563,50	49.563,50	49.563,50	49.563,50		
	49.563,50	49.563,50	49.563,50	49.563,50	49.563,50	49.563,50	595.000,00	595.000,00
Despesas de Capital	6.696,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00		
	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	80.000,00	80.000,00
INVESTIMENTOS	6.696,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00		
	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	80.000,00	80.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	315.331,38	313.824,42	313.824,42	313.824,42	313.824,42	313.824,42		
	313.824,42	313.824,42	313.824,42	313.824,42	313.824,42	313.824,42	3.767.400,00	3.767.400,00
Total da Unidade Gestora 2	742.352,04	738.804,36	738.804,36	738.804,36	738.804,36	738.804,36		
	738.804,36	738.804,36	738.804,36	738.804,36	738.804,36	738.804,36	8.869.200,00	8.869.200,00
TOTAL GERAL	5.083.585,86	8.618.064,47	5.282.835,56	4.852.558,18	4.942.273,13	5.799.580,68		
	4.852.558,18	4.852.558,18	4.852.558,18	4.852.558,18	4.852.558,18	4.852.558,18	63.694.246,96	63.694.246,96

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Bimestral
4º bimestre/2023

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	1º bimestre / Até Bimestre	2º bimestre / Até Bimestre	3º bimestre / Até Bimestre	4º bimestre / Até Bimestre	5º bimestre / Até Bimestre	6º bimestre / Até Bimestre	Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2023
RECEITAS CORRENTES (A)	10.063.889,40	10.040.313,50	10.129.501,07	10.146.786,12	10.039.786,12	10.039.786,12		
	10.063.889,40	20.104.202,90	30.233.703,97	40.380.490,09	50.420.276,21	60.460.062,33	60.460.062,33	60.460.062,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	647.675,50	646.124,90	646.124,90	646.124,90	646.124,90	646.124,90		
	647.675,50	1.293.800,40	1.939.925,30	2.586.050,20	3.232.175,10	3.878.300,00	3.878.300,00	3.878.300,00
Impostos	517.919,20	516.679,16	516.679,16	516.679,16	516.679,16	516.679,16		
	517.919,20	1.034.598,36	1.551.277,52	2.067.956,68	2.584.635,84	3.101.315,00	3.101.315,00	3.101.315,00
Taxas	120.813,60	120.524,28	120.524,28	120.524,28	120.524,28	120.524,28		
	120.813,60	241.337,88	361.862,16	482.386,44	602.910,72	723.435,00	723.435,00	723.435,00
Contribuição de Melhoria	8.942,70	8.921,46	8.921,46	8.921,46	8.921,46	8.921,46		
	8.942,70	17.864,16	26.785,62	35.707,08	44.628,54	53.550,00	53.550,00	53.550,00
Contribuições	437.239,10	436.192,18	436.192,18	436.192,18	436.192,18	436.192,18		
	437.239,10	873.431,28	1.309.623,46	1.745.815,64	2.182.007,82	2.618.200,00	2.618.200,00	2.618.200,00
Contribuições Sociais	328.346,90	327.560,62	327.560,62	327.560,62	327.560,62	327.560,62		
	328.346,90	655.907,52	983.468,14	1.311.028,76	1.638.589,38	1.966.150,00	1.966.150,00	1.966.150,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	108.892,20	108.631,56	108.631,56	108.631,56	108.631,56	108.631,56		
	108.892,20	217.523,76	326.155,32	434.786,88	543.418,44	652.050,00	652.050,00	652.050,00
Receita Patrimonial	819.854,80	818.418,42	817.915,62	817.891,04	817.891,04	817.891,04		
	819.854,80	1.638.273,22	2.456.188,84	3.274.079,88	4.091.970,92	4.909.861,96	4.909.861,96	4.909.861,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.227,60	1.224,48	1.224,48	1.224,48	1.224,48	1.224,48		
	1.227,60	2.452,08	3.676,56	4.901,04	6.125,52	7.350,00	7.350,00	7.350,00
Valores Mobiliários	818.627,20	817.193,94	816.691,14	816.666,56	816.666,56	816.666,56		
	818.627,20	1.635.821,14	2.452.512,28	3.269.178,84	4.085.845,40	4.902.511,96	4.902.511,96	4.902.511,96
Receita Agropecuária	1.753,50	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30		
	1.753,50	3.502,80	5.252,10	7.001,40	8.750,70	10.500,00	10.500,00	10.500,00
Receita Agropecuária	1.753,50	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30		
	1.753,50	3.502,80	5.252,10	7.001,40	8.750,70	10.500,00	10.500,00	10.500,00
Receita Industrial	876,70	874,66	874,66	874,66	874,66	874,66		
	876,70	1.751,36	2.626,02	3.500,68	4.375,34	5.250,00	5.250,00	5.250,00
Receita Industrial	876,70	874,66	874,66	874,66	874,66	874,66		
	876,70	1.751,36	2.626,02	3.500,68	4.375,34	5.250,00	5.250,00	5.250,00
Receita de Serviços	12.607,80	12.577,44	12.577,44	12.577,44	12.577,44	12.577,44		
	12.607,80	25.185,24	37.762,68	50.340,12	62.917,56	75.495,00	75.495,00	75.495,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.081,80	12.052,64	12.052,64	12.052,64	12.052,64	12.052,64		
	12.081,80	24.134,44	36.187,08	48.239,72	60.292,36	72.345,00	72.345,00	72.345,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	526,00	524,80	524,80	524,80	524,80	524,80		
	526,00	1.050,80	1.575,60	2.100,40	2.625,20	3.150,00	3.150,00	3.150,00
Transferências Correntes	8.127.136,60	8.107.670,68	8.197.361,05	8.214.670,68	8.107.670,68	8.107.670,68		
	8.127.136,60	16.234.807,28	24.432.168,33	32.646.839,01	40.754.509,69	48.862.180,37	48.862.180,37	48.862.180,37
Transferências da União e de suas Entidades	3.840.572,40	3.831.373,52	3.921.063,89	3.938.373,52	3.831.373,52	3.831.373,52		
	3.840.572,40	7.671.945,92	11.593.009,81	15.531.383,33	19.362.756,85	23.194.130,37	23.194.130,37	23.194.130,37
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	3.356.374,20	3.348.335,16	3.348.335,16	3.348.335,16	3.348.335,16	3.348.335,16		
	3.356.374,20	6.704.709,36	10.053.044,52	13.401.379,68	16.749.714,84	20.098.050,00	20.098.050,00	20.098.050,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	86.840,00	86.632,00	86.632,00	86.632,00	86.632,00	86.632,00		
	86.840,00	173.472,00	260.104,00	346.736,00	433.368,00	520.000,00	520.000,00	520.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	843.350,00	841.330,00	841.330,00	841.330,00	841.330,00	841.330,00		
	843.350,00	1.684.680,00	2.526.010,00	3.367.340,00	4.208.670,00	5.050.000,00	5.050.000,00	5.050.000,00
Outras Receitas Correntes	16.745,40	16.705,92	16.705,92	16.705,92	16.705,92	16.705,92		
	16.745,40	33.451,32	50.157,24	66.863,16	83.569,08	100.275,00	100.275,00	100.275,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	526,00	524,80	524,80	524,80	524,80	524,80		
	526,00	1.050,80	1.575,60	2.100,40	2.625,20	3.150,00	3.150,00	3.150,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.695,90	10.670,82	10.670,82	10.670,82	10.670,82	10.670,82		
	10.695,90	21.366,72	32.037,54	42.708,36	53.379,18	64.050,00	64.050,00	64.050,00
Demais Receitas Correntes	5.523,50	5.510,30	5.510,30	5.510,30	5.510,30	5.510,30		
	5.523,50	11.033,80	16.544,10	22.054,40	27.564,70	33.075,00	33.075,00	33.075,00
DEDUÇÕES (B)	-1.231.077,10	-1.228.128,58	-1.228.128,58	-1.228.128,58	-1.228.128,58	-1.228.128,58		
	-1.231.077,10	-2.459.205,68	-3.687.334,26	-4.915.462,84	-6.143.591,42	-7.371.720,00	-7.371.720,00	-7.371.720,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	359.993,50	359.131,30	359.131,30	359.131,30	359.131,30	359.131,30		
	359.993,50	719.124,80	1.078.256,10	1.437.387,40	1.796.518,70	2.155.650,00	2.155.650,00	2.155.650,00
RECEITAS CAPITAL (D)	1.418.660,70	997.397,86	1.514.670,36	5.567.647,86	567.647,86	567.647,86		
	1.418.660,70	2.416.058,56	3.930.728,92	9.498.376,78	10.066.024,64	10.633.672,50	10.633.672,50	10.633.672,50
RECEITA TOTAL (A-B+C+D)	10.611.466,50	10.168.714,08	10.775.174,15	14.845.436,70	9.738.436,70	9.738.436,70		
	10.611.466,50	20.780.180,58	31.555.354,73	46.400.791,43	56.139.228,13	65.877.664,83	65.877.664,83	65.877.664,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1.310/2023
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora JESSICA ALINE DE JESUS DE LIMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a contar de 27 de junho de 2023, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora JESSICA ALINE DE JESUS DE LIMA, matrícula 1001631, portadora da cédula de identidade RG n° 12.546.693-1-SSP/PR e inscrita no CPF n° 103.558.729-78, nomeada em 07 de junho de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do processo n.º 8.630/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.311/2023
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora PRISCILA DOS SANTOS FELIZARDO BARROS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a contar de 23 de junho de 2023, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora PRISCILA DOS SANTOS FELIZARDO BARROS, matrícula 997472, portadora da cédula de identidade RG n° 8.569.005-1-SSP/PR e inscrita no CPF n° 049.020.409-05, nomeada em 18 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do processo n.º 8.490/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.312/2023
Concede licença luto a servidora LAUDICEIA WORFEL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora LAUDICEIA WORFEL, matrícula 1080667, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.678.145-1 – SESP-PR e inscrito no CPF nº 065.017.019-96, nomeada em 24 de outubro de 2022 para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença luto por 8 (oito) dias no período de 27 de junho de 2023 à 04 de julho de 2023, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.313/2023
Concede licença luto a servidora YARA CRISTINA QUINTINO DA SILVA LOURENÇO DIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora YARA CRISTINA QUINTINO DA SILVA LOURENÇO DIAS, matrícula 996270, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.873.329-4 – SESP-PR e inscrito no CPF nº 006.312.709-14, nomeada em 11 de agosto de 2016 para ocupar o cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde pelo regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde, licença luto por 8 (oito) dias no período de 27 de junho de 2023 à 04 de julho de 2023, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Junho/2023

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	Jan / Jul	Fev / Ago	Mar / Set	Abr / Out	Mai / Nov	Jun / Dez	Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2023
RECEITAS CORRENTES (A)	5.043.996,34	5.019.893,06	5.020.420,44	5.019.893,06	5.109.608,01	5.019.893,06		
	5.019.893,06	5.019.893,06	5.019.893,06	5.019.893,06	5.019.893,06	5.019.893,06	60.353.062,33	60.353.062,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	324.613,05	323.062,45	323.062,45	323.062,45	323.062,45	323.062,45		
	323.062,45	323.062,45	323.062,45	323.062,45	323.062,45	323.062,45	3.878.300,00	3.878.300,00
Impostos	259.579,62	258.339,58	258.339,58	258.339,58	258.339,58	258.339,58		
	258.339,58	258.339,58	258.339,58	258.339,58	258.339,58	258.339,58	3.101.315,00	3.101.315,00
Taxas	60.551,46	60.262,14	60.262,14	60.262,14	60.262,14	60.262,14		
	60.262,14	60.262,14	60.262,14	60.262,14	60.262,14	60.262,14	723.435,00	723.435,00
Contribuição de Melhoria	4.481,97	4.460,73	4.460,73	4.460,73	4.460,73	4.460,73		
	4.460,73	4.460,73	4.460,73	4.460,73	4.460,73	4.460,73	53.550,00	53.550,00
Contribuições	219.143,01	218.096,09	218.096,09	218.096,09	218.096,09	218.096,09		
	218.096,09	218.096,09	218.096,09	218.096,09	218.096,09	218.096,09	2.618.200,00	2.618.200,00
Contribuições Sociais	164.566,59	163.780,31	163.780,31	163.780,31	163.780,31	163.780,31		
	163.780,31	163.780,31	163.780,31	163.780,31	163.780,31	163.780,31	1.966.150,00	1.966.150,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	54.576,42	54.315,78	54.315,78	54.315,78	54.315,78	54.315,78		
	54.315,78	54.315,78	54.315,78	54.315,78	54.315,78	54.315,78	652.050,00	652.050,00
Receita Patrimonial	410.909,28	408.945,52	409.472,90	408.945,52	408.970,10	408.945,52		
	408.945,52	408.945,52	408.945,52	408.945,52	408.945,52	408.945,52	4.909.861,96	4.909.861,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	615,36	612,24	612,24	612,24	612,24	612,24		
	612,24	612,24	612,24	612,24	612,24	612,24	7.350,00	7.350,00
Valores Mobiliários	410.293,92	408.333,28	408.860,66	408.333,28	408.357,86	408.333,28		
	408.333,28	408.333,28	408.333,28	408.333,28	408.333,28	408.333,28	4.902.511,96	4.902.511,96
Receita Agropecuária	878,85	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65		
	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	10.500,00	10.500,00
Receita Agropecuária	878,85	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65		
	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	10.500,00	10.500,00
Receita Industrial	439,37	437,33	437,33	437,33	437,33	437,33		
	437,33	437,33	437,33	437,33	437,33	437,33	5.250,00	5.250,00
Receita Industrial	439,37	437,33	437,33	437,33	437,33	437,33		
	437,33	437,33	437,33	437,33	437,33	437,33	5.250,00	5.250,00
Receita de Serviços	6.319,08	6.288,72	6.288,72	6.288,72	6.288,72	6.288,72		
	6.288,72	6.288,72	6.288,72	6.288,72	6.288,72	6.288,72	75.495,00	75.495,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.055,48	6.026,32	6.026,32	6.026,32	6.026,32	6.026,32		
	6.026,32	6.026,32	6.026,32	6.026,32	6.026,32	6.026,32	72.345,00	72.345,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	263,60	262,40	262,40	262,40	262,40	262,40		
	262,40	262,40	262,40	262,40	262,40	262,40	3.150,00	3.150,00
Transferências Correntes	4.073.301,26	4.053.835,34	4.053.835,34	4.053.835,34	4.143.525,71	4.053.835,34		
	4.053.835,34	4.053.835,34	4.053.835,34	4.053.835,34	4.053.835,34	4.053.835,34	48.755.180,37	48.755.180,37
Transferências da União e de suas Entidades	1.924.885,64	1.915.686,76	1.915.686,76	1.915.686,76	2.005.377,13	1.915.686,76		
	1.915.686,76	1.915.686,76	1.915.686,76	1.915.686,76	1.915.686,76	1.915.686,76	23.087.130,37	23.087.130,37
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	1.682.206,62	1.674.167,58	1.674.167,58	1.674.167,58	1.674.167,58	1.674.167,58		
	1.674.167,58	1.674.167,58	1.674.167,58	1.674.167,58	1.674.167,58	1.674.167,58	20.098.050,00	20.098.050,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	43.524,00	43.316,00	43.316,00	43.316,00	43.316,00	43.316,00		
	43.316,00	43.316,00	43.316,00	43.316,00	43.316,00	43.316,00	520.000,00	520.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	422.685,00	420.665,00	420.665,00	420.665,00	420.665,00	420.665,00		
	420.665,00	420.665,00	420.665,00	420.665,00	420.665,00	420.665,00	5.050.000,00	5.050.000,00
Outras Receitas Correntes	8.392,44	8.352,96	8.352,96	8.352,96	8.352,96	8.352,96		
	8.352,96	8.352,96	8.352,96	8.352,96	8.352,96	8.352,96	100.275,00	100.275,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	263,60	262,40	262,40	262,40	262,40	262,40		
	262,40	262,40	262,40	262,40	262,40	262,40	3.150,00	3.150,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.360,49	5.335,41	5.335,41	5.335,41	5.335,41	5.335,41		
	5.335,41	5.335,41	5.335,41	5.335,41	5.335,41	5.335,41	64.050,00	64.050,00
Demais Receitas Correntes	2.768,35	2.755,15	2.755,15	2.755,15	2.755,15	2.755,15		
	2.755,15	2.755,15	2.755,15	2.755,15	2.755,15	2.755,15	33.075,00	33.075,00
DEDUÇÕES (B)	-617.012,81	-614.064,29	-614.064,29	-614.064,29	-614.064,29	-614.064,29		
	-614.064,29	-614.064,29	-614.064,29	-614.064,29	-614.064,29	-614.064,29	-7.371.720,00	-7.371.720,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	180.427,85	179.565,65	179.565,65	179.565,65	179.565,65	179.565,65		
	179.565,65	179.565,65	179.565,65	179.565,65	179.565,65	179.565,65	2.155.650,00	2.155.650,00
RECEITAS CAPITAL (D)	285.186,77	1.133.473,93	713.573,93	283.823,93	283.823,93	1.230.846,43		
	283.823,93	283.823,93	283.823,93	283.823,93	283.823,93	283.823,93	5.633.672,50	5.633.672,50
RECEITA TOTAL (A-B+C+D)	4.892.598,15	5.718.868,35	5.299.495,73	4.869.218,35	4.958.933,30	5.816.240,85		
	4.869.218,35	4.869.218,35	4.869.218,35	4.869.218,35	4.869.218,35	4.869.218,35	60.770.664,83	60.770.664,83

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 049/2023
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Maurício José Secco,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, MAURÍCIO JOSÉ SECCO, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 11, 12 e 13 de julho de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 07 de julho de 2023.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 050/2023
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Adriano José Alves
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, ADRIANO JOSÉ ALVES, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 11, 12 e 13 de julho de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 07 de julho de 2023.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 051/2023
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Sérgio Aparecido da Silva,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, SÉRGIO APARECIDO DA SILVA, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 11, 12 e 13 de julho de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 07 de julho de 2023.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 052/2023
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Edmilson Aparecido da Silva,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, EDMILSON APARECIDO DA SILVA, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 11, 12 e 13 de julho de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 07 de julho de 2023.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO – processo retomado
O Município de Xambrê, através de seu Pregoeiro, torna público que se encontra aberta no setor de licitações PROCESSO Nº. 45/2023 – Pregão nº 29/2023 (eletrônico).
OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de uniformes escolares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h15min do dia 02/08/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h16min do dia 02/08/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 02/08/2023
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR LOTE
Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambre.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP-87535-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213. Xambrê, 06/07/2023. Dorival Pereira da Silva - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 197/2023
Decreta LUTO OFICIAL no Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
CONSIDERANDO o lamentável acidente ocorrido com uma aeronave que transportava três cidadãos umuaramenses para um compromisso de trabalho no Município de Paranaguá-PR, que resultou no falecimento de Felipe Furquim de Oliveira, Heitor Guilherme Genowei Junior e Jonas Borges Julião;
CONSIDERANDO a comoção geral da comunidade umuaramense e o sentimento de solidariedade que emerge pela perda dos ilustres cidadãos, todos de conduta íntegra e ilibado espírito público, bem como pela inegável dedicação em prol da sociedade local;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que, com seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL no Município de Umuarama, por 3 (três) dias, contados da presente data, em homenagem póstuma aos Ilustríssimos Senhores Felipe Furquim de Oliveira, Heitor Guilherme Genowei Junior e Jonas Borges Julião.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.327/2023
Exonera MATHEUS FERRAZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar MATHEUS FERRAZ, portador da Cédula de Identidade nº 14.235.818-2 SESP-PR, inscrito no CPF nº 115.831.179-62, nomeado em 14 de Fevereiro de 2023, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, SÍMBOLO CC-2, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, a partir de 10 de Julho de 2023, ficando revogada a portaria nº 530/2023 de 14 de Março de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.328/2023
Exonera CLEONICE DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar CLEONICE DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 6.249.984-2 SESP-PR, inscrita no CPF nº 017.862.119-63, nomeado em 24 de Janeiro de 2023, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - CC-5, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir de 07 de Julho de 2023, ficando revogada a portaria nº 144/2023 de 23 de Janeiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.309/2023
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ELAINE CRISTINA CORREA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora ELAINE CRISTINA CORREA DOS SANTOS, matrícula 995441, portadora da cédula de identidade RG nº 9.273.457-9-SSP/PR e inscrita no CPF n.° 049.938.589-65, nomeada em 01 de julho de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Enfermeira, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2015/2020, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 1.562/2023, com fruição no período de 17 de julho de 2023 a 16 de outubro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
ENDEREÇO
RUA PARANÁ N.º 327-B – SALA 07 – FUNDOS – FONE: (44) 3653-1222 – RAMAL: 21
RESOLUÇÃO N.º 010 DE 06 DE JULHO DE 2023.
TORNA PÚBLICO A DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS A CONCORREREM AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DE TUNEIRAS DO OESTE – PR., PARA O QUADRIÊNIO DE 2024 A 2027.
A Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Tuneiras do Oeste - PR para o quadriênio 2024/2027, no uso das atribuições legais conforme Resolução 004/2023 – CMDCA:
CONSIDERANDO realização da Prova Objetiva e Avaliação Psicológica Individual aplicadas aos pré-candidatos inscritos para a Eleição do Conselho Tutelar, a realizar no dia 01 de outubro de 2023,
RESOLVE:
Art.1 - Tornar público a relação dos interessados "Habilitados" a concorrerem ao cargo de Conselheiro Tutelar de Tuneiras do Oeste - Pr para o quadriênio 2024/2027.
Habilitados

CANDIDATOS	NOTA FINAL	HABILITAÇÃO
EVELAINE DAIANE MARQUES DE SOUZA	9,8	HABILITADO
CLEITON DA SILVA MIRA	9,4	HABILITADO
CLÉBER NEVES PEREIRA	9,3	HABILITADO
ANA PAULA DE ANDRADE NICOLAU	9,2	HABILITADO
DAIANE COSTA BISPO	9,0	HABILITADO
JUNIOR CAVALINI DOS SANTOS	8,7	HABILITADO
SAILA APARECIDA HONÓRIO PEREIRA	8,7	HABILITADO
DÉBORA CRISTINA DOS SANTOS	8,6	HABILITADO
LUCENIR DA SILVA	8,6	HABILITADO
LOISLENE CRISTINA B. DOS SANTOS	8,5	HABILITADO
ROSIMEIRE NÉRIS POLIDORO	8,1	HABILITADO
LAUDINEY LEITE MORAES	7,5	HABILITADO
IVANILDA BATISTA DE OLIVEIRA	7,5	HABILITADO

Art.2 - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE – PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 06 de julho de 2023.
José Vinícius Cuareli Alécio
Presidente do CMDCA
Decreto Municipal n.º 339/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 42/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Decio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **VIOLA MIX MÓVEIS - LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.953.803/0001-08, com sede à Rua Francisco Escorsin, 1256, Centro, Município de Francisco Alves - Pr., CEP 87.570-000, doravante denominada CONTRATADA**,** neste ato representada pelo Srª. Emanuele Aparecida Alves da Cruz, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 13.914.429-5 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 109.539.759-16, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA no dia 27/06/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto desta ata é o Registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente, escolares, móveis para escritórios, entre outros, para a diversas secretarias municipais, incluindo-se Educação. Validade de 12 (doze) meses. A proponente, denominada CONTRATADA neste ato, foi vencedora dos seguintes itens:

Lote	Descrição	Un.	Marca	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
113	MESA EM (L) para escritório com 2 gavetas, material mdf medindo 74cm x 180cm x 140cm (a x l x p)	Un.	PRÓPRIA	20	R$ 650,00	R$ 13.000,00
114	Mesa p/ impressora de escritório com armação de ferro. Medindo AxLxP 75cmx60cmx40cm.	Un.	PRÓPRIA	16	R$ 220,00	R$ 3.520,00
115	Mesa reta em MDP, tampo de 15mm. Medias: L-1,20 x P-0,60 x A-0,74 (metros). Pés metálicos, gaveteiro com 3 gavetas com chave. Cor: azul com cinza	Un.	PRÓPRIA	18	R$ 395,00	R$ 7.110,00
116	Mesa reta em MDP, tampo de 15mm. Medias: L-1,50 x P-0,60 x A-0,74 (metros). Pés metálicos, gaveteiro com 3 gavetas com chave. Cor: azul com cinza	Un.	PRÓPRIA	22	R$ 435,00	R$ 9.570,00
						Valor total registrado R$ 33.200,00

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses, a contar da data de assinatura desta ata.**
2.2. O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Xambrê, após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada.

Xambrê, 28 de junho de 2023.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante

VIOLA MIX MÓVEIS - LTDA
Emanuele Aparecida Alves da Cruz
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Decio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI - LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.562.781/0001-00, com sede à Avenida Brigadeiro, 799, Centro, Município de Francisco Alves - Pr., CEP 87.570-000, doravante denominada CONTRATADA**,** neste ato representada pelo Srº. Aparecido Alessandro Gonçalves Rodrigues, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.310.369-8 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 031.135.309-62, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA no dia 27/06/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto desta ata é o Registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente, escolares, móveis para escritórios, entre outros, para a diversas secretarias municipais, incluindo-se Educação. Validade de 12 (doze) meses. A proponente, denominada CONTRATADA neste ato, foi vencedora dos seguintes itens:

Lote	Descrição	Un.	Marca	Modelo	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
5	APARELHO TELEFONE SEM FIO, características: identificador de chamada, cor preta, alcance interno 40MTs, dimensão: L 11,2cm x A 10,8 cm, profundidade: 19,3 cm.	Un.	intel bras	Ts3110	19	R$ 160,00	R$ 3.040,00
10	Armário Aço 2 Portas.	Un.	lunasa		23	R$ 950,00	R$ 21.850,00
							Total registrado R$ 24.890,00

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses, a contar da data de assinatura desta ata.**
2.2. O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Xambrê, após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada.

Xambrê, 28 de junho de 2023.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante

MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI - LTDA
Aparecido Alessandro Gonçalves Rodrigues
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.308/2023
Altera a Portaria n.º 1.675 de 12 de abril de 2022, que nomeou NELSON VITOR DE SOUZA OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria n.º 1.675 de 12 de abril de 2022, que nomeou NELSON VITOR DE SOUZA OLIVEIRA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Nomeia NELSON VITOR DE SOUZA OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG n° 13.503.483-5-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 113.730.889-31, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a partir de 07 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Decio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.186.229/0001-63, com sede à Rua Icaraíma, 2802, Loja 1, Lote 14ª e 14B, Zona IV, Município de Umuarama - Pr., CEP 87.504-400, doravante denominada CONTRATADA**,** neste ato representada pelo Srº. Lucas Gabriel, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 88235339 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 052.803.109-05, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA no dia 27/06/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto desta ata é o Registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente, escolares, móveis para escritórios, entre outros, para a diversas secretarias municipais, incluindo-se Educação. Validade de 12 (doze) meses. A proponente, denominada CONTRATADA neste ato, foi vencedora dos seguintes itens:

Lote	Descrição	Un.	Marca	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
2	ALMOFADA PARA CARIMBO, de feltro, tamanho nº 03, na cor azul, resina termoplástica, tinta à base de água, corantes, aditivos e tampo em metal.	Un.	MASTERPRINT	36	R$ 5,50	R$ 198,00
3	Apagador para quadro negro com porta giz material: Pinus natural, estojo para guardar o giz, feltro macio não agride a tela do quadro.	Un.	SOUZA	50	R$ 5,00	R$ 250,00
4	APARELHO DE TELEFONE COM FIO, rediscagem e 14 memórias, cor preta.	Un.	INTELBRAS	24	R$ 70,00	R$ 1.680,00
6	APARELHO/SUPORTE PARA FITA ADESIVA, tipo durex, grande	Un.	ACRIMET	17	R$ 16,60	R$ 282,20
8	Apontador Com Resinas Termoplásticas E Lamina De Aço Carbono, Com Parafuso Para Fixar A Lamina, Produto Atóxico E Não Perecível,Com Selo Do Inmetro.	Un.	GATTE	465	R$ 0,24	R$ 111,60
9	Apontador com resinas termoplásticas e lamina de aço carbono, com parafuso para fixar a lamina, produto atóxico e não perecível,com selo do inmetro. caixa com 50 apontadores , cores sortidas	Un.	GATTE	305	R$ 11,00	R$ 3.355,00
11	Armário de aço A120 com 2 portas na cor cinza.	Un.	PANDIM, AP	22	R$ 1.100,00	R$ 24.200,00
18	Bloco adesivo para recados com 250 fls	bl	BRW	145	R$ 17,30	R$ 2.508,50
19	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA PROCALC LP25, largura de 57mm	PCT	REGISPEL	10	R$ 1,60	R$ 16,00
21	Bola de isopor, tamanho: 150mm	Un.	KNAUF	100	R$ 9,30	R$ 930,00
28	Borracha Branca N° 60. Caixa com 60 unidade	Cx.	PREMIER	62	R$ 15,00	R$ 930,00
29	Cadeira de Escritório Secretária Giratória com rodinhas tecido.	Un.	MAQPEL PAPELARIA	35	R$ 240,00	R$ 8.400,00
30	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA.	Un.	MAQPEL PAPELARIA	31	R$ 600,00	R$ 18.600,00
32	CADERNO BROCHURA, capa mole, 48 FLS, pacote com 20 unidades.	PCT	JANDAIA	80	R$ 35,00	R$ 2.800,00
35	Caderno de Caligrafia, 40fls, medindo 200x140 mm, com capa de 90gr e papel off set de 56gr.	Un.	JANDAIA	120	R$ 1,90	R$ 228,00
39	Caixa de arquivo morto, em papelão. Medidas aproximadas: 355 X 255 X 135mm	Un.	ONDAPEL	190	R$ 3,70	R$ 703,00
40	CALCULADORA DE MESA, com 12 dígitos, com visor de cristal líquido, alimentação: solar ou bateria	Un.	DOTAD	51	R$ 14,80	R$ 754,80
41	Caneta Esferográfica Cor azul	Cx.	COMPACTOR	75	R$ 46,00	R$ 3.450,00
42	Caneta Esferográfica Cor Preta.	Cx.	COMPACTOR	75	R$ 46,00	R$ 3.450,00
43	Caneta Esferográfica Cor Vermelha.	Cx.	COMPACTOR	56	R$ 46,00	R$ 2.576,00
46	CANETA MARCADOR PARA RETROPROJETOR, 2.0MM.	Cx.	ONDA	29	R$ 33,50	R$ 971,50
48	Cartolina branca, 180 g/m2, medindo aproximadamente: 48x66cm	Un.	ALOFORM	520	R$ 0,97	R$ 504,40
54	Cola Branca de 1 litro. Composição Acetato De Polivinila, atóxica.	Lt.	PIRA	85	R$ 10,40	R$ 884,00
55	Cola Branca de 40g. Composição Acetato De Polivinila, atóxica.	Un.	PIRA	64	R$ 1,27	R$ 81,28
56	Cola Branca de 90g. Composição Acetato De Polivinila, atóxica.	Un.	PIRA	105	R$ 2,10	R$ 220,50
57	Cola colorida. Caixa com 6 cores. Potes plásticos de 23g cada	Cx.	PIRA	60	R$ 6,75	R$ 405,00
61	Corretivo liquido a base de água inodoro, secagem rápida e atóxico, composição: veiculo aguoso, dispersantes e dióxido de titânio, fraco com 18ml. s/selo do Inmetro, fabricação nacional	Un.	ZASTRAZ	78	R$ 1,84	R$ 143,52
62	CORRETIVO TIPO FITA, MEDINDO 5X10MTS	Un.	JOCAR	60	R$ 8,16	R$ 489,60
64	ELÁSTICO PARA DINHEIRO, PACOTE COM 100 G.	PCT	PREMIER	71	R$ 2,45	R$ 173,95
65	Envelope branco A4 75g 24x34	Un.	SCRITY	950	R$ 0,47	R$ 446,50
71	Estante de Aço com 06 Bandejas na cor cinza.	Un.	LUNASA ED40	28	R$ 335,00	R$ 9.380,00
75	Eva liso, pacote com 10 folhas. Espessura 2mm, medindo aproximadamente 60x40cm.	PCT	HAITI	225	R$ 16,20	R$ 3.645,00
76	Extrator de grampos, tipo espátula zincada	Un.	CARBRINK	120	R$ 1,10	R$ 132,00
77	Filtro de Linha Universal 6 Tomadas comprimento mínimo do cabo 1.2 m	Un.	C3TECH	80	R$ 41,00	R$ 3.280,00
78	Fita Adesiva 12mmx10mt, tipo Durex Colorido. Pacote C/10 rolinhos, cores sortidas.	KIT	FITPEL	235	R$ 7,30	R$ 1.715,50
79	FITA ADESIVA 12mmX40m, incolor tipo durex	Un.	FITPEL	300	R$ 1,70	R$ 510,00
82	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, medindo aprox. 12mm x 65m, tipo celofane ou polipropileno, adesivo à base de resina e borracha ou acrílico à base d'água, rolo.	Un.	FITPEL	330	R$ 2,28	R$ 752,40
83	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, medindo aprox. 45 mm x 50m, tipo celofane ou polipropileno, adesivo à base de resina e borracha ou acrílico à base d'água, rolo.	Un.	FITPEL	330	R$ 4,50	R$ 1.485,00
89	Giz branco cx com 64 palitos	Cx.	7BELO	501	R$ 3,60	R$ 1.803,60
90	Giz colorido cx com 64 palitos	Cx.	7BELO	501	R$ 5,66	R$ 2.835,66
91	Giz de cera grande cx cm 12 unidades	Cx.	PIRA	330	R$ 3,55	R$ 1.171,50
97	GRAMPO TRILHO ROMEU E JULIETA, caixa com 50 jogos	Cx.	BRW	27	R$ 11,70	R$ 315,90
99	GRAMPO, para grampeador nº 23/10, tipo galvanizados, caixa com 5.000 unidades.	Cx.	BRW	40	R$ 25,50	R$ 1.020,00
100	GRAMPO,para grampeador nº 23/6, tipo galvanizados, caixa com 5.000 unidades.	Cx.	BRW	40	R$ 22,48	R$ 899,20
102	Lamina para Estilete Largo	Un.	MASTERPRINT	140	R$ 3,10	R$ 434,00
103	Lantejoula. Pacote com 1000 unidades.	PCT	HONEY	65	R$ 4,50	R$ 292,50
104	LAPIS BORRACHA	Un.	FABER	60	R$ 3,93	R$ 235,80
106	Lápis grafite, de escrever, preto, formato redondo, caixa com 144unidades	Cx.	GATTE	26	R$ 42,50	R$ 1.105,00
107	Lápis grafite, de escrever, redondo, corpo verde,com ponta pronta para escrever, caixa contendo 72 unidades.	Cx.	GATTE	43	R$ 25,00	R$ 1.075,00
108	LIVRO ATA, Sem Margem, Capa Dura - 100 Folhas, 205x300mm.	Un.	PB	120	R$ 14,92	R$ 1.790,40
109	LIVRO ATA, Sem Margem, Capa Dura - 50 Folhas, 205x300mm.	Un.	PB	91	R$ 11,66	R$ 1.061,06
112	Massa de modelar. Caixa com 12 cores, 180g	Cx.	MAGIX	550	R$ 3,60	R$ 1.980,00
119	ORGANIZADOR DE MESA, com porta lápis, porta clipes e lembretes	Un.	NOVACRIL	60	R$ 9,30	R$ 558,00
120	Palito de picolé, madeira, pacote com 100 unidades	PCT	ESTILO	120	R$ 4,70	R$ 564,00
122	Papel adesivo contact, transparente, medindo 45cmx25m	RL	IMPRITAC	43	R$ 75,00	R$ 3.225,00
125	Papel cartão 60x42210g, pacote com 10 unidades/folhas.	PCT	PMT	170	R$ 15,30	R$ 2.601,00
127	Papel de presente estampa infantil rolo 60cmx100m	RL	GSL	9	R$ 91,37	R$ 822,33
128	Papel dobradura, pacote com 10 unidades/folhas.	PCT	RST	100	R$ 16,01	R$ 1.601,00
132	Papel sulfite,colorido, pacotes com 100 unidades/fls.	PCT	SENINHA	133	R$ 7,97	R$ 1.060,01
142	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA, completa visor plástico e etiqueta de papel.	Un.	ICL	260	R$ 2,55	R$ 663,00
144	PERFURADOR PARA PAPEL, em estrutura metálica, capacidade de perfuração de 50 folhas	Cx.	MASTERPRINT	37	R$ 109,64	R$ 4.056,68
145	Pilha alcalina tipo AA tensão 1,5 volts não recarregável embalagem com 2 unidades	Un.	ELGIN	205	R$ 4,05	R$ 830,25
146	Pilha alcalina tipo AAA tensão 1,5 volts não recarregável embalagem com 2 unidades	Un.	ELGIN	205	R$ 3,90	R$ 799,50
148	PINCEL ATÔMICO 1100, caixa com 12 unidades (ponta chanfrada)	Cx.	GATTE	45	R$ 23,10	R$ 1.039,50
149	Pincel atômico 1100-p, caixa com 12 unidades. Cores: verde, azul, preta, vermelho.	Cx.	GATTE	57	R$ 23,10	R$ 1.316,70
151	Pincel marcador permanente, ponta média, 1,1 mm. Cores:azul, preta.	Un.	BRW	65	R$ 5,44	R$ 353,60
154	Tinta Facial e corporal, cremosa, com GLITTER, atóxica. Caixa contendo 10 cores variadas de 4g cada. Embalagem: caixas ou cartelas	Cx.	CHRIS	70	R$ 24,70	R$ 1.729,00
156	REFIL COLA QUENTE, transparente, 0,75cm de diâmetro, pacote contendo 1 kg	PCT	HASSUVER	22	R$ 50,00	R$ 1.100,00
157	Refil de silicone para cola quente, fino, transparente, medindo aproximadamente 7,5mmx30cm cada refil.	Un.	HASSUVER	870	R$ 0,56	R$ 487,20
158	Refil de silicone para cola quente, grosso, transparente, medindo aproximadamente 11mmx30cm cada refil.	Un.	HASSUVER	140	R$ 1,25	R$ 175,00
159	Refil de tinta para impressora epson, 70 ml. Cores: magenta, amarela, azul e preta.	FR	MASTERPRINT	292	R$ 7,20	R$ 2.102,40
160	RÉGUA 30 CM. Caracteristica adicional: 0,50mm de espessura.	Un.	WALEU	345	R$ 1,29	R$ 445,05
161	RÉGUA 30 CM. Característica adicional: 0,50mm de espessura. Pacote com 25 unidades.	PCT	WALEU	109	R$ 32,40	R$ 3.531,60
162	Suporte para cpu: preto p/ cpu c/ rodinhas espaço interno ajustável de 15,5 à 22,5cm.	Un.	MASTICMOL	19	R$ 53,50	R$ 1.016,50
164	TESOURA DOMÉSTICA.	Un.	MASTER	75	R$ 9,00	R$ 675,00
165	TESOURA ESCOLAR.	Un.	GATTE	720	R$ 2,45	R$ 1.764,00
167	Tinta Facial e corporal.	Cx.	ROSTINHO PINTADO	200	R$ 19,90	R$ 3.980,00
168	Tinta Facial e corporal, cremosa, com GLITTER.	Cx.	ROSTINHO PINTADO	200	R$ 21,50	R$ 4.300,00
171	TNT - Rolo (tecido não tecido), 100% polipropileno.	RL	SANTA FÉ	68	R$ 71,00	R$ 4.828,00
173	Cartolina 180 g/m2, medindo aproximadamente: 48x66cm nas cores rosa, verde ,amarela e azul	Un.	ALOFORM	200	R$ 1,10	R$ 220,00
174	Papel Color Set 47, 5x66cm	PCT	PMT	200	R$ 18,80	R$ 3.760,00
176	Envelope Oficio Branco 114 X 229 63 Grs Caixa 1000 Unidades	Cx.	SCRITY	19	R$ 123,00	R$ 2.337,00
178	ARGILA ESCOLAR NÃO TÓXICA, PACOTES COM 1 KILO.	PCT	REZENDE	50	R$ 8,59	R$ 429,50
						Valor registrado R$ 169.033,69

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses, a contar da data de assinatura desta ata.**
2.2. O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Xambrê, após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada.

Xambrê, 28 de junho de 2023.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante

MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Lucas Gabriel
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 45/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Decio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **C.J. LOPES - PAPELARIA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.753.647/0001-08, com sede à Avenida Paraná, 4891, Zona I, Município de Umuarama - Pr., CEP 87.501-030, doravante denominada CONTRATADA**,** neste ato representada pelo Srº. Célio José Lopes, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 46438329 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 930.017.389-87, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA no dia 27/06/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto desta ata é o Registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente, escolares, móveis para escritórios, entre outros, para a diversas secretarias municipais, incluindo-se Educação. Validade de 12 (doze) meses. A proponente, denominada CONTRATADA neste ato, foi vencedora dos seguintes itens:

Lote	Descrição	Un.	Marca	Modelo	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Algodão em bolas, branco, pacote com 50 gramas.	PCT	COTTON	COTTON	160	R$ 5,07	R$ 811,20
7	Apoio para pés :suporte para os pés preto superfície antiderrapante, base antiderrapante em pvc e ajuste natural de inclinação, dimensões: 11,4 x 43,5 x 31,5cm (a x l x p).	Un.	MULTIVISÃO	MULTIVISÃO	16	R$ 80,00	R$ 1.280,00
12	Armário multiuso de aço guarda volumes.	Un.	LUNASA	RL20005	16	R$ 1.269,99	R$ 20.319,84
13	Arquivo de Aço 4 Gavetas	Un.	LUNASA	AQL 22003	16	R$ 685,00	R$ 10.960,00
14	Balão liso pera nº 9 em látex, pacote 50 unidades.	PCT	SÃO ROQUE	SÃO ROQUE	210	R$ 11,29	R$ 2.370,90
15	BARBANTE ALVEJADO, 100% algodão, cor: natural, nº 4/8, 8 fios, rolo de 800g	RL	B. CIANORTE	B. CIANORTE	52	R$ 22,00	R$ 1.144,00
16	BLOCO ADESIVO PARA RECADOS - medidas aprox. 38mmX50mm, embalagem: pacotes plásticos com 4 blocos de 100 fls cada.	PCT	FLEX	FLEX	42	R$ 20,67	R$ 868,14
17	BLOCO ADESIVO PARA RECADOS - medidas aprox. 38mmX50mm.	PCT	VIGHS	VIGHS	205	R$ 3,13	R$ 641,65
20	Bola de isopor, tamanho: 100mm	Un.	KNAUF	KNAUF	100	R$ 2,30	R$ 230,00
22	Bola de isopor, tamanho: 200mm	Un.	KNAUF	KNAUF	100	R$ 6,49	R$ 649,00
23	Bola de isopor, tamanho: 250mm	Un.	KNAUF	KNAUF	100	R$ 10,49	R$ 1.049,00
24	Bola de isopor, tamanho: 35mm	Un.	KANUF	KNAUF	100	R$ 0,19	R$ 19,00
25	Bola de isopor, tamanho: 50mm	Un.	KNAUF	KNAUF	100	R$ 0,39	R$ 39,00
26	Bola de isopor, tamanho: 75mm	Un.	KNAUF	KNAUF	100	R$ 0,85	R$ 85,00
27	BORRACHA BRANCA MÉDIA Nº 40.	Cx.	PREMIER	PREMIER	111	R$ 9,57	R$ 1.062,27
31	Cadeira Secretária Pé Palito Preto Assento e encosto.	Un.	VIANFLEX	SECRETARIA FIX	31	R$ 189,99	R$ 5.889,69
33	Caderno com Espiral 1/4 Capa dura 96 folhas, formato 14x20cm	Un.	PANAMERICANA	PANAMERICANA	551	R$ 5,34	R$ 2.942,34
34	Caderno com Espiral 1/4 Capa Flexível com 48 Folhas, formato 14x20cm	Un.	PANAMERICANA	PANAMERICANA	561	R$ 2,02	R$ 1.133,22
36	CADERNO DE DESENHO, 48FLS, MEDINDO 200X275 MM, CAPA DURA, E FOLHAS INTERNAS DE 56GR.	Un.	PANAMERICANA	PANAMERICANA	510	R$ 5,68	R$ 2.896,80
37	Caderno Desenho Capa Dura, medindo20cmx14cm Folha lisa , 40 fls	Un.	PANAMERICANA	PANAMERICANA	10	R$ 3,44	R$ 34,40
38	CADERNO UNIVERSITÁRIO (ESPIRAL) 10X1-200 FLS (GRANDE)	Un.	PANAMERICANA	PANAMERICANA	65	R$ 15,30	R$ 994,50
44	CANETA ESFEROGRÁFICA, ponta de aço inox, apoio anatômico, tampa ventilada, BP-S 07mm, azul, caixa com 12 unidades	Cx.	PILOT	PILOT	37	R$ 71,50	R$ 2.645,50
45	CANETA MARCA TEXTO	Cx.	VIGHS	VIGHS	61	R$ 12,19	R$ 743,59
47	Canetinhas coloridas hidrograficas com 12 unidades	Cx.	LEONORA	LEONORA	80	R$ 5,00	R$ 400,00
49	CLIPS TAMANHO Nº 1 NIQUELADO.	Cx.	CLIPS TOP	CLIPS TOP	79	R$ 10,50	R$ 829,50
50	CLIPS TAMANHO Nº 2 NIQUELADO.	Cx.	CLIPS TOP	CLIPS TOP	69	R$ 10,50	R$ 724,50
51	CLIPS TAMANHO Nº 3/0 NIQUELADO.	Cx.	CLIPS TOP	CLIPS TOP	69	R$ 10,50	R$ 724,50
52	CLIPS TAMANHO Nº 4/0 NIQUELADO	Cx.	CLIPS TOP	CLIPS TOP	69	R$ 10,50	R$ 724,50
53	CLIPS TAMANHO Nº 8/0 NIQUELADO.	Cx.	CLIPS TOP	CLIPS TOP	46	R$ 10,50	R$ 483,00
58	Cola em bastão, atóxica, sem solvente, com 20 gramas. Fabricação Nacional. Marca preferencial: Pritt	Un.	LEONORA	LEONORA	96	R$ 4,99	R$ 479,04
59	Cola Gliter, colorida. Caixa com 6 cores. Potes plásticos de 23 g cada	Cx.	PIRATININGA	PIRATININGA	60	R$ 8,00	R$ 480,00
60	Cola instatânea, 20g, ultra.	Un.	LEONORA	LEONORA	65	R$ 7,37	R$ 479,05
63	DVD virgem	Un.	ELGIN	ELGIN	10	R$ 1,52	R$ 15,20
66	Envelope Kraft natural 75 g, 24x34cm. Caixa com 250 unidades.	Cx.	SCRITY	SCRITY	21	R$ 89,49	R$ 1.879,29
67	Envelope kraft natural 75g, 26X36cm. Caixa com 250 unidades.	Cx.	SCRITY	SCRITY	21	R$ 99,07	R$ 2.080,47
68	Envelope kraft natural 75g, 31X41cm. Caixa com 250 unidades.	Cx.	SCRITY	SCRITY	21	R$ 130,83	R$ 2.747,43
69	Envelope ouro A4 75g 24x34 cm. Caixa com 250 unidades.	Cx.	SCRITY	SCRITY	20	R$ 85,65	R$ 1.713,00
70	Envelope saco Kraft Natural 80g 176x250mm. Caixa com 250 und.	Cx.	SCRITY	SCRITY	14	R$ 56,97	R$ 797,58
72	Estilete, cabo plático, lâmina larga.	Un.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	73	R$ 1,66	R$ 121,18
73	Etiqueta adesiva, medindo 25,4mm x 101,6mm. Caixa com 100 folhas.	Cx.	COLACRIL	COLACRIL	37	R$ 49,40	R$ 1.827,80
74	EVA com glitter, pacote com 10 folhas. Espessura de 1,8 a 2 mm, medindo aproximadamente: 60x40cm.	PCT	LEONORA	LEONORA	195	R$ 36,60	R$ 7.137,00
80	FITA ADESIVA CREPE 19mmX50m, cor branca, resistente a temperatura de 100°C, adesivo emborrachado	Un.	ADERE	ADERE	300	R$ 4,17	R$ 1.251,00
81	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, medindo 45 mm x 100m, tipo celofane ou polipropileno, adesivo à base de resina e borracha ou acrílico à base d'água, rolo.	Un.	ADERE	ADERE	305	R$ 11,49	R$ 3.504,45
84	Fita Crepe 48mm x 50m	Un.	ADERE	ADERE	330	R$ 9,38	R$ 3.095,40
85	Fita Dupla-face, 4910, Transparente 19mmx5m fixação permanente aproximadamente 20 kilos.	Un.	3M	3M	115	R$ 55,90	R$ 6.428,50
86	Fita métricaLargura: 2cm Comprimento: 2,0m Composição: 95% PVC 5% Fibra de Vidro	Un.	KIT	KIT	54	R$ 1,69	R$ 91,26
87	PÃO DE QUEIJO ASSADO E FRESCO. PESO MÍNIMO DE 30gr. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Kg.	EM FESTA	EM FESTA	160	R$ 2,06	R$ 329,60
88	Geléia De Brincar, do tipo AMOEBA. Pote com 110g cada, cores sortidas.	Cx.	ASCA TOYS	ASCA TOYS	550	R$ 7,70	R$ 4.235,00
92	GRAMPEADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS	Un.	JOCAR	JOCAR	62	R$ 17,78	R$ 1.102,36
93	GRAMPEADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS	Un.	JOCAR	JOCAR	60	R$ 62,80	R$ 3.768,00
94	Grampeador de tapeceiro, alta pressão, Profissional, resistente e de alta qualidade, ideal para fixação de materiais diversos.	Un.	JCOAR	JOCAR	17	R$ 88,90	R$ 1.511,30
95	Grampo para Grampeador, 106/6,Galvanizado, 12x6mm, Caixa com 5000 Grampos	Cx.	ACC	ACC	33	R$ 15,60	R$ 514,80
96	Grampo Plástico Estendido Branco Fix Home Office para 600 Folhas, PCT 50 UN	PCT	DELLO	DELLO	52	R$ 14,70	R$ 764,40
98	GRAMPO, para grampeador 26/6, tipo galvanizados, caixa com 5000 unidades.	Cx.	MAXPRINT	MAXPRINT	230	R$ 3,88	R$ 892,40
101	ISOPOR EM PLACA, medidas aprox. 1,00mtx50cm – 25 mm espessura	Un.	PLACTERM	PLACTERM	45	R$ 2,99	R$ 134,55
105	Lápis de cor grande com 12 cores, sextavado com madeira reflorestada fabricação nacional	Cx.	MULTICOLOR	MULTICOLOR	525	R$ 6,83	R$ 3.585,75
110	LIXEIRA, redonda aramada de escritório/quarto, em aço, com capacidade aproximada de10 a 11 litros	Un.	KIT	KIT	54	R$ 24,59	R$ 1.327,86
111	MaletaA2 com alça , medindo 710x495x35mm na cor azul ou preta	Un.	POLIBRAS	POLIBRAS	57	R$ 50,00	R$ 2.850,00
117	MOLHA-DEDO	Un.	RADEX	RADEX	140	R$ 1,62	R$ 226,80
118	ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS - Bandeja Tripla Porta Papel, em plástico, transparente, com 3 elevações.	Un.	NOVACRIL	NOVACRIL	67	R$ 38,98	R$ 2.611,66
121	Papel adesivo contact, estampa infantil, medindo 45cmx10m	RL	LEOTACK	LEOTACK	50	R$ 41,37	R$ 2.068,50
123	Papel almaço com pauta e margem	Un.	PAUTA BRANCA	PAUTA BRANCA	800	R$ 0,20	R$ 160,00
126	Papel crepom, pacote com 10 unidades/rolinhos.	PCT	NOVAPRINT	NOVAPRINT	150	R$ 12,16	R$ 1.824,00
129	Papel kraft, 60 cm de altura por 200 metros de comprimento	RL	SCRITY	SCRITY	18	R$ 56,17	R$ 1.011,06
130	Papel laminado, pacote com 10 unidades/folhas.	PCT	CROMUS	CROMUS	90	R$ 18,07	R$ 1.626,30
131	PAPEL SULFITE A4	PCT	MAXPAPER A4	MAXPAPER A4	270	R$ 277,00	R$ 74.790,00
133	Papel vergê 180gm, pacote c/50 fls.	PCT	OF PAPER	OF PAPER	60	R$ 12,87	R$ 772,20
134	Pasta Aba Elástico Ofício, Transparente,	Un.	POLIBRAS	POLIBRAS	300	R$ 1,80	R$ 540,00
135	PASTA A-Z, LOMBO ESTREITO, com capa externa plastificada, capa interna na cor branca	Un.	FRAMA	FRAMA	131	R$ 14,14	R$ 1.852,34
136	PASTA CATÁLOGO, preta, capa dura, com grampo trilho de pláticoestedido, com capacidade para 600 folhas	Un.	T.N	T.N	57	R$ 8,80	R$ 501,60
137	PASTA CLASSIFICADORA COM CAPA PLASTIFICADA.	Un.	DELLO	DELLO	97	R$ 77,60	R$ 7.527,20
138	Pasta com aba e elástico polionda 2 cm	Un.	POLIBRAS	POLIBRAS	240	R$ 3,57	R$ 856,80
139	Pasta Grampo Trilho Plastica Oficio Cristal - Pacote com 10	PCT	POLIBRAS	POLIBRAS	190	R$ 17,29	R$ 3.285,10
140	Pasta plástica em L Dimensão: 310 x 220 mm Formato: A4 cor transparente e azul pacote com 10 unidade	PCT	POLIBRAS	POLIBRAS	124	R$ 6,89	R$ 854,36
141	Pasta sanfonada A4 com 31 divisórias e fechamento com elástico. Formato 230x72x330mm.	Un.	POLIBRAS	POLIBRAS	84	R$ 38,50	R$ 3.234,00
143	Pasta tipo AZ ,lombo largo com capa externa plástificada, na cor branca, com garra metálica interna cromada e sistema de encaixe tipo macho-fêmea.	Un.	FRAMA	FRAMA	179	R$ 14,40	R$ 2.577,60
147	Pilha alcalina tipo C tensão 1,5 volts não recarregável. Embalagem com 2 unidades	Un.	ELGIN	ELGIN	80	R$ 13,90	R$ 1.112,00
150	PINCEL ATÔMICO 850, estojo com 12 cores, ponta redonda	Cx.	PILOT	PILOT	42	R$ 36,49	R$ 1.532,58
152	pincel para pintura em tela; n. 10 pacote 12 unidades	PCT	LEONORA	LEONORA	45	R$ 129,99	R$ 5.849,55
153	pincel para pintura em tela; n. 12 pacote 12 unidades	PCT	LEONORA	LEONORA	35	R$ 129,99	R$ 4.549,65
155	Prancheta MDF/Acrílico com prendedor metálico tamanho ofício/A4, medindo 33x23, com espessura de 3mm.	Un.	RADEX	RADEX	92	R$ 3,38	R$ 310,96
163	Suporte para monitor :2 gavetas, medindo 12 cm x 39 cm, material mdf	Un.	SOUZA	SOUZA	32	R$ 97,30	R$ 3.113,60
166	TESOURA PARA PICOTAR.	Un.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	50	R$ 49,06	R$ 2.453,00
169	Tinta guache, pote de 250 ml.	pt	PIRATININGA	PIRATININGA	400	R$ 3,62	R$ 1.448,00
170	TINTA PARA CARIMBO	Un.	RADEX	RADEX	65	R$ 3,26	R$ 211,90
172	Transferidor Plástico 180 Graus Chanfrado, pacote com 10 unidades.	PCT	WALEU	WALEU	15	R$ 13,80	R$ 207,00
175	Palitos de madeira com a ponta redonda coloridos. Embalagem com 100 Unidades. Produto sustentável, fabricado em madeira de reflorestamento. Nas cores: vermelho, amarelo,azul,,verde. Pacote 100 unidades	PCT	THEOTO	THEOTO	375	R$ 8,97	R$ 3.363,75
177	PAPEL FOTOGRáFICO A4, 180 G, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	OF PAPER	OF PAPER	45	R$ 12,87	R$ 579,15
							Valor registrado R$ 248.889,37

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses, a contar da data de assinatura desta ata.**
2.2. O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Xambrê, após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada.

Xambrê, 28 de junho de 2023.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante

C.J. LOPES - PAPELARIA
Célio José Lopes
Contratada

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Rio Branco, 3717 - Centro Cívico / CEP: 87501-130
Fone: (44) 3621-4141

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 121/2023

DISPÕE SOBRE AS RESPOSTAS CONTRA A NOTA DA PROVA PRÁTICA, PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA -PR, EDITAL DE ABERTURA Nº 015/2023.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, **Leandra Cristina Hermes Moreira**, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação do Edital nº 15/2023 em 27/03/2023, de abertura das inscrições e normas para o Concurso Público, bem como o Edital de Retificação n° 55/2023, de 28/03/2023, bem como o Edital consolidado nº15/2023.

Considerando o Edital nº 117/2023 com a nota preliminar da prova prática, publicado no dia 30/06/2023;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A divulgação das Respostas contra a Nota da Prova Prática, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público nº 15/2023, da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR, nos termos estabelecidos no Anexo deste Edital.

Umuarama, 07 de julho de 2023

LEANDRA CRISTINA HERMES MOREIRA
Presidente da Comissão do Concurso Público

ANEXO

RECURSOS

Inscrição	Cargo	Justificativa	Resposta	Status
000838	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Peço que a banca revise a questão 1 da prova prática, pois a questão falava sobre estoques da Prefeitura de Umuarama,o correto seria \"Administração Pública\", qdo se coloca o nome da prefeitura,indica marcação, ou seja ,quem trabalha lá dentro,saberia bem mais a respeito. Espero que revejam e anulem a questão	A candidata está equivocada, o controle de estoque se faz a todas as empresas e a questão em si é uma questão de um conteúdo específico do conteúdo programático e, portanto, se aplica a todas as empresas, ademais pedia-se o significado e aplicação dos termos.	INDEFERIDO
000074	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	O modelo que usei na questão 02 da prova prática é idêntico ao modelo oficial utilizado no meu local de trabalho (Ministério da Fazenda). A utilização de um Memorando ao invés de um Ofício não é errada. Embora memorandos sejam mais comuns para uso interno e ofícios para uso externo, memorando também, por essência, podem e são utilizados para comunicações com instituições externas parceiras, sendo caracterizado por mensagens mais curtas e concisas para comunicações rápidas e objetivas.	Na questão 01 o candidato não demonstrou o mínimo de conhecimento sobre estoque e formas de controle. Na questão 02 usou um memorando, o que por si demonstrou a falta de conhecimento de redação oficial.	
002621	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Solicitei várias vezes por e-mail o espelho de correção da prova prática, mas apenas a cópia me foi enviada, o que não é suficiente para recorrer sobre a correção, pois é necessário saber quais itens foram ou não pontuados (tenho registro das minhas tentativas de contato). É simplesmente impossível contra argumentar sobre uma correção da qual não se tem conhecimento dos critérios, não há clareza sobre os itens que pontuei ou deixei de pontuar, ou seja, não há como saber quais os pontos atribuídos a cada item a fim de possibilitar a interposição de recurso de forma pormenorizada e objetiva. Mesmo assim peço que seja reanalisada minha prova e as duas questões, isto porque da forma como me enviaram o \"espelho\" de prova e o fim do prazo recursal, não tenho como saber qual nota alcancei em cada uma das questões e quais os itens que deixei de pontuar. Na oportunidade, solicito esclarecimentos quanto ao peso das questões, visto que pela leitura do edital, em razão da omissão, presume-se que cada questão teria peso de 5.0, mas somente com a divulgação do resultado da prova prática é que se tomou de conhecimento público de que as questões teriam pesos diferentes, o que fere a segurança jurídica do edital. Portanto, em razão dos princípios da isonomia, da publicidade e da segurança jurídica, entendo que não houve prévia e clara informação que de as duas questões não teriam o mesmo peso. A falta de clareza pode prejudicar e/ou beneficiar os candidatos do concurso, o que fere a isonomia do certame, visto que o peso de cada questão foi dado após a realização e a correção da prova, após conhecimento da banca sobre o desempenho geral dos candidatos, sendo que a alteração dessas notas	Houve erro da planilha e a nota correta é 50,50.	DEFERIDO

Edital do Concurso Público nº 121/2023

		altera, drasticamente, o resultado geral do concurso e o rol de aprovados, beneficiando, em especial, aqueles que sequer responderam a questão de menor peso, sem considerar o esforço e o tempo de prova despendido na questão de menor relevância. O concurso público é regido pelos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência, sendo a forma mais democrática de ingresso no serviço público, e, por conseguinte, deve ser livre de qualquer tipo de influência, apadrinhamento e perseguições, pois o certame tem que ser realizado com lisura para possibilitar o ingresso do candidato mais preparado intelectualmente, psicologicamente e fisicamente, caso seja necessário, para o cargo. Na oportunidade, junto julgados no mesmo sentido do meu recurso: ÁCORDÃO MANDADO DE SEGURANÇA. DIREITO ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO SAEB/01/2018 PARA O CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL. PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA. REJEIÇÃO. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO. REJEIÇÃO. MÉRITO. CRITÉRIO DE CORREÇÃO NÃO ESPECIFICADO EM EDITAL COM ALTERAÇÃO SUPERVENIENTE PARA ATRIBUIÇÃO DE PESOS DIFERENCIADOS ÀS QUESTÕES. IMPOSSIBILIDADE. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. DESRESPEITO. CONTROLE JUDICIAL. IMPERIOSIDADE. PREJUÍZO EVIDENCIADO. CANDIDATO QUE ATINGE O PATAMAR MÍNIMO NECESSÁRIO AO AVANÇO ÀS ULTERIORES ETAPAS DO CONCURSO. DESCLASSIFICAÇÃO. ATENÇÃO À CLÁUSULA DE BARREIRA. CONCESSÃO DA SEGURANÇA COM RESSALVA. 1. A preliminar de ilegitimidade passiva do Governador do Estado merece rejeição, mormente considerando que o pedido formulado na inicial contempla, inclusive, uma possível nomeação, o que é de sua alçada. Aplicação da Teoria da Encampação. Hierarquia, defesa de mérito e competência constitucional mantida. Precedentes da Seção Cível de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia; 2. Prejudicial de decadência não prospera. Início do decurso do prazo decadencial de 120 dias com o ato violador e não com a publicação do edital de abertura do concurso. Precedentes do STJ. 3. Editais públicos precisam ser claros e não podem dar margem a interpretações dúbias. A cláusula editalícia que deu azo à questão não deixa clara a existência de aplicação de pesos diferentes para as questões da prova objetiva. 4. Aplicação de critério não previsto claramente em edital. Impossibilidade pela afronta aos princípios da isonomia, proporcionalidade e legalidade. Necessidade da correção da prova sem a aplicação de pesos diferenciados. 5 . Imperiosa atenção à clausula de barreira presente no edital para o prosseguimento à Etapa Discursiva de 1,5 vezes o número de vagas ao cargo pleiteado, além do número mínimo de questões. 6. Segurança concedida, com a ressalva de que somente após a verificação da adequação de sua posição no concurso à Cláusula de Barreira, a correção da sua Prova Subjetiva e continuidade no certame. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Mandado de Segurança nº 8016081-43.2018.8.05.0000, figurando como impetrante PAULO SOUZA DE SOUSA e, como impetrados, o SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E OUTROS. Acordam os Desembargadores integrantes da Seção Cível de Direito Público, à unanimidade de votos, em REJEITAR AS PRELIMINARES E CONCEDER A SEGURANÇA PLEITEADA, nos termos do voto do relator. Salvador, Bahia de de 2019 PRESIDENTE DESA. CARMEM LÚCIA S. PINHEIRO RELATORA PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA (TJ-BA - MS: 80160814320188050000, Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO, SECAO CÍVEL		

Edital do Concurso Público nº 121/2023

		DE DIREITO PUBLICO, Data de Publicação: 12/07/2019) ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. IFCE. TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA QUÍMICA. ALTERAÇÃO DE CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL, APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL. IMPOSSIBILIDADE. MUDANÇA DE POSIÇÃO NA CLASSIFICAÇÃO GERAL DA AUTORA. ILEGALIDADE. PRECEDENTES. AGRAVO DE INSTRUMENTO IMPROVIDO. 1. Agravo de instrumento interposto ante decisão que garantiu o direito da autora/agravada, a suspensão de nomeações para o cargo de Técnico em Laboratório - Área Química, mantendo a classificação obtida no edital 12/GR-IFCE/2016. 2. A autora ajuizou ação em razão de retificação dos critérios estabelecidos pelo edital original quanto ao peso atribuído à avaliação de conhecimentos gerais, que passou de 2,5 para 5,0, o que alterou a sua posição de 3ª para 12ª colocação na classificação geral do certame, após a divulgação do resultado final do concurso. 3. É cediço que, em princípio, ao Poder Judiciário não cabe se imiscuir no mérito de correção de prova, substituindo a banca examinadora nas funções que lhe são próprias, salvo na análise da legalidade do certame. No entanto, não se apresenta razoável e nem legítima, a retificação tardia dos critérios editalícios do certame, ocorrida após a publicação do resultado definitivo do processo seletivo. 4. No caso, as alterações realizadas posteriormente à homologação do resultado final, modificando os requisitos de classificação e aprovação do certame, culminaram na reclassificação da agravada para posição mais desfavorável. 5. A decisão agravada está em consonância com o entendimento dessa Turma acerca da matéria, no sentido de que as alterações realizadas em momento posterior à publicação do edital, modificando os requisitos de classificação e aprovação no certame, estão em desconformidade com a legalidade e os princípios que regem a Administração Pública. 6. Precedentes. Agravo de instrumento improvido. (TRF-5 - AG: 08082882920174050000, Relator: Desembargador Federal Leonardo Augusto Nunes Coutinho (Convocado), Data de Julgamento: 16/03/2018, 4ª Turma) Em anexo, os contatos via e-mail, conforme prevê o edital no art. 5º (Art. 5º - O candidato que desejar o espelho de sua avaliação deverá encaminhar um e-mail de solicitação com nome completo, CPF, cargo e número de inscrição, para o E-mail: cogeps@unieoste.br). Nestes termos, pede e espera deferimento.		
002335	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Solicito recurso para uma nova correção da Prova Prática realizada, visto que em especial a segunda questão se referia ao documento oficial realizado de secretaria para secretaria. Tal questão foi respondida conforme a realidade dos documentos padrão realizados pela Prefeitura Municipal de Umuarama, seguindo as normas e realidade atual dos documentos.	O candidato fez um ofício circular e não utilizou do tratamento adequado e carece de informações técnicas	INDEFERIDO
000411	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Excelentíssimo Senhor Examinador Banca Concursos O recorrente vem atraves da presente, inconformado com a nota da avalição feita por essa banca na	O candidato não deve ter acompanhado os editais, o espelho caso o candidato tivesse interesse era pra solicitar por e-mail.	INDEFERIDO

Edital do Concurso Público nº 121/2023

		prova prática. Foram 2 avaliações, a primeira um oficio, feito corretamente com todos os dados apresentados, ee não se sabe nem foi divulgado o cartão resposta da prova, dessa maneira, se foi feito de forma correta, não ha porque dar uma nota de 17 pontos, se esta correta a formulação do oficio. Ou a nota 50 ou zera, que não foi o caso, logo, avaliado sem imparcialidade. Dessa forma, por uma questão de Justiça, requer o aumento da nota de 17 pontos para 50. Visto que foi feito o documento pedido com todos os dados e corretamente, não existe porque dar uma nota inferior a 50 pontos.		
002477	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Bom dia, gostaria de entrar com recurso para uma segunda avaliação da nota e por não estar conseguindo solicitar cópia do espelho de Avaliação pois o endereço informado no edital acusa inválido quando enviamos o email para o endereço eletrônico informado no edital. cogeps@unieoste.br	O espelho da prova conforme consta em edital deveria ser solicitado no e-mail da Cogeps, o qual está presente dos editais de abertura e na área do candidato.	INDEFERIDO
003589	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	para a elaboração do oficio existem alguns requisitos, quais sejam cabeçalho com informações do órgão/setor, endereço de correspondência e demais informações para contato, numeração do ofício e ano, local e data, corpo do texto com as informações sobre a solicitação, requerimento etc, despedida cordial e assinatura, verifica-se do espelho de resposta do candidato que, TODOS os requisitos foram atendidos, pois o cabeçalho estava devidamente instruído com as informações do órgão expedidor do ofício, o ofício estava datado e contia o ano a data, o local, e ainbda númeração de ofício, o corpo do ofício estava perfeitamente legível e claro quanto a necessidade de informações acerca de importância repassada para aplicação do projeto, assim com cobrava o enunciado, por fim, havia a devida despedida cordial e assinatura do diretor do órgão expedidor, não havendo falha alguma na elaboração do ofício, sendo atendidos TODOS os requisitos. por fim, dada a injustificada aplicação da nota 28 ao candidato, requer seja reavaliada sua questão de elaboração de ofício, sendo-lhe atribuída a nota máxima, por estar a elaboração de ofício em conformidade com as regras de sua confecção. quanto a questão dos métodos de controle de estoque, verifica-se do espelho de respostas que, o candidato foi capaz de identificar e esclarecer do que se tratam, fazendo a sua análise e expondo as vantagens de sua aplicação, fazendo assim jus a metade da nota a ser atribuída pela questão completa	Na questão 01 o candidato demonstra não ter a noção do que se trata os tipos de controle de estoque e suas finalidades, tentou preencher as 15 linhas com palavras chaves e sem nenhum, nexo com o que se pedia a questão, atribuída nota zero. Na questão 02 sem identificação formal do emitente, falta de argumentação e clareza no que se deseja e sem uso apropriado dos termos técnicos, mesmo com essa falhas foi atribuído nota 40 dado a média ponderado nota final 28.	INDEFERIDO
003721	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Gostaria de recorrer da nota atribuída para minha prova prática, uma vez que entendo ter acertado a questão referente ao Ofício. Apesar de ter escolhido utilizar termos genéricos (não inventando número		INDEFERIDO

Edital do Concurso Público nº 121/2023

		para o expediente, número para o projeto ou datas), tendo em vista a orientação do item 8.4.5 do Edital de Abertura no que se refere a inclusão mínima de itens que poderiam me identificar, acredito que acertei o exercício proposto, inclusive com a correta estrutura da peça. Utilizei o correto tratamento (Estimado/Senhor) para Secretário de Estado. Encerrei a peça com saudação e justificativa do requerimento. Identifiquei o cabeçalho e o órgão remetente, bem como as autoridades. Anexo, envio pdf com artigo de um site que elabora material para concursos em que identificam 8 requisitos necessários para um Ofício, o qual acredito ter cumprido todos de forma sucinta.	Na questão 01 não abordou de forma correta nada do que foi solicitado, não conseguindo escrever 5 linhas, nota zero Na questão 02 uso de tratamento formal adequado quanto ao destinatário, abordou superficialmente o assunto e não se identificou de forma correta, tirou 40 e na média proporcional 28	
003740	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Diante do valor da nota que recebi na prova prática, venho solicitar uma nova correção da mesma por outro avaliador, pois acredito que a nota atribuida foi demasiada baixa em relação ao nível dos textos redigidos. Grato pela atenção e compreensão.	Na questão 01 foi de 100 e da questão 02 de 40 após reanalise a questão 02 foi alterada para 55 e passando sua média ponderada para 68,50.	DEFERIDO
000508	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Por meio deste, mediante a nota preliminar da Prova Prática do cargo de Assistente Administrativo, venho interpor recurso contra a correção, primeiramente pela violação dos princípios da Legalidade, Motivação, Publicidade, Ampla Defesa e do Contraditório, visto que, até o momento (data de 03/07/2023 às 22:00 horário de Brasília), não houve a disponibilização dos critérios de correção, mesmo já sendo solicitado pelo examinando, adiante, observando o que foi enviado aos examinados (suas provas sem os critérios de correção), nota-se que não foi respeitado o princípio da isonomia entre os examinandos, uma vez que é possivel observar o padrão entre as respostas e notas distintas. Nestes termos, pede deferimento e reavaliação da nota atibuída a examinanda.	O princípio da legalidade encontrasse no edital de divulgação da nota e no item que cabe ao candidato solicitar por e-mail a cópia do espelho de sua nota, ademais a questão foi respondida com cinco linhas e demonstrou uma falta de conhecimento do contido na questão 01. Em relação a questão 02 manteve a mesma lógica, de pouco conhecimento sobre a redação oficial, nem se quer colocou o remetente do ofício, questão primária de qualquer documento oficial. mesmo com essa simplicidade de ofício foi atribuído nota 50 na questão 02 e com média ponderada 35	INDEFERIDO
003018	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Segue em anexo o meu recurso da prova prática, com minhas argumentações.	O candidato em seu recurso discorre daquilo que ele não escreveu, foram 6 linhas onde o mesmo fez repetir os termos da pergunta, não sabendo explicar o que é e para qual finalidade se usa essas técnicas de controle de estoque, usar	INDEFERIDO

Edital do Concurso Público nº 121/2023

			termos chaves não responde a questão. Na questão 02 carente de organização, de termos básico da escrita oficial, mesmo assim obteve nota 55 resultado final zero na questão 01 e 55 na questão 02 média ponderada 38,50.	
003018	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Segue em anexo meu recurso contra a prova em documento word, atenciosamente.	O candidato na questão 01 usou de termos da própria questão para ficar fazendo rodeio, fica claro o pouco conhecimento sobre o conteúdo. Na questão 02 não usou termos apropriados para a correspondência oficial, não se identificou de forma correta, obteve 55 pontos Nota final= zero mais 55 média ponderada 38,5	INDEFERIDO
002663	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Mediante nota preliminar da prova prática do cargo de Assistente Administrativo, venho interpor recurso contra a correção da mesma, primeiramente pela violação dos princípios da Legalidade, Motivação, Publicidade, Ampla Defesa e Contraditório, visto que até o momento (04/07/2023 às 08:52), não houve a disponibilização dos critérios de correção, mesmo já sendo solicitado anteriormente. Ainda, observando que foi enviado aos examinandos suas provas, sem enunciado e sem correções, ou seus critérios, observando-se que não foi respeitado o princípio da isonomia entre os examinandos, uma vez que é possível observar o padrão entre as respostas e notas distintas. Atentando ao fato de que a não disponibilização do espelho da prova dissertativa com a exposição dos critérios de correção adotados pela banca examinadora configura ofensa aos princípios acima citados e dificulta qualquer insurgência quanto à pontuação atribuída. Toda prova foi realizadas dentro dos parâmetros enumerados no edital, com estrutura e texto corretos, não sendo possível chegar a uma conclusão da nota obtida.	O espelho da prova estava disponível aos candidatos conforme edital, por e-mail, bastando ao candidato interessado fazer a solicitação. Em relação a escrever na prova as correções talvez a candidata não saiba que isso é vedado por lei, que se faça qualquer correção ou indicação de falhas e erros na prova em relação. A questão 01 foi atribuída nota zero, pois demonstrou falta de conhecimento, não conhecendo ao menos cada uma das siglas Na questão 02 tirou 40, documento sem uso correto dos pronomes de tratamento, desprovido de identificação correta do remetente Média ponderada 28	INDEFERIDO

Edital do Concurso Público nº 121/2023

002663	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Mediante nota preliminar da prova prática do cargo de Assistente Administrativo, venho interpor recurso contra a correção da mesma, primeiramente pela violação dos princípios da Legalidade, Motivação, Publicidade, Ampla Defesa e Contraditório, visto que até o momento (04/07/2023 às 08:52), não houve a disponibilização dos critérios de correção, mesmo já sendo solicitado anteriormente. Ainda, observando que foi enviado aos examinandos suas provas, sem enunciado e sem correções, ou seus critérios, observando-se que não foi respeitado o princípio da isonomia entre os examinandos, uma vez que é possível observar o padrão entre as respostas e notas distintas. Atentando ao fato de que a não disponibilização do espelho da prova dissertativa com a exposição dos critérios de correção adotados pela banca examinadora configura ofensa aos princípios acima citados e dificulta qualquer insurgência quanto à pontuação atribuída. Toda prova foi realizadas dentro dos parâmetros enumerados no edital, com estrutura e texto corretos, não sendo possível chegar a uma conclusão da nota obtida.	O espelho da prova estava disponível aos candidatos conforme edital, por e-mail, bastando ao candidato interessado fazer a solicitação. Em relação a escrever na prova as correções talvez a candidata não saiba que isso é vedado por lei, que se faça qualquer correção ou indicação de falhas e erros na prova em relação. A questão 01 foi atribuída nota zero, pois demonstrou falta de conhecimento, não conhecendo ao menos cada uma das siglas Na questão 02 tirou 40, documento sem uso correto dos pronomes de tratamento, desprovido de identificação correta do remetente Média ponderada 28	INDEFERIDO
002506	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Questão 1, solicito anulação da questão pois o enunciado não está em conformidade com o edital. Consta no edital: 8.4 DA PROVA PRÁTICA (PP) 8.4.1 A Prova Prática, tem caráter classificatório e eliminatório, e é destinada aos 500 primeiros candidatos ao cargo de Assistente Administrativo aprovados na primeira fase (Prova Objetiva), com o objetivo de avaliar, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e as habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às funções do cargo, de acordo com os critérios definidos neste Edital, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente as atribuições referentes ao cargo pleiteado. ... 8.4.3 A Prova Prática constitui-se no desenvolvimento de 2 (duas) atividades dissertativas e/ou de redação, com temáticas inerentes ao cargo de Assistente Administrativo, tendo a finalidade de verificar os conhecimentos específicos, de acordo com as atribuições do cargo definidos neste Edital. Logo, entende-se que as questões da prova prática serão elaborados em conformidade com as atribuições do cargo definidas no anexo II do edital, porém, no quadro 2 do referido anexo (atribuições do cargo de assistente administrativo) não consta a atribuição de controle de estoque, o que demonstra uma inconformidade com o conteúdo pedido na questão 1 da prova prática.	O argumento do candidato não procede uma vez que tanto no conteúdo e descrição consta a parte de estoque. Conforme consta em edital o conteúdo e a descrição e atribuições do cargo: ASSISTENTEADMINISTRATIVOADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Redação Oficial: ofícios, comunicações internas, cartas, requerimentos, protocolo, expedição e distribuição de correspondência. Expediente Funcional e Organizacional. Noções de Organização e Controle de Material de Expediente; Técnicas de Serviços de Escritório. Conceito de Documentação e sua Terminologia. Noções de recebimento e transmissão de informações. Noções básicas de informática: editores de texto (Word), e planilhas eletrônicas (Excel), Apresentação de Slides (Power Point). Noções básicas de relações humanas no trabalho e atendimento ao público. Ética profissional. Arquivologia. Noções de Direito Administrativo; Princípios da Administração pública; Administração direta, indireta e fundacional; Controle da Administração Pública; Contrato administrativo; Serviços públicos; Bens públicos; Serviços e	INDEFERIDO

Edital do Concurso Público nº 121/2023

			rotinas de protocolo, expedição e arquivo; Classificação de documentos e correspondências; Correspondência oficial: Decreto, Edital, Ofício e Memorando; Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado; Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo; Qualidade no atendimento ao público; A imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; Formas de tratamento; Relacionamento interpessoal, Código de Ética. Noções básicas de informática; Correio Eletrônico; Internet; Lei de Acesso à Informação. segue conforme edital as atribuições do cargo de/; ASSISTENTE ADMINISTRATIVO Descrição detalhada:- Registrar a entrada e saída de documentos: triar, conferir e distribuir documentos;- Verificar documentos conforme normas: conferir notas fiscais e faturas de pagamentos;- Identificar irregularidades nos documentos: conferir cálculos, submeter pareceres para apreciação da chefia;- Classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos, arquivar documentos conforme procedimentos.- Preparar relatórios, formulários e planilhas:- Coletar dados;- Elaborar planilhas de cálculos;- Confeccionar organogramas,- Fluxogramas e cronogramas;- Efetuar cálculos;- Elaborar correspondência;- Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos.- Acompanhar processos administrativos:- Verificar prazos estabelecidos;- Localizar processos;- Encaminhar protocolos internos;- Atualizar cadastro;- Convalidar publicação de atos;- Expedir ofícios e memorandos.- Atender usuários no local ou à distância:- Fornecer informações;- Identificar natureza das solicitações dos usuários;- Atender fornecedores.- Dar suporte administrativo e técnico na área de recursos humanos:- Orientar servidores sobre direitos e deveres;- Controlar frequência e deslocamentos dos servidores, atuar na elaboração da folha de pagamento;- Controlar recepção e distribuição de benefícios, atualizar dados dos servidores.- Dar suporte administrativo e técnico na área de materiais, patrimônio e logística:- Controlar material de expediente;- Levantar a necessidade de material;- Requisitar materiais;- Solicitar compra de material, conferir material solicitado, providenciar devolução de material fora de especificação;- Distribuir material de expediente;- Controlar expedição de	

Edital do Concurso Público nº 121/2023

			malotes e recebimentos;- Controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância), pesquisar preços.- Dar suporte administrativo e técnico na área orçamentária e financeira:- Preparar minutas de contratos e convênios, digitar notas de lançamentos contábeis e efetuar cálculos;- Emitir cartas convite e editais nos processos de compras e serviços.- Participar da elaboração de projetos referentes à melhoria dos serviços da instituição.- Coletar dados, elaborar planilhas de cálculos;- Confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; atualizar dados para a elaboração de planos e projetos.- Redigir documentos utilizando redação oficial.- Digitar documentos.- Utilizar recursos de informática.- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível	
002507	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Questão 1, solicito anulação da questão pois o enunciado não está em conformidade com o edital. Consta no edital: 8.4 DA PROVA PRÁTICA (PP) 8.4.1 A Prova Prática, tem caráter classificatório e eliminatório, e é destinada aos 500 primeiros candidatos ao cargo de Assistente Administrativo aprovados na primeira fase (Prova Objetiva), com o objetivo de avaliar, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e as habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às funções do cargo, de acordo com os critérios definidos neste Edital, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente as atribuições referentes ao cargo pleiteado. ... 8.4.3 A Prova Prática constitui-se no desenvolvimento de 2 (duas) atividades dissertativas e/ou de redação, com temáticas inerentes ao cargo de Assistente Administrativo, tendo a finalidade de verificar os conhecimentos específicos, de acordo com as atribuições do cargo definidos neste Edital. Logo, entende-se que as questões da prova prática serão elaborados em conformidade com as atribuições do cargo definidas no anexo II do edital, porém, no quadro 2 do referido anexo (atribuições do cargo de assistente administrativo) não consta a atribuição de controle de estoque, o que demonstra uma inconformidade com o conteúdo pedido na questão 1 da prova prática.	O argumento do candidato não procede uma vez que tanto no conteúdo e descrição consta a parte de estoque. Conforme consta em edital o conteúdo e a descrição e atribuições do cargo: ASSISTENTEADMINISTRATIVOADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Redação Oficial: ofícios, comunicações internas, cartas, requerimentos, protocolo, expedição e distribuição de correspondência. Expediente Funcional e Organizacional. Noções de Organização e Controle de Material de Expediente; Técnicas de Serviços de Escritório. Conceito de Documentação e sua Terminologia. Noções de recebimento e transmissão de informações. Noções básicas de informática: editores de texto (Word), e planilhas eletrônicas (Excel), Apresentação de Slides (Power Point). Noções básicas de relações humanas no trabalho e atendimento ao público. Ética profissional. Arquivologia. Noções de Direito Administrativo; Princípios da Administração pública; Administração direta, indireta e fundacional; Controle da Administração Pública; Contrato administrativo; Serviços públicos; Bens públicos; Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo; Classificação de documentos e correspondências; Correspondência oficial: Decreto, Edital, Ofício e Memorando; Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado; Técnicas de	INDEFERIDO

Edital do Concurso Público nº 121/2023

			arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo; Qualidade no atendimento ao público; A imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; Formas de tratamento; Relacionamento interpessoal, Código de Ética. Noções básicas de informática; Correio Eletrônico; Internet; Lei de Acesso à Informação. segue conforme edital as atribuições do cargo de/; ASSISTENTE ADMINISTRATIVO Descrição detalhada:- Registrar a entrada e saída de documentos: triar, conferir e distribuir documentos;- Verificar documentos conforme normas: conferir notas fiscais e faturas de pagamentos;- Identificar irregularidades nos documentos: conferir cálculos, submeter pareceres para apreciação da chefia;- Classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos, arquivar documentos conforme procedimentos.- Preparar relatórios, formulários e planilhas:- Coletar dados;- Elaborar planilhas de cálculos;- Confeccionar organogramas,- Fluxogramas e cronogramas;- Efetuar cálculos;- Elaborar correspondência;- Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos.- Acompanhar processos administrativos:- Verificar prazos estabelecidos;- Localizar processos;- Encaminhar protocolos internos;- Atualizar cadastro;- Convalidar publicação de atos;- Expedir ofícios e memorandos.- Atender usuários no local ou à distância:- Fornecer informações;- Identificar natureza das solicitações dos usuários;- Atender fornecedores.- Dar suporte administrativo e técnico na área de recursos humanos:- Orientar servidores sobre direitos e deveres;- Controlar frequência e deslocamentos dos servidores, atuar na elaboração da folha de pagamento;- Controlar recepção e distribuição de benefícios, atualizar dados dos servidores.- Dar suporte administrativo e técnico na área de materiais, patrimônio e logística:- Controlar material de expediente;- Levantar a necessidade de material;- Requisitar materiais;- Solicitar compra de material, conferir material solicitado, providenciar devolução de material fora de especificação;- Distribuir material de expediente;- Controlar expedição de malotes e recebimentos;- Controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância), pesquisar preços.- Dar suporte administrativo e técnico na área orçamentária e financeira:- Preparar minutas de contratos e convênios, digitar	

Edital do Concurso Público nº 121/2023

			notas de lançamentos contábeis e efetuar cálculos;- Emitir cartas convite e editais nos processos de compras e serviços.- Participar da elaboração de projetos referentes à melhoria dos serviços da instituição.- Coletar dados, elaborar planilhas de cálculos;- Confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; atualizar dados para a elaboração de planos e projetos.- Redigir documentos utilizando redação oficial.- Digitar documentos.- Utilizar recursos de informática.- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível	
002989	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	À Banca ExaminadoraConcurso Público da Prefeitura Municipal de Umuarama - PREdital nº 15/2023 Cargo: Assistente AdministrativoNome do (a) candidato (a): Fernanda Oliver MartimNúmero de inscrição: 2989 Prezados Senhores (as), Venho, por meio deste, interpor recurso contra a nota atribuída à minha prova prática escrita, realizada no dia 18/06/2023, conforme os seguintes fundamentos em anexo. Atenciosamente;Fernanda Oliver Martim	Em relação a questão 01 não respondeu nada com base no que foi perguntado, resposta sem argumentação e conteúdo técnico, a candidata não sabia nem do que se tratava os termos relativos aos controles de estoques. quanto a questão 02 faltou alguns pronomes de tratamentos corretos, texto simples, mas aceitável. Nota 55, média ponderada 38,5	INDEFERIDO
000411	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO Alessandro Resende, brasileiro, estado civil, inscrito no CPF sob o nº 85309818987, Advogado inscito na OAB/PR 64695,residente e domiciliado na Rua Fernão Dias, 4417, Umuarma - Pr. venho interpor: RECURSO ADMINISTRATIVO em face de prova física conferida , pelos fatos e fundamentos que seguem: DOS FATOS Na data foi pestado concurso 2 fase para concurso para o cargo de Assistente Administrativo. Pois bem, alcancei a colocação necessária para fazer a segunda fase do concurso. No entanto, fui surpreendido com uma reprovação na nota da prova pratica 17,50 pontos, SEM QUALQUER JUSTIFICATIVA. Haja vista que, ja trabalhei na prefeitura municipal umuarama, por vários anos, fiz esse documento pedido inumeras vezes (OFICIO). Dada vênia, a banca examinadora injustamente, considerou APENAS nota de 17,50 pontos. Logo, a prova pratica teve duas questões valendo cada uma 50 pontos, e na parte do Oficio, o Requente, fez corretamente, com todos os dados solicitados, de forma correta, dessa forma injustamente, descontado tantos pontos.	Em relação a questão 01 o candidato não sabia do que se tratava as siglas, buscando descrever de forma genérica procedimentos de controle de estoque e dar ao texto um ar de conhecimento, abordando temas ligados ao assunto, mas sem se quer saber do que se tratava. Em relação a questão 02 tirou 25, cuja média ponderada ficou em 17,5. A banca revisando altera a nota para 45 pontos, cuja média ponderada passa para 31,50	PARCIALMENTE DEFERIDO

Edital do Concurso Público nº 121/2023

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

Vale salientar ainda, que soa estranho os aprovados no presente concurso serem funcionário comissionados da municipal e todos os outros reprovados sem justificativa.
Por razões óbvias, encontrei-me inconformado com o resultado, razão pela qual busquei informações sobre o fato. Descobri que fui reprovado por simplesmente sem qualquer justificatica plauzivel que conste no edital.
Tal fato motivou a interposição do presente recurso.
DO DIREITO
O caso concreto demonstra claramente a NULIDADE do ato administrativo, por ausência de previsão legal à exigência.
Ainda, a decisão que opinou por minha eliminação ofendeu diversos princípios constitucionais, em especial o da LEGALIDADE e da MOTIVAÇÃO.
Para tanto, observa-se o disposto no artigo 37 e 93, X da Constituição Federal:
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência [...]
Art. 93. Lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, disporá sobre o Estatuto da Magistratura, observados os seguintes princípios:
X as decisões administrativas dos tribunais serão motivadas e em sessão pública, sendo as disciplinares tomadas pelo voto da maioria absoluta de seus membros;
Ademais, quando da elaboração de um concurso público, deve a administração pública objetivar através deste a seleção do candidato mais apto para assumir cargo e exercer determinada função.
Logo, de acordo com a finalidade da lei, as provas devem ser elaboradas para medir conhecimentos.
O presente caso demonstra que eu, como candidato, atendi perfeitamente as condições necessárias ao cargo, e o motivo de minha eliminação, foi completamente incabível e não tem pertinência ao cargo que almejo.
Nesse sentido, a jurisprudência se manifesta de forma favorável ao assunto:

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. LEGITIMIDADEPASSIVA AD CAUSAM DA PRESIDENTE DA COMISSÃODO CERTAME RECONHECIDA. COMPETÊNCIA DOEGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA JULGAMENTODO REMÉDIO CONSTITUCIONAL. FORO PRIVILEGIADO. ERRO GROSSEIRO NA CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA LATENTE. POSSIBILIDADE DO PODER JUDICIÁRIO DE FAZER O CONTROLE DE LEGALIDADE DOATO ADMINISTRATIVO. SEGURANÇA CONCEDIDA EMPARTE. Mandado de Segurança nº 4001234-68.2017.8.04.0000 Recorrente: Edson Rubim da Silva Reis Filho Recorrido: Procurador Geral do Estado do Amazonas - PGE Relator: Desembargador Airton Luís Corrêa Gentil
Deste modo, não restam dúvidas de que eu, como candidato, possuo plena capacidade para o cargo pretendido, uma vez que já fui aprovado na fase anterior, e não posso, portanto, ser eliminado por teste absolutamente incabível e ilegal.
Portanto, com este recurso, pretendo que seja aumentada a nota de 17,50 ponto para 50,00 pontos.

Diante o exposto, requer:

Edital do Concurso Público nº 121/2023

Seja deferido o presente recurso com o final mudança na nota da prova pratica de 17,50 para 50,00 pontos, por medida de JUSTIÇA!

ALESSANDRO RESENDE
Candidato e Advogado.

000411	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO Alessandro Resende, brasileiro, estado civil, inscrito no CPF sob o nº 85309818987, Advogado inscito na OAB/PR 64695,residente e domiciliado na Rua Fernão Dias, 4417, Umuarma - Pr. venho interpor:RECURSO ADMINISTRATIVO em face de prova física conferida , pelos fatos e fundamentos que seguem:DOS FATOSNa data foi pestado concurso 2 fase para concurso para o cargo de Assistente Administrativo.Pois bem, alcancei a colocação necessária para fazer a segunda fase do concurso. No entanto, fui surpreendido com uma reprovação na nota da prova pratica 17,50 pontos, SEM QUALQUER JUSTIFICATIVA.Haja vista que, ja trabalhei na prefeitura municipal umuarama, por vários anos, fiz esse documento pedido inumeras vezes (OFICIO). Dada vênia, a banca examinadora injustamente, considerou APENAS nota de 17,50 pontos. Logo, a prova pratica teve duas questões valendo cada uma 50 pontos, e na parte do Oficio, o Requente, fez corretamente, com todos os dados solicitados, de forma correta, dessa forma injustamente, descontado tantos pontos.Vale salientar ainda, que soa estranho os aprovados no presente concurso serem funcionário comissionados da municipal e todos os outros reprovados sem justificativa. Por razões óbvias, encontrei-me inconformado com o resultado, razão pela qual busquei informações sobre o fato. Descobri que fui reprovado por simplesmente sem qualquer justificatica plauzivel que conste no edital.Tal fato motivou a interposição do presente recurso.DO DIREITOO caso concreto demonstra claramente a NULIDADE do ato administrativo, por ausência de previsão legal à exigência.Ainda, a decisão que opinou por minha eliminação ofendeu diversos princípios constitucionais, em especial o da LEGALIDADE e da MOTIVAÇÃO.Para tanto, observa-se o disposto no artigo 37 e 93, X da Constituição Federal:Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência [...]Art. 93. Lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, disporá sobre o Estatuto da Magistratura, observados os seguintes princípios:X as decisões administrativas dos tribunais serão motivadas e em sessão pública, sendo as disciplinares tomadas pelo voto da maioria absoluta de seus membros;Ademais, quando da elaboração de um concurso público, deve a administração pública objetivar através deste a seleção do candidato mais apto para assumir cargo e exercer determinada função.Logo, de acordo com a finalidade da lei, as provas devem ser elaboradas para medir conhecimentos.O presente caso demonstra que eu, como candidato, atendi perfeitamente as condições necessárias ao cargo, e o motivo de minha eliminação, foi completamente incabível e não tem pertinência ao cargo que almejo. Nesse sentido, a jurisprudência se manifesta de forma favorável ao assunto:EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. LEGITIMIDADEPASSIVA AD CAUSAM DA PRESIDENTE DA COMISSÃODO CERTAME RECONHECIDA. COMPETÊNCIA DOEGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA JULGAMENTODO REMÉDIO CONSTITUCIONAL. FORO PRIVILEGIADO. ERRO GROSSEIRO NA CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA LATENTE. POSSIBILIDADE DO PODER JUDICIÁRIO DE FAZER O CONTROLE DE LEGALIDADE DOATO ADMINISTRATIVO. SEGURANÇA CONCEDIDA EMPARTE. Mandado de Segurança nº 4001234-68.2017.8.04.0000 Recorrente: Edson Rubim da Silva Reis Filho Recorrido: Procurador Geral do Estado do Amazonas - PGE Relator: Desembargador Airton Luís Corrêa Gentil Deste modo, não restam dúvidas de que eu, como candidato, possuo plena capacidade para o cargo pretendido, uma vez que já fui aprovado na fase anterior, e não posso, portanto, ser eliminado por teste absolutamente incabível e ilegal.Portanto, com este recurso, pretendo que seja aumentada a nota de 17,50 ponto para 50,00 pontos.Diante o exposto, requer:Seja deferido o presente recurso com o final mudança na nota da prova pratica de 17,50 para 50,00 pontos, por medida de JUSTIÇA!ALESSANDRO RESENDECandidato e Advogado.	Recurso já respondido.	INDEFERIDO
002663	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Questão 1 - Prova prática. Anulação da 1ª primeira questão da prova prática, tendo em vista que não está em conformidade com o edital. Consta no edital que a prova prática será de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente as atribuições referentes ao cargo pleiteado. 8.4 DA PROVA PRÁTICA (PP) 8.4.1 A Prova Prática, tem caráter classificatório e eliminatório, e é destinada aos 500 primeiros candidatos ao cargo de Assistente Administrativo aprovados na primeira fase (Prova Objetiva), com o objetivo de avaliar, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e as habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às funções do cargo, de acordo com os critérios definidos neste Edital, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente as atribuições referentes ao cargo pleiteado. ... 8.4.3 A Prova Prática constitui-se no desenvolvimento de 2 (duas) atividades dissertativas e/ou de redação, com temáticas inerentes ao cargo de Assistente Administrativo, tendo a finalidade de verificar os conhecimentos específicos, de acordo com as atribuições do cargo definidos neste Edital. Sendo assim, entende-se que as questões da prova prática serão elaboradas em conformidades com as atribuições do cargo definidas no anexo II do Edital, porém no quadro 2 do referido anexo (atribuições do cargo de assistente administrativo) não consta a atribuição de controle de estoque, o que demonstra uma inconformidade com o conteúdo pedido na questão 1 da prova prática.	O espelho da prova estava disponível aos candidatos conforme edital, por e-mail, bastando ao candidato interessado fazer a solicitação. Em relação a escrever na prova as correções talvez a candidata não saiba que isso é vedado por lei, que se faça qualquer correção ou indicação de falhas e erros na prova em relação. A questão 01 foi atribuída nota zero, pois demonstrou falta de conhecimento, não conhecendo ao menos cada uma das siglas Na questão 02 tirou 40, documento sem uso correto dos pronomes de tratamento, desprovido de identificação correta do remetente Média ponderada 28	INDEFERIDO
002621	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NAYARA POLIS Inscrição n. 2621 RG: 9. 721.705-0 PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA-PARANÁ CONCURSO PÚBLICO - 15/2023 CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO AVENIDA VIÇOSA, 4055, JARDIM AMÉRICA CEP: 87502-320, UMUARAMA/PR Solicitei várias vezes por e-mail o espelho de correção da prova prática, mas apenas a cópia me foi enviada, o que não é suficiente para recorrer sobre a correção, pois é necessário saber quais itens foram ou não pontuados (tenho registro das minhas tentativas de contato). É simplesmente impossível contra argumentar sobre uma correção da qual não se tem conhecimento dos critérios, não há clareza sobre os itens que pontuei ou deixei de pontuar, ou seja, não há como saber quais os pontos atribuídos a cada item a fim de possibilitar a interposição de recurso de forma pormenorizada e objetiva. Mesmo assim peço que seja reanalisada minha prova e as duas questões, isto porque da forma como me enviaram o \"espelho\" de prova e o fim do prazo recursal, não tenho como saber qual nota alcancei em cada uma das questões e quais os itens que deixei de pontuar. Na oportunidade, solicito esclarecimentos quanto ao peso das questões, visto que pela leitura do edital, em razão da omissão, presume-se que cada questão teria peso de 5.0, mas somente com a divulgação do resultado da prova prática é que se tomou de conhecimento público de que as questões teriam pesos diferentes, o que fere a segurança jurídica do edital. Portanto, em razão dos princípios da isonomia, da publicidade e da segurança jurídica, entendo que não houve prévia e clara informação que de as duas questões não teriam o mesmo peso. A falta de clareza pode prejudicar e/ou beneficiar os candidatos do concurso, o que fere a isonomia do certame, visto que o peso de cada questão foi dado após a realização e a correção da prova, após conhecimento da banca sobre o desempenho geral dos candidatos, sendo que a alteração dessas notas altera, drasticamente, o resultado geral do concurso e o rol de aprovados, beneficiando, em especial, aqueles que sequer responderam a questão de menor peso, sem considerar o esforço e o tempo de prova despendido na questão de menor relevância. O concurso público é regido pelos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência, sendo a forma mais democrática de ingresso no serviço público, e, por conseguinte, deve ser livre de qualquer tipo de influência, apadrinhamento e perseguições, pois o certame tem que ser realizado com lisura para possibilitar o ingresso do candidato mais preparado intelectualmente, psicologicamente e fisicamente, caso seja necessário, para o cargo. Na oportunidade, junto julgados no mesmo sentido do meu recurso: ÁCORDÃO MANDADO DE SEGURANÇA. DIREITO ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO SAEB/01/2018 PARA O CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL. PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA. REJEIÇÃO. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO. REJEIÇÃO. MÉRITO. CRITÉRIO DE CORREÇÃO NÃO ESPECIFICADO EM EDITAL COM ALTERAÇÃO SUPERVENIENTE PARA ATRIBUIÇÃO DE PESOS DIFERENCIADOS ÀS QUESTÕES. IMPOSSIBILIDADE. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. DESRESPEITO. CONTROLE JUDICIAL. IMPERIOSIDADE. PREJUÍZO EVIDENCIADO. CANDIDATO QUE ATINGE O PATAMAR MÍNIMO NECESSÁRIO AO AVANÇO ÀS ULTERIORES ETAPAS DO CONCURSO. DESCLASSIFICAÇÃO. ATENÇÃO À CLÁUSULA DE BARREIRA. CONCESSÃO DA SEGURANÇA COM RESSALVA. 1. A preliminar de ilegitimidade passiva do Governador do Estado merece rejeição, mormente considerando que o pedido formulado na inicial contempla, inclusive, uma possível nomeação, o que é de sua alçada. Aplicação da Teoria da Encampação. Hierarquia, defesa de mérito e competência constitucional mantida. Precedentes da Seção Cível de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia; 2. Prejudicial de decadência não prospera. Início do decurso do prazo decadencial de 120 dias com o ato violador e não com a publicação do edital de abertura do concurso. Precedentes do STJ. 3. Editais públicos precisam ser claros e não podem dar margem a interpretações dúbias. A cláusula editalícia que deu azo à questão não deixa clara a existência de aplicação de pesos diferentes para as questões da prova objetiva. 4. Aplicação de critério não previsto claramente em edital. Impossibilidade pela afronta aos princípios da isonomia, proporcionalidade e legalidade. Necessidade da correção da prova sem a aplicação de pesos diferenciados. 5 . Imperiosa atenção à clausula de barreira presente no edital para o prosseguimento à Etapa Discursiva de 1,5 vezes o número de vagas ao cargo pleiteado, além do número mínimo de questões. 6. Segurança concedida, com a ressalva de que somente após a verificação da adequação de sua posição no concurso à Cláusula de Barreira, a correção da sua Prova Subjetiva e continuidade no certame. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Mandado de Segurança nº 8016081-43.2018.8.05.0000, figurando como impetrante PAULO SOUZA DE SOUSA e, como impetrados, o SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E OUTROS. Acordam os Desembargadores integrantes da Seção Cível de Direito Público, à unanimidade de votos, em REJEITAR AS PRELIMINARES E CONCEDER A SEGURANÇA PLEITEADA, nos termos do voto do relator. Salvador, Bahia de de 2019 PRESIDENTE DESA. CARMEM LÚCIA S. PINHEIRO RELATORA PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA (TJ-BA - MS: 80160814320188050000, Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO, SECAO CÍVEL DE DIREITO PUBLICO, Data de Publicação: 12/07/2019) ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. IFCE. TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA QUÍMICA. ALTERAÇÃO DE CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL, APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL. IMPOSSIBILIDADE. MUDANÇA DE POSIÇÃO NA CLASSIFICAÇÃO GERAL DA AUTORA. ILEGALIDADE. PRECEDENTES. AGRAVO DE INSTRUMENTO IMPROVIDO. 1. Agravo de instrumento interposto ante decisão que garantiu o direito da autora/agravada, a suspensão de nomeações para o cargo de Técnico em Laboratório - Área Química, mantendo a classificação obtida no edital 12/GR-IFCE/2016. 2. A autora ajuizou ação em razão de retificação dos critérios estabelecidos pelo edital original quanto ao peso atribuído à avaliação de conhecimentos gerais, que passou de 2,5 para 5,0, o que alterou a sua posição de 3ª para 12ª colocação na classificação geral do certame, após a divulgação do resultado final do concurso. 3. É cediço que, em princípio, ao Poder Judiciário não cabe se imiscuir no mérito de correção de prova, substituindo a banca examinadora nas funções que lhe são próprias, salvo na análise da legalidade do certame. No entanto, não se apresenta razoável e nem legítima, a retificação tardia dos critérios editalícios do certame, ocorrida após a publicação do resultado definitivo do processo seletivo. 4. No caso, as alterações realizadas posteriormente à homologação do resultado final, modificando os requisitos de classificação e aprovação do certame, culminaram na reclassificação da agravada para posição mais desfavorável. 5. A decisão agravada está em consonância com o entendimento dessa Turma acerca da matéria, no sentido de que as alterações realizadas em momento posterior à publicação do edital, modificando os requisitos de classificação e aprovação no certame, estão em desconformidade com a legalidade e os princípios que regem a Administração Pública. 6. Precedentes. Agravo de instrumento improvido. (TRF-5 - AG: 08082882920174050000, Relator: Desembargador Federal Leonardo Augusto Nunes Coutinho (Convocado), Data de Julgamento: 16/03/2018, 4ª Turma) Em anexo, os contatos via e-mail, conforme prevê o edital no art. 5º (Art. 5º - O candidato que desejar o espelho de sua avaliação deverá encaminhar um e-mail de solicitação com nome completo, CPF, cargo e número de inscrição, para o E-mail: cogeps@unioeste.br). Nestes termos, pede e espera deferimento.	foi 50,50, visto que a candidato tirou 40 na questão 01 e 55 na questão 02; em relação a questão 01 abordou-se de forma superficial o tema , sem comprovação de conhecimento do que se tratava cada uma das sigla. Em relação a questão 02 uso inadequado dos pronomes de tratamento e não consegui demonstrar que elementos são essenciais na elaboração de um ofício	

Edital do Concurso Público nº 121/2023

002989	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	À Banca ExaminadoraConcurso Público da Prefeitura Municipal de Umuarama - PREdital nº 15/2023 Cargo: Assistente AdministrativoNome do (a) candidato (a): Fernanda Oliver MartimNúmero de inscrição: 2989 Prezados Senhores (as),	Em relação a questão, demonstrou pouco conhecimento, utilizando apenas 4 linhas não respondendo à questão.	INDEFERIDO

Edital do Concurso Público nº 121/2023

		Venho, por meio deste, interpor recurso contra a nota atribuída à minha prova prática escrita, realizada no dia 18/06/2023, conforme os seguintes fundamentos em anexo. Atenciosamente;Fernanda Oliver Martim	Em relação a questão 02 uso inadequado dos pronomes de tratamento, linguagem superficial e fora de padrão do manual, embora cita que fez tudo dentro do que preceitua o manual de normas	
003142	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Prezados, Sobre a nota provisoria da prova prática, peço que verifiquem novamente, pois fiz o ofício conforme as normas da abnt.	Questão 01 resposta fora do contexto, demonstrando pouco conhecimento do assunto. Questão 02 sem uso correto dos pronomes de tratamentos, má distribuição dos parágrafos e linhas, assunto sem conclusão do solicitado de forma adequada.	INDEFERIDO
000508	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	QUESTÃO 01 (UM) - POR MEIO DESTE RECURSO SOLICITO ANULAÇÃO DA QUESTÃO, POIS O ENUNCIAO NÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O EDITAL. CONFORME EDITAL: 8.4 DA PROVA PRÁTICA (PP) 8.4.1 A Prova Prática, tem caráter classificatório e eliminatório, e é destinada aos 500 primeiros candidatos ao cargo de Assistente Administrativo aprovados na primeira fase (Prova Objetiva), com o objetivo de avaliar, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e as habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às funções do cargo, de acordo com os critérios definidos neste Edital, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente as atribuições referentes ao cargo pleiteado. Adiante, 8.4.3 A Prova Prática constitui-se no desenvolvimento de 2 (duas) atividades dissertativas e/ou de redação, com temáticas inerentes ao cargo de Assistente Administrativo, tendo a finalidade de verificar os conhecimentos específicos, de acordo com as atribuições do cargo definidos neste Edital. Desta forma, interpreta-se que as questões da prova prática terão como embasamento para sua elaboração o que consta em edital, ou seja, as atribuições do cargo de assistente administrativo, definidas no anexo II do referido edital, todavia, no quadro 02 (dois) do referido anexo (atribuições do cargo de assistente administrativo) não consta em seu rol, a atribuição de controle de estoque, assim, sendo evidente uma violação ao referido edital, onde torna-se passível a presente anulação. Importante mencionar que os órgãos Públicos são regidos pela Lei de Licitações, qual segue seu próprio rito, assim, não devendo a questão 01 (um) prosperar, pois a mesma não tem o condão de avaliar atribuições inerentes ao cargo de assistente administrativo, vez que esse procedimento de controle de	Na descrição do cargo e no conteúdo programático, é possível cerificar, que o conteúdo da prova é importante para o cargo. E está contido nos dois	INDEFERIDO

Edital do Concurso Público nº 121/2023

		estoque não é utilizado pela Prefeitura Municipal de Umuarama e não estava presente nas atribuições do cargo, se quer está presente no edital em epígrafe. Nestes termos, pede deferimento.		
002314	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Boa noite!!! Gostaria que a Banca Organizadora possa reavaliar a correção da Prova Prática, pois eu respondi as duas conforme foi solicitado. Desde já agradeço. Atenciosamente, Leandro	A nota da prova 02 foi alterada pois procede o recurso, logo sendo alterada para 45 e passando a média ponderada para 52,5.	DEFERIDO
001503	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Prezados, Venho requerer revisão quanto a nota obtida na prova prática do concurso da prefeitura municipal de Umuarama, uma vez que a mesma não parece estar correta. Em específico se levado em consideração o cumprimento do que foi pedido no enunciado e de acordo com o que foi discutido com colegas que também realizaram referida prova, principalmente no que fiz respeito a segunda questão. A dissiparidade de notas é incoerente, motivo pelo qual faz-se necessária revisão e/ou justificativa dos critérios utilizados na correção. Atenciosamente.	Na questão 01 embora o candidato queira demonstrar conhecimento ao usar a terminologia das siglas , fica evidente que o mesmo não sabia do que se tratava. Na questão 02 uso incorreto dos pronomes de tratamentos , falta de clareza por se tratar de um ofício, tirou nota 50 .. ficando sua média ponderada 35	INDEFERIDO
003191	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Senhor Presidente da Instituição Organizadora do Concurso da Prefeitura Municipal de Umuarama, Venho por meio deste interpor recurso administrativo em relação à prova prática realizada no dia 18/06/2023, pelos fatos e fundamentos que seguem: O concurso público é regido pelos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência, sendo considerado a forma mais democrática de ingresso no serviço público. Portanto, é crucial que o concurso seja livre de qualquer tipo de influência, apadrinhamento ou perseguição. Preliminarmente, gostaria de ressaltar que as informações relacionadas à pontuação das atividades não constam no edital nº 15/2023, nem foram especificadas durante a prova. A distribuição dos pontos só foi esclarecida com a publicação das notas preliminares, ou seja, após a realização da prova. Por motivos evidentes, estou extremamente insatisfeita com o resultado devido à discrepância das notas atribuídas às questões. Esse fato motivou a interposição do presente recurso, uma vez que acredito ter sido prejudicada. A omissão da pontuação de cada atividade sugere que todas teriam o mesmo peso, o que não ocorreu de fato, prejudicando aqueles candidatos que tiveram mais facilidade em resolver a primeira questão. Entendo que a divulgação da distribuição dos pontos após a realização das provas viola o princípio da impessoalidade, previsto no art. 37 da Constituição Federal. Não houve justificativa para os critérios de distribuição dos pontos, o que poderia ter favorecido alguns candidatos de maneira injusta. Diante do exposto, solicito que seja reanalisada a pontuação de cada atividade, levando em consideração o mesmo valor para ambas as questões.	Após leitura da descrição do cargo e o conteúdo, ambos trazem a importância do estoque, favor verificar no edital de abertura. A questão 01 obteve 65, conseguiu descrever o significado dos termos e sem saber sua real aplicação e finalidade. Na questão 02 obteve 55, com erros de tratamento dos pronomes, mal colocação dos parágrafos, falta de conhecimento das normas técnicas	INDEFERIDO
002287	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Os enunciados apresentados para a realização das duas questões, eram confusos, principalmente quanto		INDEFERIDO

Edital do Concurso Público nº 121/2023

		a inserção do assunto no texto padrão ofício, solicitado na questão dois, não sendo clara a inserção do mesmo ou não. O texto construído tem todo o padrão de ofício, com os devidos pronomes de tratamento respeitados, e respeitando todos os aspectos gerais de uma redação oficial, sendo completamente injustificada a obtenção da nota atual, sendo que apenas uma prerrogativa foi desrepeitada, justamente devido a indução de confusão que o enunciado da questão apresentava, sendo inválido que a nota total da prova seja o equivalente a 50% da nota total da questão 2	Em relação a questão 01 o próprio candidato demonstra que não compreendeu o solicitado na questão. Em relação a questão 02, tirou 50, que devido à média ponderada tirou nota final 35 Forma de uso dos pronomes de forma errônea , texto com rabiscos.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1.321/2023
Altera a Portaria n.º 320/2023, que nomeou SERGIO VERCEZI FILHO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria n.º 320/2023, que nomeou SERGIO VERCEZI FILHO, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Nomeia SERGIO VERCEZI FILHO, portador da Cédula de Identidade RG n° 2.148.782-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 388.830.239-00, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Empreendedorismo, símbolo CC-02, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, fica ndo revogada a portaria n° 529/2023, a partir de 10 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.322/2023
Nomeia CARLOS ALBERTO DE ASSIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear CARLOS ALBERTO DE ASSIS, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.059.560-7-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 844.365.309-49, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Serviços Públicos lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos com base na Lei n.º 4.339 de 12 de fevereiro de 2019, a partir de 10 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.323/2023
Exonera AIRES FERNANDES DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar AIRES FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 6.930.744-2 SESP-PR, inscrito no CPF nº 001.356.249-59, nomeado em 01 de Julho de 2022, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE ANÁLISE DE PROJETOS, OBRAS PARTICULARES, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DIRETOR, SÍMBOLO CC-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS, a partir de 10 de Julho de 2023, fica ndo revogada a portaria nº 2.215/2022 de 21 de Junho de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.324/2023
Exonera ANTONIO CARLOS LAVAGNINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar ANTONIO CARLOS LAVAGNINI, portador da Cédula de Identidade nº 808.037 SESP-PR, inscrito no CPF nº 046.473.789-34, nomeado em 13 de Julho de 2022, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE PLANEJAMENTO URBANO, SÍMBOLO CC-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS, a partir de 10 de Julho de 2023, fica ndo revogada a portaria nº 2.391/2022 de 12 de Julho de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.325/2023
Exonera NUBIA DIAS BROCANELO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar NUBIA DIAS BROCANELO, portador da Cédula de Identidade nº 12.821.736-3 SESP-PR, inscrito no CPF nº 098.004.909-14, nomeado em 02 de Fevereiro de 2023, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - CC-8, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS, a partir de 10 de Julho de 2023, fica ndo revogada a portaria nº 155/2023 de 23 de Janeiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.326/2023
Exonera CAMILA SCHLISTINCHG DA SILVA
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar CAMILA SCHLISTINCHG DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 11.039.387-3 SESP-PR, inscrito no CPF nº 080.457.089-21, nomeado em 01 de Fevereiro de 2022, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - CC-4, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS, a partir de 10 de Julho de 2023, fica ndo revogada a portaria nº 610/2022 de 01 de Fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Rio Branco, 3717 - Centro Cívico / CEP: 87501-130
Fone: (44) 3621-4141

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 122/2023

DISPÕE SOBRE A NOTA DA PROVA PRÁTICA APÓS RECURSOS, PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA -PR, EDITAL DE ABERTURA Nº 015/2023.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, **Leandra Cristina Hermes Moreira**, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação do Edital nº 15/2023 em 27/03/2023, de abertura das inscrições e normas para o Concurso Público, bem como o Edital de Retificação n° 55/2023, de 28/03/2023, bem como o Edital consolidado nº15/2023.

Considerando o Edital nº 121/2023 com as respostas aos recursos contra a nota prova prática, publicado no dia 07/07/2023;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A divulgação da Nota da Prova Prática após recurso, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Públicodo Edital de Abertura nº 15/2023, da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR, nos termos estabelecidos no Anexo deste Edital.

Umuarama, 07 de julho de 2023

LEANDRA CRISTINA HERMES MOREIRA
Presidente da Comissão do Concurso Público

ANEXO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato	NOTA
1943	ABNER AUGUSTO ROVERON	0,00
3059	ADRIANA GARZ RODRIGUES	24,50
2205	ADRIANA JACIRA DOS PRAZERES	50,40
3244	ADRIANA MOURA SILVA	33,00
1642	ADRIANO JOSE SUGIGAN	35,00
2967	ADRIEL VICTOR DE OLIVEIRA VILELA	52,50
0087	ADRIELE ARAUJO TAMOS	35,00
3466	AGNALDO GOMES BARBOSA	21,00
3710	AGNALDO PEREIRA BRAVO	28,00
0892	ALAN KAIO PEREIRA DE LIMA	50,00
2739	ALANA ARIEL GUILHERME DA CUNHA	24,50
1161	ALANA CAROLINE PAINTNER	52,50
1778	ALBERSON DA SILVA NASCIMENTO	52,50
2851	ALBERTO JOSE BORTOLLOCI	0,00
2962	ALDREY BREZINA	58,00
2856	ALESSANDRA INES DA SILVA	0,00
0411	ALESSANDRO RESENDE	17,50
0497	ALEX FERNANDES DO NASCIMENTO	17,50
0787	ALEXSANDRO ALEXANDRE DA SILVA	0,00
1896	ALEXSSANDER FERREIRA DA SILVA	38,50
1383	ALINE CRISTINA ALVES DE MOURA	17,50
2707	ALINE DA ROCHA CARNEIRO GONCALVES THOME	52,50
2278	ALINE VIEIRA DE MATTOS DA SILVA	0,00
0408	ALINSKA SELINGER	59,50
0852	ALISSON DOS SANTOS BINELLO	0,00
0976	ALLANA AMABILY SOUZA FIORI	0,00
2130	ALLINE FRANCIANE VALLIM	29,50
2681	ALYSON HENRIQUE ALVES	24,50
0917	AMANDA CORDEIRO DOMINGUES	60,50
0406	AMANDA DE SOUZA ALBINO	71,00
3609	AMANDA JOSILENE BATISTA	52,50
0897	AMANDA LETICIA DE MACEDO BACARIN	0,00
3668	AMANDA RODRIGUES CATTO	52,50
2492	AMANDA SILVA NOVAIS	50,50
1250	AMANDA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS	58,00
3069	AMANDA ZAMBERLAN DA SILVA	0,00
2290	ANA BEATRIZ SACUCHI	17,50
2327	ANA BEATRIZ ZOBIOLO NOGUEIRA	35,00
2284	ANA CAMILA ALMEIDA SANTOS	35,00
3441	ANA CARLA BIELA GOMES	0,00
1397	ANA CAROLINA CARDOSO	0,00
2777	ANA CAROLINA FAGUNDES FERREIRA	31,50
2741	ANA CAROLINE PALHOTO SILVA	31,50
1890	ANA CLARA COQUEIRO DA SILVA	0,00
1676	ANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	58,00
0125	ANA FLAVIA BERGAMO MOURA BRUNELLI	80,00
3639	ANA FLAVIA NEVES	35,00
1828	ANA JULIA DIAS PIRES	17,50
3687	ANA JULIA SILVA GONCALVES	17,50
2292	ANA MARIA DOS SANTOS CARVALHO	17,50
3080	ANA MARIA OLIVEIRA LEITE DA SILVA	56,00
2426	ANA PAULA DE MEDEIROS	59,50
3108	ANA PAULA DO NASCIMENTO	52,50
0869	ANA PAULA GARCEZ SILVA	50,40
2945	ANA PAULA GIMENEZ STREILING	61,00
0575	ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	35,00
0838	ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA	17,50
1539	ANALIZA ANTONIA MARCHETTO	57,50
1796	ANDERSON APARECIDO THOMPSON	52,50
3142	ANDERSON DE SOUSA SILVA	31,50
1518	ANDRE MARTINS TIRADENTES	52,00
2387	ANDREIA ROZANE HERNASKI	29,50
2373	ANDREISON VIEIRA VIANNA	17,50
1058	ANDRESSA DA SILVA MARTINUSSI	35,00
3555	ANDRESSA SILVA	52,50
3189	ANGELITA FAVARO	60,00
0303	ANNA AUGUSTA BONFIM	17,50
0837	ANNA CAROLINA BRAZ DA SILVA	59,50
0216	ANNA CLARA DE MELO FURLAN	17,50
3754	ANNA JULIA BERTELI BATISTA	17,50
3478	ANTONIO JOSE CANEZIN	17,50
1082	APARECIDA FERNANDES GUILHERME	52,50
2998	APARECIDA LUCIANA S. DE OLIVEIRA	53,00
2053	ARYANA SOPHIA FERREIRA DE ANDRADE	0,00
3780	ARYANE MOURA OLIVEIRA BRAGA	0,00
3194	BARBARA MARIA CASTELINI DOS SANTOS	0,00
3088	BARBARA MORAES DE ARAUJO	52,50
3182	BARBARA THAIS DIAS VILELA	52,50
2606	BEATRIZ GONCALVES BERTA	69,50
2507	BENETHON MONTEIRO	52,50
1950	BRENO PALHARES SILVA	29,50
2393	BRUNA DA SILVA SANTOS	68,00
2447	BRUNA FRANCIELE PEREIRA CRESPIM	79,00
0159	BRUNA JANAINA CAVALCANTE LIMA	59,50
3281	BRUNA SCALCO SIMAO BIGESCHI	52,50
2746	BRUNA TAYNA GARBELINI NERIS	0,00
0540	BRUNO DA SILVA JACOMINI	0,00
3634	BRUNO PEREIRA BERTOLLI	0,00
3695	BRUNO PONCIANO DA SILVA	17,50
2614	BRUNO SAQUETI	56,00
3237	CAIO VINICIUS DE OLIVEIRA MIRANDA	0,00
3285	CAMILA ALBERTINI SILVA	52,50
0682	CAMILA LOPES FERNANDES	60,50
0236	CAMILA SCHLISTINCHG DA SILVA	64,00
0607	CARINA DA SILVA	0,00
3489	CARINA ZUKOVSKI PEREIRA	52,50
2335	CARINE DOS SANTOS GARCEZ	35,00
0012	CARLA REGINA BIASSI	17,50
3624	CARLINI JUSARA SCHILLER KEMPER ALFLEN	52,50
1258	CARLOS ALBERTO PIERANGELI JUNIOR	35,00
3412	CARLOS EDUARDO DE SOUZA CUNHA	52,50
0127	CARLOS EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA	50,00
1331	CAROLINA CEULE DA SILVA	53,00
0067	CAROLINE BIANCA NARDIM	52,50
1948	CAROLINE GILIO SILVA	0,00
3253	CAROLINE MIGUEL SANTOS JANJAO	56,50
1662	CASSIA PATRICIA DA COSTA	58,00
2970	CAUAN VICTOR DE OLIVEIRA VILELA	52,50
1288	CINTHIA ALVES DA SILVA	35,00
2357	CLARA HATSUE MEIRA NAKASUGUI CAVAGNINO	0,00
0632	CLARISSA BEDENDO BARBOSA	59,50
2839	CLAUDENICE SANTOS GOBBO	31,50
3053	CLAUDIA ALVES DE CAMPOS DA SILVA	0,00
3249	CLEITON FABRE PIROTA	24,50
2152	CLEONICE DA SILVA PERIALDO	56,50
0712	CRISTIANE SALTON MOSCARDI	35,00
2198	CRISTINA DE FATIMA LEIKO IKEDA	52,50
2226	DAIANA PIZA DA SILVA ROCHA	35,00
1529	DAIANE CRISTINA FARIA BENEDITO	0,00
0697	DALITA BATISTA MOURA	0,00
2317	DANIEL CLAUS DOS SANTOS JESUS	17,50
3289	DANIEL TROVA DE ARAUJO	24,50
1439	DANIELA SILVA MARINHO HOUESSINON	50,40
2177	DANIELE MANSANO SANTANA PEREIRA	59,50
0522	DANIELE PACHECO BERTINOTTI DE ALVARENGA	0,00
1702	DANIELI MAYARA DOS SANTOS	17,50
2937	DANIELLE CRISTINA PEDRINI NEUMANN	52,50
0346	DANIELLE REGINA THOMAZ	0,00
1393	DANIELY DA SILVA LAURO	0,00
2734	DANNIELY PONCIANO DA SILVA	50,50
0024	DAVI JUNIOR LOPES DE SOUZA	0,00
1650	DAVI SANTOS ROCHA	50,00
3776	DAYANA LODI SOARES HERNANDES	28,00
0919	DAYANE ANTONIO KOVALSKI	50,70
2776	DAYANE SERAO LOPEZ	0,00
3713	DAYLLA TAPIA DE MORAES	0,00
2157	DAYSE TEODORO RAMOS	64,00
3849	DAYVID DE OLIVEIRA	0,00
0746	DEBORA APARECIDA BORNIA	35,00
0397	DEBORA NASCIMENTO	56,50
3675	DEBORAH HELOISA BATISTA SIMIAO	52,50
1312	DENISE DE MORAES SANTOS ELOI	17,50
3247	DEOLINDA ARRUDA CORREA	24,50
3623	DIEGO HENRIQUE GALLERANI	17,50
1316	DIEGO NASCIMENTO OLIVEIRA	0,00
2287	DIEGO SILVA DOS SANTOS	35,00
1032	DIEGO SOUZA DA ROCHA	0,00
2680	DIEMES DE OLIVEIRA BISSIATO SOUZA	54,00
1152	DOUGLAS MOLINA	35,00
0105	DOUGLAS STANICHESCH	70,00
3717	EDER CAMARGO DOS SANTOS	0,00
3830	EDER CLAYTON DE SOUZA	24,50
0718	EDILAINE DE SENA VIEIRA	64,00
0875	EDNA MARIA DOS SANTOS	62,00
3454	EDSON JUNIO LEAO HUMANSKI	17,50
3674	EDUARDA GABRIELE PEREIRA OLIVEIRA	17,50
3122	EDUARDA KARINY AMADOR DA SILVA	52,50
0299	EDUARDO KENZO TASHIRO	59,50
1834	ELAINE CRISTINA LUPI	0,00
0092	ELIANE PIERIN DOS SANTOS	60,50
3109	ELISANGELA DOS SANTOS	17,50
3520	ELIZANGELA FERREIRA DA COSTA BATISTA	52,50
3473	EMANUELA APARECIDA MILDENBERG DE ALCANTARA	0,00
3811	EMILLY APARECIDA DA GAMA MALDONADO	28,00
2440	ERENI MARIA FACINA	35,00
0766	ERICA DOS SANTOS SOBRAL	59,50
1432	ERIKA KOZUE ITO	32,50
3386	EUDE DIAS DE SOUZA	0,00
3572	EVELIN INACIO GARCIA	54,50
0800	EVERTON CORREA BUSCARATO	17,50
3361	FABIANI VIEIRA	64,50
2342	FÁBIO BATISTA MEDEIROS	53,50
0353	FABIO YOSHIAKI SATO	50,70
1196	FABRICIO MITSUYOCHI ITO	35,00
0989	FELIPE BARAVIERA DE ALMEIDA	35,00
1996	FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES	60,50
0914	FERNANDA CAVALCANTE MENEGHETI CERCI	60,50
0027	FERNANDA CRISTINA CAMPANA HAIDAR	0,00
3630	FERNANDA CRISTINA DE LIMA BRITO	63,00
2989	FERNANDA OLIVER MARTIM	38,50
0929	FERNANDO MARQUES TEIXEIRA COSTA	52,50
3823	FLAVIA CASSIANO PIMENTA DE SOUZA	52,50
1283	FLAVIO DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS	35,00
3692	FLAVIO DIAS LOPES	0,00
3232	FRANCINI PALHARES MARCATO	0,00
3778	FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE MORAES JUNIOR	14,00
2220	FRANCISCO JUNIO BAGATIN DE BRITO	17,50
2344	FRANCISLENE RENATA BAZZO	60,50
0568	FRANK DE COUTO LOPES	52,50
0779	GABRIEL ALENCAR BISCARO	35,00
1028	GABRIEL ANTONIO BORTOLOTO	0,00
3141	GABRIEL CELERINO DA SILVA	52,50
0975	GABRIEL CORREA OKADA	71,00
3343	GABRIEL DOS SANTOS CALDEIRA	0,00
0149	GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS	17,50
1684	GABRIEL RICARDO TOFANIN BATISTA	35,00
1805	GABRIELA DE OLIVEIRA MUNIZ	59,50
0938	GABRIELA DE SOUZA SEBASTIANI	50,70
3497	GABRIELA GRACIANE VIGNOTO DA SILVA	28,00
0016	GABRIELLA EMY OGURO	17,50
2421	GABRIELLA GIOVANA ZAMPAR	77,00
1234	GABRIELLI DE FARIAS BRAGA	17,50
1811	GEOVANE LIMA FERREIRA	29,50
0395	GEVANILDO MAIA ANTUNES	70,00
3382	GIANLUCA OUSHITA DOS SANTOS	51,00
2912	GILLYAN CARLA GROTTO DEBIA VILELA	28,00
2798	GIOVANA CRISTINA FRIGIERI ROGANTI	53,00
1807	GIOVANE RODRIGUES DOS SANTOS	0,00
2829	GISELE DAYANE DUTRA DE SOUZA FERRAZ	52,50
0708	GIULIANO KAULFUSS BERTINOTI	50,40
0679	GREICE MELISSA DOS SANTOS BRAGA	59,50
2341	GUILHERME CORRADINI	60,00
2371	GUILHERME HENRIQUE SCARDELAI FIACOSKI	35,00
2868	GUNNAR GEDYAN BONRUQUE PIRES	38,50
0427	GUSTAVO AMARAL RODRIGUES	0,00
3294	GUSTAVO GABRIEL DE GODOY	24,50
0573	HEDER RAFAEL DE SOUZA ANUTO	0,00
1141	HELEN SILVEIRA DE FARIA GRACIANO	35,00
1097	HELENA SAVELLI CUNICO DOS SANTOS	52,50
1594	HELOÍSA FRANÇA SIRIGU	35,00
0248	HELOISA PAIVA COSTA	52,50
0769	HELOISE GARDIM DE ALMEIDA ALONSO	50,70
3516	HENDERSON LUIZ DE OLIVEIRA LOPES	52,50
3848	HENRIQUE DIAS RAMOS NETO	24,50
0130	HENRIQUE NERIS MARTINS	0,00
3567	HENRY MARDEGAN JUNIOR	72,00
2744	IGOR GARRIDO FERREIRA	24,50
2274	IRIS DE AMORIM BETANIM	50,00
3829	ISA LENARA MUNHOZ AMORIM	57,50
0464	ISABELA DA SILVA ANUTO	50,00
2544	ISABELLA CRISTINA RODRIGUES	70,50
3191	ISABELLA MACHADO TOZZINI	58,00
0186	ISABELLA MENDES MACENA	17,50
2663	ISAIAS EDUVIRGEM JUNIOR	28,00
0757	IVANELE ANDRADE BISPO	66,00
1254	IVANILDA DOS REIS CHAGAS	17,50
2442	IVONETE REGINA KLEIN	52,50
0417	JACKSON JUNIO TOMAZ	50,40
0075	JANSSEN GUSTAVO ROBERTI DA LUZ	50,70
1897	JAQUELINE FELIX DOS SANTOS	29,50
1243	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA	63,00
2082	JAQUELINE TOLEDO FAEXO DA SILVA	35,00
2247	JAYNE MIRIANE DE ANDRADE DE PAULA	32,50
3018	JEAN LOPES DA SILVA	38,50
3645	JEAN PEREIRA BERTOLLI	0,00
3796	JEFFERSON CRISTIANO LEITE	73,00
0103	JESEBEL PAIVA DA SILVA	60,50
2148	JESSE VERGINIO ONOFRE RIBEIRO	38,50
3793	JESSICA DE OLIVEIRA NEVES	28,00
1155	JHESSIKA MORAES MIRANDA CORDEIRO	79,00
0861	JOAO PEDRO SILVA	65,00
2056	JOAO RAFAEL DULBA DE OLIVEIRA	60,00
2420	JOAO RICARDO MICHALCZUK	17,50
2366	JOAO VITOR BALIEIRO DOMINGUES	0,00
3499	JOAO VITOR VIANA	38,50
3517	JOHNNATHAN APARECIDO ALVES DOS SANTOS	21,00
2514	JOHNNY YAMAMOTO	77,00
3616	JOICE SOUZA NATALINO	52,50
2594	JONAS BRESSAN DA ENCARNAÇÃO	14,00
2431	JONATHA HENRIQUE DA SILVA PERES	62,50
1626	JONATHAN LOPES DA SILVA	0,00
0377	JORDANIA DELLATESTA JACINTO MARQUES	50,70
2786	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	38,50
0843	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR	66,00
3606	JOSE CARLOS GARCIA ALMEIDA	37,00
0740	JOSIELE DIAS DE LIMA SA	52,50
3791	JOSILENE DE OLIVEIRA LIMA CASTRO	31,50
2450	JOSIVANIA SILVA GOIS DE SOUZA	50,70
3164	JOVELINE MARIA DA SILVA	52,50
2927	JOYCE DE OLIVEIRA GRECHI	52,50
0437	JULIA BEATRIZ OLIVEIRA SIQUEIRA	59,50
3129	JULIANA PAULA DA SILVA	38,50
0506	JULIANA REZENDE DE SOUZA ARAUJO	0,00
0811	JULIANA ROCHA QUINDERE ABADE	50,70
1667	JULIO CESAR FERREIRA RAYMUNDO	17,50
0874	JULIO CESAR PEDRO	60,50
0738	JULLY MADOKA KONISHI YAMAMOTO	52,50
3461	KAIO ALEXANDRE LUZ DA SILVA	21,00
1956	KALEB SAAB DE SOUZA	83,00
3784	KAMILA CRESPILHO DA SILVA	52,50
0053	KAMILA NASCIMENTO LESSE	54,50
0805	KARINA LOPES DE SOUZA	52,50
1069	KAROLINE ZAGO LUPEPSA	0,00
2102	KAUA SPRANGER IRIODA SINHOCA	29,50
0826	KAUAN CARDOZO DE LIMA	17,50
2241	KAUE LOPES CARDOSO	0,00
2731	KAYLANE BONFIM SILVEIRA	24,50
0055	KEILA GUERRERO ALVES	17,50
1964	KELLY CRISTINA LISBOA DA SILVA	59,50
0945	KÉVELEM DINIZ DE OLIVEIRA	52,50
3663	LAIS BARBOSA GALDINO LEITE	52,50
0734	LAIS CAROLINE HERRERA UFEMEA RODRIGUES	50,70
1475	LARA HELOISE ALVES DE MOURA	17,50
1077	LARISSA ALEXANDRINO BROCH	52,50
3493	LARISSA FRANCIELE DE SOUZA DE BRITO	28,00
3795	LARISSA THAIS DOS SANTOS RODRIGUES	28,00
0422	LAYRA DELAI MAIA	17,50
0111	LAYS MARIANE PEDROSO DE OLIVEIRA	17,50
2192	LEANDRO GARCIA FREIRE	57,00
2314	LEANDRO PEREIRA CARDOSO	52,50
2806	LEIDIANE DA SILVA MATOS	0,00
1326	LEONARDO ANTONIO ARAUJO	0,00
3788	LEONARDO CRESPILHO DOS SANTOS	24,50
1324	LEONARDO FIEL MORI	17,50
0778	LEONARDO MARCON LOURENCATO	17,50
3804	LEONARDO MIZAEL COUTINHO MACHADO	52,50
2163	LEONARDO TAKEHIDE ONISHI	60,50
1968	LEONARDO VINICIUS DE GODOY MENEGATE	35,00
3483	LETHICIA MARCOLINO BECEGATTO	73,50
1869	LETICIA ARISSA WATANABE	17,50
0725	LIA MARIS RIBAS BASSO E SILVA	17,50
2598	LILIAN SATOMI INAMURA RODRIGUES	79,00
1576	LINDOZANA ROCHA DE SOUZA	37,00
3773	LINNIE RENATA ANTUNES SCHRAMM PIOTTO	28,00
0813	LIVIA BENEDITO SANTANA	53,50
2619	LORENA MANZOLI LAVEIA	0,00
0775	LORENA MAZUCHINI MIRANDA	0,00
1998	LUAN HENRIQUE DA SILVA PIRAN	0,00
2898	LUCAS ALEXANDRE SANTOS MARQUES	52,50
3558	LUCAS CORREIA SILVA	50,70
2704	LUCAS WATANABE	68,50
3426	LUCIANO JUNIO DADA	35,00
1335	LUCILENE DE CARVALHO	80,00
0925	LUIZ GUSTAVO FIGUEIREDO RODRIGUES	17,50
3207	LUIZ HENRIQUE SILVA OLIVEIRA LEANDRO	17,50
0181	LUIZ ROBERTO VIEIRA MANOEL	17,50
2518	LUZIA GRAZIELE CARBONI CORREIA	52,50
1153	MAIARA REGINA WEIS	17,50
2686	MAKLEYNE CALDEIRA MOURA	24,50
3490	MARCELA DE CARVALHO SIMAS	31,50
1770	MARCELO GABRIEL MORITA AZUMA	52,50
3184	MARCIA DE SOUZA LARA	52,50
3452	MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA MATTESCO	0,00
3681	MARCIO HENRIQUE DA SILVA	52,50
2845	MARCOS ANTÔNIO PACHECO MICHALCZUK	53,50
2538	MARCOS VINICIUS ZIMIANI MOYA	52,50
2792	MARCUS VINICIUS DOS ANJOS SILVA	50,50
3429	MARGARETE BANHARA GINES	52,50
3523	MARGARETE DE FATIMA RUIVO	31,50
3130	MARIA CAMILA DO NASCIMENTO	28,00
2569	MARIA CRISTINA DA SILVA SALES	17,50
3671	MARIA DE FATIMA DA ROSA	0,00
2556	MARIA DE FATIMA DA SILVA	52,50
3395	MARIA DO SOCORRO BESERRA LOPES FESTA	52,50
3440	MARIA EDUARDA GOMES PINTENHO	0,00
2592	MARIA EDUARDA LOPES DE SOUSA	21,00
0644	MARIA ELOISA BENEVIDES DA SILVA	0,00
3288	MARIA ERICA DE PAULA TAVARES GOUVEA	35,00
1823	MARIA GABRIELLY DE SOUZA DOS SANTOS	35,00
2308	MARIA HELOISE TINTE DE OLIVEIRA	17,50
1421	MARIA INES DOS SANTOS FELIZARDO DE LOURENCO	17,50
1204	MARIA LUIZA GARRUTT KAMAL	59,50
2718	MARIA REGINA RIZZATO ESPESSATO	0,00
2827	MARIA ROSA DA SILVA BOMFIM	14,00
3628	MARIANA APARECIDA SOARES DE SOUZA	52,50
2441	MARIANA FIAUX POMINI	32,50
1640	MARIANA SCHIAVONE YOSHIHARA	52,50
3345	MARIANA ZANATO DE SOUZA	28,00
2312	MARIELI DE MELO MARQUEZONI	38,50
1295	MARLA CAROLINE GASPARETO DA SILVA	52,50
2726	MARLLON MAMEDE CHAGAS	14,00
2631	MATEUS ALVES DE OLIVEIRA	38,50
0304	MATEUS HENRIQUE DA SILVA SANTOS	62,50
0721	MATEUS SILVA DOS SANTOS	35,00
2643	MATHEUS FERNANDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	24,50
2424	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA CANTO	0,00
0077	MATHEUS NICOLETTE FERNANDES	53,50
2732	MAX DANIEL DE DEUS	50,50
3592	MAYARA BERNARDIM DOS ANJOS	21,00
1516	MAYCON ADRIANO DOS SANTOS RIBEIRO	35,00
0683	MENIELY DA SILVA FRANCO	35,00
0062	MICAELLI MOTA BETANIM	52,50
0200	MICHELE GUTIERREZ	60,50
3156	MICHELE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	17,50
0742	MICHELLE APARECIDA FERNANDES BASTIDA	50,00
3116	MICHELLE ARAUJO DE SOUZA	52,50
2405	MICHELLI CANEZIN	35,00
2730	MILENA DE ARAUJO MACHADO	21,00
1703	MILKON WILLIAN FRAGOSO	0,00
0884	MILTON ROBERTO DE LIMA	0,00
2830	MIRELLY ELOISY RODRIGUES DE ALMEIDA	62,50
3202	MIRIÃ MOREIRA ROCHA DA SILVA	63,00
0432	MURILO EDUVIRGEM ALMEIDA	0,00
2427	NADIA CRISTINA DE SOUZA BRITO	50,00
1701	NADIR PALMA DA SILVA	35,00
3600	NATALIA JULIANA FERNANDES YAMAMOTO BORTOLI	50,00
2874	NATALIA TIENI	53,50
2506	NATANY URBANO DA SILVA MONTEIRO	61,00
1600	NATHALIA DE SOUZA SILVA	70,00
3005	NATHALIA GUIMARAES DA SILVA	50,50
0189	NATIELI LETICIA DA SILVA MOTA	50,70
3235	NATIELLI DA SILVA NEVES	61,00
1521	NAYARA GONCALVES USHIJIMA SALGADO	35,00
2621	NAYARA POLIS	50,50
2751	NICOLLE FERREIRA BUCK BARROSO	28,00
2701	PAMELA APARECIDA TOMAZ	17,50
0175	PAMELA MARANGON DE SOUZA	35,50
3621	PATRICIA BATISTA RIBEIRO	0,00
2202	PATRICIA BERTA	0,00
1545	PATRICIA SANTOS DA SILVA	73,00
0229	PAULA DA COSTA MANTELLA FELIX	17,50
0117	PAULA FACINA DE BARROS	50,00
3076	PAULO CEZAR DE AGUSTINE MARTINS	0,00
1579	PAULO GILIARD DA SILVA FERREIRA	53,50
3433	PAULO GILVAN ROVERON	58,60
1830	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BRESSAN	0,00
2728	PAULO VINICIUS DE LIRO PITANTE	52,50
3007	PEDRO DANIEL ALFONSO TEODORO	0,00
0745	PEDRO HENRIQUE MARIANO GUERREIRO	52,50
3525	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES	31,50
2891	QUEZIA MARIA LOSTALE ULI	31,50
0171	RAFAEL FACCINI FAUSTINO	17,50
1566	RAFAEL FERNANDO DA SILVA	70,00
2787	RAFAEL JOSE DO NASCIMENTO	31,50
1458	RAFAELA DONDA MENEGHETI	35,00
0871	RAMON APARECIDO GONZAGA KAULING	17,50
3170	RAMON FELIPPE CARNIEL SILVESTRE	0,00
0491	RAQUEL CAMPANER BARRETO DE OLIVEIRA	71,00
1961	RAQUEL DE LIMA SANTOS DE AZEVEDO	59,50
1610	RAUL DOS SANTOS	50,00
2794	REINALDO PINTO GONCALVES	0,00
1039	RENAN DO PINHAL FUENTES	35,00
0213	RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	65,00
3740	RENAN RUSSI TRENTINI	68,50
2999	RENATA DE MELO SILVA VALADARES	52,50
3295	RENATA DE SOUZA CRUZ	52,50
0862	RENATA MANDUCA SALES DE OLIVEIRA	59,50
3594	RENATA PASQUAL FRANCKLIN MAIA	50,70
3470	RENATO APARECIDO TEIXEIRA	54,50
3635	RENATO EGIDIO STRUCHEL	51,50
2740	ROBERTH BERGAMO BIGAS	0,00
3589	ROBINSON ELVIS KADES DE OLIVEIRA E SILVA FILHO	28,00
3456	ROBSON CARLOS VIANA	31,50
3721	RODOLPHO KADES DE OLIVEIRA E SILVA	28,00
1592	RODRIGO ALCANTARA INALDO	17,50
3348	RODRIGO CESAR DE SOUZA	31,50
0932	RODRIGO KMNIECHICH KOVALSKI DA SILVA	50,00
3110	RODRIGO PACHECO DE FARIA	61,50
2577	RONEY DE SOUZA ARAUJO	52,50
3215	RONNIE RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA	28,00
0532	ROSANGELA MAZZETTO	53,50
1758	ROSEMAR DA COSTA SIRILO NEVES	17,50
3064	ROSENIR DA SILVA AMARAL	28,00
2354	ROSILDA GONCALVES FERREIRA DE LIMA	50,50
0052	ROSILENE DA ROCHA NEVES SILVA	50,70
3144	ROSIMEIRE MAZUCCO DE FREITAS	52,50
2175	ROSIMEIRE RAFAIEL PORTO	64,00
0268	RUBIA MARIA DE GODOI	50,40
3362	RYAN PRADO	38,50
1775	SABRINA LETICIA SILVA MIRANDOLA	0,00
2204	SAMIRA BRITO MADEIRO	0,00
0294	SARA MEDEIROS DE SOUZA MOURA	17,50
3095	SARA RAMOS DE OLIVEIRA	24,50
1395	SARA SILVA SOARES	0,00
2750	SERGIO FERNANDO ESPINOSA	35,50
3821	SILVANEI FONSECA LEANDRO	28,00
2847	SILVIA FATIMA THOMPSON	31,50
0950	SILVIA LIMA LOURENÇO	20,50
2576	SILVIA MARCIA VERRIS GAIEVICHI	74,90
3102	SIMONE ALVES VASCONCELLOS	52,50
0709	SIMONE FERNANDES DE ALMEIDA COUTO	50,40
0150	STEPHANIE TURBAY COSTA	71,00
2340	SUELEN CRISTINA DE LIMA PISSINIM	0,00
1308	TAMARA CASSEMIRO JAVORSKI DA SILVA	59,50
3284	TATIANE OLIVEIRA TAVARES	0,00
2224	THAILON GUIMARAES VASCONCELOS	0,00
2736	THAINA MARTIOLLI MONTEIRO	52,50
1503	THAINA SHESLAYNE ISHIYAMA	35,00
3428	THAIS FERNANDA ALVES ATAIDE	0,00
1522	THAIS MARIANA MACEDO MODONEZI	64,00
0727	THALITA MAIA DE SOUZA	53,50
1142	THAYNARA DA SILVA SCHMITZ	35,00
0711	THIAGO BALSANI DOS SANTOS	0,00
3541	THIAGO MASSAHAKI SOBA	0,00
2896	THIAGO MATTEUS ALVES	31,50
2973	TIAGO BUZELI MARTINS	31,50
1377	TIAGO DE SOUZA MARTINS	35,00
3177	VANDERLEIA LOPES DA CRUZ SILVA	21,00
0828	VANESSA CARDOSO DA SILVA FUENTES	0,00
3549	VANESSA LOPES DA SILVA MACCEO	56,00
1200	VANESSA TAVARES DE LIMA	35,00
3366	VANUSA DA SILVA MONTEIRO TEIXEIRA	38,50
3657	VICTOR CANO BATISTA	67,50
3135	VICTOR ESMAEL SANTANA BARROS	17,50
3686	VINICIUS ALMEIDA PORTILHO	52,00
0074	VINICIUS ARAUJO BERNARDES	35,00
2477	VINICIUS DE SOUZA QUEIROS	17,50
3326	VINICIUS GOMES FILHO	0,00
0623	VINICIUS KAZUO DE SOUZA YAMACHITA	35,00
0944	VITORIA CAROLINA SILVA	50,50
0508	VITORIA NATALIA SILVA MICHELANI	35,00
1975	VIVIANE LOPES	53,50
0290	WAGNER VIEIRA DA SILVA	50,00
1116	WALERIA MARCOVICZ GALDINO	58,00
1831	WASHINGTON HELIO JUNIOR BENEVENTE	53,50
3688	WENDERSON DE MELLO RIBEIRO	72,00
3442	WENDRELL POSSATO OLIVEIRA	0,00
1040	WESLEY FERREIRA JORGE	17,50
1400	WILLIAN DE FREITAS SILVA	32,50
3278	YOHANN ALEXANDRE GONCALVES SILVA	28,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1.314/2023
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARIA APARECIDA ALVES DE MEDEIROS DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Altera a contar de 27 de de junho de 2023, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARIA APARECIDA ALVES DE MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula 968491, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.895.859-6-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 031.900.939-46, nomeada em 02 de maio de 2012, pelo regime Estatutária, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 8.596/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.315/2023
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora THAIS VILALVA FURLAN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora THAIS VILALVA FURLAN, matrícula 982641, portadora da cédula de identidade RG nº 10.839.730-6-SSP/PR e inscrita no CPF n.° 081.698.789-00, nomeada em 06 de julho de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 10.167/2017, com fruição no período de 27 de julho de 2023 a 26 de outubro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.316/2023
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora THAIS VILALVA FURLAN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora THAIS VILALVA FURLAN, matrícula 982642, portadora da cédula de identidade RG nº 10.839.730-6-SSP/PR e inscrita no CPF n.° 081.698.789-00, nomeada em 01 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 1.858/2022, com fruição no período de 27 de julho de 2023 a 26 de outubro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.317/2023
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora NAYARA LILIAN GONÇALES CORREA AZEVEDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a contar de 29 de junho de 2023, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora NAYARA LILIAN GONÇALES CORREA AZEVEDO, matrícula 1001431, portadora da cédula de identidade RG n° 9.150.325-5-SSP/PR e inscrita no CPF n° 054.778.749-96, nomeada em 03 de maio de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do processo n.º 8.697/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.318/2023
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora DANIELE FERNANDA CONTATO GIMENES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a contar de 29 de junho de 2023, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora DANIELE FERNANDA CONTATO GIMENES, matrícula 1001001, portadora da cédula de identidade RG n° 10.341.148-3-SSP/PR e inscrita no CPF n° 077.440.459-04, nomeada em 08 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do processo n.º 8.723/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.319/2023
Nomear CLEMENTE GALVÃO DE ALMEIDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear CLEMENTE GALVÃO DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.320.975-4-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 445.865.749-68, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Trânsito, símbolo CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, a partir de 08 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração